



PROCESSO Nº
02001.001848/2006-75

2006

UHE
ELETOBRÁS
BELO MONTE
ALTAMIRA / VITÓRIA DO XINGU (PA)
VOLUME XCVIII

MMA/IBAMA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 02001.001848/2006-75
INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 414.2
DATA: 21/03/2006
DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: MEMO Nº 55/2006 - DILIQ /
IBAMA
RESUMO: APROVEITAMENTO HIDROELETROGÊNICO BELO MONTE
- ALTAMIRA/VITÓRIA DO XINGU - PARA. VOLUMES: 1 A 98; 4
ANEXOS...

TRAMITAÇÃO



RAMIFICAÇÃO

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO

OBSERVAÇÕES:

PROCEEDINGS

OF THE BOARD OF DIRECTORS

OF THE

AMERICAN

SAVINGS AND LOAN ASSOCIATION

OF THE DISTRICT OF COLUMBIA

FOR THE YEAR ENDING DECEMBER 31, 1968

AS APPROVED BY THE BOARD OF DIRECTORS

ON APRIL 15, 1969

AT A SPECIAL MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS

HOLDEN PLACE, WASHINGTON, D. C.

APPROVED:

FOR THE BOARD OF DIRECTORS:

SECRETARY

DATE:

SIGNATURE:

OFFICE:

NAME:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017, procedemos a abertura deste volume nº XCVIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 19031. Para constar subscrevo e assino.

Maycon
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



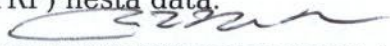
DESPACHO 02001.001588/2017-91 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de fevereiro de 2017

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: **Documento do processo nº 02001.001848/2006-75 fora da ordem cronológica.**

Documento do Processo nº 02001.001848/2006-75, referente ao mês de agosto de 2016 (fls 1933 a 1943) encontra-se fora da ordem cronológico por ter sido entregue ao Técnico Responsável pelo Processo (TRP) nesta data.


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RESEX RIOZINHO DO ANFRÍSIO – AMORA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RESEX RIO IRIRI – AMORERI
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RESEX RIO XINGU - AMOMEX

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *ct. 48*
Nº. 02001. 022 *F18/2016*
Recebido em: 17/08/2016
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
RUB. *FLS. 19033*

Ao ICMbio - DISAT – DIBIO e Presidência
Ao ICMbio – NGI Altamira
Ao Ibama - DILIC
À Norte Energia – Diretoria Socioambiental
Ao Ministério Público Federal

DIGITALIZADO NO IBAMA

Altamira-PA, 19 de agosto de 2016.

As associações de moradores das Resex Riozinho do Anfrísio, Rio Iriri e Rio Xingu vem se manifestar a respeito da implementação da condicionante 2.24, item c), da Licença de Operação de Belo Monte, emitida em novembro de 2015, que estabelece:

“No âmbito do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável:

c) Desenvolver projeto de assistência técnica de pesca destinado aos pescadores e ribeirinhos moradores das Reservas Extrativistas Riozinho do Anfrísio e Iriri, na região da Terra do Meio.

É importante pontuar que deve ser incluída a Resex Rio Xingu, que não foi incluída indevidamente no texto da condicionante, mas compõe o mosaico de áreas protegidas da Terra do Meio e está na Área de Influência Indireta do meio socioeconômico de Belo Monte, sendo uma das Resex mais afetadas pelos impactos da pesca.

Sabemos que essa condicionante vem do reconhecimento de que a atividade pesqueira vem sendo modificada e sofrendo impactos depois do início da instalação de Belo Monte e prevê, assim, como forma de compensação, a execução de assistência técnica de pesca nas Resex da Terra do Meio.

Durante os últimos anos, as Resex da Terra do Meio vem ampliando e fortalecendo as atividades produtivas por meio da extração de produtos florestais não-madeireiros como a borracha, castanha, óleos, etc. Também temos ampliado o beneficiamento desses produtos, viabilizado por meio de parcerias com instituições da sociedade civil, governo e por meio de investimentos de projetos do Plano de Desenvolvimento

A Cohid,

Para verificar se a demanda
já está autuada no proces-
so de VME Belo Monte e
para considerar seu conteúdo
no acompanhamento da
LC do empreendimento.

08/12/16

Rose M. Hofmann

Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

A/Z. A.A Gil do Brasil,

para atendimento ao despacho do Dizer.

Solicita a gentileza de dar conhecimento desta demanda,
no escritório de Ibama em Alvarães/PA.


José Alex Portes
Coordenador de Energia
Hidrelétrica-Substituto
Matrícula: 1866277
COHID/CGEN/DILIC/IBAMA

23/12/16

Regional Sustentável do Xingu - PDRSx nas associações, que hoje contam com uma equipe técnica própria de gestão, implementação e monitoramento de projetos. Além do sistema de cantinas descentralizadas, entrepostos comerciais que concentram a produção de diversas famílias de uma determinada região, utiliza-se a mini-usina de beneficiamento de produtos não madeireiros, com equipamentos utilizados para beneficiar, principalmente, óleos, castanha e babaçu, e com potencial para beneficiar outros produtos, inclusive o pescado.

A pesca é uma atividade central e importante para os ribeirinhos, pois o peixe é uma importante fonte de alimentação e renda para famílias, e estamos sentindo mudanças prejudiciais a essa atividade e ao acesso ao peixe, como relatado em cartas e moções por nós enviadas ao Icmbio, Ibama e MPF desde 2012 e mais intensamente ao longo de 2015. **Assim, reconhecemos a importância de ter sido estabelecida uma medida de compensação na LO.** Porém, tendo em vista a nossa forma de organização, prioridades, infraestrutura e atividades que vem acontecendo na Terra do Meio, especialmente no que diz respeito às cadeias produtivas, gostaríamos de solicitar que o processo de definição sobre a implementação da condicionante seja feito de forma totalmente participativa com as associações e nossas comunidades, desde o princípio, que é a fase de definição das ações que deverão ser executadas.

Essa solicitação está embasada no princípio do direito à informação e participação que as comunidades atingidas por um empreendimento têm dentro do processo de licenciamento ambiental. E, principalmente, para que a compensação possa dialogar com as atividades que já ocorrem em nosso território e de fato sirva para compensar e mitigar impactos, e não causar outros impactos novos e não previstos, como vimos acontecer com o PBA do Componente Indígena. Como moradores das Unidades de Conservação e profundos conhecedores de nosso território, exigimos ter voz nesse processo de definição do que venha a ser assistência técnica de pesca.

Decidimos, conjuntamente, **quatro grandes prioridades** indicadas abaixo, que consideramos adequadas como compensação dos impactos na pesca, para orientar o empreendedor de como desejamos que as ações da condicionante possam ser implementadas nas nossas comunidades:

(I) **Fortalecimento da segurança alimentar com pescado**

Para ampliar o potencial de conservar as pescarias e manter o peixe capturado congelado para o consumo e a venda é fundamental termos suficiência energética à baixo custo de manutenção, que pode ser viabilizada por meio da implantação de módulos solares. Esses poderiam ser implementados nas casas das famílias (330 casas)



Regional Sustentável de Xingu - FORIX nas associações, que hoje contam com um
equipe técnica própria de gestão, implementação e monitoramento de projetos. Além
do sistema de câmeras de segurança, entopostas com câmeras de monitoramento
em áreas de diversas famílias de uma determinada região, utilizamos a tecnologia de
monitoramento de produtos não medicinais, com equipamentos utilizados para
diagnóstico, principalmente, piscas, castanhas e papagaio, e com potencial para beneficiar
outros produtos, inclusive o peixeado.

A pesca é uma atividade central e importante para os ribeirinhos, pois é uma
importante fonte de alimentação e renda para famílias e estados, sendo também
prejudicial e uma atividade e, no caso do peixe, como relação em castas e espécies
que não são vistas no mundo, além de MPF desde 2012 e mais recentemente, no longo
de 2015. Assim, reconhecer a importância de ser sido estabelecida uma medida
de compensação na LU. Porém, tendo em vista a nossa forma de organização,
precisamos instituir a atividade que vem sendo realizada na Terra de Meio,
especialmente no que diz respeito às cadeias produtivas, buscando de maneira que
o processo de definição sobre a implementação de condicionantes seja feito de forma
totalmente participativa com as associações e nossas comunidades, desde o
início, que é a fase de definição, e não apenas quando deverão ser executadas.

EM BRANCO

Essa atividade está sendo no início do projeto a implementação e a definição que
deve ser realizada por um empreendimento tem dentro do processo de
implementação ambiental, é, principalmente, para que a compensação possa dialogar
com as atividades que se ocorrem em nosso território e de fato não seja considerada
uma atividade que não cause outros impactos novos e não previstos, como vimos
ocorrer com o PBA do Componente Indígena. Como podemos ver, a definição de
condicionantes e a definição de nossos territórios, exigem ser nos
processo de definição de que vem a ser a definição técnica de gestão.

Definimos, conjuntamente, quatro grandes prioridades indicadas acima, que
condicionamos sob a forma de compensação dos impactos no Brasil, para garantir o
emprego e de como deixamos que as ações de condicionantes possam ser
implementadas nas nossas comunidades.

(i) Fortalecimento da segurança alimentar com peixeado

Para ampliar o potencial de consumo de peixe, as pescarias e manter o peixe capturado
congelado para o consumo e a venda é fundamental. Porém, a atividade energética é
muito cara de manutenção, que pode ser reduzida por meio da instalação de
peixes solares. Esses podem ser implementados nos casos das famílias (350 casos)

e nos cinco pólos de inclusão, localizados no Manelito e São Francisco na Resex do Rio Iriri, Morro e Lajeado na Resex Riozinho do Anfrísio e Gabiroto na Resex Rio Xingu, bem como nas mini usinas de beneficiamento de produtos florestais não-madeireiros localizadas nas localidades Rio Novo, São Lucas, Praia Grande, Baliza e Gabiroto.

Investimento energético é fundamental, nesse momento, já que o pescado é perecível e, para quem depende da pesca para segurança alimentar e comercialização, é importante poder congelar o peixe em bons dias de pesca para comer em dias ruins de pesca. Com o aumento do preço desse produto nas cidades da região devido ao aumento repentino da população, atraída por Belo Monte, aumentou também o número de pescadores e equipamentos de pesca no rio ocasionando necessidade de maior esforço de pesca para cada família trazer para casa o pescado.

Uma outra possibilidade nesse sentido seria a instalação de painéis solares e freezers para pescadores e ribeirinhos.

A estimativa de custos para isso seria, na média:

Impacto	Compensação	Valor estimado	Unidades implantar	a
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família	Investimento em energia para conservar o peixe - Implantação de módulos solares nas casas das famílias (330)	12.000,00 p/ unidade	330	
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família	Investimento em energia para conservar o peixe - Implantação de módulos solares nos cinco pólos e mini-usinas	30.000,00 p/ unidade	9	
Total estimado			RS 4.230.000,00	

(ii) Agregação de valor ao pescado

Um dos caminhos para fortalecer a atividade da pesca de forma sustentável é agregando valor ao pescado, através da instalação de equipamentos nas cinco mini-usinas de beneficiamento que possibilitem, por exemplo, a defumação do peixe e a produção de peixe curtido no molho (escabeche). Para tanto, indicamos a instalação

5 nos cinco pólos de inclusão, localizados no Maranhão e São Francisco na Região de
Monte e Lisboa na Região Rio Preto do Araripe e Óbidos na Região Rio
para com as instalações de beneficiamento de produtos têxteis não-madeiras
localizadas na localidade Rio Novo, Sãoluzes Para Girar, Região Óbidos.

Investimento energético e fundamente, nesse momento, já que o período é período
e para quem deseja da pesca para regularizar a comercialização, é
importante poder congelar o preço em pontos das de pesca para evitar em que não se
pesca. Com o aumento de preço dessas áreas produzidas de pesca devido ao
aumento recente de produção, através do Rio Monte, aumento também o
número de pescadores e equipamentos de pesca no rio localizando, necessidade de
maior esforço de pesca para cada família pescar para casa o período.

Com o aumento de produção nesse sentido seria a instalação de unidades de pesca
de pesca e irrigação.

A estimativa de custos para 1979, na média,

Item	Unidades	Valor estimado	Componente	Impacto
1	330	30.000,00	Investimento em energia para unidade de produção de peças para pesca - conservação de peças - implantação de módulos solares para pagar peças de alimentação das casas das famílias (330)	Influência de produção de peças para pesca - conservação de peças - aumento no tempo para pagar peças de alimentação das famílias (330)
2	4	40.000,00	Investimento em energia para unidade de produção de peças para pesca - conservação de peças - implantação de módulos solares para pagar peças de alimentação das famílias (40)	Influência de produção de peças para pesca - conservação de peças - aumento no tempo para pagar peças de alimentação das famílias (40)
Total estimado		R\$ 70.000,00		

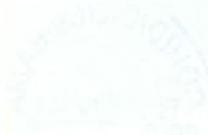
(ii) Agregação de valor ao pescado

Para os municípios que possuem a atividade de pesca de forma significativa é
agregando valor ao produto, através da instalação de equipamentos para o pro-
dução de beneficiamento que possibilitam, por exemplo, a detração do preço e a
produção de peças (carpenter). Para tanto, indicamos a instalação

de defumadores/desidratadores (lenha/gás) e módulos de área limpa - uma sala com chão e paredes laváveis, com pia e bancada de inox e que não tenha contaminação do meio externo, pode ser construída ou estilo "container", a serem agregadas a estruturas das mini-usinas. Esses kits possibilitarão beneficiar o peixe (tucunaré e espécies que mais pescamos e de interesse comercial).

A estimativa de custos seria:

Impacto	Compensação	Valor estimado	Unidades a implantar
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	Investimento em equipamentos para beneficiar e agregar valor ao pescado em seis unidades	40.000,00	6
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	Investimento em 02 barcos com câmara fria	250.000,00	2
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	Investimento em um caminhão frigorífico	400.000,00	1
Total estimado			RS 1.140.000,00



As dificuldades/desafios (linha) e módulos de área limpa - uma sala
 para a produção lavável, com pia e bancada de inox e que não tenha contaminação
 com o exterior, pode ser construída ou estilo "container", a serem avaliadas
 estruturas das minerais. Essas são possibilidades para o peixe (quando a
 espécies que mais se comam e de interesse comercial).

A estimativa de custos seria:

Impacto	Compensação	Valor estimado	Unidades implantar
Diminuição de peixe capturado para a família e diminuição do tempo para pegar peixe pescado em unidades comercialização	Investimento em equipamentos para beneficiar a água. Valor ao preço em seis unidades	40.000,00	6
Diminuição de peixe capturado para a família e diminuição do tempo para pegar peixe pescado em unidades comercialização	Investimento em 12 bancas com câmaras refrigeradas	250.000,00	2
Diminuição de peixe capturado para a família e diminuição do tempo para pegar peixe pescado em unidades comercialização	Investimento em 1 m ² câmara refrigerada	400.000,00	1
Total estimado		R\$ 1.140.000,00	

EM BRANCO

(iii) Diminuição da pressão da pesca através dos investimentos em outras cadeias produtivas

A sobrepesca em certas localidades das UCs ocorreu por conta do aumento da demanda por pescado em Altamira, a partir da chegada de Belo Monte, e do aumento do número de pescadores nas áreas de pesca tradicionalmente utilizadas por nós. Sentimos que o aumento do esforço de captura da pesca relatado pelos ribeirinhos é relacionado à necessidade de manter a alta produção para atender a demanda da cidade e para manter a nossa renda, assim passando mais tempo no rio. Isso se agravou pois houve aumento dos gastos para comprar produtos da cidade e dos atravessadores, que subiram muito após a chegada da obra.

Sabendo da importância de se realizar um manejo participativo da pesca e de que a atividade seja feita de forma sustentável no presente e no futuro, nos preocupamos muito com a continuidade e aumento da pressão da pesca (sobrepesca) que pode vir a reduzir significativamente o estoque pesqueiro, comprometendo-o para as futuras gerações. E pensando em evitar isso, gostaríamos que houvesse investimento em outras cadeias produtivas que temos nas Resex como as oficinas caboclas, borracha, castanha, babaçu, etc. Dessa forma, podemos garantir o sustento, a renda e a manutenção do modo de vida agroextrativista e reduzir ao mesmo tempo a dependência e pressão da pesca já que, nas Resex do Iriri e Resex Xingu, ela é, hoje, a principal fonte de renda para a maioria dos moradores (75,3% e 70%, respectivamente, de acordo com dados do estudo realizado pela Universidade Federal do Ceará e UFPA sobre uso e a conservação dos recursos pesqueiros na Terra do Meio).

Abaixo, investimentos solicitados:

Impacto	Compensação	Valor estimado	Unidades implantar	a
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	Investimento em outras cadeias produtivas nas Resex: Oficinas caboclas (equipamentos, combustível e alimentação para logística de reuniões e envio de equipamentos)	60.000,00	5	
Dificuldade de	Investimento em	3.000,00	330	



(iii) Diminuição da pressão da pesca através dos investimentos em técnicas modernas produtivas

A sobrepesca em certas localidades das UCs ocorreu por conta do aumento da demanda por pescado em Atlanta, a partir da criação de São Mateus, e do aumento do número de pescadores nos áreas de pesca tradicionalmente utilizadas por nós. Sentimos que o aumento do esforço de captura de peixe trazido pelos ribeirinhos é relacionado à necessidade de manter a alta produção para atender a demanda da cidade e para manter a nossa renda, assim pensando mais tempo no rio, não se agravou pois houve aumento dos gastos para comprar produtos da cidade e dos atravessadores, que também muito após chegada da rede.

Sabendo da importância de se realizar um manejo participativo da pesca e de que a atividade seja feita de forma sustentável no presente e no futuro, nos preocupamos muito com a continuidade e aumento da pressão da pesca (sobrepesca) que pode vir a reduzir significativamente o estoque pesqueiro, comprometendo-o para as futuras gerações. É pensando em evitar isso, gostaríamos que houvesse investimento em outras espécies produtivas para garantir a sustentabilidade a longo prazo, como as ostras, carangueiros, camarão, lagosta, etc. Porém, não conseguimos garantir o sustento a longo prazo e a manutenção do modo de vida agroextrativista e reduzi-lo ao mesmo tempo a longo prazo. No entanto, já que a pesca já vem sofrendo com a redução da quantidade de peixe disponível para a rede, nós pensamos em fazer um estudo com dados de estudo realizados pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) sobre uso e conservação dos recursos pesqueiros no Território de Identidade.

EM BRANCO

Área Investimento coletivo

Impacto	Compensação	Valor estimado	Unidades implantar
Dificuldade de investimento em equipamentos, técnicas e envio de lotes de captura para a família e comunidade para alimentação e ganho econômico. Outras espécies (equipamentos)	Investimento em técnicas modernas produtivas nas áreas	60.000,00	2
Dificuldade de investimento em equipamentos, técnicas e envio de lotes de captura para a família e comunidade para alimentação e ganho econômico	Investimento em equipamentos, técnicas e envio de lotes de captura para a família e comunidade para alimentação e ganho econômico	60.000,00	300

pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	outras cadeias produtivas nas Resex: (Kit roça) Cacaú e produtos de roça (mudas, telas para viveiros de mudas, foice, machado, tesoura de poda, botinas, facão, etc)		
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	Investimento em outras cadeias produtivas nas Resex: Cantinas (capital de giro, material para reforma e melhoria das cantinas, mercadorias)	30.000,00	12
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	Investimento em outras cadeias produtivas nas Resex: Kit Farinheira (forno, motor e catitu);	2.500,00	100
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	Investimento em outras cadeias produtivas nas Resex: Investimentos e melhorias na estrutura e equipamentos das mini usinas e galpão das Associações em Altamira	260.000,00	1
Dificuldade de pesca para	Investimento em outras cadeias	10.000,00	12

EM BRANCO

			para alimentação aumento no tempo para pagar melhor para alimentação da família a diminuição do para captado para comercialização	para alimentação aumento no tempo para pagar melhor para alimentação da família a diminuição do para captado para comercialização
12	30.000,00		de investimento em outras cadeias produtivas nas Reser Kit Família (para motor e controle)	de investimento em outras cadeias produtivas nas Reser Kit Família (para motor e controle)
100	1.500,00		de investimento em outras cadeias produtivas nas Reser Kit Família (para motor e controle)	de investimento em outras cadeias produtivas nas Reser Kit Família (para motor e controle)
1	160.000,00		de investimento em outras cadeias produtivas nas Reser investimentos e melhorias na estrutura e equipamentos das para unias e gabinho das Associações em Alameda	de investimento em outras cadeias produtivas nas Reser investimentos e melhorias na estrutura e equipamentos das para unias e gabinho das Associações em Alameda
13	10.000,00		de investimento em outras cadeias produtivas nas Reser investimentos e melhorias na estrutura e equipamentos das para unias e gabinho das Associações em Alameda	de investimento em outras cadeias produtivas nas Reser investimentos e melhorias na estrutura e equipamentos das para unias e gabinho das Associações em Alameda

alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	produtivas nas Resex: Mel (caixas, roupas, centrifugas e outros equipamentos para manejo de mel)		
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	Investimento em outras cadeias produtivas nas Resex: Criação de frango para o consumo e comercio)	3.000,00	330
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	Investimentos em melhoria na manutenção da estrada que liga o Projeto de Assentamento Areia no município de Trairão à comunidade Lajeado na Resex Riozinho do Anfrísio (cerca de 100 km) para o escoamento da produção do alto do Riozinho do Anfrísio, área que fica isolada principalmente na época do verão/seca.	700.000,00	1
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes	Investimento para limpeza do igarapé Riozinho do Anfrísio, especialmente a	50.000,00	1



		produtivas nas fixas (valores corrigidos constantes e outros investimentos para (valor de meio) para comercialização	- alimentação aumento no tempo para pagar peixes para - alimentação da família e outros diminuição do para capturado para comercialização
330	3.000,00	investimentos em outras cadeias produtivas nas fixas (valores corrigidos constantes e outros investimentos para (valor de meio) para comercialização	- alimentação aumento no tempo para pagar peixes para - alimentação da família e outros diminuição do para capturado para comercialização
1	EM BRANCO	investimentos em outras cadeias produtivas nas fixas (valores corrigidos constantes e outros investimentos para (valor de meio) para comercialização	- alimentação aumento no tempo para pagar peixes para - alimentação da família e outros diminuição do para capturado para comercialização
1	50.000,00	investimentos para outras cadeias produtivas nas fixas (valores corrigidos constantes e outros investimentos para (valor de meio) para comercialização	- alimentação aumento no tempo para pagar peixes para - alimentação da família e outros diminuição do para capturado para comercialização

para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	região do médio e alto Riozinho, onde a navegação é mais complexa e há dificuldades de escoamento da produção, principalmente na época da seca		
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	Investimento na compra de um caminhão pequeno F4000 4x4 2016 para escoamento da produção via Trairão, especialmente no período de verão (Riozinho do Anfrísio)	170.000,00	1
Total			4.190.000,00

(iv) Fortalecimento das associações para que elas possam prestar assistência à pesca

As associações de moradores das Resex vem se fortalecendo, nos últimos anos, para a luta por direitos e para conquista de projetos. Nesse sentido, poderia ser implementado um **fundo fiduciário** (que mantém o capital principal, podendo ser utilizados apenas os rendimentos do fundo) também com o recurso da compensação previsto nesta condicionante (ou parte dele, ao menos), para o fortalecimento das associações na cidade (manutenção da infra-estrutura para as sedes das associações e para manter equipe das associações e assistência técnica). Essas estruturas são fundamentais para receber os pescadores na cidade e podem ajudar a fortalecer as redes de comercialização do pescado. Além disso, nesse sentido, podem ser desenvolvidos cursos de formação para os pescadores, como por exemplo, de contabilidade.



Comercialização	
Descrição	Valor
Total	4.150.000,00
Comercialização	4.150.000,00
para período de estudo de viabilidade	
para período de estudo de viabilidade	
para período de estudo de viabilidade	
para período de estudo de viabilidade	
para período de estudo de viabilidade	
para período de estudo de viabilidade	
para período de estudo de viabilidade	
para período de estudo de viabilidade	
para período de estudo de viabilidade	

EM BRANCO

Fortalecimento das estruturas para que elas possam crescer

2013

Este documento descreve os resultados alcançados no âmbito do projeto de fortalecimento das estruturas para que elas possam crescer. O projeto foi desenvolvido em parceria com a comunidade local, com o objetivo de fortalecer as estruturas das organizações da cidade (Associação de Defesa Ambiental, Associação de Defesa Ambiental e Associação de Defesa Ambiental). Este documento descreve os resultados alcançados no âmbito do projeto de fortalecimento das estruturas para que elas possam crescer. O projeto foi desenvolvido em parceria com a comunidade local, com o objetivo de fortalecer as estruturas das organizações da cidade (Associação de Defesa Ambiental, Associação de Defesa Ambiental e Associação de Defesa Ambiental). Este documento descreve os resultados alcançados no âmbito do projeto de fortalecimento das estruturas para que elas possam crescer. O projeto foi desenvolvido em parceria com a comunidade local, com o objetivo de fortalecer as estruturas das organizações da cidade (Associação de Defesa Ambiental, Associação de Defesa Ambiental e Associação de Defesa Ambiental).

Impacto	Compensação	Valor estimado	Unidades implantar	a
Dificuldade de pesca para alimentação - aumento no tempo para pegar peixes para alimentação da família e diminuição do peixe capturado para comercialização	Instituir um fundo para que com os juros gerados desse fundo sejam cobertos os custos de manutenção das atividades centrais das associações das Resex da Terra do Meio (capacitações, funcionamento da estrutura das associações, manutenção de transportes, etc). O valor apresentado é uma estimativa de aplicação com base em carteira de tesouro direto, considerando IPC a 5,9% ao ano e inflação de 9,5% ao ano	23.200.000,00	1	
Total estimado			23.200.000,00	

Assessores Comunitários de cada associação	30.000,00	3	90.000,00
Assessoria em Saúde para todas as associações	60.000,00	1	60.000,00
Coordenação técnica para todas as associações	72.000,00	1	72.000,00
Contabilidade para todas as associações	6.000,00	1	6.000,00
Manutenção de barcos para todas as associações	12.000,00	8	96.000,00
Manutenção de pólos comunitários para todas as associações	10.000,00	5	50.000,00
Manutenção sede associação - Altamira	18.000,00	1	18.000,00
Reuniões de associação com capacitações para pescadores e ribeirinhos	20.000,00	3	60.000,00
Ajuda de custo para lideranças	16.000,00	3	48.000,00
Expedições de monitoramento comunitário da pesca	15.500,00	6	93.000,00
Total			597.000,00

Unidades participantes	Valor estimado	Comentário	Impacto
1	24.500,00	<p>Infração de 2,5% ao ano e considerando IPI e recursos diretos, em parcela de 10% com base estimativa de valor considerando IPI e recursos diretos, em parcela de 10% com base estimativa de valor</p>	<p>comercialização para do peixe capturado renda e diminuição dos investimentos de capital para obter aumento no tempo de funcionamento da estrutura das atividades centrais de manutenção das unidades associadas das Unidades de Pesca para Dificuldade</p>
Total estimado	24.500,00		

EM BRANCO

93.000,00	8	15.000,00	Exposições de montagem decorativas de pesca
18.000,00	8	22.000,00	Análise de custo para viagens
60.000,00	8	20.000,00	Pesquisas e atividades
18.000,00	1	18.000,00	Reparação de rede associada - Almirante
50.000,00	2	10.000,00	Manutenção de peças consumíveis para todas as estruturas
95.000,00	8	12.000,00	Manutenção de peças para todas as associações
8.000,00	1	8.000,00	Contribuição para todas as associações
73.000,00	1	25.000,00	Contribuição técnica para todas as associações
62.000,00	1	60.000,00	Assessoria em 20hrs para todas as associações
90.000,00	3	30.000,00	Assessoria decorativa de cada associação
293.000,00		293.000,00	Total

Proposta de fundo Fiduciário	23.200.000,00
Considerando rendimento de aplicação com base em carteira de tesouro direto, considerando IPC a 5,9% ao ano e inflação de 9,5% ao ano	597.000,00

Ressaltamos, por fim, que, em 2015, encaminhamos diversas cartas das associações de moradores, bem como moções e resoluções dos conselhos deliberativos relatando os impactos vividos que alteraram o modo de vida ribeirinho, nas Resex e na nossa relação com a cidade de Altamira após a instalação da usina de Belo Monte. Nossas reivindicações foram apenas parcialmente acolhidas pelo Icmbio e pelo Ibama. Não fomos contemplados com um PBA para mitigar e compensar impactos vividos desde o início da instalação da obra, uma injustiça histórica injustificável do processo de licenciamento, já que compartilhamos o mesmo território e rios que os indígenas das Terras Indígenas vizinhas às nossas e que receberam um robusto PBA do Componente Indígena.

Assim, entendemos ser uma reparação justa um investimento também robusto nas Resex da Terra do Meio, por meio da condicionante que foi estabelecida na LO, para que possamos assegurar nosso modo de vida em nosso território, sabendo que os impactos que sofremos vão muito além da pesca, que foi o único reconhecido na LO.

Dessa forma, tendo em vista que esse entendimento é construído e partilhado entre as comunidades das três Resex beneficiárias da condicionante 2.24 da Licença de Operação de Belo Monte 1317/2015, e que **desejamos construir participativamente a assistência técnica que nos será fornecida no futuro próximo**, solicitamos:

1. Que nenhuma ação ou investimento orientado ao cumprimento da mencionada obrigação da condicionante 2.24 c) sejam feitos sem a devida participação e consentimento das comunidades das três Resex.
 - 1.1 Para efeitos sobre a discussão do atendimento da condicionante, informamos que as associações extrativistas, por meio de seus presidentes que assinam esta carta, são as representantes das comunidades das reservas extrativistas da Terra do Meio, e todas as decisões por elas adotadas neste âmbito administrativo estão sujeitas à ratificação das respectivas comunidades por meio de assembleias.
2. Que, diante do exposto neste documento, qualquer atividade relativa à prestação de assistência técnica de pesca deve atender às prioridades propostas nesta carta.



22.200.000,00

287.000,00

Proposta de fundo fiduciário
Considerando rendimento de aplicação em ações em
carreira de seguro direto, considerando IRC a 2,2% an
sobre a aplicação de 2,5% ao ano

Resaltamos, por fim, que, em 2012, encaminhamos diversas cartas às autoridades de
moderadas, bem como moções e resoluções dos conselhos deliberativos relativos aos
impactos vividos que afetaram o modo de vida operário, nas áreas a ser
relação com a cidade de Altamira após a instalação da usina de Belo Monte. Nos
reivindicações foram agendadas parcialmente acionadas pelo IAPMA. Não
fomos contemplados com um PRA para mitigar a complexa situação vivida desde o
início da instalação da obra, uma injusta histórica injustiça de processo de
financiamento, já que compartilhamos o mesmo território e nos que os impactos das
Temos indígenas vítimas as nossas e que receberam um retorno PRA do Comitê
Indígena.

EM BRANCO

Assim, entendemos ser uma reparação justa um investimento também voltado às
Pases de Terra do Meio, por meio da condicionante que foi estabelecida na LO, para
que passamos a exercer nosso modo de vida em nosso território, sabendo que os
recursos que sobram vão para além da pesca, que foi o único reconectado na LO.

De acordo com o entendimento que esse entendimento é construído e distribuído entre as
comunidades das três Pases beneficiárias da condicionante 2.24 da Licença de
Operação de Belo Monte (LO/2012), e que desejamos construir parcerias
estruturais técnicas que nos são fornecidas no futuro próximo, solicitamos:

1. Que nenhuma ação ou investimento orientado ao cumprimento da
mencionada obrigação da condicionante 2.24 c) sejam feitos sem a devida
participação e consentimento das comunidades das três Pases.
- 1.1. Para efeitos sobre a discussão do cumprimento da condicionante, informamos
que as associações extrativistas, por meio de seus presidentes que assinam
esta carta, são as representantes das comunidades das reservas extrativistas da
Terra do Meio, e todas as decisões por elas adotadas neste âmbito
administrativo são as únicas e válidas a serem respeitadas por
meio de assembleias.
2. Que diante do exposto neste documento, qualquer estudo relativo à
prestação de assistência técnica de pesca deve atender às prioridades
propostas nesta carta.

3. Que o órgão licenciador considere as atividades e ações prioritárias elencadas por nós neste documento como referência e como indispensáveis para *avaliação positiva do cumprimento da condicionante 2.24 c) da LO.*
4. Que a LO 1317/2015 seja retificada, o quanto antes para inclusão, na condicionante 2.24 c) da Resex Rio Xingu.

Para viabilizar as ações de implementação da condicionante, atendendo às quatro prioridades por nós estabelecidas, solicitamos, especialmente, **agendamento, com urgência, de reunião conjunta com Icmbio, Norte Energia, Ibama e MPF, com o objetivo de estabelecer conjuntamente um plano de trabalho que detalhe o cronograma e recursos necessários para a execução da condicionante. Ressaltamos que os planos de trabalho acordados nessas reuniões estarão sujeitos à ratificação nas assembleias das associações de cada uma das Resex.**

Reforçamos que as possibilidades apresentadas nesta carta não esgotam os possíveis arranjos e eventualmente a inclusão de outras ações e alternativas de mitigação e compensação, e estamos à disposição para dialogar com os órgãos responsáveis pelo processo de licenciamento e pela implementação e monitoramento da condicionante com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Edileno Camilo de Oliveira
Presidente da AMORA

Francisco de Assis Porto de Oliveira
Presidente da AMORERI

Herculano Costa Silva
Presidente da AMOMEX



- 3. Que o órgão licenciador considere as atividades e ações prioritárias elencadas neste documento como referências e como indispensáveis para a avaliação positiva do cumprimento das condicionantes 2.34 e) da LO.
- 4. Que a LO 1317/2012 seja aplicada, o quanto antes para inclusão, nas condicionantes 2.34 e) da Resolução 17/2012.

Para viabilizar as ações de implantação das condicionantes, standando as quatro entidades por nos estabelecidas, bem como, especialmente, agendamentos, com urgência, de reunião conjunta com a Agência Nacional de Energia Elétrica e ANEEL, com o objetivo de estabelecer conjuntamente o plano de trabalho que detalhe o cronograma e recursos necessários para a execução das condicionantes. Ressaltamos que os planos de trabalho acordados, bem como, reuniões estão sujeitas à ratificação nas assembleias e discussões de cada uma das Resoluções.

Entendemos que as possibilidades apresentadas nesta carta não esgotam as possíveis alternativas e eventualmente a inclusão de outras ações e alternativas de mitigação e compensação, e estamos à disposição para dialogar com os órgãos responsáveis pelo processo de licenciamento ambiental, visando a monitoramento das condicionantes com a maior brevidade possível.

EM BRANCO

Atenciosamente,

Edilene Camilo de Oliveira
Presidente da AMORA

Francisco de Assis Porto de Oliveira
Presidente da AMOERI

Herculano Costa Silva
Presidente da AMOMEX

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
 Documento - Tipo: *Ofício*
 Nº. 02001. 019 *067/2016-75*
 Recebido em: 14/10/2016
 Assinatura *Marcelino*



DIGITALIZADO NO IBAMA

02070.015965/2016-74
Número SEI 0508271 19044



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
 DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
 EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350
 Telefone:

Ofício SEI nº 178/2016-DIBIO/ICMBio

Brasília, 07 de outubro de 2016

À Senhora

ROSE MIRIAN HOFMANN

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício-Sede

Brasília – DF – 70.818-900

Assunto: **Relatórios de monitoramento da pesca relativos ao empreendimento UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Reiteramos os termos dos Ofícios 103 e 139/2015 - DIBIO/ICMBio (cópias em anexo), que solicitam cópia de todos os relatórios de monitoramento de pesca e respectivos dados brutos, emitidos até a presente data, relativos ao empreendimento UHE Belo Monte. Importante destacar, e peço sua compreensão neste sentido, que o interesse do Instituto recai, sobretudo, nos dados brutos, de forma a permitir uma análise sobre os mesmos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Diretor(a)**, em 13/10/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0508271** e o código CRC **82B51B3E**.

Ofício nº 178/2016

Processo: 02070.015965/2016-74

*Ao Gildo Bastos
 para elaborar
 Ofício - DILIC enviando os dados solicitados.
 23/10/16
 Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA*



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
Caixa Postal 7993 – CEP 70.793-970



Ofício nº 103 /2015/DIBIO/ICMBio

Brasília, 07 de julho de 2015.

Ao Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede
Brasília – DF – 70.818-900

Assunto: **Relatórios de monitoramento da pesca relativos ao empreendimento UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. É o presente para solicitar cópia de todos os relatórios de monitoramento de pesca, emitidos até a presente data, relativos ao empreendimento UHE Belo Monte, bem como seus respectivos dados brutos.

Atenciosamente,


MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Diretor



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
Cx. Postal nº 7993 - CEP: 70673-970.

SGDdoc NUP 0092727.00000045/2015



2015000240



Ofício nº 139 /2015 – DIBIO/ICMBio

Brasília, 21 de julho de 2015.

Ao Senhor

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede IBAMA

Brasília-DF – 70818-900/ Caixa Postal: nº 09566

Assunto: **Relatórios de monitoramento da pesca relativos ao empreendimento UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Agradecemos as informações apresentadas mediante o Ofício 02001.008541/2015-96, cópia anexa, no entanto, reiteramos os termos do Ofício nº 103/2015/DIBIO/ICMBio, que solicita os dados brutos dos relatórios alusivos ao empreendimento UHE Belo Monte, conforme acordado em reunião realizada com este ICMBio, esse IBAMA e o empreendedor.

Atenciosamente,


MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

Diretor



EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA



OFICIO Nº 346/2016/DPE/NRX

Altamira-PA, 19 de Outubro de 2016.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais - IBAMA
Sede em Altamira

MMA/ IBAMA/ ESREG/ ATM/ PA
Documento: <u>ofício</u>
Nº 02543 <u>000516/2016-18</u>
Data: <u>20/10/2016</u>

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, apresentada pela Defensora Pública ao final subscrita, no uso de suas prerrogativas funcionais, conferidas pelo art. 56, IV da Lei Complementar Paraense nº 054/2006; e fundamentada no art. 5º, inciso LXXIV e art. 134, *caput*, da Constituição Federal, vem perante Vossa Senhoria **REQUERER informações sobre a existência de acordo ou termo de compromisso firmado pela Empresa Norte Energia S/A, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, com o objetivo de reassentar as população ribeirinhas que residiam à margem do Rio Xingu e que foram desapropriadas pela referida empresa. Essas informações são de importância para a instrução e conclusão do procedimento administrativos P 48.170.797/2013, que tramita nesta Defensoria Pública.**

Sem mais nada para o momento, renovamos os votos de estima e consideração. Ficamos no aguardo da resposta no **prazo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento deste documento.

Atenciosamente,


ANDRÉIA MACEDO BARRETO
Defensora Pública do Estado do Pará

A/C A-As Henrique Marques e Raphael Nino,
Solicito a gentileza de minubir Ofício
CGENE, em respeito ao DPE/PA.


José Alex Portes
Coordenador de Energia
Hidrelétrica-Substituto
Matrícula: 1866277
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

18/10/16

Ào A.A. Sositio Bero,
Pporer minutos nbro exatinhm
A DEMANDA À COHID/DILIC e
OFÍCIO À DEFENSORIA PÚBLICA NOR-
MANDO SOBRE O EXATINHAMENTO
DA DEMANDA + EXPLICANDO-LHE QUE
A QUESTÃO VEM SENDO ACOMPANHADA
PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA
UNIÃO.



Hugo Ferreira Netto Loss
Chefe ESREG/ATM/IBAMA

Mat. 2073866

16/12/16

← A COHID/DILIC/IBAMA DF,
para conhecimento e
providências.

Altamira

19/12/16



JOSÉ TITO BELO DE BARROS

A COHID II,

Fava atender ao pedido de
informações com urgência.



Raul Trindade
Coordenador Geral de Infraestrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA
16.01.17



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA
Escritório Regional Altamira - Pa
Rua Coronel José Porfírio, s/nº - Altamira - PA
CEP: 68370-000 e (93) 3515-1798, 3515-1748
www.ibama.gov.br

OF 02543.000238/2016-07 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA

Altamira, 19 de dezembro de 2016.

A sua Senhoria
Andréia Mancedo Barreto
Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Pará
Trav. Edilson Rodrigues Souza, 3.600, bairro Explanada do Xingu
ALTAMIRA - PARÁ
CEP.: 68371170

Assunto: **Reassentamento de população ribeirinha.**

REFERENCIA: OF 02543.000516/2016-18/DPE/PA

Senhora Defensora

Em atenção ao Ofício nº 346/2016/DPE/NRX, protocolo 02543.000516/2016-18, referente ao procedimento administrativo 48.170.797/2013, que **requer informações sobre a existência de acordo ou termo de compromisso firmado pela Empresa Norte Energia S/A, tratando de reassentamento de populações ribeirinhas que residem às margens do rio Xingu e que foram desapropriadas pela referida empresa**, informamos que encaminhamos o referido Ofício para a Coordenação de Hidrelétricas da Diretoria de Licenciamento Ambiental, informando ainda que esta demanda tem sido acompanhada pela Defensoria Pública da União.

Atenciosamente,

JOSELITO BELO DE BARROS
Chefe Substituto do ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA

EMI BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.003924/2016-59 COHID/IBAMA

Assunto: Análise das condicionantes da Licença de Operação n° 1317/2015

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise das condicionantes da Licença de Operação n° 1317/2015, da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

Este documento apresenta em anexo a análise das condicionantes da Licença de Operação n° 1317/2015 da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Brasília, 19 de outubro de 2016

Eduardo Trazzi Martins

Analista da COHID/IBAMA


Frederico Miranda de Queiroz

Analista da NLA/MG/IBAMA


Gildo Coelho Bastos

Analista da COHID/IBAMA


Henrique Marques Ribeiro da Silva

Analista da COHID/IBAMA


Rafael Ishimoto Della Nina

Analista da COHID/IBAMA


Matheus Ribeiro Coura

Analista da COHID/IBAMA


Rosângela Teixeira Tiago

Analista da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Marilia Toledo Sousa
Marilia Toledo Sousa

Analista da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas



Assunto: UHE Belo Monte

Origem: COHID/IBAMA

ANEXO DO PARECER n.º 02001.003924/2016-59 COHID/IBAMA

Ref.: Análise das Condicionantes da Licença de Operação n.º 1317/2015, da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo n.º 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

Este parecer objetiva analisar as condicionantes da Licença de Operação – LO 1317/2015, tendo como base o 9º e o 10º Relatório Consolidado, apresentados por meio das correspondências CE 037/2016-DS (29 de janeiro de 2016) e CE 0358/2016-DS (29 de julho de 2016), respectivamente.

A avaliação contida neste documento técnico se baseia ainda nas informações obtidas ao longo do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, durante vistorias realizadas pela equipe técnica do Ibama na região do empreendimento.

2. ACOMPANHAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 1317/2015

A seguir são arroladas as condições específicas da Licença de Operação n.º 1317/2015, com o acompanhamento de sua execução até a presente data. Para fins de análise serão consideradas as seguintes categorias:

- **Condicionante atendida:** após análise, o item foi considerado como cumprido.
- **Condicionante em atendimento:** no momento não existe pendência identificada; trata-se de ações que estão em curso e que terão conclusão no futuro ou de ações contínuas.
- **Condicionante parcialmente atendida:** quando foi identificada alguma pendência.
- **Condicionante não exigível:** será exigida para a próxima fase.
- **Condicionante não atendida:** após análise da informação, conclui-se que os documentos apresentados não atendem o disposto no item da licença.

2.1. Executar, de forma ininterrupta, os programas e projetos inseridos nos planos elencados abaixo:

a) Plano de Gestão Ambiental

b) Plano Ambiental de Construção

c) Plano de Atendimento à População Atingida

1/32
[Assinaturas manuscritas]

- d) Plano de Requalificação Urbana
- e) Plano de Articulação Institucional
- f) Plano de Relacionamento com a População
- g) Plano de Saúde Pública
- h) Plano de Valorização do Patrimônio
- i) Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais
- j) Plano de Gestão de Recursos Hídricos
- k) Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres
- l) Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos
- m) Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande
- n) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios

Condicionante em atendimento. Os projetos e programas ambientais inseridos nos planos elencados nessa condicionante encontram-se em execução pela Norte Energia, conforme apresentado no 10º Relatório Consolidado de Atendimento do PBA.

2.2. *Apresentar relatórios semestrais, contendo dados brutos e análise elaborada por responsável técnico, relativos aos Planos, Programas e Projetos. Os relatórios deverão ser entregues em versão digital e impressa (quando solicitada), constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART (quando pertinente) e número no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.*

Condicionante em atendimento. Após o enchimento dos reservatórios a Norte Energia apresentou o 10º Relatório Consolidado de Atendimento do PBA, referente ao período de janeiro a junho de 2016.

2.3. *Os Programas Ambientais que exijam ações programadas por tempo determinado, não coincidente com a vigência da licença de operação, devem ter seu Projeto Executivo revisto junto ao Ibama, sempre que necessário, explicitando a reprogramação das ações, adequação de metas e objetivos, devidamente acompanhadas de novo cronograma.*

Condicionante em atendimento. Até o momento, tendo como referência o período pós-emissão da licença de operação, nenhum programa ambiental passou pelo processo de readequação do escopo.

2.4. *Realizar, sem prejuízo dos relatórios semestrais, seminário técnico com o órgão licenciador, com periodicidade anual, para discussão dos resultados dos programas ambientais, prevendo explanação por parte dos especialistas envolvidos.*

Condicionante em atendimento. O IBAMA não demandou ao empreendedor, até o momento, o agendamento de seminário técnico para discussão dos programas ambientais.

2.5. *Incorporar as recomendações contidas no Parecer 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA para realização das medidas de controle, monitoramento, mitigação e comunicação social previstas no Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte.*

Condicionante parcialmente atendida.

As recomendações apresentadas no Parecer 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA foram parcialmente atendidas. No que tange o Plano de comunicação institucional e interação social não houve o detalhamento exigido pelo Ibama. A principal dificuldade da comunicação social tornou-se evidente em fevereiro/2016 quando do evento de um pulso de cheia não previsto

2/32
Hf
Ulh
M
M

ocasionou, segundo relato de moradores do TVR, impactos com perdas materiais (barcos e morte de animais domésticos) além de trazer insegurança à comunidade local por conta de segurança da barragem de Pimental, uma vez tendo decorrido poucos meses do acidente do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG. Após o ocorrido, a Norte Energia adotou medidas de comunicação e recuperação das perdas materiais.

Em relação à interface com Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, o referido Parecer solicitou o monitoramento de locais com retenção de ictiofauna no trecho entre o sítio Pimental e a foz do rio Bacajá mediante entrevista/comunicação com a população, utilizando-se a estrutura criada para o monitoramento da navegabilidade. Contudo, conforme amplamente documentado no Processo 02001.001848/2006-75, as ações efetuadas pelo empreendedor e suas empresas consultoras não foram efetivas para a prevenção de impactos à ictiofauna, frente ao regime de manobra de comportas adotado. Quando considera-se ainda o subdimensionamento das equipes de resgate – fato criticado em algumas oportunidades pelo Ibama – comprovou-se o cenário de aprisionamento e mortandade de peixes. Importa ressaltar que o evento de mortandade de peixes foi objeto de auto de infração (AI - 9061077E).

2.6. Em relação às atividades de reassentamento da população atingida:

- a) Executar revisão do tratamento ofertado aos ribeirinhos e moradores de ilhas e beiradões do rio Xingu, conforme diretrizes aprovadas pelo Ofício 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA, garantindo o acesso à dupla moradia a todos os atingidos que tenham direito.*
- b) Implantar o RUC Pedral até novembro de 2016 e cumprir todas as etapas dos projetos de reassentamento urbano previstas para as famílias destinadas àquele RUC: pré-transferência, transferência e pós-transferência.*
- c) Garantir a participação do Grupo de Acompanhamento do Pedral para consolidação do RUC Pedral.*
- d) Implementar, até outubro de 2016, as obras de urbanização e relocação ou indenização dos moradores do bairro Jardim Independente II atingidos pelo enchimento do reservatório, de acordo com projeto e cronograma propostos pela Norte Energia e aprovados pela Agência Nacional de Águas (ANA) e IBAMA.*

Alínea a – parcialmente atendida. Apesar de ter sido iniciado o processo de reocupação das ilhas remanescentes e emersas e beiradões por famílias ribeirinhas em atendimento às etapas I e II previstas no Ofício 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA, não há informações quanto às etapas III e IV.

Alínea b – não atendida. No item “b” da condicionante 2.6 da LO nº1317/2015 coexistem duas demandas:

- i) implantar o RUC Pedral até novembro de 2016: o cumprimento desta demanda da condicionante **não será atendida pela Norte Energia até o fim do período estipulado**, conforme declaração da empresa firmada no documento CE 0419/2016-DS, de 30 de agosto de 2016, enviado em resposta aos ofícios 02543.000108/2016-66 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA e 02001.009047/2016-20 DILIC/IBAMA (este último ofício encaminhou à Norte Energia a Nota Técnica 02001.001271/2016-73 COHID/IBAMA).*

Estes documentos enviados pelo Ibama abordaram, entre outras coisas, o atraso considerável para o início das obras do RUC Pedral e a manutenção do prazo de novembro de 2016 como limítrofe para conclusão e entrega daquele reassentamento coletivo à Prefeitura Municipal de Altamira. Destaca-se que a data de novembro de 2016 firmada na condicionante da LO 1317/15 era o segundo prazo de conclusão das obras e disponibilização daquele RUC estabelecido pela Norte Energia, no andamento do processo de licenciamento e implantação da hidrelétrica de Belo Monte. O primeiro prazo oficialmente acordado entre empreendedor e órgão licenciador foi o de abril de 2016. ✓

O mesmo documento CE 0419/2016-DS também apresenta argumentações do empreendedor à guisa de justificativas aos atrasos na implantação do RUC Pedral, argumentações estas calcadas sobretudo nos resultados de ações de terceiros.

Ao analisá-las, entende-se que são fatos que contribuíram, em certa medida, ao atraso do início da obra, mas não como causa principal e sim como consequências intrínsecas à implantação de uma obra (reassentamento coletivo) desse porte e toda a negociação que gira em torno de sua viabilização. Nesse sentido, também é fato que antes da decisão da empresa de realmente iniciar as obras do RUC Pedral, uma série de condições pretéritas, gerais em relação à realidade local e específicas no tocante ao processo de licenciamento de Belo Monte, já apontavam os rumos das dificuldades que poderiam, e foram, encontradas mais adiante, como por exemplo:

ausência de estrutura pública de serviços básicos em toda a região de influência da UHE Belo Monte;

atuações precárias dos entes públicos municipais na condução administrativa de seus municípios (político-administrativa, capacitação técnica);

demora na definição e aquisição, pela Norte Energia, das áreas para reassentamento urbano coletivo na cidade de Altamira, fator que poderia realçar problemas já identificados no EIA e em outros documentos apresentados pelo Ibama, como especulação imobiliária, p.ex. Além disso, houveram mudanças no escopo dos Projetos de Reassentamento (4.4.3) e Reassentamento Urbano (5.1.7) que retardaram o processo, como a mudança de localização da vila dos trabalhadores e outros.

Quanto a área do Pedral, cuja aquisição pela Norte Energia foi posterior às demais cinco áreas, o tempo entre o anúncio de sua aquisição (julho de 2014) e o início das ações previstas em cronograma (supressão vegetal, janeiro de 2016) levou um ano e meio, mas cuja efetivação deu-se dois anos depois, em junho de 2016; e

demora no reconhecimento e internalização, também pela Norte Energia, das demandas específicas de determinados grupos sociais tradicionais ao conjunto de ações necessárias à mitigação ou compensação dos impactos causados pela instalação e operação da usina hidrelétrica.

Assim, do ponto de vista do licenciamento, impactos positivos e negativos foram causados pelo empreendimento à população local, mas no tocante a relocação compulsória dos atingidos o atraso na viabilização do reassentamento definitivo só amplifica os negativos.

Portanto, mesmo que compartilhada, a responsabilidade por tal impacto negativo, ou seja, por este novo adiamento da conclusão e disponibilização para uso residencial do RUC Pedral aos afetados pela UHE Belo Monte, cujo novo cronograma apresentado pela CE 0419/2016-DS prevê maio de 2017, deve recair sobre a Norte Energia. Esta indicação já foi apontada na Nota Técnica 02001.001271/2016-73 COHID/ IBAMA e é reforçada nesta presente análise de condicionantes, em razão das informações exaradas pela CE 419/2016-DS.

ii) cumprir todas as etapas dos projetos de reassentamento urbano previstas para as famílias destinadas àquele RUC: pré-transferência, transferência e pós-transferência. Esta demanda do item "b" da condicionante 2.6 está em atendimento. Isto deve-se ao fato de que, apesar dessas etapas serem constituídas por atividades ligadas diretamente à implantação de um reassentamento urbano coletivo, e mesmo diante de novo adiamento da entrega do Pedral, tais atividades já foram iniciadas e deverão ser acompanhadas pelo órgão federal licenciador até sua completa finalização.

Nesta etapa atual de pré-transferência dos moradores ao RUC Pedral, deverá haver a continuidade da comunicação à parcela da população urbana de Altamira já reassentada que optar por residir naquele RUC, de maneira a esclarecer quaisquer dúvidas a respeito da

negociação para transferência e preparação para a mudança das famílias, além dos direitos e deveres de ambas as partes.

Segundo o novo cronograma enviado pela Norte Energia por meio da CE 0419/2016-DS, de 30/08/16, a etapa seguinte, de transferência ou mudança das famílias para o RUC Pedral, deverá ser iniciada em abril/17 e ocorrer até maio do mesmo ano, período no qual as atividades de recepção e assentamento das mesmas devem ser executadas. Conseqüentemente, após maio de 2017, deverão ser executadas as atividades previstas para a etapa de pós-transferência.

Todas as atividades pertinentes a essas três etapas devem ter sua execução acompanhada por vistorias em campo, bem como deverão estar devidamente documentadas em relatórios semestrais e outros documentos da Norte Energia.

Alínea c – em atendimento. O Grupo de Acompanhamento do Pedral tem sua participação garantida desde a constituição daquele colegiado em 2014 e é um dos atores envolvidos na elaboração do projeto de ocupação (*Master Plan*) daquele reassentamento.

Alínea d – em atendimento. Segundo vistorias realizadas periodicamente em Altamira, em conjunto com a análise de relatórios mensais de andamento das ações propostas para o bairro Jd. Independente II, o empreendedor vem executando as ações tendo em vista a data de outubro de 2016 como marco para conclusão das intervenções no bairro.

O derradeiro relatório encaminhado pela Norte Energia (9º, de setembro/16), apresenta o seguinte *status* de andamento das ações:

instalação do sistema de drenagem e bloqueio da drenagem existente (antiga): **concluída**;

levantamento físico dos imóveis inseridos na cota 100m, bem como socioeconômico dos ocupantes, com identificação dos imóveis que deverão ser realocados: **concluída**. Total: 189 imóveis cadastrados, havendo nestes 46 comércios; 529 famílias cadastradas;

plano de relocação dos ocupantes do baixio e identificação do local apropriado para receber as famílias: **concluído**. Foram utilizados os critérios do PBA da UHE Belo Monte, setor urbano, como base para determinação dos benefícios: relocação, indenização ou aluguel social (neste caso, quando o ocupante for inquilino). Os RUCs com capacidade para recebimento dos reassentados do Jd. Independente II são Jatobá, Laranjeiras ou Pedral, a depender da escolha da família atingida no momento da negociação;

interlocução com a Prefeitura de Altamira para proposição e aprovação das ações (esta ação está prevista, em cronograma, para ocorrer entre novembro/15 e setembro/16): **em atendimento**. Segundo o 9º relatório, a Norte Energia e Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN estão em conversações a respeito do planejamento para o uso futuro da área do bairro a ser desocupada, bem como acerca dos equipamentos públicos constantes no projeto urbanístico a ser consolidado com a Prefeitura e executado pela Norte Energia;

remoção dos imóveis abaixo da cota 100m: **concluído**. Segundo o documento citado, em 29/07/16 todas as famílias já haviam sido assistidas pelo processo. Situação final das negociações com as famílias cadastradas até a cota 100m no bairro Jd. Independente II (referência: 31/08/16):

Modalidade	Famílias assistidas
RUC	149
INDENIZAÇÃO	173
ALUGUEL SOCIAL	48

AJUIZADOS (não concordaram com o valor apresentado)	09
NÃO ELEGÍVEIS	150
FAMÍLIAS NEGOCIADAS	529

*Informa-se, novamente, que dentre os 189 imóveis atingidos e cadastrados no jd. Independente II, 46 eram estabelecimentos comerciais, para os quais já foram elaborados 16 laudos comerciais com 16 negociações concluídas. Os outros 30 foram enquadrados como comércios não elegíveis.

realização dos serviços de terraplenagem e de drenagem de águas pluviais (esta ação está prevista, em cronograma, para ocorrer entre agosto e setembro/16): **em atendimento**. Segundo o empreendedor, no início de setembro estava sendo contratada empresa para elaboração de projetos urbanísticos e de drenagem, e posterior execução das obras;

monitoramento da dinâmica das águas subterrâneas no baixio do bairro Jd. Independente II e em seu entorno: monitoramento efetuado no âmbito do Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas, com relatórios semestrais enviados ao Ibama;

instalação de redes de água e esgoto para atender à recomposição paisagística (esta ação está prevista, em cronograma, para ocorrer entre agosto e setembro/16): **em atendimento**;

recomposição paisagística da área do bairro (esta ação está prevista, em cronograma, para ocorrer entre setembro e outubro/16): **não iniciada**.

2.7. *Iniciar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento de aluguel social e verba de manutenção às 40 famílias que optaram pelo Reassentamento em Área Remanescente – RAR, o qual deverá ser mantido até que as famílias retomem suas condições de vida nas áreas remanescentes.*

Condicionante em atendimento. O pagamento já fora iniciado, porém uma vez que o processo de reassentamento em área remanescente não está concluído, a condicionante permanece em atendimento.

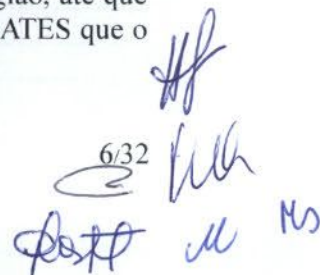
2.8. *Efetuar o pagamento de aluguel social e verba de manutenção às 40 famílias que optaram pelo Reassentamento em Área Remanescente – RAR, de forma retroativa, pelo período transcorrido desde a data de assinatura do termo de opção por modalidade de tratamento.*

Condicionante não atendida. O empreendedor não efetuou pagamento retroativo às famílias optantes pelo RAR dentro o tempo transcorrido desde a data de assinatura do termo de opção por modalidade de tratamento até a data de efetivo início de pagamento, conforme condicionante 2.7 desta licença. Contudo, o empreendedor protocolou em 21/03/2016 a CE-0129/2016 DS solicitando a supressão desta condicionante. O Ibama não se pronunciou sobre a supressão, portanto a condicionante ainda se faz presente.

2.9. *Manter, para todos os reassentados, assistência técnica, social e ambiental (ATES), com período mínimo de 3 (três) anos.*

Condicionante em atendimento. De acordo com o 10º relatório consolidado, 288 de um universo de 673 famílias são assistidas pela ATES.

Destaca-se que as famílias objeto do RAR terão ATES por cinco anos (conforme informações do 9º RC). As famílias ribeirinhas que estão retornando para ilhas ou beiradões do reservatório Xingu terão ATES e monitoramento da alteração ecológica da região, até que se tenha uma estabilização, o que provavelmente demandará um tempo maior de ATES que o mínimo de três anos.

6/32


Importa ressaltar que a equipe técnica discorda da terminologia - carta de crédito Ibama (CCI) - dada pela Norte Energia à carta de crédito concedida às famílias não proprietárias residentes em áreas atingidas. Este termo é inadequado uma vez que não é o Ibama quem concede a referida carta de crédito ao atingido, podendo levar a interpretações equivocadas. Esta carta, como as demais, é de total responsabilidade do empreendedor, contanto tão somente com a autorização e condições elencadas pela análise do Ibama frente ao problema criado pela Norte Energia. Portanto, o empreendedor deverá alterar a nomenclatura da carta de crédito Ibama (CCI) a fim de evitar mal entendidos.

2.10. No âmbito do Plano de Qualificação Urbana, a Norte Energia deve:

- a) Concluir a retirada das pontes João Coelho, Goldim Lins e ponte de madeira na foz do igarapé Ambé, até a conclusão do enchimento do reservatório Xingu;*
- b) Concluir, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as obras dos parques no entorno dos igarapés de Altamira; a reurbanização da orla de Altamira; e as obras de drenagem urbana associadas aos parques e à reurbanização da orla;*
- c) Implantar, no prazo de 180 dias (cento e oitenta), solução definitiva para disposição final dos resíduos sólidos que atenda à sede municipal de Anapu e à localidade de Belo Monte do Pontal;*
- d) Apoiar a implantação de consórcio intermunicipal de resíduos sólidos que contemple os municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Anapu, visando solução ambiental e economicamente sustentável para disposição final de resíduos sólidos urbanos;*
- e) Prestar, pelo período de dois anos e de forma ininterrupta, assistência técnica aos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Anapu, visando a adequada operação das estações de tratamento de esgoto e dos aterros sanitários implantados pela Norte Energia.*

Alínea a – parcialmente atendida. Foi concluída a retirada das pontes Goldim Lins e João Coelho. Com relação à ponte de madeira (rua da Peixaria), o empreendedor informou que a Prefeitura de Altamira não autorizou sua demolição.

Por meio da correspondência CE 059/2016-DS (16 de fevereiro de 2016) a Norte Energia comunicou ao Ibama o posicionamento da Prefeitura Municipal de Altamira quanto a não autorização da remoção da ponte, historiou o processo e solicitou a suspensão da condicionante até que o município se manifestasse favoravelmente.

O Ibama, por meio do Ofício 02001.002209/2016-07 DILIC/IBAMA (09 de março de 2016), informou que a determinação de retirada da referida estrutura fica mantida, considerando que a ponte está localizada em cota não protegida para cheias centenárias (referência de proteção para infraestrutura viária), além de não cumprir as premissas do estudo de remanso, caso a ponte permaneça no local.

A Norte Energia, através da correspondência CE 0425/2016-DS (31 de agosto de 2016), informou que deu entrada na Ação de Produção Antecipada de Provas, solicitando a interdição e remoção da ponte, sendo que em 17 de agosto de 2016 o juízo negou o pedido de liminar e solicitou a realização de perícia de avaliação sobre o estado de conservação da ponte. Informou ainda que está aguardando o cumprimento de prazo pelo perito para entrega do laudo pericial.

Alínea b – não atendida. Estão em curso as obras dos parques no entorno dos igarapés de Altamira; a reurbanização da orla de Altamira; e as obras de drenagem urbana associadas aos parques e à reurbanização da orla, entretanto, até o momento, a Norte Energia não concluiu o que se pede nessa condicionante.

O empreendedor, por meio da correspondência CE 199/2016-DS (25 de abril de 2016), solicitou prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias para atendimento dessa condicionante (alínea b).

O Ibama, através do Ofício 02001.005913/2016-11 CGENE/IBAMA, solicitou que a Norte Energia apresentasse, para análise do pleito, as justificativas técnicas para o não atendimento do prazo estabelecido junto a LO.

Por meio da correspondência CE 281/2016-DS (09 de junho de 2016), a Norte Energia apresentou as justificativas pelo atraso, pautadas no período chuvoso na região (parque Igarapé Altamira) e dificuldades nas tratativas com a Prefeitura Municipal de Altamira (reurbanização da orla e início de implantação do parque Igarapé Ambé).

Em vistoria realizada entre os dias 30 de maio a 03 de junho foi constatado pela equipe técnica que as obras no parque Altamira estavam praticamente paralisadas e a urbanização do parque Igarapé Ambé ainda não tinha sido iniciada.

Deve-se ressaltar também que o prazo de 90 dias adicionais solicitados pela Norte Energia expirou, sendo que o status atual da construção dos parques e reurbanização da orla, conforme o 36º Relatório de Avanço das Obras de Requalificação Urbana, é a seguinte: (i) pontes e travessias – concluídas; (ii) sistema viário – em implantação; (iii) requalificação da orla – proibição por parte da prefeitura para intervenção na área; (iv) atracadouros – concluídos; (v) iluminação – em implantação; (vi) CIPAR – em implantação; (vii) praias – concluídas; (viii) urbanismos dos parques e paisagismo – em implantação; e (ix) mirantes e centros de informações turísticas – em implantação.

Recomendação:

Diante desse cenário de atraso significativo para reurbanização da orla de Altamira e na implantação dos parques, notadamente a implantação do parque Igarapé Ambé, recomenda-se que a Norte Energia seja penalizada administrativamente por não cumprir o prazo determinado por esta condicionante.

Alínea c – em atendimento*. A Norte Energia informou que o projeto executivo do aterro sanitário foi elaborado e encaminhado à Prefeitura Municipal de Anapu, em 23 de fevereiro de 2016, por meio da correspondência CE 054/2016-DS-SSE.

A municipalidade aprovou o projeto em 08 de abril de 2016, por meio do Ofício n.º 050/2016-GAB, solicitando a inclusão de um galpão para lava jato e uma célula para resíduos de saúde, que foram incluídos no projeto pela Norte Energia, conforme consta na correspondência CE 122/2016-DS-SSE (carta encaminhada à Prefeitura de Anapu em 14 de abril de 2016).

Em 18 de abril de 2016 o empreendedor, por meio da correspondência CE 191/2016-DS, solicitou ao Ibama prorrogação de prazo do item “c” dessa condicionante por 180 dias.

O Ibama, por meio do Ofício 02001.05511/2016-17 CGENE/IBAMA (18 de abril de 2016), solicitou informações complementares para nortear a análise do pleito.

A Norte Energia, através da correspondência CE 0255/2016-DS (25 de maio de 2016), informou que a coleta e limpeza pública na localidade de Belo Monte do Pontal são realizadas pela Prefeitura Municipal de Anapu, três vezes por semana, geralmente às segundas, quartas e sextas, em período matutino. Após coletados, os resíduos sólidos são dispostos pela prefeitura em uma área de espera provisória, disponibilizada pela municipalidade, de onde a empresa contratada pela Norte Energia os recolhe e os transporta para o aterro sanitário situado no canteiro de obras do sítio Belo Monte, localizado a aproximadamente 12 km da localidade.

Considerando que os resíduos domésticos da localidade de Belo Monte do Pontal estão sendo coletados frequentemente e dispostos adequadamente em aterro sanitário, segundo informou o empreendedor, a equipe técnica do Ibama entende que o prazo de 180 dias solicitados pela Norte Energia pode ser concedido por esta Autarquia. Neste caso, a Norte Energia teria até novembro de 2016 para implantar o aterro sanitário do município de Anapu, fruto de tratativas entre a Prefeitura de Anapu e o empreendedor.

O Ibama, por meio do Ofício 02001.010971/2016-59 COHID/IBAMA (27 de setembro de 2016), informou ao empreendedor que constatou que desde maio de 2016 não

8/32
off
M
MS

houve avanço no processo de contratação de empresa para implantação do aterro sanitário de Anapu. Diante desse cenário, foi solicitado celeridade por parte da Norte Energia para iniciar as obras de implantação do aterro.

A Norte Energia, através da correspondência CE 00473/2016-DS (29 de setembro de 2016), esclareceu que a obra do aterro encontra-se com a tomada de preço concluída e a empresa escolhida (ILLUMINARE Engenharia). Informou ainda que a assinatura do contrato de emissão de ordem de serviço está prevista para a primeira quinzena de outubro.

Recomendação:

* Esta condicionante deverá ser considerada “em atendimento”, caso a dilação de prazo solicitada pela Norte Energia (180 dias adicionais) seja deferida por esta autarquia.

Alínea d – não exigível*. Na avaliação da Norte Energia a questão dos resíduos sólidos dos municípios citados foi tratada de forma individualizada, inclusive por força da condicionante 2.10 da Licença de Instalação 795/2011, não sendo cabível, portanto, uma solução consorciada.

A equipe técnica do Ibama concorda com a justificativa apresentada pelo empreendedor, uma vez que foram implantados aterros sanitários para Altamira e Vitória do Xingu e o aterro sanitário de Anapu será implantado pela Norte Energia. Assim, sugerimos que esta condicionante seja considerada não exigível.

Recomendação:

* Não identifica-se prejuízo em considerar esta condicionante como “não exigível” na sequência do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Alínea e – não atendida. Esta condicionante foi elaborada com o objetivo de a Norte Energia disponibilizar para as prefeituras apoio técnico para a adequada operação dos equipamentos de saneamento básico recém-implantados nos municípios, uma vez que foram constatadas pela equipe técnica do Ibama dificuldades das prefeituras em operar os equipamentos de forma satisfatória, como exemplo a operação inadequada do aterro sanitário de Vitória do Xingu.

As informações prestadas pela Norte Energia junto ao 10º Relatório de Acompanhamento das Ações do PBA não deixam claro se a Norte Energia disponibilizou apoio técnico as prefeituras. Assim, este item da condicionante é considerado não atendido.

Recomendação:

É necessário solicitar esclarecimento da Norte Energia sobre a realização destas atividades. Caso seja confirmado o não atendimento da condicionante, sugerimos que o empreendedor seja penalizado administrativamente.

2.11. Concluir, até 30/09/2016, a realização das ligações domiciliares à rede de esgoto da área urbana de Altamira.

Condicionante não atendida. Conforme informações encaminhadas pela Norte Energia por meio da correspondência CE-0308/016-DS (24 de junho de 2016 – Relatório Quinzenal de Ligações Intradomiciliares de Água e de Esgoto à Rede de Saneamento na Área Urbana de Altamira), estão previstas em projeto um total de 27.981 ligações, sendo que 16.093 são ligações à rede de esgoto, e 11.888 ligações à rede de abastecimento de água potável.

O 6º relatório quinzenal de ligações intradomiciliares, encaminhado pela Norte Energia por meio da correspondência CE 0429/2016-DS (02/09/2016), registrou a informação que 31 ligações foram executadas até aquele momento, sendo 10 ligações no bairro Sudam I e 21 no Centro (Orla).

Já por meio do 7º relatório quinzenal de ligações intradomiciliares, encaminhado pelo empreendedor por meio da correspondência CE 0459/2016-DS (16/09/2016), foi esclarecido que a empresa Construtora Franco Dias, contratada pela Norte Energia para realizar ligações

intradomiciliares no bairro Sudam I e Orla da cidade, teve que ser afastada do processo, por atrasos e dificuldades em executar as ligações previstas. Conforme registrado no documento, a construtora foi contratada para realização de 567 ligações intradomiciliares, contudo, até a retirada da construtora do processo, apenas 31 ligações intradomiciliares à rede de esgoto haviam sido realizadas.

Ainda por meio do relatório quinzenal mencionado, a Norte Energia informou que definiu as empresas que atuarão na execução das ligações intradomiciliares na área urbana de Altamira, conforme quadro abaixo.

PLANILHA EMPRESAS CONTRATADAS						
Pacote de Contratação	Ligações intradomiciliares	Ligações intradomiciliares	Total Geral	Área de Abrangência (sub-bacias)	Prioridade	EMPRESA
Pacote 1	1.178	836	2.014	I-A.1	PRIORIDADE 3	TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pacote 2	1.113	750	1.903	I-A.2	PRIORIDADE 4	CONSTRUTORA PLANO LTDA
				I-A.3		
				I-A.4		
Pacote 3	1.224	940	2.164	B	PRIORIDADE 1	CIEB INDUSTRIA CONCRETO ENGENHARIA LTDA
Pacote 4	1.392	969	2.380	I-C	PRIORIDADE 2	BRITAMINA CONSTRUTORA LTDA
				I-D		
Pacote 5	1.292	946	2.238	I-E	PRIORIDADE 1	BRITAMINA CONSTRUTORA LTDA
Pacote 6	1.320	938	2.258	I-E.2 (Deste)	PRIORIDADE 2	CONSÓRCIO INFRACON COMPLETA CONATA R FONSECA
				I-F		
Pacote 7	906	643	1.549	I-E.3	PRIORIDADE 5	J.C.J OLIVEIRA E CIA LTDA
Pacote 8	918	652	1.570	I-E.4	PRIORIDADE 5	J.L.A. MENEZES & CIA LTDA
Pacote 9	830	589	1.419	II-A	PRIORIDADE 3	CONSÓRCIO INFRACON COMPLETA CONATA R FONSECA
Pacote 10	957	680	1.637	II-B	PRIORIDADE 5	CONSÓRCIO INFRACON COMPLETA CONATA R FONSECA
Pacote 11	1.399	993	2.392	II-C	PRIORIDADE 2	CONSÓRCIO INFRACON COMPLETA CONATA R FONSECA
				II-F		
Pacote 12	1.413	1.004	2.417	II-D	PRIORIDADE 3	CONSÓRCIO INFRACON COMPLETA CONATA R FONSECA
Pacote 13	1.317	935	2.252	II-E	PRIORIDADE 2	CONSÓRCIO INFRACON COMPLETA CONATA R FONSECA
Pacote 14	834	487	1.321	III-A	PRIORIDADE 3	CONSTRUTORA PLANO LTDA
				III-B		
				IV		
Pacote 15	0	567	567	III-C	PRIORIDADE 1	MOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Total Geral	16.093	11.888	27.981			

Empresas contratadas pela Norte Energia – 7º relatório quinzenal de ligações intradomiciliares (correspondência CE 0459/2016-DS).

Por meio do 8º relatório quinzenal de ligações intradomiciliares, encaminhado pela Norte Energia por meio da correspondência CE 0478/2016-DS (30/09/2016), o empreendedor registrou que firmou contrato com 6 (seis) empresas que atuarão em 12 (doze) pacotes de serviços, conforme quadro abaixo.

EMPRESA	PACOTE DE CONTRATAÇÃO	ANDAMENTO
INFRACON	Pacotes 6, 9, 10, 11, 12 e 13	Ordem de serviço preliminar emitida em 12 de setembro de 2016. Empresa com canteiro instalado. A mobilização de mão de obra está em andamento, assim como a elaboração de pré-croqui nos domicílios.
J.L.A Menezes e Cia Ltda	Pacote 8	Ordem de serviço emitida à empresa em 28 de setembro de 2016. A empresa encontra-se em processo de mobilização e estruturação de canteiro de obras.
Construtora Plano	Pacotes 2 e 14	Ordem de serviço preliminar emitida à empresa em 28 de setembro de 2016. A empresa encontra-se em processo de mobilização e estruturação de canteiro de obras.
Tupaiu Construções e Serviços Ltda	Pacote 1	Ordem de serviço preliminar emitida à empresa em 28 de setembro de 2016. A empresa encontra-se em processo de

10/32


		mobilização e estruturação de canteiro de obras.
J.C.J Oliveira & Cia Ltda	Pacote 7	Ordem de serviço preliminar emitida à empresa em 29 de setembro de 2016. A empresa encontra-se em processo de mobilização e estruturação de canteiro de obras.
Mota Engenharia e Construções Ltda	Pacote 15	Ordem de serviço preliminar emitida à empresa em 29 de setembro de 2016. A empresa encontra-se em processo de mobilização e estruturação de canteiro de obras.

A Norte Energia informou que as empresas contratadas receberam uma relação de profissionais locais capacitados em cursos ofertados pelo Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e ao Desenvolvimento de Atividades Produtivas.

Ainda por meio do 8º relatório quinzenal de ligações intradomiciliares o empreendedor informou que durante o mês de setembro foram realizadas intervenções na Orla (rua João Pessoa) para estancar o lançamento de esgoto proveniente de ligações clandestinas à rede de drenagem pluvial.

Por fim, por meio da correspondência CE 0463/2016-DS (21 de setembro de 2016), a Norte Energia solicitou a prorrogação de prazo para atendimento desta condicionante para dezembro de 2016. A concessionária argumentou que o atraso para atendimento da condicionante está associada à identificação de sérios problemas nos mais de 11.000 cadastros realizados pela Prefeitura Municipal de Altamira, além dos 5.000 restantes que não foram feitos, exigindo a realização de retrabalho pela empresa no recadastramento da população. A Norte Energia argumentou ainda que a Prefeitura, encarregada de obter os Termos de Autorização de Serviços (TAS) dos proprietários dos domicílios, se desincumbiu de tal obrigação, transferindo-a à Norte Energia.

Na avaliação da equipe técnica do Ibama a Norte Energia não tratou o tema com celeridade, demorando muito tempo para iniciar as atividades necessárias para a execução das ligações intradomiciliares. A Licença de Operação foi emitida pelo Ibama em novembro de 2015, e somente no final do primeiro semestre de 2016 foram verificadas ações efetivas da concessionária no sentido de efetuar as ligações intradomiciliares. Além disso, a condicionante 2.11 atribuiu à Norte Energia a responsabilidade de realizar as ligações intradomiciliares, não prevendo participação decisiva da Prefeitura Municipal de Altamira no processo. Neste sentido, diante do número de ligações intradomiciliares efetuadas até o momento serem muito aquém do previsto em projeto (apenas 31 ligações foram realizadas até o momento), considera-se que a condicionante não foi atendida.

Recomendação:

A Norte Energia deve ser penalizada administrativamente por não cumprir o prazo estabelecido pela condicionante.

2.12. Disponibilizar serviços de limpa-fossa e coleta de esgotos em tempo seco para saneamento ambiental de Altamira, até a conclusão das ligações domiciliares.

Condicionante não atendida. A Norte Energia informou, através da correspondência CE 0106/2016-DS (04 de março de 2016), estar realizando acompanhamento permanente em campo visando detectar e solucionar os possíveis casos com necessidade de remoção do efluente nos sistemas unitários de tratamento de esgoto, no entanto, não havia verificado nenhum caso nesse sentido. Informou ainda que, como medida de contingência, possui em *stand by* 11 (onze) caminhões limpa-fossas que poderão ser acionadas quando da detecção de uma situação extrema relacionada à influência do lençol freático nas fossas sépticas.

Ocorre que, conforme o Relatório do Processo de Licenciamento (RPL), elaborado para subsidiar a emissão da Licença de Operação da UHE Belo Monte, a coleta do esgoto diretamente nas fossas e a coleta a tempo seco foram imputadas à Norte Energia para reduzir o lançamento de esgoto *in natura* nos corpos d'água durante o período de efetivação das ligações intradomiciliares à rede de esgotamento sanitário. Neste sentido, os caminhões limpa-fossas deveriam trabalhar *full time* na área urbana, coletando esgoto a tempo seco e diretamente nas fossas, não somente serem acionados em casos extremos associados à elevação do lençol freático.

Com base nesse entendimento, o Ibama encaminhou a Norte Energia o Ofício 02001.004144/2016-26 DILIC/IBAMA (20 de abril de 2016), notificando a concessionária a executar o que determina a condicionante e encaminhar relatórios quinzenais sobre a execução das ações.

Em campo foi constatado que a Norte Energia não vem executando o que se pede na condicionante, tampouco encaminhou ao Ibama relatórios quinzenais sobre a execução das ações, assim, trata-se de uma condicionante não atendida pelo empreendedor.

Recomendação:

A Norte Energia deve ser penalizada administrativamente por não cumprir a condicionante.

2.13. Disponibilizar suporte técnico e financeiro para a integral e adequada operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Altamira, até que a Prefeitura daquela municipalidade apresente condições para operá-lo de forma sustentável técnica e economicamente.

Condicionante em atendimento. Desde abril de 2015, o Sistema de Esgotamento Sanitário de Altamira vem sendo operado pela Norte Energia, tratando parte dos efluentes gerados na cidade de Altamira, principalmente aqueles relativos à população dos cinco Reassentamentos Urbanos Coletivos.

2.14. Em relação à qualidade de água:

- a) Realizar monitoramento diário em perfil de profundidade nos pontos definidos no Plano de Enchimento dos Reservatórios, considerando os seguintes parâmetros: OD, DBO, Nitrogênio, Fósforo, E.Coli, PH, Turbidez, Condutividade Elétrica e Temperatura;*
- b) Os resultados deste monitoramento devem ser remetidos para acompanhamento do Ibama;*
- c) Realizar o manejo adaptativo dos compartimentos do reservatório, de modo a atender às demandas por usos múltiplos e a manutenção das condições de vida para biota aquática.*

Alínea a – parcialmente atendida. Importante registrar aqui que o monitoramento da qualidade da água solicitado por esta condicionante se refere ao período de enchimento e estabilização dos reservatórios. No Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte ficou estabelecido que esse monitoramento intensificado da qualidade da água seria realizado por um período inicialmente definido de três meses, período considerado típico, na avaliação da equipe especializada contratada pelo empreendedor, para que ocorra a estabilização dos processos mais intensos de oxidação da matéria orgânica afogada pela formação dos reservatórios.

Por meio do Ofício 02001.001972/2016-11 DILIC/IBAMA (2 de março de 2016) o Ibama esclareceu à Norte Energia quais os pontos deveriam ser monitorados diariamente, em perfil de profundidade, durante a fase do plano de enchimento dos reservatórios, conforme quadro abaixo:

ALT M; ALT 02; ALT J; AMB M; AMB 02; AMB J; PAN M; PAN 02; PAN J; RX 03; RX 24; CN 01; CN 09; RI N1; PIM 2; PIM 4; PIM 6; RX N7; FAZENDA; e PTRV 03.

RX 07; PTRV 01; e PTRV 02 (estes três pontos serão monitorados diariamente a partir do início de

12/32
Hh
all Ms

comissionamento das primeiras unidades geradoras da Casa de Força Principal)

Esclareceu ainda que o monitoramento dos pontos listados no quadro acima deve ser realizado diariamente para os parâmetros OD, pH, Turbidez, Condutividade Elétrica e Temperatura, sendo que os demais parâmetros (DBO, Nitrogênio, Fósforo e E. Coli) deverão ser monitorados superficialmente com frequência semanal.

Conforme Relatório Consolidado do Plano de Enchimento dos Reservatórios, encaminhado pela Norte Energia através da correspondência CE 0216/2016-DS (29 de abril de 2016), o monitoramento da qualidade da água adotado pela concessionária na fase de enchimento e estabilização dos reservatórios difere do solicitado pelo Ibama por meio da condicionante e melhor detalhado através do Ofício 02001.001972/2016-11 DILIC/IBAMA. Neste sentido, conclui-se que a condicionante foi parcialmente atendida.

Alínea b – atendida. Por meio das correspondências listadas abaixo a Norte Energia encaminhou ao Ibama os resultados do monitoramento da qualidade da água realizado no âmbito do Plano de Enchimentos dos Reservatórios:

- i. correspondência CE 0477/2015-DS (29 de dezembro de 2015) – Relatório Mensal do Plano de Enchimento dos Reservatórios;
- ii. correspondência CE 0034/2016-DS (26 de janeiro de 2016) – Relatório Mensal do Plano de Enchimento dos Reservatórios;
- iii. correspondência CE 0089/2016-DS (29 de fevereiro de 2016) – Relatório Mensal do Plano de Enchimento dos Reservatórios; e
- iv. correspondência CE 0216/2016-DS (29 de abril de 2016) – Relatório Consolidado do Plano de Enchimento dos Reservatórios.

Alínea c – em atendimento. A Norte Energia apresentou ao Ibama os dados de qualidade da água coletados nos diferentes compartimentos dos reservatórios no âmbito do Plano de Enchimento dos Reservatórios, e segue apresentando os dados associados ao Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial por meio de relatórios semestrais. Com base nos dados apresentados até o momento, não consta nos documentos técnicos elaborados pela Norte Energia a necessidade de iniciar o processo de realizar o manejo adaptativo dos diferentes compartimentos que compõem o complexo hidrelétrico de Belo Monte.

2.15. Continuar a execução do Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico na região dos bancos de areia (Tabuleiros do Embaubal), conforme as observações elencadas no Parecer 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA.

Condicionante parcialmente atendida. Em atendimento às recomendações feitas pela equipe técnica do Ibama por meio do Parecer nº 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA a Norte Energia encaminhou relatório de andamento das atividades do "Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico na Região dos Bancos de Areia – Ria do Xingu" (9º e 10º Relatórios Consolidados do PBA).

Por meio do 9º RC, a Norte Energia apresentou os resultados obtidos nas seguintes atividades do projeto:

- i. monitoramento do aporte de sedimentos que ocorre naturalmente na região dos tabuleiros – foram apresentadas a análise granulométrica, a concentração de sedimentos em suspensão vs a vazão sólida em suspensão e a curva-chave de sedimentos em suspensão na Estação Tartarugas com dados coletados até outubro de 2015;

- ii. geometria e morfologia das praias – foram apresentados os dados das análises granulométricas nas praias e o levantamento hipsométrico das praias de desova, correlacionando os dados com a distribuição espacial das desovas dos quelônios;
- iii. periodicidade de inundação das praias utilizadas pelos quelônios – foi apresentada avaliação da periodicidade de inundação das praias, concluindo que em geral as praias são inundadas de fevereiro a setembro e expostas de outubro a janeiro;
- iv. monitoramento do tráfego de embarcações – foram apresentados os resultados finais do tráfego das embarcações.

Já por meio do 10º RC, a Norte Energia apresentou os dados do monitoramento do aporte de sedimentos que ocorre naturalmente na região dos tabuleiros – foram apresentadas a análise granulométrica, a concentração de sedimentos em suspensão versus a vazão sólida em suspensão e a curva-chave de sedimentos em suspensão na Estação Tartarugas com dados coletados até abril de 2016.

Registra-se aqui que as atividades (i) Conhecer a geometria e morfologia das praias utilizadas pelos quelônios; (ii) Avaliar a periodicidade de inundação das praias utilizadas pelos quelônios; e (iii) Caracterizar a navegação nesse trecho e seus impactos sobre os quelônios; são atividades já concluídas pelo projeto.

Já o monitoramento hidrossedimentológico na região dos tabuleiros deve continuar até o segundo trimestre de 2022. Restam ainda dois levantamentos topobatimétricos e planialtimétricos (terceiro trimestre de 2017 e segundo trimestre de 2022).

Importante registrar também que a Norte Energia não vem apresentando nos relatórios semestrais as atualizações anuais da modelagem sedimentológica a jusante da casa de força principal, com a inserção de novos dados de entrada levantados em campo. Por este motivo, a condicionante em questão encontra-se parcialmente atendida.

Recomendação:

A Norte Energia deve apresentar atualizações anuais da modelagem sedimentológica a jusante da casa de força principal, com a inserção de novos dados de entrada levantados em campo, conforme previsto no Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico na Região dos Bancos de Areia – Ria do Xingu.

2.16. No que tange à Volta Grande do Xingu, a Norte Energia deverá:

- a) Realizar os testes previstos para a implementação do Hidrograma de Consenso, com duração mínima de 6 (seis) anos a partir da instalação da plena capacidade de geração na casa de força principal, associado aos resultados do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu;
- b) Controlar as vazões da Volta Grande do Xingu sempre com o objetivo de mitigar impactos na qualidade da água, ictiofauna, vegetação aluvial, quelônios, pesca, navegação e modos de vida da população da Volta Grande.

Alínea a – Análise de *status* não pertinente para o atual momento do processo de licenciamento.

Alínea b – em atendimento. Por meio de relatórios semestrais de acompanhamento das ações de programas/projetos do PBA a Norte Energia vem encaminhando ao Ibama os resultados dos monitoramentos para os parâmetros listados nessa condicionante.

Especificamente com relação à ictiofauna, desde 21 de dezembro de 2015 estão sendo encaminhados ao Ibama relatórios diários das equipes de resgate da ictiofauna na Volta Grande do Xingu.

Por meio do Ofício 02001.014515/2015-05 DILIC/IBAMA, datado de 24 de dezembro de 2015, o Ibama solicitou que a Norte Energia apresentasse uma proposta de variação gradual diária de vazão na Volta Grande do Xingu, a ser aplicada durante a transição

de vazões de um mês para a mês seguinte, conforme estabelece o Hidrograma de Consenso (Resolução ANA n.º 48/2011). Trata-se de detalhamento do Hidrograma de Consenso para estabelecer procedimento que minimize impactos negativos na Volta Grande do Xingu, principalmente aqueles associados à ictiofauna (formação de poças e aprisionamento de peixes) e às populações ribeirinhas que vivem naquela região (pulsos significativos de vazão e riscos à navegação).

Em resposta, a Norte Energia encaminhou a correspondência CE 0036/2016-DS (29 de janeiro de 2016), que apresenta a Nota Técnica NT_SFB_Nº009_Variação Gradual de Vazão no TVR_29-01-2016.

Conforme o documento, as proposições para regras de variação gradual de vazão para os períodos de estiagem (descendente) e de chuvas (ascendente) para a fase de operação, no pós-enchimento do reservatório do Xingu:

- Durante os meses de estiagem, a transição de faixas do Hidrograma de Consenso ocorrerá, no mínimo, dois dias antes do término do mês até, no mínimo, dois dias após o início do próximo mês, com variações graduais de vazão, até obter a vazão indicada no hidrograma ao final do segundo dia do mês subsequente;
- Durante meses de chuvas, a transição de faixas do hidrograma ocorrerá, no mínimo, quatro dias antes do término do mês até, no mínimo, quatro dias após o início do próximo mês, com variações graduais de vazão, até obter a vazão indicada no hidrograma ao final do quarto dia do mês subsequente; e
- As variações de vazões médias diárias, durante a transição das faixas de operação, deverão ser inferiores à maior variação registrada entre dois dias consecutivos na série histórica do mês em questão, desde que se tenha condição operacional para tanto, conforme registrado na tabela a seguir:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.742	1.410	1.910	1.441	2.209	1.185	1.309	2.281	1.361	313	469	1.292
CHUVAS				ESTIAGEM				CHUVAS			

O empreendedor esclareceu que admitem-se exceções para as regras propostas, as quais poderão sofrer variações, no caso de ocorrerem as seguintes situações: (i) caso a variação da vazão afluyente for superior a descrita nos itens a, b e c acima, (ii) caso ocorram eventos que ponham em risco a segurança da barragem ou, ainda, (iii) caso ocorra alguma restrição em termos de capacidade física das máquinas da usina ou das comportas do vertedor de Pimental.

Esclareceu ainda que as regras operacionais deverão ser objeto de anuência da ANA, nos termos da Resolução n.º 48/2011, e que será elaborado um procedimento de comunicação às populações ribeirinhas e comunidades indígenas do TVR.

Na avaliação da equipe técnica do Ibama é imprescindível aplicar variações graduais de vazões na Volta Grande do Xingu durante a transição de vazões de um mês para a mês seguinte, com vistas a minimizar impactos sobre a população ribeirinha e também sobre a ictiofauna, notadamente no período de cheia.

2.17. Em relação à navegação:

- Operar, de forma ininterrupta, o Sistema de Transposição de Embarcações;
- Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório técnico independente com a avaliação da adequação dos equipamentos às embarcações utilizadas pelos moradores da Volta Grande do Xingu.

Alínea a – em atendimento. Não há registro no relatório ou informação prestada ao Ibama de interrupção do funcionamento do STE, e por este motivo este item da condicionante deve ser considerado em atendimento. /

Alínea b – atendida. O documento RE-NEN-16.02.0-400-EIC-001 (encaminhado através da correspondência CE 0071/2016-DS em 22 de fevereiro de 2016), foi elaborado por dois engenheiros civis da empresa Eicomnor Engenharia e tem como objetivo realizar uma avaliação do Sistema de Transposição de Embarcações (STE) da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. O STE foi implantado na margem direita do rio Xingu, próximo ao barramento do Pimental, como medida de mitigação aos impactos da UHE Belo Monte na navegação.

O documento se inicia com um breve relato do histórico de concepção e implantação do STE, desde as discussões junto aos órgãos intervenientes para definição do modelo até o início da operação do sistema. Em seguida, é apresentado como objetivo da vistoria a avaliação da adequação dos equipamentos operacionais componentes do STE para a realização de suas funções de transposição das embarcações existentes na região da UHE Belo Monte.

O documento apresenta, na sequência, a caracterização dos equipamentos que compõe o STE, descrevendo suas funções e estado de conservação observado em campo. Na percepção dos elaboradores do relatório, todas as estruturas operacionais (dársenas, rampas de encalhe de embarcações, píeres, passarelas e estradas de interligação); equipamentos e máquinas operacionais (equipamento para levantamento e abaixamento de embarcações, equipamento de transporte autopropelido, tratores e carretas); estruturas de apoio (estação de apoio ao passageiro, estação de controle operacional, área de estocagem e abastecimento de combustível, casa de geradores, oficina e almoxarifado, estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgoto); viaturas para o transporte de pessoas e embarcações; e embarcações de apoio encontravam-se operacionais e em condições de uso. O relatório afirma que o STE está estruturado para realizar a transposição de todas os modelos de embarcação que trafegam no rio Xingu.

Os dados operacionais do STE apresentados (número transposição de embarcações e de pessoas) referem-se ao período de enchente, cheia, vazante e seca dos anos de 2013 a 2015 e ao período de enchente de 2016. Nesses períodos houve a transposição de 5.452 embarcações e 23.796 pessoas. Entre 2013 e 2015, houve um aumento do número de embarcações e pessoas utilizadoras do sistema. Em 2013, foram transpostas 700 embarcações e 2.633 pessoas; em 2014 transpostas 940 embarcações e 3.127 pessoas; e em 2015 transpostas 3.067 embarcações e 14.986 pessoas. O relatório comenta que o expressivo aumento de utilização do STE registrado entre os anos de 2013 e 2015 tem como principal motivo o avanço das obras do barramento principal do sítio Pimental em julho de 2015, que impediu a livre navegação no rio Xingu, obrigando a utilização do sistema de transposição. No período de enchente de 2016 registrou-se a transposição de 685 embarcações e 3.050 pessoas. Contabilizando-se todo o período de funcionamento (2013 a 2016), o STE transpôs um total de 5.452 embarcações e 23.796 pessoas. Do total de embarcações que utilizaram o STE, 2.517 foram barcos de madeira com menos de 1,0 tonelada; 60 de barcos de madeira com mais de 1,0 e até 3,0 toneladas; 37 embarcações com mais de 3,0 e menos de 6,0 toneladas; e 2.838 voadeiras com motor de popa. A utilização de embarcações com mais de 6,0 toneladas foi muito pequena, totalizando duas transposições durante o período de funcionamento do STE.

Também foi apresentada a pesquisa de satisfação dos usuários realizada pela Norte Energia. Apesar de não estar explicitado no documento encaminhado, estima-se que a escala utilizada na pesquisa seja a de 0 a 10. O relatório indica a existência de um alto grau de satisfação dos usuários com o STE, com nível geral alcançando a nota de 8,6. Os serviços que obtiveram as notas mais baixas da pesquisa foram tempo de espera (7,8), rapidez na operação dos conjuntos carreta/trator (8,0) e manuseio da embarcação (8,0). O elaborador do relatório também realizou, em caráter informal, entrevista com oito pilotos de embarcações com objetivo de avaliar o grau de satisfação dos usuários. As perguntas foram sobre as variáveis: tempo de espera e tempo de transposição, segurança, satisfação com a operação, atuação dos

funcionários, as condições de atendimento das instalações de apoio e qual a nota que daria ao sistema desde o momento em que passou a utilizá-lo. O relatório registra um alto grau de satisfação entre os usuários entrevistados, com média de 9,125 (em escala de 0 a 10) e notas que variaram de 8 a 10.

O relatório apresentou ainda uma avaliação da capacidade de atendimento do sistema. O registro histórico de uso do STE aponta que o maior número de transposição em 2015 e maior uso diário ocorreu no mês de agosto, com 710 utilizações/mês. A maior média de transposições diárias ocorreu nos meses de agosto e setembro, com 23/ utilizações/dia. Os tempos de transposição médio mensal durante o ano de 2015 variaram entre 9 e 11 minutos; os máximos mensais foram entre 15 e 45 minutos e os mínimos mensais entre 6 e 8 minutos. O relatório também constatou utilização do sistema com operações simultâneas, o que aumenta a capacidade de atendimento dos usuários em um menor espaço de tempo.

No cálculo da capacidade nominal do STE, para o conjunto Carreta/Reboque, o relatório considerou um tempo médio de 20 minutos para cada transposição. Os resultados do cálculo indicam uma capacidade máxima diária de 144 transposições; uma capacidade máxima mensal de 4.320 transposições; e uma capacidade máxima anual de 103.680 transposições. Para o conjunto Elevador/Transportador, foi considerada a possibilidade de realizar uma transposição e meia por hora. Assim, o cálculo estimou uma capacidade máxima diária de 72 transposições; uma capacidade máxima mensal de 2.160 transposições; e uma capacidade máxima anual de 25.920 transposições. O relatório ainda apresentou a estimativa da capacidade operacional do STE, na qual foi considerado para o cálculo um tempo diferente de transposição para ambos os conjuntos, mais próximos do observado nas atividades em campo. Assim, foi considerado o tempo de transposição menor que 20 minutos para o conjunto Carreta/Reboque, o que elevou a capacidade máxima diária para 90 transposições. Para o conjunto Elevador/Transportador, o tempo estimado de transposição foi elevado em 50%, o que reduziu a capacidade máxima diária para 36 transposições. É preciso registrar que no cálculo usado foi desconsiderado o tempo necessário para abastecimento dos veículos de transporte. Contudo, como a capacidade máxima do sistema foi muito superior à demanda observada até o momento, o tempo gasto para abastecimento dos veículos pode ser desprezada.

Apesar de o resultado mostrar uma grande diferença entre a capacidade máxima de transposição e a demanda atual de uso, uma das maiores preocupações do Ibama referia-se ao tempo de espera necessário para realizara transposição em momentos de pico de uso do sistema. Esta informação não encontra-se evidenciada no corpo do texto do relatório mas a informação sobre o tempo médio mensal de transposição não indica a ocorrência de prejuízo no serviço por conta de aglomeração de usuários em horário de pico de uso. Por fim, o relatório recomenda que a Norte Energia efetue um novo estudo quanto a capacidade operacional do sistema, quando a demanda de usuários atingir 70% da capacidade máxima de transposição.

Deste modo, com base nas informações presentes no relatório RE-NEN-16.02.0-400-EIC-001, considera-se que o item "b" da condicionante 2.17 da Licença de Operação nº 1317/2015 foi atendido e recomenda-se que a proposta apresentada no relatório para elaboração de novos estudos para atendimento da demanda futura quando a demanda de usuários atingir 70% da capacidade atual seja atendida pela Norte Energia.

2.18. Implantar e proteger a Área de Preservação Permanente (APP) aprovada pelo Ibama.

a) Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, Programa de Revegetação das Áreas de Preservação Permanente dos reservatórios e do Canal.

Condicionante em atendimento. O 10º RC informou, nas considerações, que o Programa de Revegetação foi apresentado no Pacuera do 7º RC com previsão de atividades de plantio de mudas no período chuvoso de 2016/17.

Como forma de atendimento as condicionantes 2.18 e 2.28, em 22 de fevereiro de 2016 a Norte Energia encaminhou a CE 072/2016-DS. Nele foi apresentado o Programa de Recomposição da Vegetação e Projeto de Reposição Florestal. Entretanto, a análise partirá do documento base apresentado no Pacuera.

O Plano de Recomposição da cobertura vegetal da APP variável dos reservatórios da UHE Belo Monte – PACUERA apresentado no 7º RC caracteriza um programa conceitual de recomposição da cobertura vegetal. Os dados apresentados a época, no Quadro 15 – 35 sintetizou as informações das ASVs emitidas entre 2011 e 2014 e estão desatualizados. Para estes cálculos serão utilizados os dados informativos do 10º Relatório Consolidado e do Relatório Final de Supressão apresentado no documento CE 0429/2015 de 24/11/16.

A metodologia proposta como estratégia básica foi definida de acordo com as áreas a serem recuperadas e utilizou de modelos distintos de recuperação em função do histórico da área e do uso antrópico do solo, seguindo diretrizes que utilizam os sistemas de regeneração natural, de plantio de mudas de espécies florestais nativas em grupo de Anderson e enriquecimento através de transposição de chuva de sementes.

Foi utilizado também dados da Nota Técnica nº 29, anexo ao Pacuera, que descreveu a performance da regeneração natural e da taxa de recrutamento em áreas de pastagens adquiridas pela Norte Energia nos módulos de RAPELD.

A definição de modelos mais adequados para a recuperação das áreas, considerou o Zoneamento definido no âmbito do PACUERA, de forma a compatibilizar a revegetação com os usos previstos nessas áreas e em seu entorno. As ações de conservação da cobertura vegetal foram definidas para os remanescentes florestais que compõem a Zona Preferencial para Preservação (ZPP) da APP variável que totaliza **18.707 hectares**.

Para as ações de recomposição da cobertura vegetal foram selecionadas as áreas situadas na Zona de Recuperação Ambiental – ZRA da APP variável. Essas áreas totalizam **6.738 hectares**, sendo:

UHA 4 – áreas rurais e em APP do Código Florestal formadas por pastagens e pasto sujo com **2.331 hectares**;

UHA 5 – áreas rurais e APP do reservatório formadas por pastagens e pasto sujo com **2.373 hectares**;

UHA 7 – situadas em perímetro urbano ainda não urbanizadas formadas por pastagens, pasto sujo, floresta e solo exposto **1.087 hectares**; e

UHA 8 – situadas em áreas rurais dentro dos canteiros com **947 hectares**.

Quadro 16 - 36 – Características, estratégias de intervenções para conservação e revegetação da APP variável dos reservatórios.

Zona Ambiental	UHA	Características das áreas de intervenção	Área (ha)	Ações
Zona Preferencial para Preservação - ZPP	UHA1	Situadas em área rural e em APP do código florestal. (a) Florestas primárias e secundárias, em estágio avançado de regeneração. (b) Florestas secundárias, em estágio médio de regeneração.	18.707 ha sendo 5.818 ha de (a) e 10.759 de (b)	Conservação
	UHA2			
Zona Preferencial para Recuperação - ZRA	UHA 4	Situadas em área rural e em APP do Código Florestal Formada por pastagens e pasto sujo (área em regeneração inicial e secundária).	2.331 ha	Recomposição Vegetal e enriquecimento
	UHA5	Situadas em área rural e em APP do reservatório Formada por pastagens e pasto sujo (área em regeneração inicial e secundária).	2.373 ha	Recomposição Vegetal e enriquecimento
	UHA7	Situadas no perímetro urbano, mas ainda não urbanizada. Formada por pastagens, pasto sujo, florestas, solo exposto.	1.087 ha	Conservação e Recomposição Vegetal (considerar Plano Diretor e Projetos de requalificação)
	UHA8	Situadas em área rural dentro dos canteiros de obra	947 ha	Recomposição Vegetal (considerar PRAD da obra)

Fonte: Pacuera 7º Relatório Consolidado.

A escolha das estratégias de conservação, na zona preferencial de preservação– ZPP e dos modelos para recomposição da cobertura vegetal na Zona de Recuperação Ambiental – ZRA, foi feita de acordo com as características das áreas. A recuperação da vegetação das ilhas que serão formadas, na sua quase totalidade situadas no Reservatório Intermediário, não estão contempladas no Programa, pois estavam previstas como áreas de estoque/acomodação de resíduos da supressão vegetal.

A seguir são apresentadas as descrições dos sistemas de acordo com a área:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including the number 18/32.

- a) *Critério I:* Áreas de pastagem utilizando a metodologia de recuperação com núcleos de Anderson.
- b) *Critério II:* Áreas em processo inicial de regeneração como forma de enriquecimento da vegetação, propõe-se a transposição de chuva de sementes com coleta de sementes de espécies nativas em fragmentos próximos e a sua dispersão nas áreas em recuperação por nucleação de forma de ampliar a diversidade de espécies.
- c) *Critério III:* Áreas em processo secundário de regeneração utilização de ações para a sua proteção (aceiros e cercas) e não está previsto qualquer intervenção.

O programa apresentou, de forma genérica, as atividades para implantação dos modelos de recomposição e envolviam ações como: indicação e produção de mudas das espécies florestais nos viveiros, cercamento construção de aceiros, limpeza prévia e áreas de pousio, preparo do solo, abertura das covas, calagem, adubação, plantio, tratos culturais, replantio, manutenção e monitoramento.

As sementes utilizadas na produção de mudas serão, preferencialmente, provenientes de matas da região e das áreas de resgate de germoplasma das frentes de supressão dos reservatórios, coletadas por equipe própria ou adquiridas de terceiros. A Norte Energia deverá observar a disponibilidade de mudas, atentando-se ao tempo necessário para coleta de sementes, produção de mudas e rustificação de forma a atender a continuidade de todo o processo de implantação da APP a fim de evitar o plantio de número restrito de espécies. O programa informou que as sementes de espécies nativas adquiridas de acordo com categorias predefinidas: Espécies mais abundantes na Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras, Espécies mais abundantes na Floresta Ombrófila Aluvial, e Espécies em risco de extinção.

Na formação das cercas deverá ser utilizadas preferencialmente mourões e palanques com madeira oriunda da supressão dos reservatórios e/ou reutilização de cercas já existentes nas propriedades ou reaproveitamento de madeira estocada ou utilizada na obra que ainda possuam qualidade para tal. Não poderá ser utilizado qualquer tipo de inseticida, fungicida ou herbicida nos controles de pragas e doenças.

O cronograma apresentou a atividades plurianuais com instalação paulatina ao longo de 10 anos para a área total de **6.738 hectares**, com manutenção e o monitoramento das áreas por até 2 anos subsequentes ao do plantio, sendo portanto, o cronograma estimado em **13 anos** desde o seu planejamento até a apresentação do relatório de conclusão. A produção de mudas foi destacada nas atividades, entretanto, não aparece no quadro do cronograma.

O monitoramento sugerido é semestral, entretanto, este pode ser apresentado anualmente com a comprovação fotográfica dos plantios nos novos talhões e acompanhamento dos já implantados.

Para atendimento desta condicionante, em 22 de fevereiro de 2016, a Norte Energia encaminhou a CE 072/2016-DS, em que reapresentou o *Plano de Recomposição florestal da APP no Entorno dos Reservatórios e de Reposição Florestal*. Neste documento foi feita uma nova caracterização da APP a ser recomposta com um quantitativo de **26.352,92 hectares** com largura variável de 500m, conforme informado no Of. 02001.006742/2015-59 que aprovou a APP dos reservatórios. Deste total, **1.850 hectares** possuem algum grau de degradação e necessitam de plantio efetivo, **2.066 hectares** com enriquecimento e **14.100 hectares** com floresta ocupada em seu clímax. O quantitativo detalhado tipologias e por talhão está apresentado no Quadro 1 do Documento, reapresentado a seguir:

Quadro 1 – Detalhamento quantitativo da tipologia dos talhões.

USO SOLO APP							
APP - RESERVATÓRIO PRINCIPAL				APP - RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO / CANAL DERIVAÇÃO			
TALHÃO	CLASSE	ÁREA DENTRO DA APP (ha)	ÁREA TOTAL DO TALHÃO (ha)	TALHÃO	CLASSE	ÁREA DENTRO DA APP (ha)	ÁREA TOTAL DO TALHÃO (ha)
1	Floresta	2008,10	2606,21	2	Floresta	3187,10	3517,93
	Pastagem	73,79			Pastagem	240,80	
	Vegetação Secundária	228,53			Vegetação Secundária	99,97	
	Área de Obras	196,70		3	Floresta	1221,42	1299,66
Floresta	1170,63	Pastagem	61,48				
Pastagem	264,63	Vegetação Secundária	6,64				
5	Vegetação Secundária	516,32	1951,97	4	Floresta	1359,03	1794,93
	Floresta	2199,44			Pastagem	276,01	
	Pastagem	457,75			Vegetação Secundária	159,89	
6	Vegetação Secundária	569,11	3202,94	9	Floresta	245,02	256,44
	Área de Obras	66,34			Pastagem	11,41	
	Floresta	1325,68		7	Floresta	454,67	722,34
	Pastagem	182,95			Pastagem	188,96	
7	Vegetação Secundária	220,08	1729,51	10	Vegetação Secundária	78,72	
	Floresta	928,28			8	Floresta	928,28
	Pastagem	95,54				Pastagem	95,54
Vegetação Secundária	196,14	Vegetação Secundária	196,14				
8	Água	2,39	1222,36				

O documento apresenta área total de APP de **10.701,39 hectares** para o RX e **7.581,19 hectares** para o RI e Canal de Derivação, perfazendo um total de APP de **18.282,58 hectares**. Entretanto, esses valores não coincidem com os apresentados na Nota Técnica nº 02001.001427/2014-54 COHID/IBAMA que informa a faixa variável de 17.520,21 hectares para o Reservatório Xingu e 8.822,71 hectares para o Reservatório Intermediário.

O cronograma não apresentou os períodos das atividades relacionadas aos outros métodos de recomposição da APP para a Zona de Recuperação Ambiental. Apenas aquele com efetivo plantio. A Norte Energia deverá readequar o cronograma físico do Plano de Recomposição para todas as metodologias para a zona de recuperação total de **(6.738 hectares)**. Adicionalmente, deverá encaminhar mapa apresentando a definição das zonas, talhões de acordo com cada metodologia.

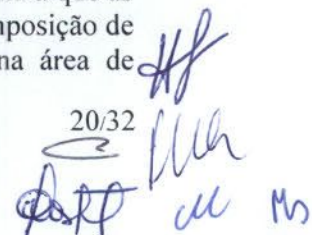
O programa manteve a estrutura quanto a divisão da área em dez talhões delimitados de acordo com a topografia, utilizando o cercamento, quando necessário, e aceiros. A metodologia de plantio seguiu o programa apresentado no Pacuera.

Foi apresentado no cronograma físico plurianual de recomposição da APP o plantio de 150 hectares anuais em 15 anos com plantio de espécies arbóreas por talhão, resumido a seguir.

Talhão	Hectares
1	73,79
2	240,00
3	61,48
4	276,77
5	265,535
6	458,07
7	183,52
8	95,54
9	11,63
10	182,95
Total	1.849,28

Quantitativo a ser recuperado por talhão

Ocorre que o artigo 5º da Resolução CONAMA 369/2006, em seu §2º determina que as medidas de caráter compensatório devem consistir na efetiva recuperação ou recomposição de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente na área de

20/32


influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios. Ademais, o total a ser compensado por supressão em APP identificado na Condicionante 2.29 é de **4.261,82 hectares** e o apresentado a ser recuperado de apenas **1.850,00 hectares**. Conforme mencionado anteriormente, a Norte Energia deverá readequar as informações constantes nos documentos de acordo com o Pacuera para adequação da compensação exigida pela resolução.

Antes da liberação da Licença de Operação, em 29 de junho de 2015, a Norte Energia havia encaminhado a CE 0182/2015-DS com o *Plano de Recomposição florestal da APP no Entorno dos reservatórios e de Recomposição Florestal – Talhão 1* com as mesmas diretrizes do Plano apresentado no âmbito do Pacuera, entretanto, os dados informados com relação ao quantitativo das áreas a serem recuperadas, por estarem defasados, divergiram do apresentado no âmbito das 10° RC. Este documento deverá ser reapresentado com as devidas atualizações.

Recomendações:

A Norte Energia deverá reapresentar todas as informações do programa, discriminando os quantitativos corretos a serem contabilizados para recuperação por interferência em APP e para a reposição florestal.

Considerar o tempo de implantação do Programa de Recomposição Florestal da APP em 15 anos.

Readequar o cronograma físico considerando todas as metodologias e unidades homogêneas da Zona Preferencial de Recuperação (total de **6.738 hectares**);

Encaminhar mapa apresentando a definição das zonas, talhões de acordo com cada metodologia.

Apresentar anualmente comprovação fotográfica dos plantios nos novos talhões e acompanhamento dos já implantados.

Reapresentação do Projeto de Recuperação do Talhão 1 do Plano Recomposição Florestal da APP, inclusive com a ART do responsável.

2.19. No âmbito do resgate de fauna, durante o enchimento dos reservatórios Xingu e Intermediário:

a) Encaminhar relatórios mensais, contendo as informações solicitadas pela Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015;

b) Manter o resgate de fauna durante o período de rescaldo, até manifestação do Ibama autorizando a interrupção da atividade;

c) Encaminhar para o CETAS da UHE Belo Monte todos os animais recebidos ou informados pelo Ibama na região do entorno do empreendimento.

Alínea a – atendida. Durante o enchimento foram encaminhados os relatórios mensais com as informações solicitadas pela Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015. Durante o período de rescaldo, os relatórios foram encaminhados semanalmente.

Alínea b – atendida. O resgate foi mantido durante o período de rescaldo. Em 01 de julho de 2016, o Ibama anuiu, por meio do Ofício 02001.007253/2016-03 COHID/IBAMA, a redução do número de equipes responsáveis de pelo resgate embarcado de fauna de 12 para seis equipes. Em 19 de setembro de 2016, por meio do OF 02001.010654/2016-32 COHID/IBAMA, foi dada a anuência para a suspensão do resgate embarcado nos moldes atuais. A NT 02001.001704/2016-91 aprovou a suspensão do resgate e analisou o plano de monitoramento de fauna nas ilhas de vegetação remanescentes. Tal nota aprovou o monitoramento semanal em 16 áreas selecionadas e condicionou a suspensão do resgate à manutenção da estrutura da base de resgate de fauna do CEA e de uma equipe permanente contando com, minimamente, um veterinário e um biólogo com duas embarcações, além do pessoal de apoio como auxiliares, motosserristas e tratadores para atender aos animais que ainda se encontram na base de resgate e os provenientes de eventuais resgates originados dos monitoramentos.

Alínea c – atendida. A base de resgate de fauna da UHE Belo Monte recebeu alguns animais encaminhados pelo escritório regional do Ibama em Altamira. Em vistoria ao local, realizada entre os dias 31 de agosto de 2016 e 02 de setembro de 2016, foi constatado que alguns destes animais, como um grupo de macacos e uma jaguatirica, ainda se encontram na base e que encontram-se em processo de destinação.

2.20. No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Terrestre:

- a) Manter as atividades de monitoramento executadas ao longo da instalação do empreendimento, por, no mínimo, dois anos após o enchimento dos reservatórios. A interrupção ou modificação na metodologia de qualquer atividade de monitoramento só poderá ser realizada após manifestação do Ibama;
- b) Apresentar a modelagem de ocorrência de espécies, conforme especificado no Parecer 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA;
- c) Apresentar, nos relatórios de acompanhamento, análises comparativas com os dados de fases anteriores, pré-enchimento e enchimento;
- d) Apresentar avaliação consolidada dos impactos do empreendimento à fauna, e proposta de mitigação e/ou compensação de acordo com os resultados dos monitoramentos biológicos.

Alínea a – Em atendimento. As campanhas de monitoramento de fauna terrestre continuam sendo executadas conforme consta nos relatórios semestrais de acompanhamento.

Alínea b – Em atendimento. O plano de Modelagem de Distribuição de Espécies e Planejamento Sistemático para Conservação da Biodiversidade na região da UHE Belo Monte foi analisado pelo PAR. 02001.000475/2016-97 COHID/IBAMA de 18 de fevereiro de 2016 que solicitou a apresentação de um cronograma de execução das análises e apresentação dos resultados. Tal cronograma foi encaminhado ao Ibama por meio do Ofício CE 112/2016 – DS e prevê a finalização do relatório conclusivo do plano de modelagem de distribuição de espécies até o fim do mês de outubro de 2016.

Alínea c – Em atendimento. Até o momento, foram apresentados os resultados de oito campanhas realizadas no período pré enchimento e de uma campanha após o enchimento, portanto ainda não é possível apresentar uma comparação satisfatória. No entanto, o 10º Relatório Semestral consolidado apresentou uma comparação preliminar mostrando a diferença entre as médias dos atributos (riqueza e abundância) nas campanhas pré enchimento e a campanha pós enchimento. Com a apresentação dos dados nos próximos relatórios consolidados, será possível uma comparação mais acurada entre as fases de implantação do empreendimento.

Alínea d – Não exigível para esta etapa. Tal avaliação consolidada deve ser apresentada ao final dos dois anos mínimos de monitoramento. Além disso, Modelagem de Distribuição de Espécies e Planejamento Sistemático para Conservação da Biodiversidade na região da UHE Belo Monte que será apresentada até o final de outubro de 2016 deverá apresentar como medida mitigadora, a identificação de áreas mais propícias para a conservação das espécies alvo.

2.21. No âmbito do projeto de Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento:

- a) Dar continuidade ao monitoramento da fauna atropelada, por meio de campanhas bimestrais, até a manifestação do Ibama autorizando a interrupção das atividades, a fim de avaliar a eficácia das medidas mitigadoras;
- b) Executar medidas de mitigação adicionais, caso identificado aumento da taxa de atropelamento de fauna silvestre.

22/32
fill
MS

Alínea a – atendida. O monitoramento bimestral foi realizado até que, por meio do Ofício 02001.007909/2016-80 DILIC/IBAMA de 18 de julho de 2016, o Ibama autorizou o encerramento das atividades deste projeto visto que os objetivos e metas foram alcançados e houve uma redução expressiva na movimentação de veículos nas vias monitoradas.

Alínea b – atendida. As medidas de mitigação já implantadas foram consideradas suficientes, visto que foi possível observar redução na taxa de atropelamento após a implantação das medidas, conforme explicitado na NOT. TEC. 02001.001338/2016-70 COHID/IBAMA de 18 de julho de 2016.

2.22. *No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Aquática, a Norte Energia deve dar continuidade ao Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos, ao Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática e ao Projeto de Monitoramento de Crocodilianos, por, no mínimo, dois anos após o enchimento dos reservatórios, conforme especificado no Parecer 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA. As atividades de monitoramento somente poderão ser interrompidas após anuência do Ibama.*

Em atendimento. As campanhas de monitoramento de mamíferos aquáticos e semi-Aquáticos, de avifauna aquática e semi-Aquática e de crocodilianos continuam sendo executadas conforme consta nos relatórios semestrais de acompanhamento.

2.23. *No âmbito do Programa de Conservação e Manejo de Quelônios, a Norte Energia deve dar continuidade às atividades do Projeto Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios e do Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte, a fim de mensurar e mitigar o impacto sobre a fauna de quelônios. Também devem ser apresentadas análises comparativas com as fases anteriores, como pré-enchimento e enchimento.*

Em atendimento. As atividades do Programa de Conservação e Manejo de Quelônios continuam sendo executadas conforme consta nos relatórios semestrais de acompanhamento.

2.24. *No âmbito do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável:*

a) *Realizar seminário técnico aberto ao público da AID, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com participação de especialistas em pesca, para discutir os resultados dos monitoramentos e debater os impactos decorrentes da fase construtiva e de operação da UHE Belo Monte;*

b) *Iniciar, em até 60 (sessenta) dias, projeto de assistência técnica de pesca, por período mínimo de 3 (três) anos, no trecho que sofrer alterações pela formação do reservatório Xingu e do Trecho de Vazão Reduzida; e*

c) *Desenvolver projeto de assistência técnica de pesca destinado aos pescadores e ribeirinhos moradores das Reservas Extrativistas Riozinho do Anfrísio e Iriri, na região da Terra do Meio.*

Alínea a – atendida. O seminário ocorreu nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2016, em Altamira/PA. O Relatório referente ao seminário foi encaminhado ao IBAMA em 05 de abril de 2016, através da CE 0160/2016.

Alínea b – em atendimento. No início de março de 2016 a Norte Energia realizou reuniões de planejamento do Programa de Assistência Técnica aos Pescadores com os presidentes das Colônias de Pescadores Z-57, Z-77, Z-12 e Z-70, conforme mencionado em documento encaminhado ao IBAMA (CE 0113/2016-DS, de 11/03/2016). Nestas reuniões foram apresentados o formulário de desembarque pesqueiro e a proposta para definição participativa dos potenciais projetos de assistência técnica de pesca. A Norte Energia definiu um cronograma de eventos (entre os dias 14 de março a 22 de abril de 2016) associados ao desenvolvimento do Programa de Assistência Técnica aos Pescadores, com datas propostas

para a realização de assembleias e oficinas com os pescadores de Altamira, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu e Anapu.

Como apresentado no 10º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento de Condicionantes, de julho de 2016, foram realizadas oficinas participativas com os pescadores em cinco localidades – Altamira, Vitória do Xingu, Belo Monte, Ressaca e Vila Isabel – com a participação de 272 pescadores, entre os dias 20 e 24 de maio de 2016. As atividades relacionadas à piscicultura foram as mais sugeridas pelos pescadores participantes.

Apesar de ter iniciado a discussão do Programa de Assistência Técnica junto aos pescadores, a Norte Energia não implantou, até o momento, nenhuma medida efetiva e não apresentou seu conteúdo ao IBAMA.

Alínea c – não atendida. Através do Ofício nº 02001.003599/2016-24 DILIC/IBAMA, de 08 de abril de 2016, foi solicitada a Norte Energia a inclusão dos pescadores da Reserva Extrativista Rio Xingu como beneficiários deste item. O mesmo documento solicitou, também, que a Norte Energia apresente os resultados iniciais dos referidos projetos, no prazo de 90 dias. Até o momento, não foi enviada nenhuma documentação ao IBAMA que comprove que este Projeto de Assistência Técnica foi iniciado.

2.25. No âmbito do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna:

a) Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Protocolo de Ação para as atividades de resgate e salvamento da ictiofauna para fase de operação do empreendimento, incluindo atividades a serem executadas em eventuais mortandades de peixes;

b) Executar resgate de ictiofauna durante as atividades de comissionamento, nas paradas das Unidades Geradoras (programadas e emergenciais), e em outras atividades potencialmente impactantes à ictiofauna;

c) Comunicar imediatamente aos órgãos competentes, incluindo a DILIC/IBAMA, quaisquer ocorrências de mortandade de peixes;

d) Registrar, durante as atividades de resgate de ictiofauna, as medições dos seguintes parâmetros de qualidade de água: temperatura, oxigênio dissolvido e pH;

e) No caso de resgate de espécies exóticas, os exemplares dessas espécies devem ser sacrificados, e não devolvidos ao corpo hídrico.

Alínea a – atendida. Ao fim do prazo de 45 dias o empreendedor apresentou ao Ibama o documento “Protocolo de ação para as atividades de resgate e salvamento da ictiofauna durante o comissionamento e a operação comercial das unidades geradoras UHE Belo Monte, sítios Belo Monte e Pimental e Trecho de Vazão Reduzida (TVR)”, encaminhado pela Carta 02001.000307/2016-00, para o atendimento da alínea A da Condicionante 2.25 da Licença de Operação 1.317/2015. O documento se divide em duas partes, sendo a primeira focada no comissionamento das unidades geradoras e a segunda voltada para o resgate da ictiofauna no Trecho de Vazão Reduzida – TVR.

No tocante ao comissionamento, o documento apresenta os riscos associados e as providências previstas para as atividades potencialmente causadoras de impacto (testes dinâmicos) a serem executadas em todas as suas fases. Tais ações, a saber: primeiro giro da UG; balanceamento dinâmico; aquecimento dos mancais; ajustes do regulador de velocidade; sobrevelocidade; inspeção no gerador e turbina; e rejeição de cargas, são detalhadas no documento apresentado de forma a permitir seu uso como protocolos operacionais. Além das ações específicas de comissionamento das unidades geradoras, o documento também contempla demais ações associadas à operação do empreendimento como a operação de vertedouros; paradas e partidas de máquinas; giro a vazio; drenagem da sucção, Caixa Espiral e/ou (sic) poço de esgotamento com resgate de peixes; e drenagem do conduto forçado e caixa espiral. Por fim, o documento aborda a questão da soltura dos peixes resgatados.

Em relação ao previsto para o TVR, o documento apresenta como metodologia específica a mesma que foi empregada nas ações de resgate no período entre 24 de novembro a 27 de dezembro de 2015. Em que se pese a exequibilidade e conformidade das ações preconizadas, ressalta-se que o subdimensionamento dos efetivos de campo durante a fase de enchimento, em consonância com a operação inadequada do vertedouro, ocasionou perdas importantes na ictiofauna da Volta Grande do rio Xingu. Contudo, o empreendedor informa no documento que vem ocorrendo a integração entre as equipes de engenharia, de planejamento e de execução do resgate da ictiofauna. O envolvimento de todos os atores responsáveis na elaboração do plano de trabalho deve colaborar para garantir agilidade e sucesso na execução das ações de resgate, além de minimizar a possibilidade um manejo inadequado das vazões defluídas. O documento também detalha as ações com execução prevista para o TVR, a saber: treinamento da equipe (com a manutenção do efetivo atual); monitoramento das variáveis limnológicas (atualmente com quatro sondas multiparâmetros distribuídas por área do TVR, Plano de Ação sugere seu aumento para oito aparelhos); resgate, acondicionamento e transporte da ictiofauna; triagem, registro e destinação dos animais resgatados(incluindo identificação, quantificação, registro dos dados biométricos e biológicos); e destinação dos espécimes capturados.

Alínea b, c, d e e – em atendimento. O empreendedor vem encaminhando, conforme determinado pelo Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, os relatórios diários, contendo os dados sobre o efetivo de pessoas envolvidas na atividade, o quantitativo (em biomassa e número) de peixes resgatados e perdidos, a identificação até o menor nível taxonômico possível dos espécimes manejados, bem como sua biometria básica. Os relatórios diários começaram a ser entregues ao Ibama em 10/12/2015, e cobrem todos os eventos de salvamento e resgate da ictiofauna até o presente momento, incluindo as ações de resgate durante a entrada em operação do vertedouro principal e durante o comissionamento das três primeiras unidades geradoras da usina a entrarem em operação. Os relatórios ainda incluem o georreferenciamento dos pontos de resgate e soltura, metadados de qualidade da água (temperatura e OD), ocorrência de eventos de mortandade, e eventuais resgates e destinação de espécies exóticas ou alóctones.

2.26. No âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais:

- a) Prover assistência técnica pelo período mínimo de 3 (três) anos após o repasse dos pacotes tecnológicos;
- b) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta alternativa de ações de mitigação para o público que não aderir ao projeto.

Alínea a – em atendimento. O empreendedor alega que os pacotes tecnológicos estão em desenvolvimento. Informa ainda que foi realizado curso de capacitação para aquaristas e extensionistas.

Alínea b – atendida. O empreendedor protocolou a Carta 02001.025504/2015-42 em 23 de dezembro de 2015 encaminhando o documento “Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais – Atendimento ao item “b” Condicionante 2.26 da Licença De Operação 1317-2015”, em atendimento a presente alínea. O documento propõe acompanhamento e discussão individualizada com os pescadores ornamentais para delineamento de estratégias específicas às perspectivas de cada pescador, resultando, em fase posterior, em ações concatenadas em comum acordo para promover complementação ou diversificação de renda, mantendo avaliações bimestrais para monitoramento, ao longo de três anos. O documento prevê ainda que sejam disponibilizados petrechos necessários para a execução da atividade em seus novos modais, além de treinamento de técnicas de melhoria de segurança e produtividade.

Em que se pese o status de atendimento das alíneas da presente condicionante, recomenda-se o acompanhamento intensivo do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, à luz do que foi condicionado na LO 1317/2015, visto que até o momento não foram apresentados resultados concretos voltados para o público-alvo original do projeto. Ressalta-se que para o cronograma proposto no documento "Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais – Atendimento ao item "b" Condicionante 2.26 da Licença De Operação 1317-2015" não foram apresentadas comprovações das ações nele preconizadas. Ainda, considerando que não houve repasse de pacotes tecnológicos ao público atingido, nenhuma proposta alternativa de mitigação de impacto foi levada a cabo.

2.27. No âmbito do Projeto de Implantação e Monitoramento de Mecanismo de Transposição de Peixes:

- a) Iniciar a operação do Sistema de Transposição de Peixes – STP – antes do período de migração reprodutiva da ictiofauna 2015/2016;*
- b) Realizar avaliação de efetividade do STP, após os três primeiros ciclos hidrológicos, a partir dos dados de monitoramento oriundos dos Projetos de Monitoramento da Ictiofauna e de Implantação e Monitoramento de Mecanismo de Transposição de Peixes e encaminhar relatório ao Ibama.*

Alínea a – atendida. De acordo com o empreendedor, o Sistema de Transposição de Peixes estava previsto para entrar em funcionamento no momento que o Reservatório Principal atingisse a cota de 97 metros, o que aconteceu no dia primeiro de fevereiro de 2016. A Carta 02001.001871/2016-31 protocolada em 2 de fevereiro de 2016, embora não trate especificamente acerca da entrada em operação do STP, informa o Ibama acerca do completo enchimento do Reservatório Principal até a sua cota 97 metros.

Alínea b – em atendimento. Em que se pese que o prazo para o atendimento da presente alínea ainda não tenha sido esgotado, o empreendedor informa que vem monitorando o STP desde fevereiro de 2016. Ressalta-se a verificação de necessidades de ajustes no sistema e a instalação de novos equipamentos que ensejaram o ensecamento do sistema por 60 dias para a execução dessas adequações. Tal interrupção foi informada ao Ibama em 28/06/2016 pela Carta 02001.011413/2016-19.

2.28. Com relação à reposição florestal:

- a) Encaminhar, em 90 dias, o projeto de reposição florestal, utilizando as informações constantes no Relatório Final de Supressão;*
- b) Considerar as Áreas de Preservação Permanente do reservatório, para plantio de espécies florestais para fins de geração de crédito de reposição florestal.*

Alínea a – parcialmente atendida. O documento foi entregue em 22 de fevereiro de 2016 pela CE 072/2016-DS, no qual apresentou o Plano de Recomposição Florestal da APP no Entorno dos Reservatórios e da Reposição Florestal, entretanto, o documento apresentou o quantitativo de áreas suprimidas por ASV apenas para os reservatórios. Não considerou para os cálculos as supressões feitas para os canteiros de obras e outras obras de infraestruturas que fazem parte da obra.

O quadro 5 do documento, reapresentado a seguir, aponta um total de 14.331,27 hectares suprimidos sendo **9.432,26 hectares** fora de APP e **4.899,31 hectares** em APP para todas as ASVs que autorizavam supressão apenas para os dois reservatórios. O volume gerado para todos grupos de valor para determinação do crédito florestal foi de **191.474,31 metros cúbicos**.

26/32
APP
EUA
M

Quadro 5 – Quantitativo de áreas suprimidas por ASV, em APP e fora da APP

Reservatórios	Área suprimida		
	Fora APP	Em APP	Total
Xingu			
ASV 681/2012	0,60	12,00	12,60
ASV 711/2012	156,95	1.006,37	1.163,32
ASV 868/2014	1.386,08	2.436,14	3.822,22
Totais	1.543,64	3.454,50	4.998,14
Intermediário			
ASV 681/2012	232,13	63,09	295,22
ASV 708/2012	1.327,80	298,06	1.625,86
ASV 723/2012	2.892,12	454,67	3.346,79
ASV 867/2014	3.436,58	628,98	4.065,56
Totais	7.888,63	1.444,81	9.333,34
Total Geral	9.432,26	4.899,31	14.331,27

A Norte Energia deverá readequar as informações de acordo com os cálculos do Relatório Final de Supressão indicando todas as ASVs liberadas para o empreendimento.

Alínea b – em atendimento. A Norte Energia apresentou no Plano de Recomposição a identificação da Zona de Recuperação Ambiental com que possui **6.738 hectares** com **1.850 hectares** de áreas a serem recuperadas com efetivo plantio de espécies arbóreas e **2.066 hectares** a ser realizado o enriquecimento das áreas com mudas e sementes. Entretanto, conforme mencionando da Condicionante 2.27, no Quadro 15.36, as áreas apontadas para recuperação e recomposição divergem e deverão ser atualizadas, de forma a atender aquele item. Deverão ser incluídas, também, neste calculo, áreas de PRADs com efetivo plantio de espécies arbóreas as áreas a serem recuperadas de obras civis, como canteiros, bota-foras, etc.

Para os cálculos dos créditos gerados, foi utilizado o §2º do artigo 18 da Instrução Normativa nº 06, considerou a área de 1.850 hectares com efetivo plantio com proporção de 200m³ por hectare, liberando um crédito de 370.625,55 m³. A liberação destes créditos esta condicionada a apresentação dos respectivos projetos de recuperação para cada talhão ou áreas executadas para os anos agrícolas determinado no cronograma a serem atualizados seguindo as recomendações da condicionante 2.18.

2.29. No âmbito do Programa de Desmatamento:

a) Encaminhar o Relatório Final de Supressão após a finalização dos desmates autorizados para instalação do empreendimento;

b) O quantitativo de área desmatada em APP deverá ser compensado com o plantio efetivo de espécies arbóreas em área equivalente, o qual poderá ser contabilizado para fins de cumprimento de reposição florestal.

Alínea a – atendida. O documento para atendimento dessa condicionante foi encaminhado pela CE 429/2015-DS em 25 de novembro de 2015. O total suprimido para instalação das obras de infraestruturas, canteiros e reservatórios foi de **20.905,03 hectares**, sendo **6.573,46 hectares** para obras civis e **14.331,57 hectares** para reservatórios sendo **9.333,43 hectares** para o Reservatório Intermediário e **4.998,14 hectares** para o Reservatório Xingu.

O relatório abrange a conclusão das atividades de supressão vegetal que foram realizadas no período de junho de 2011 a novembro de 2015.

ASV	Áreas autorizada	Áreas suprimida		Total	Área suprimida CE (370/2016)	Área conferida
		Obras civis	Reservatório			

			s			
581/2011	7,92	7,92	0,00	7,92	7,91	7,92
596/2012	204,76	204,76	0,00	204,76	204,75	204,76
680/2012	507,38	252,44	0,00	252,44		*
681/2012	10.514,67	2.831,69	307,82	3.139,51	3.139,50	3.139,57
708/2012	8.841,26	1.765,24	1.625,86	3.391,10	3.395,50	3.395,50
711/2012	4.468,27	574,40	1.163,32	1.737,72	1.737,72	1.737,72
723/2012	8.670,53	923,11	3.346,79	4.269,90	4.270,09	4.270,09
735/2013	76,65	76,65	0,00	0,00	76,65	76,65
776/2013	210,23	1,10	0,00	1,10	1,11	**
780/2013	9,14	9,14	0,00	9,14	9,15	**
859/2014	4,70	0,00	0,00	0,00	5,19	*
867/2014	4.268,38	0,00	4.065,56	4.065,56	4.065,56	4.065,56
868/2014	4.843,79	0,00	3.822,22	3.822,22	3.822,62	3.822,62
869/2014	9,63	3,66	0,00	3,66	1,54	
Total	42.637,31	6.573,46	14.331,57	20.905,03	20.736,82	20720,39

* Informação não apresentada na CE 0370/2016.

Foi priorizada a mínima supressão para as obras civis, onde foi suprimido 19,59% do total liberado nas ASVs. Para os reservatórios, houve a necessidade de supressão total do reservatório Intermediário (100%) em que foi liberado 4.268,38 hectares e restaram 202,82 hectares sem suprimir. Para o reservatório Xingu o quantitativo foi de 4.843,79 hectares liberados pela ASV 867/2014 e suprimidos 3.822,22 hectares e 1.163,3 hectares da ASV 711/2012 com área total suprimida do reservatório de 4.998,14 hectares. A CE 370/2016 informa que a supressão de vegetação do reservatório Xingu eram esperadas dificuldades de acesso a algumas áreas devido as características morfológicas e sazonais do rio quanto a sua navegabilidade e que devido a essas condições, não foi possível realizar a supressão de algumas áreas previstas, (50,09 hectares), com substituição destas por outras áreas de mais fácil acesso. Ocorre que o total previsto para supressão no RX liberado pela ASV, de forma a atender os 50% preconizado no PBA foi de 4.843,79 subtraindo os 3.822,22 hectares efetivamente suprimido naquela ASV, restaram **1.021,27 hectares** não suprimidos que podem ter afetado a qualidade da água e causado impactos a ictiofauna. A Norte Energia deverá esclarecer o porquê da não supressão total identificado na área referente a ASV do reservatório Xingu. Além disso, o Plano de Supressão encaminhado pelo Relatório Consolidado do Plano de Enchimento dos Reservatórios apontou um excesso de supressão no RI de 541,19 hectares além do autorizado. A Norte Energia deverá esclarecer estes quantitativos apresentados, sob pena de autuação por descumprimento de PBA.

Alínea b – em atendimento. O 10º RC não apresentou a informação da área desmatada em APP. Entretanto, este número pode ser visualizado no Relatório Final encaminhado pela CE 429/2015 de 24/11/2015, no Quadro 12.1.1-5 e 12.1.1-7 a seguir resumido:

ASV	Área autorizada	Área suprimida	
		Fora APP	APP
581/2012	7,92	7,92	0,00
596/2012	204,7	189,2	15,4
680/2012	507,3	246,7	5,6
681/2012	10.514,6	2.308,1	523,5
708/2012	8.627,6	1.475,9	289,3
711/2012	4668,2	318,6	255,8
723/2012	8.670,5	816,7	106,4
735/2012	76,6	0,00	0,00
776/2013	210,2	1,1	0,00
780/2013	9,14	8,4	0,7
859	4,7	0,00	0,00
869	9,6	3,6	0,00

28/32

ff
Eller
MS

867/2014	4	3.436,58	628,98
868/2014	4.843,79	1.386,08	2.436,14
Total	38.358,85	10.198,88	4.261,82

O total a ser compensado por interferência em APP apontado é de **4.261,82 hectares** e a compensação deverá ser cumprida integralmente em Área de Preservação Permanente e em igual quantidade, segundo aponta a Resolução CONAMA 369.

2.30. No âmbito do Programa de Delineamento do Mercado Madeireiro:

- Destinar 100% do volume aproveitável das espécies protegidas na forma de produto florestal processado, por meio de doação ou utilização interna, devendo priorizar os usos que proporcionem melhor valor agregado;
- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, planejamento que contemple a destinação de todas as classes de produtos florestais determinados no Plano Operacional de Supressão (tora, mourão, lenha e resíduos grossos) considerando as especificidades de cada categoria;
- Otimizar a utilização interna dos produtos florestais oriundos da supressão para o uso nas obras de infraestrutura e montagem, bem como em outros programas ambientais do PBA que demandem qualquer tipo de consumo madeireiro.

Alínea a – em atendimento. A Norte Energia comprometeu-se a destinar toda a volumetria suprimida para obras civis e formação dos reservatórios. O volume apresentado no Programa acima mencionado foi de **41,2 mil m³** de madeira destinada, correspondendo a 16,32%. O total estocado perfaz **253,9 mil m³**.

As destinações foram apresentadas a seguir:

Destinação	Volumetria (m ³)
Uso interno	31.451,99
AIMAT	1.990,45*
Serraria Mogno	1.261,16
Serraria Ipê	6.909,68
Total	41.613,28
Total disponível em pátios	253.900,00

* Dados retirados do 9º Relatório Consolidado.

A Norte Energia encaminhou a CE 0481/2016-DS, em 04/10/2016, com a atualização das informações a cerca da destinação dos produtos florestais. O volume destinado acumulado foi de **49,4 mil m³**, sendo **255 mil m³** o total gerado de toras e mourões (correspondendo a 19%). A análise do volume mensal destinado demonstra que até set/2015 foram destinados, em média, **749 m³/mês** de madeira, e a partir de out/2015 houve um aumento significativo e a média subiu para **1.484 m³/mês**, devido ao retorno das atividades das serrarias.

Com relação a destinação de fitomassa lenhosa, foi firmado um contrato de comodato com a CKTR Brasil Serviços LTDA para instalação de uma unidade processadora de cavaco, e a mesma CE informa que o picador foi adquirido e o início da sua operação ainda depende de algumas definições do processo de destinação da fitomassa lenhosa no Sistema DOF:

- Homologação de Pátio LAF no DOF (equivalente ao Porto da CKTR);
- Emissão de AUMPF's de fitomassa anteriormente protocoladas;
- Homologação de AUTEX cadastrada de AUMPF já emitida;
- Emissão de AUMPF's de toras para continuidade do processo de destinação de madeira em tora de espécies protegidas na Serraria Mogno, e de madeira comercial (Serraria Ipê – DWE Empreendimentos Florestais);
- Início efetivo do processo de destinação de fitomassa lenhosa – CKTR Brasil Serviços: (i) homologação Pátio LAF para a CKTR; (ii) repasse de lenha com DOF, pela NE de suas AUTEX's para o Pátio LAF da CKTR – atividade dependente das etapas anteriores; (iii) operação pela CKTR em conta do CTF da Norte Energia – dependente das etapas anteriores; (iv) conversão de lenha para cavaco e

venda/transporte do cavaco pela CKTR com NF/DOF para seus clientes – dependente das etapas anteriores.

Assim que forem vencidas tais pendências, a Norte Energia deverá informar o início efetivo das atividades do picador.

Alínea b – atendida. Esta condicionante foi analisada na Nota Técnica 02001.000338/2016-52 e foi considerada atendida.

Alínea c – em atendimento. O programa apresentou relatório fotográfico com comprovação da destinação e utilização da madeira processada. Estão sendo priorizadas a utilização das espécies protegidas, principalmente a castanheira (16,4 mil m³) nos programas ambientais e utilização nas obras que ainda são realizadas e montagens de equipamentos. Importa destacar que para casos menos nobres, onde são utilizados madeira para formas, escoramentos e construção civil, dar prioridade a espécies e toras do grupo 4 ou 5, visto que são mais perecíveis e se prestam mais para este tipo de uso. A utilização de madeiras nobres como castanheira para uso de formas de concreto, não é o mais adequado, visto que diversas são as alternativas de utilização mais coerentes como as que foram exemplificadas nas doações e consertos de pontes e infraestruturas dos reassentamentos rurais, cuja a durabilidade será maior que a utilização como formas.

2.31. *No âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:*

- a) *Observar os projetos executivos para todas as áreas contempladas no Programa;*
- b) *Priorizar o plantio de espécies arbóreas nativas, com sementes e mudas oriundas do resgate de flora e aquelas identificadas como ameaçadas de extinção ou espécies protegidas;*

Alínea a – em atendimento. Condicionante informativa.

Alínea b – em atendimento. Condicionante informativa. O PRAD das obras civis e recomposição da APP devem seguir estas premissas para implantação dos projetos de recuperação. Segundo aponta no Plano de Recomposição da APP e os projetos de recuperação de canteiros e obras associadas devem ser priorizadas e seguir as recomendações exaradas nas Notas Técnicas n° 5700/2013 e n° 5945/2013, que analisaram os PRADs com efetivo plantio de mudas arbóreas.

2.32. *Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:*

- a) **MS/SVS** - *elaborar e encaminhar à SVS/MS, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Ação de Malária Complementar a ser executado por mais 05 (cinco) anos. O PACM complementar deverá ser realizado em conformidade com o descrito na Portaria Interministerial n.º 60/2015 e Portaria SVS/MS n.º 1/2014;*
- b) **IPHAN** – *dar continuidade à implantação do Programa de Resgate e Salvamento Arqueológico, observando prazos e orientações estabelecidas pelo do IPHAN;*
- c) **FUNAI** – *dar continuidade à implantação dos planos e programas integrantes do Componente Indígena do Projeto Básico Ambiental (PBA-CI), observando as recomendações da Funai para complementação e adequação das medidas, bem como os prazos e orientações estabelecidas por aquela Fundação.*

Avaliação de status não pertinente. A análise do atendimento das exigências desta condicionante são de competência e responsabilidade dos órgãos intervenientes, conforme disposto na Portaria Interministerial n° 60/2015.

Junto ao 10º Relatório Consolidado, a Norte Energia apresentou as ações realizadas para atendimento do que foi solicitado pelos órgãos envolvidos:

ff

ff

ff

ff

Ms

- a) **MS/SVS** – A Norte Energia informou que o PACM Complementar foi enviado à SVS/MS, em 02 de dezembro de 2015, por meio da correspondência CE 0435/2015-DS. Em 02 de fevereiro de 2016, o Ministério da Saúde (MS), por meio do Ofício nº 05/DEVIT/SVS/MS, informou a manutenção do Atestado de Condição Sanitária para a UHE Belo Monte e solicitou a emissão, no prazo de 60 (sessenta) dias, da revisão do Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM), com as complementações postas no Parecer encaminhado pelo citado Ofício. Em 23 de março de 2016, através da correspondência CE 131/2016-DS, a Norte Energia enviou para análise o PACM Complementar, planejado para implantação por um período de cinco anos após a concessão da LO. Em resposta, o Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis encaminhou a Norte Energia, em 19 de julho de 2016 o Ofício nº 43 DEVIT/SVS/MS, informando que “o plano está de acordo com as orientações do Programa Nacional de Controle da Malária (PNCM) e deverá ser executado conforme apresentado no cronograma de atividades/ações”;
- b) **IPHAN** – A Norte Energia registrou que por meio da correspondência CE 454/2015-DS (15 de dezembro de 2015) informou ao Iphan que está em tratativas com a Fundação Casa de Cultura de Marabá e com a Universidade Federal do Pará (UFPA), com vistas ao recebimento do acervo arqueológico da UHE Belo Monte e das Casas de Memória de Altamira e Vitória do Xingu. No tocante à implantação da Casa de Memória de Altamira, as obras encontram-se com avanço em torno de 95%. No que tange à Casa de Memória de Vitória do Xingu, a Norte Energia, por meio da CE 292/2016-DS, datada de 15 de junho de 2016, solicitou a dispensa da obrigação de implantá-la, substituindo-a por três terminais de consulta de exposição itinerante; e
- c) **FUNAI** – A Norte Energia informou que no tocante ao PBA-CI, todos os compromissos assumidos pela Norte Energia no âmbito dos Termos de Cooperação DS-C-0316/2015 e DS-C-0317/2015, bem como as determinações contidas nos Ofícios 410/2015/PRES/FUNAI-MJ e 587/2015/PRES/FUNAI-MJ, além das recomendações apresentadas na Informação Técnica 223/2015/CGLIC/DPDS-MJ, estão sendo controladas por meio de Planilha de Gerenciamento de Condicionantes de forma integrada, com ações apresentadas por sub-ações, com prazos e responsáveis definidos. Segundo a concessionária, as ações estão em andamento por meio das contratações de serviços e readequações de ações já contratadas. Informou ainda que encaminhou à Funai, por meio da correspondência CE 062/2016-DS (17 de fevereiro de 2016), o 6º RC de Andamento do PBA-CI e Atendimento de Condicionantes.

2.33. *Dar apoio operacional à fiscalização para coibir ilícitos ambientais na área de influência do empreendimento, tais como desmatamento e exploração ilegal de madeira, tráfico de animais silvestres e pesca predatória.*

Condicionante em atendimento. O Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2011 foi assinado em maio de 2011 para atendimento da condicionante 2.8 da Licença Prévia nº 342/2010. O acordo possui duração de 120 meses o que justificou a manutenção da condicionante nas Licenças de Instalação (condicionante 2.21) e de Operação (condicionante 2.33) e mostra a importância de sua manutenção. Desde a emissão da Licença de Operação nº 1317/2015 não foi identificado problema na execução desta atividade.

2.34. *Cumprir as obrigações relativas à Compensação Ambiental, previstas no art. 36 da Lei 9.985/2000, a partir da deliberação do Comitê de Compensação Ambiental Federal. O Grau de Impacto do empreendimento é de 0,5%, e o valor da Compensação Ambiental foi estipulado em R\$ 126.325.793,01 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e um centavo).*

Avaliação de status não pertinente. Junto ao 10º Relatório Consolidado a Norte Energia informou que a Câmara de Compensação do IBAMA, por meio do Ofício 02001.013320/2015-30-CCOMP/IBAMA (01 de dezembro de 2015), esclareceu a forma de aplicação dos recursos da compensação ambiental e destacou que a Norte Energia deverá tomar as providências para assinatura do Termo de Compromisso com a SEMA/PA, responsável pelas Unidades de Conservação (UCS) que deverão receber o recurso.

A concessionária informou ainda que por meio do OF 358/2016-CGFIN/DIPLA/ICMBio (29 de fevereiro de 2016), o ICMBio informou que os Planos de Trabalho de Aplicação dos Recursos de Compensação Ambiental (PTCAs) atualizados constarão no Processo após o envio pelas UCs beneficiadas, e, em ato contínuo, serão encaminhadas cópias dos referidos PTCAs ao Ibama.

Segundo a Nota Técnica 02001.000937/2016-76 CCOMP/IBAMA, da Coordenação de Compensação Ambiental-Sede, do Ibama, em dezembro de 2015 foi firmado o Termo de Compromisso nº10/2015 entre ICMBio e Norte Energia para execução da verba de compensação ambiental reservada às UCs federais, sendo o extrato do instrumento publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 28 de janeiro de 2016. O valor constante no Termo de Compromisso foi corrigido pela Taxa SELIC até dezembro de 2015, conforme preconizado pela Instrução Normativa nº 11/2013, perfazendo um valor atualizado de R\$135.088.387,06 (cento e trinta e cinco milhões, oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

Assim, por meio da CE 0228/2016-DS, de 04/05/16, a Norte Energia informou a realização de depósito *em conta bancária judicial parcela no valor de R\$109.185.600,00 (cento e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), devidamente corrigidos pela Taxa SELIC, com a destinação estabelecida pela Câmara de Compensação Ambiental Federal-CCAF, ao Parque Nacional de Juruena/MT.* Informou ainda o depósito do valor residual de R\$25.902.878,06 junto à Caixa Econômica Federal em conta aberta em nome do empreendimento, correspondente às demais UCs federais.

Quanto às UCs estaduais do Pará, em janeiro de 2016 foi requerida a dilação do prazo estipulado para assinatura do instrumento, sendo estendido até o final de abril de 2016. Recentemente, em maio do corrente ano, o empreendedor da UHE Belo Monte requereu nova extensão do prazo para firmar termo de compromisso de execução do recurso da compensação ambiental reservada às UCs estaduais do Pará. Tal recurso foi acatado, tendo sido o prazo dilatado até agosto de 2016.

Mesmo com essa segunda dilação do prazo para assinatura do termo de compromisso, haverá correção monetária do montante dessa verba de compensação ambiental destinada às UCs estaduais do Pará até seu efetivo desembolso, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 11/2013.

Para disponibilização
no Sisdic. Informo
que a COHID elaborará
Declaro à CGENE,
sintetizando a análise e
proporções em anexo.
Frederico Queiroga de Azevedo
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
32/32
3
Pott



NOT. TEC. 02001.001936/2016-49 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de outubro de 2016

Assunto: Resposta aos documentos CE 0467/2016-DS e CE 493/2016-DS que solicitam retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015-2ª Retificação- Resgate embarcado de fauna no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015-2ª Retificação, referente ao resgate embarcado de fauna no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 - 2ª Retificação, referente ao resgate embarcado de fauna no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte. O documento CE 0467/2016-DS solicitou que a referida autorização fosse retificada pois as empresas Arcadis Logos S.A. e Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda. finalizarão sua participação no referido projeto, sendo que a Norte Energia assumirá a execução das atividades. Posteriormente, foi encaminhado ao Ibama o documento CE 493/2016 - DS, informando que o responsável pela atividade será o Biólogo Roberto Leandro da Silva e encaminhando sua ART. Tal documento também solicitou a inclusão dos profissionais Adriano Cardoso Gonçalves e Amanda dos Santos Cruz.

2. ANÁLISE

Alterações solicitadas

1. Metodologia

Em 09 de agosto de 2016 foi solicitado pela Norte Energia SA, por meio do Ofício CE 0388/2016, a suspensão das atividades de resgate embarcado de fauna do RX. Em 19/09/2016 o Ibama emitiu o Ofício 02001.010654/2016-32 COHID/IBAMA deferindo a solicitação de realização de monitoramento semanal nas ilhas com o registro de imagens



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

para acompanhamento do estado da flora que será o indicador para eventual intensificação das ações de monitoramentos e/ou execução de resgates eventuais, quando for verificada sua necessidade.

Conforme explicitado na NOT. TEC. 02001.001704/2016-91 COHID/IBAMA e discutido em reunião realizada entre Ibama e Norte Energia no dia 02/09/2016, o monitoramento semanal seria realizado em 16 áreas previamente selecionadas.

A metodologia proposta em análise, informou que o monitoramento será realizado com frequência semanal por uma equipe qualificada, composta por um biólogo, um auxiliar e dois pilotos fluviais, em duas embarcações. O monitoramento será efetuado por meio de deslocamento da equipe por via fluvial (embarcação) percorrendo o perímetro/margem de cada ilha de vegetação determinada como área alvo do monitoramento, a uma velocidade média de 8km/h. Em um dia de monitoramento serão percorridas as 15 áreas alvo. O documento ressaltou que, previamente haviam sido definidas 16 áreas de monitoramento, contudo, devido ao resgate total dos primatas da Área 1, não há mais necessidade de a mesma ser monitorada.

No entanto, o Ibama entende que a Área 1 ainda deve ser alvo de monitoramento semanal portanto as 16 áreas de monitoramento propostas inicialmente devem ser mantidas conforme mapa abaixo.

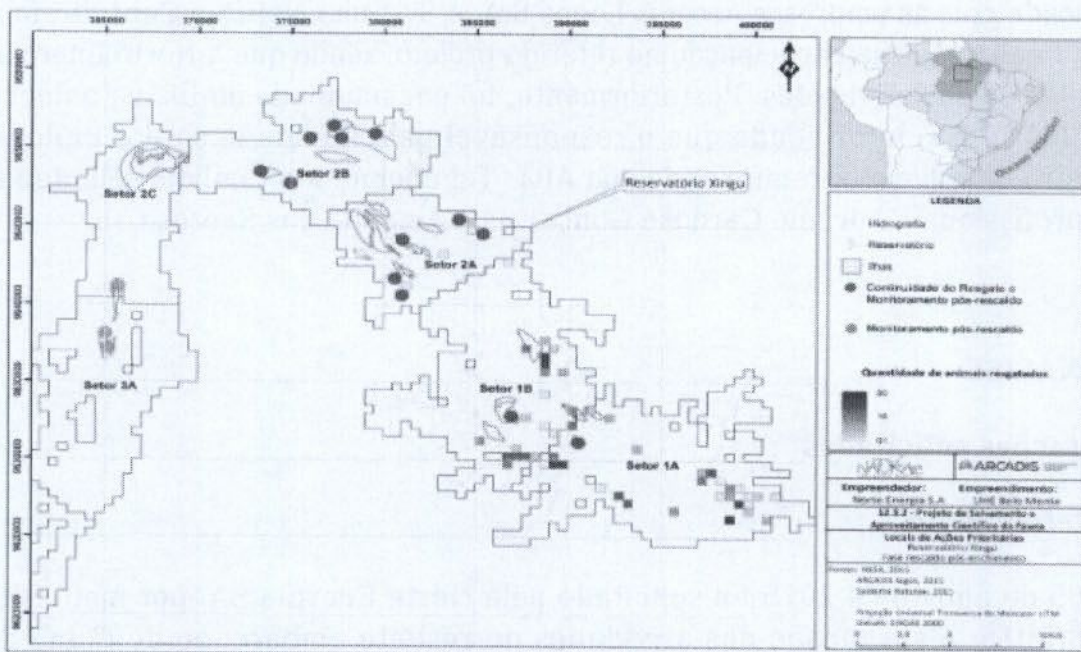


Figura 01: Pontos de monitoramento de fauna no RX.



O monitoramento da condição da vegetação será realizado por meio de registros fotográficos em pontos e ângulos pré-determinados. Será mantido um banco de imagens para acompanhamento da evolução do estado da vegetação, que é um dos indicadores para avaliar a necessidade de eventuais resgates. Quando forem avistados animais, a equipe de monitoramento realizará registros fotográficos e observação do comportamento dos mesmos. Os resgates serão realizados quando for observado que a condição da vegetação não mais se constitui em fonte alimentar suficiente aos animais, ou os indivíduos da área em questão apresentarem sintomas de debilitação. A evolução do estágio de perecimento da vegetação será avaliado semanalmente, com base nas imagens obtidas durante a execução das atividades de monitoramento.

Para atendimentos emergenciais foi firmada parceria com a Clínica *Bicho Sadio*, em Altamira-PA, que conta com médicos veterinários e leitos para internação, inclusive, em regime de emergência. Foi encaminhada ao Ibama uma declaração de parceria entre a Norte Energia e a Clínica veterinária, assinada pelo veterinário David Andrade de Araújo. Deve ser salientado que o este convênio não exclui a obrigatoriedade da Norte Energia de manter uma equipe (com veterinário) disponível e permanente para atender à possíveis animais internados na base de resgate de fauna do CEA.

É importante salientar que as recomendações elencadas na NOT. TEC. 02001.001704/2016-91 COHID/IBAMA devem ser seguidas. A estrutura da base de resgate do CEA deve ser mantida e deve haver sempre uma equipe de prontidão, com um veterinário, para atender aos animais provenientes de possíveis resgates decorrentes do monitoramento e que por ventura necessitem ficar alojados na base de resgate.

Para a destinação de animais encontrados mortos ou que vierem a óbito durante os procedimentos manter-se-á as parcerias com as instituições científicas constantes da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (2ª Retificação), cujas cartas de aceite já foram encaminhadas ao Ibama anteriormente.

2. Empresa responsável pela execução do projeto

Foi solicitada a substituição das empresas Arcadis Logos S.A. e Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda pela empresa Norte Energia S.A. Para tanto, foram enviados os dados da empresa assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica do Coordenador da atividade, o biólogo Roberto Leandro da Silva.

3. Equipe executora das atividades



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Foi solicitada a substituição da atual equipe executora pelos seguintes profissionais:

1. Adriano Cardoso Gonçalves - Biólogo
2. Amanda dos Santos Cruz - Médica Veterinária
3. Ismayllen Rezende Masson - Biólogo
4. Juliano Mafra Neves - Biólogo
5. Laurenz Pinder - Biólogo
6. Lourivan Rodrigues da Luz - Médico Veterinário
7. Roberto Leandro da Silva - Biólogo
8. Rodolfo Hebert Resende Marques - Biólogo
9. Thiago Machado Bilce - Biólogo
10. Victor Yunes Guimarães - Médico Veterinário

Para tal foram enviados os *links* para o currículo Lattes, as declarações de aptidão individual e os Certificados de Regularidade no CTF dos profissionais da equipe, com exceção do Certificado de Regularidade no CTF e a declaração de aptidão individual do biólogo Laurenz Pinder. Além disso, foi enviada a Anotação de Responsabilidade Técnica do Coordenador da atividade, o biólogo Roberto Leandro da Silva.

Também foi encaminhado o Certificado de Regularidade no CTF da Norte Energia.

O Certificado de Regularidade no CTF e a declaração de aptidão individual do biólogo Laurenz Pinder devem ser encaminhados ao Ibama em 30 dias, sob pena de suspensão do profissional da autorização.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para que uma nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico seja emitida em substituição da autorização nº 647/2015



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- 2ª Retificação seja retificada para que as alterações solicitadas sejam incluídas.

No entanto, é importante salientar que os pontos abaixo devem ser observados:

- Os 16 pontos aprovados pela NOT. TEC. 02001.001704/2016-91 COHID/IBAMA devem ser monitorados em periodicidade semanal, podendo tornar-se diária caso sejam observados pontos que necessitem de maior atenção.
- A Norte Energia deve enviar ao Ibama relatórios mensais de acompanhamento, contendo a descrição das atividades, a listagem de animais que por ventura sofram resgate e fotos das atividades e das condições da vegetação nos pontos monitorados.
- A estrutura da base de resgate do CEA deve ser mantida e deve haver sempre uma equipe de prontidão, com um veterinário, para atender aos animais provenientes de possíveis resgates decorrentes do monitoramento e que por ventura necessitem ficar alojados na base de resgate.
- O Certificado de Regularidade no CTF e a declaração de aptidão individual do biólogo Laurenz Pinder devem ser encaminhados ao Ibama em 30 dias, sob pena de suspensão do profissional da autorização.

Marília Toledo Sousa
Marília Toledo Sousa

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

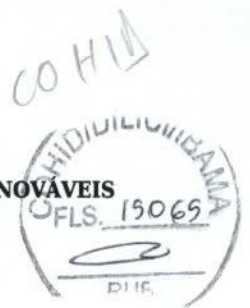
De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

[Handwritten Signature]
FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.011819/2016-93 DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de outubro de 2016.


Ao Senhor
Antônio Manoel Cardoso Dias
Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará/Pjcv
Rua Coronel José Porfírio, nº 2560, Bairro Esplanada do Xingu
ALTAMIRA - PARÁ
CEP.: 68372040

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 1155/2016/MPE/7ªPJ/ATM - NF 124-808/2015 - Protocolo IBAMA nº 02001.019266/2016-17.**

Senhor Promotor de justiça

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 1155/2016/MPE/7ªPJ/ATM, de 15 de setembro de 2016, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.019266/2016-17, em 19 de outubro de 2016, referente ao empreendimento UHE Belo Monte, para solicitar a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 20 de outubro de 2016, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.
2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **20 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

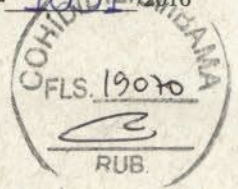

ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA

M BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

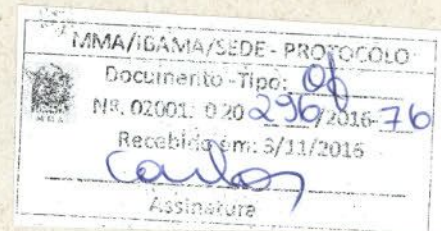
PRM-ATM-PA-4212/2016
 ENV/PRM-ATM-PA-1081/2016



Ofício nº 338/2016/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 20 de outubro de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora
ROSE MIRIAM HOFMANN
 Diretora de Licenciamento Ambiental - IBAMA
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
 70818-900 – Brasília/DF



Assunto: **Solicitação do Ministério Público Federal**
 Inquérito Civil n.: 1.23.003.000254/2010-28

Senhora Diretora,

Ao tempo em que a cumprimento, comunico que tramita no Ministério Público Federal em Altamira o Inquérito Civil supra referido, com objetivo de avaliar as condições de vida dos moradores da Volta Grande do Xingu, após o início das atividades da UHE Belo Monte, mediante o barramento do rio e a conseqüente redução do fluxo hídrico na região, que passa a ser conhecida como *Trecho de Vazão Reduzida do Xingu*.

É sabido que a complexidade do processo de instalação da UHE Belo Monte desafiou a todas as instituições e foi palco de inúmeros conflitos, que hoje representam um passivo a ser solucionado. Porém, para muito além desse passivo, o maior desafio que acompanha este processo teve início com o desvio do rio Xingu e a submissão dos ecossistemas e das populações moradoras Volta Grande a um regime de vazão artificial, que deverá ser rigorosamente monitorado pelos próximos seis anos.

Considerando as incertezas que hoje fazem parte do cotidiano deste *Trecho de Vazão Reduzida do Xingu* e a importância do monitoramento em curso, do qual depende o equilíbrio do compartilhamento do uso da água como fonte de vida e fonte de energia e, com

À CGENE,

Para atendimento
do solicitado.

04/11/16

Guilherme H S Perey
Guilherme Henrique Silva Perey
Analista Ambiental
Matrícula nº 2448661
DILIC/IBAMA

À COHID,

Para atendimento do ofício nº:
338/2016/PERM/ATM,

Solicito manifestação técnica para
atendimento do questionamento
sobre a capacidade de suporte do
ambiente em questões de usar
grandes empreendimentos antes de
transcorridos os seis anos do monito-
ramento previsto.

Raul Trindade
Coordenador Geral de Infraestrut.
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA
07.11.16

À Rafael Nima, para
elaborar, digo, para instrução
processual, visto que o COHID
emissu minutos de exoto o CGENE
em 01/11/16.

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

isso, a própria viabilidade da hidrelétrica, ao tempo em que manifesto a posição do Ministério Público Federal de que a região da Volta Grande do Xingu merece hoje a mais alta proteção por parte do Estado brasileiro, venho por meio deste solicitar deste órgão licenciador o pronunciamento sobre a capacidade de suporte deste ambiente para receber grandes empreendimentos antes de transcorridos os seis anos do monitoramento previsto.

Participo que a resposta ao presente ofício deve ser encaminhada no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,



THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



MEM. 02001.015169/2016-55 CGENE/IBAMA


Brasília, 20 de outubro de 2016

À Senhora Coordenadora da COJUD

Assunto: **Encaminhamento de subsídios solicitados pelo Memorando nº 00860/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU (UHE Belo Monte)**

1. Em atenção ao pedido de subsídios técnicos apresentados por meio do Memorando nº 00860/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, encaminho a Nota Técnica nº 02001.001930/2016-71 COHID/IBAMA, que descreve as ações relacionadas ao cadastramento e relocação da população do bairro Jardim Independente II.

Atenciosamente,

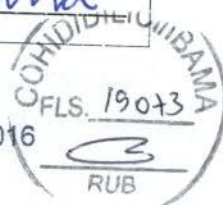

RAUL DA TRINDADE BARBOSA NETO
Coordenador-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

CE 0500/2016 - DS

Brasília, 20 de outubro de 2016



A Sua Senhoria a Senhora

Rose Mirian Hofmann

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 064/2012 (2ª retificação)

Referente: Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte

Senhora Diretora,

1. Em atendimento à condicionante específica 2.3, item "a" da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 064/2012 (2ª Retificação) solicitamos a retificação da referida autorização para alteração da empresa executora, do coordenador geral da atividade, atualização da equipe executora e complementação do item "DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE".
2. Sendo assim, encaminhamos a Nota Técnica anexa com as informações necessárias para a retificação da autorização.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

José Biagioni de Menezes
Diretor de Construção
Norte Energia S/A

Anexo:

- NT_SFB_Nº076_PMQ_Retificação ACCTM 064-2012_20-10-2016

A Moutia Toledo para

analisar.

05/30/36


Frederico Querogio Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



NOTA TÉCNICA – NT

Superintendência dos Meios Físico e Biótico - SFB

Diretoria Socioambiental - DS

Vitória do Xingu, PA

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE QUELÔNIOS

Solicitação de retificação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 064/2012

UHE BELO MONTE

**EMPRESA
NORTE ENERGIA S.A.**

**NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO
NT_SFB_Nº076_PMQ_Retificação ACCTM 064/2012_19-10-2016**

LEME Engenharia

NORTE ENERGIA S.A.

OUTUBRO/2016

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO



INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS DE QUALIDADE

EM BRANCO

CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS DE QUALIDADE

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DATA	HISTÓRICO	NOME DO TÉCNICO	FUNÇÃO	EMPRESA
00	13/10/16	Criação	Gustavo de Oliveira	Biólogo	LEME
01	19/10/16	Revisão	Roberto Silva	Especialista Meio Biótico	NESA

QUADRO DE CONTROLE DE REEMBOSOS

Data	Descrição	Valor

EM BRANCO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. ANTECEDENTES	3
3. RETIFICAÇÃO PROPOSTA	4
4. ÁREAS AMOSTRAIS	5
5. EQUIPE TÉCNICA	6
6. ANEXOS.....	7

EM BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo solicitar ao IBAMA a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 064/2012, necessária à realização das ações de manejo de quelônios no âmbito do PBA da UHE Belo Monte, considerando a mudança de empresa executora, conforme dados apresentados a seguir.

DADOS DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA DE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento	Usina Hidrelétrica Belo Monte – UHE Belo Monte
Processo IBAMA/MMA Nº	2001.001848/2006-75
Municípios	Altamira – PA, Vitória do Xingu – PA, Senador José Porfírio – PA, Anapu – PA, Brasil Novo - PA
Estado	Pará
Bacia Hidrográfica	Rio Amazonas
Sub-bacia Hidrográfica	Rio Xingu
Reservatórios	504 Km ²
Canteiro de obras Principal	UTM 408000/416000 - 9660000/9656000
Capacidade Instalada	11.181 MW
Energia firme anual	4.720 MW

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social	NORTE ENERGIA S/A
CNPJ	12.300.288./0001-07
CTF	5074556
Endereço	DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL NORTE ENERGIA S.A SCN, Quadra4, Bloco N, Salas 904 e 1004, Centro Empresarial Varig Brasília – DF CEP: 70.714-900
Telefone	(61) 3410-2000
Representante legal	Jose Anchieta dos Santos
E-mail	joseanchieta@norteenergiasa.com.br

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Nome	Leme Engenharia Ltda.
CNPJ	33.633.561/0001-87
CTF	22279

Este documento é emitido automaticamente pelo sistema de cobrança da empresa, não sendo necessário a assinatura do devedor.

DADOS DO EMPREGADOR: EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA S.A.

EMPREGADO: JOÃO DA SILVA

EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA S.A.
RUA: RUA DAS FLORES, 123
Cidade: SÃO PAULO, SP

EM BRANCO

EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA S.A.
RUA: RUA DAS FLORES, 123
Cidade: SÃO PAULO, SP

EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA S.A.

EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA S.A.
RUA: RUA DAS FLORES, 123
Cidade: SÃO PAULO, SP

EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA S.A.
RUA: RUA DAS FLORES, 123
Cidade: SÃO PAULO, SP

EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA S.A.

EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA S.A.
RUA: RUA DAS FLORES, 123
Cidade: SÃO PAULO, SP

Nome	Leme Engenharia Ltda.
Endereço	Avenida dos Andradas, 3.000 - 13º andar – Boulevard Corporate Tower – Santa Efigênia. Belo Horizonte – Minas Gerais. CEP 30.260-070.
Telefone/Fax	Tel. (31) 3249-7677
Responsável legal	Cristiane Peixoto Vieira
CTF	2.010.648
E-mail	cristiane.vieira@leme.com.br
Coordenação Geral da Atividade	Gustavo de Oliveira – CRBio-1 nº 56.530/01-D CTF 2.105.306 CPF 314.418.058-00

EM BRANCO

2. ANTECEDENTES

O Programa de Conservação e Manejo de Quelônios, objeto do presente documento, engloba o Projeto Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios e o Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte.

Em 28 de agosto de 2013 foi emitida a 2ª retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 064/2012, que autoriza a realização de atividades necessárias ao monitoramento e manejo de quelônios na área de inserção da UHE Belo Monte, dentre elas o avistamento de quelônios, monitoramento e marcação de ninhos, coleta de ovos, captura de fêmeas para marcação e biometria, translocação de ovos sem condições de sucesso de eclosão, monitoramento e manejo de filhotes.

EM BRANCO

3. RETIFICAÇÃO PROPOSTA

Dessa forma, é solicitada a alteração de empresa executora, bem como a complementação da referida autorização, com as seguintes atividades:

- Marcação com equipamentos de monitoramento por satélite: marcação de animais com transmissores Modelo Kiwisat K2G, para o monitoramento por satélite (Sistema ARGOS).
- Marcação nos escudos com placas metálicas e marcação com microchip.
- Implantação de chocadeiras artificiais na área de influência do empreendimento.

EM BRANCO

4. ÁREAS AMOSTRAIS

Para o presente estudo, o rio Xingu foi dividido em quatro áreas de monitoramento. A **FIGURA 1** traz a representação gráfica das áreas amostrais que estão assim distribuídas:

Área I – Trecho do Reservatório do rio Xingu;

Área II – Trecho de Vazão Reduzida, desde o sítio Pimental até Belo Monte;

Área III – Trecho a jusante, de Belo Monte a Senador José Porfírio;

Área IV - Reservatório Intermediário.

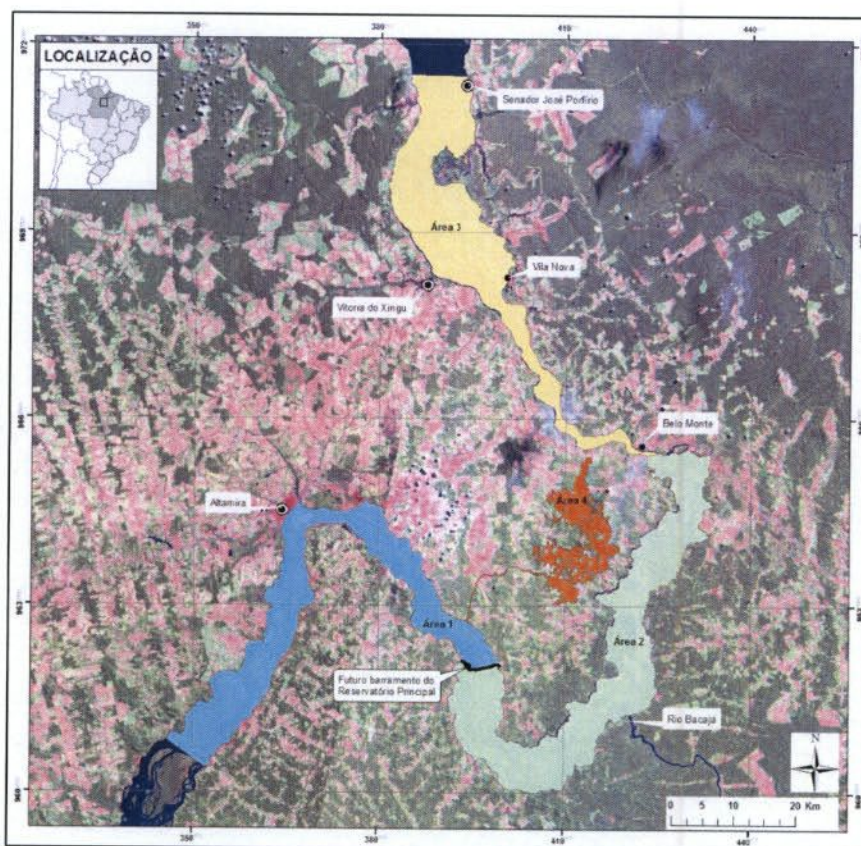


FIGURA 1 – Áreas de monitoramento propostas para o Programa de Conservação e Manejo de Quelônios da UHE Belo Monte.

EM BRANCO

EM BRANCO

Nome completo	R.S. FERREIRA	Data de nascimento	10/05/1980
Número de identificação	123456789	CPF	123.456.789-00
Endereço completo	Rua das Flores	Número	123
Cidade	São Paulo	Estado	SP
CEP	01234-567	País	Brasil
Telefone	(11) 1234-5678	E-mail	rsf@exemplo.com
Assinatura	[Assinatura]	Data	10/10/2023
Assinatura	[Assinatura]	Data	10/10/2023

Este documento é uma cópia de um formulário de identificação. O conteúdo aqui apresentado é apenas para fins de demonstração e não deve ser utilizado para qualquer finalidade legal ou financeira. Todos os dados são fictícios e não representam informações reais de nenhuma pessoa ou entidade.

EM BRANCO

6. ANEXOS

ANEXO 1 – Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 064/2012 (2ª Retificação).

ANEXO 2 – Anotação de Responsabilidade Técnica do Coordenador do Projeto.

ANEXO 3 – Cadastro Técnico Federal da Equipe Técnica.

ANEXO 4 – Declarações de Aptidão da Equipe Técnica.

EM BRANCO




norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE



13.5.3 PROJETO MANEJO DE QUELÔNIOS DE BELO MONTE

Anexo 1 – Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 064/2012 (2ª Retificação)

EM BRANCO

 <p>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</p>		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02801.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 864/2012 2ª RETIFICAÇÃO	VALIDADE Válida até 31/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENHIMENTO: UHE BELO MONTE		
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A		
CNPJ: 12.300.288/0001-07		CTF: 5074556
ENDEREÇO: Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, Salas 904 e 1004 - Centro Empresarial Varig - CEP: 70714-900 - Brasília/DF		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biotá Projetos e Consultoria		
CNPJ/CPF: 05.761.748/0001-20		CTF: 1757250
ENDEREÇO: Rua 86 - C, Nº 64, Setor Sul, CEP: 74083-360 - Goiânia/GO		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Claudio Vefoso Mendonça		
CPF: 899.709.001-10		CTF: 629394
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento e manejo de quelônios na área de inserção da UHE Belo Monte. Avistamento de quelônios, monitoramento e marcação de rios, coleta de ovos, captura de filhotes para marcação e biométria, translocação de ovos sem condições de sucesso de eclosão, monitoramento e manejo de filhotes. Marcação autorizada: Marca nos escudos laterais, marcação nos escudos com miçangas coloridas.		
PETRECHOS: Caixas plásticas, fita métrica, paquímetro e balança de precisão.		
ÁREAS AMOSTRAIS: <ul style="list-style-type: none"> • Trecho de Reservatório do rio Xingu - que vai desde a região de ramos até o sítio Pimental da futura barragem, como definido no EIA. Esse trecho estará sob efeito de cheia permanente e os habitats alimentares e principalmente reprodutivos de tracajás e tartarugas a introduzidas (pequenos bancos de areia onde os tracajás desovam na estação de estiagem) ficarão permanentemente alagados. • Trecho de várzea reduzida da Volta Grande - que vai desde o sítio Pimental até Belo Monte, como definido no EIA. Este trecho, ao contrário do anterior, ficará com seca permanente, afetando potencialmente os habitats alimentares de tracajás. • Trecho de Reservatório Intermediário - lago a ser formado que poderá conter com introdução experimental de quelônios, particularmente tracajás, a serem monitorados. 		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;">28 AGO 2013</div>	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):	


admission

EM BRANCO

 <p>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</p>		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
<p>PROCESSO IBAMA Nº 62001.001848/2006-75</p>	<p>AUTORIZAÇÃO Nº 064/2012 2ª RETIFICAÇÃO</p>	<p>VALIDADE Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)</p>
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE		
<ol style="list-style-type: none"> 1. CAPTURA-COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA-COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES; 4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA; 5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001. 7. <u>RESGATE DE FAUNA SILVESTRE DURANTE ENCHIMENTO DOS RESERVATÓRIOS.</u> 		

EQUIPE TÉCNICA:	
NOMES:	CTF:
Pablo Vinicius Clemente Mathias	543020
Cláudio Veloso Mendonça	620304
Vicente Yunes Guimarães	5150566
Célia Maria de Oliveira Barros	4952308
Glennya Rodrigues Carvalho	5753069
Willian Vaz-Silva	1864768
Rubia Cristina Diógenes Pinheiro	990296
Carla Patricia Pereira Alves	5405819

EM BRANCO

 <p>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</p>		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
<p>PROCESSO IBAMA Nº 02011.011848/2016-75</p>	<p>AUTORIZAÇÃO Nº 064/2012 2ª RETIFICAÇÃO</p>	<p>VALIDADE Válida até 01.06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)</p>

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem essência e/ou resumo;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.2. Enviar ao Ibama, no prazo de 30 dias:
 - a) O Currículo do membro da equipe Gustavo Nepomuceno Pinto;
 - b) As declarações de aptidão individuais de todos os membros da equipe.
- 2.3. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizado pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal;
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
- 2.4. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PRA. Uma cópia destes relatórios também deve ser enviada à GCFAP. Estes devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas de IUCN, Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as possíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética;
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os espécimes capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
 - c) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias;
 - d) Esforço e eficiência amostrais, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariados, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
 - e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados;
 - f) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data.

EM BRANCO

 <p>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</p>		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
<p>PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75</p>	<p>AUTORIZAÇÃO Nº 064/2012 1ª RETIFICAÇÃO</p>	<p>VALIDADE Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)</p>

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES

- 2.5. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo Ibama;
- 2.6. O coordenador do Projeto deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo dos Relatórios. Tal declaração deverá ser anexada ao Relatório;
- 2.7. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação;
- 2.8. Todos os profissionais envolvidos na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico deverão manter-se sem ausência no CTF durante todo o período de vigência desta;
- 2.9. Esta autorização substitui a Autorização nº 064/2012 - 1ª Retificação, que perde sua validade.

EM BRANCO




norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE



13.5.3 PROJETO MANEJO DE QUELÔNIOS DE BELO MONTE

Anexo 2 – Anotação de Responsabilidade Técnica do Coordenador do Projeto

EM BRANCO

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2013/02739
CONTRATADO			
2.Nome: GUSTAVO DE OLIVEIRA		3.Registro no CRBio: 056530/01-D	
4.CPF: 314.418.058-00	5.E-mail: gunespe@yahoo.com.br		6.Tel: (11)3021-1344
7.End.: PIO XI 1481		8.Compl.: APTO 01	
9.Bairro: ALTO DA LAPA	10.Cidade: SAO PAULO	11.UF: SP	12.CEP: 05468-140
CONTRATANTE			
13.Nome: LEME ENGENHARIA			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 33.633.561/0026-35	
16.End.: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 2610			
17.Compl.: SALA 104 E 106		18.Bairro: ESPLANADA DO XINGU	19.Cidade: ALTAMIRA
20.UF: PA	21.CEP: 68372-005	22.E-mail/Site: meioambiente@leme.com.br / www.leme.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 2. Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;			
24.Identificação : BIÓLOGO PLENO			
25.Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA			26.UF: PA
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGO	
29.Área do Conhecimento: Ecologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO MEIO BIÓTICO NA UHE DE BELO MONTE.			
32.Valor: R\$ 6.789,00	33.Total de horas: 44	34.Início: FEV/2013	35.Término:
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBIO  CRBio-01
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: Assinatura do Profissional <i>Gustavo de Oliveira</i>	Data: Assinatura e Carimbo do Contratante <i>Jose Gabriel F. Tinano</i> Jose Gabriel F. Tinano Diretor Comercial		
		<i>Sergio Leal Bagnó</i> Sergio Leal Bagnó Diretor Financeiro	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 8010.1208.1463.3032

QRCode: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

EM BRANCO



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

13.5.3 PROJETO MANEJO DE QUELÔNIOS DE BELO MONTE


Anexo 3 – Certificados de Regularidade no Cadastro Técnico Federal da Equipe Técnica

NOTES




EM BRANCO





 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2105306	13/10/2016	13/10/2016	13/01/2017
Dados básicos:			
CPF: 314.418.058-00			
Nome: GUSTAVO DE OLIVEIRA			
Endereço:			
Logradouro: RUA PARAIBA			
N.º: 1421		Complemento: 1203	
Bairro: SAVASSI		Município: BELO HORIZONTE	
CEP: 30130-141		UF: MG	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Estudar seres vivos	
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade	
2211-05	Biólogo	Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		5FL1BMC6M2RBXLN	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3679412	13/10/2016	13/10/2016	13/01/2017
Dados básicos:			
CPF: 794.773.131-49			
Nome: LILIAM RODRIGUES PINHEIRO			
Endereço:			
logradouro: AV. W5 Q.70 L.30/32 RES. SOLAR GOLDEN L AP404-F			
N.º: 1 Complemento: QD 01 A 29			
Bairro: SÍTIO SANTA LUZIA Município: APARECIDA DE GOIANIA			
CEP: 74922-290 UF: GO			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Estudar seres vivos	
2211-05	Biólogo	Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação:		GEXF2T8ATFIG16WH	

EM BRANC

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1902836	21/09/2016	21/09/2016	21/12/2016
Dados básicos:			
CPF: 073.156.138-46			
Nome: ADRIANA MALVASIO			
Endereço:			
Logradouro: QUADRA 604 NORTE, ALAMEDA 08			
N.º: 47		Complemento: Q8 08	
Bairro: PLANO DIRETOR NORTE		Município: PALMAS	
CEP: 77066-734		UF: TO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Estudar seres vivos	
2211-05	Biólogo	inventariar biodiversidade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
2211-05	Biólogo	Manejar recursos naturais	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		GAZLUTTVUYH2W9AU	

EM BRANCO

13.5.3 PROJETO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE QUELÔNIOS DE BELO MONTE

Anexo 4– Declarações de Aptidão da Equipe Técnica

EM BRANCO

LEME

Tractebel Engineering
GDF SUEZ

DECLARAÇÃO

Eu, Gustavo de Oliveira, RG nº 43.954.248-0, CPF nº 314.418.058-00, Biólogo, devidamente registrado no CRBio, com o número 56530/01 D, Cadastro Técnico Federal nº 2105306, declaro possuir aptidão para o desenvolvimento das atividades previstas para o **Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte**, a ser realizado no âmbito do Programa de Conservação e Manejo de Quelônios de Belo Monte, que compõe o Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/7978867831122681>), devidamente atualizado.

Altamira-PA, 13 de outubro de 2016



Gustavo de Oliveira



EM BRANCO

LEME

Tractebel Engineering
GDF SUEZ

DECLARAÇÃO

Eu, Liliam Rodrigues Pinheiro, RG 3.386.351 DGPC-GO, CPF 794.773.131-49, Bióloga, devidamente registrada no conselho de classe (CRBio 62634/04-D), Cadastro Técnico Federal nº 3679412, declaro possuir aptidão para o desenvolvimento das atividades previstas para o **Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte**, a ser realizado no âmbito do Programa de Conservação e Manejo de Quelônios, que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/8039534820624347>), devidamente atualizado.

Altamira – PA, 13 de outubro de 2016.



Liliam Rodrigues Pinheiro



EM BRANCO

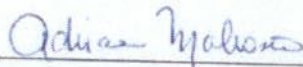
LEME

Tractebel Engineering
GDF SUEZ

DECLARAÇÃO

Eu, Adriana Malvásio, RG nº 4459886 SSP/SP, CPF nº 073.156.138-46, Bióloga, devidamente registrado no CRBio, com o número 006935/01-D, Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade - CR nº 1902836, declaro possuir aptidão para o desenvolvimento das atividades previstas para o **Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte**, a ser realizado no âmbito do Programa de Conservação e Manejo de Quelônios de Belo Monte, que compõe o Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/9694032726460437>), devidamente atualizado.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2016



Adriana Malvásio



EM BRANCO



NOT. TEC. 02001.001936/2016-49 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de outubro de 2016

Assunto: Resposta aos documentos CE 0467/2016-DS e CE 493/2016-DS que solicitam retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015-2ª Retificação- Resgate embarcado de fauna no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015-2ª Retificação, referente ao resgate embarcado de fauna no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 - 2ª Retificação, referente ao resgate embarcado de fauna no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte. O documento CE 0467/2016-DS solicitou que a referida autorização fosse retificada pois as empresas Arcadis Logos S.A. e Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda. finalizarão sua participação no referido projeto, sendo que a Norte Energia assumirá a execução das atividades. Posteriormente, foi encaminhado ao Ibama o documento CE 493/2016 - DS, informando que o responsável pela atividade será o Biólogo Roberto Leandro da Silva e encaminhando sua ART. Tal documento também solicitou a inclusão dos profissionais Adriano Cardoso Gonçalves e Amanda dos Santos Cruz.

2. ANÁLISE

Alterações solicitadas

1. Metodologia

Em 09 de agosto de 2016 foi solicitado pela Norte Energia SA, por meio do Ofício CE 0388/2016, a suspensão das atividades de resgate embarcado de fauna do RX. Em 19/09/2016 o Ibama emitiu o Ofício 02001.010654/2016-32 COHID/IBAMA deferindo a solicitação de realização de monitoramento semanal nas ilhas com o registro de imagens



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

para acompanhamento do estado da flora que será o indicador para eventual intensificação das ações de monitoramentos e/ou execução de resgates eventuais, quando for verificada sua necessidade.

Conforme explicitado na NOT. TEC. 02001.001704/2016-91 COHID/IBAMA e discutido em reunião realizada entre Ibama e Norte Energia no dia 02/09/2016, o monitoramento semanal seria realizado em 16 áreas previamente selecionadas.

A metodologia proposta em análise, informou que o monitoramento será realizado com frequência semanal por uma equipe qualificada, composta por um biólogo, um auxiliar e dois pilotos fluviais, em duas embarcações. O monitoramento será efetuado por meio de deslocamento da equipe por via fluvial (embarcação) percorrendo o perímetro/margem de cada ilha de vegetação determinada como área alvo do monitoramento, a uma velocidade média de 8km/h. Em um dia de monitoramento serão percorridas as 15 áreas alvo. O documento ressaltou que, previamente haviam sido definidas 16 áreas de monitoramento, contudo, devido ao resgate total dos primatas da Área 1, não há mais necessidade de a mesma ser monitorada.

No entanto, o Ibama entende que a Área 1 ainda deve ser alvo de monitoramento semanal portanto as 16 áreas de monitoramento propostas inicialmente devem ser mantidas conforme mapa abaixo.

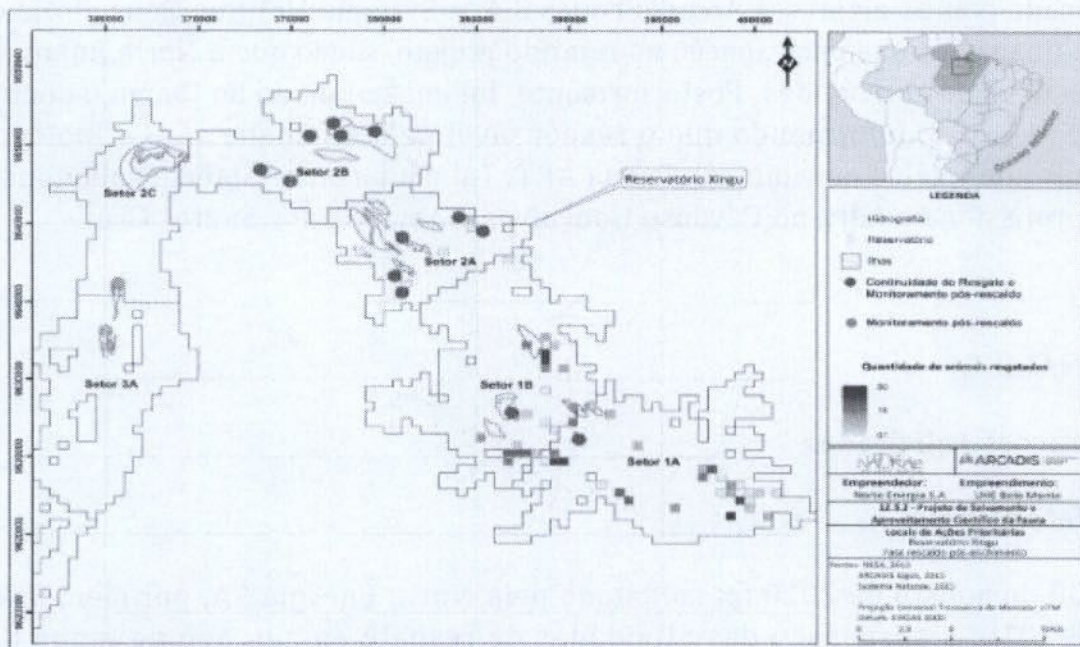


Figura 01: Pontos de monitoramento de fauna no RX.

M



O monitoramento da condição da vegetação será realizado por meio de registros fotográficos em pontos e ângulos pré-determinados. Será mantido um banco de imagens para acompanhamento da evolução do estado da vegetação, que é um dos indicadores para avaliar a necessidade de eventuais resgates. Quando forem avistados animais, a equipe de monitoramento realizará registros fotográficos e observação do comportamento dos mesmos. Os resgates serão realizados quando for observado que a condição da vegetação não mais se constitui em fonte alimentar suficiente aos animais, ou os indivíduos da área em questão apresentarem sintomas de debilitação. A evolução do estágio de perecimento da vegetação será avaliado semanalmente, com base nas imagens obtidas durante a execução das atividades de monitoramento.

Para atendimentos emergenciais foi firmada parceria com a Clínica *Bicho Sadio*, em Altamira-PA, que conta com médicos veterinários e leitos para internação, inclusive, em regime de emergência. Foi encaminhada ao Ibama uma declaração de parceria entre a Norte Energia e a Clínica veterinária, assinada pelo veterinário David Andrade de Araújo. Deve ser salientado que o este convênio não exclui a obrigatoriedade da Norte Energia de manter uma equipe (com veterinário) disponível e permanente para atender à possíveis animais internados na base de resgate de fauna do CEA.

É importante salientar que as recomendações elencadas na NOT. TEC. 02001.001704/2016-91 COHID/IBAMA devem ser seguidas. A estrutura da base de resgate do CEA deve ser mantida e deve haver sempre uma equipe de prontidão, com um veterinário, para atender aos animais provenientes de possíveis resgates decorrentes do monitoramento e que por ventura necessitem ficar alojados na base de resgate.

Para a destinação de animais encontrados mortos ou que vierem a óbito durante os procedimentos manter-se-á as parcerias com as instituições científicas constantes da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015 (2ª Retificação), cujas cartas de aceite já foram encaminhadas ao Ibama anteriormente.

2. Empresa responsável pela execução do projeto

Foi solicitada a substituição das empresas Arcadis Logos S.A. e Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda pela empresa Norte Energia S.A. Para tanto, foram enviados os dados da empresa assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica do Coordenador da atividade, o biólogo Roberto Leandro da Silva.

3. Equipe executora das atividades

M₅



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Foi solicitada a substituição da atual equipe executora pelos seguintes profissionais:

1. Adriano Cardoso Gonçalves - Biólogo
2. Amanda dos Santos Cruz - Médica Veterinária
3. Ismayllen Rezende Masson - Biólogo
4. Juliano Mafra Neves - Biólogo
5. Laurenz Pinder - Biólogo
6. Lourivan Rodrigues da Luz - Médico Veterinário
7. Roberto Leandro da Silva - Biólogo
8. Rodolfo Hebert Resende Marques - Biólogo
9. Thiago Machado Bilce - Biólogo
10. Victor Yunes Guimarães - Médico Veterinário

Para tal foram enviados os *links* para o currículo Lattes, as declarações de aptidão individual e os Certificados de Regularidade no CTF dos profissionais da equipe, com exceção do Certificado de Regularidade no CTF e a declaração de aptidão individual do biólogo Laurenz Pinder. Além disso, foi enviada a Anotação de Responsabilidade Técnica do Coordenador da atividade, o biólogo Roberto Leandro da Silva.

Também foi encaminhado o Certificado de Regularidade no CTF da Norte Energia.

O Certificado de Regularidade no CTF e a declaração de aptidão individual do biólogo Laurenz Pinder devem ser encaminhados ao Ibama em 30 dias, sob pena de suspensão do profissional da autorização.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para que uma nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico seja emitida em substituição da autorização nº 647/2015



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- 2ª Retificação seja retificada para que as alterações solicitadas sejam incluídas.

No entanto, é importante salientar que os pontos abaixo devem ser observados:

- Os 16 pontos aprovados pela NOT. TEC. 02001.001704/2016-91 COHID/IBAMA devem ser monitorados em periodicidade semanal, podendo tornar-se diária caso sejam observados pontos que necessitem de maior atenção.
- A Norte Energia deve enviar ao Ibama relatórios mensais de acompanhamento, contendo a descrição das atividades, a listagem de animais que por ventura sofram resgate e fotos das atividades e das condições da vegetação nos pontos monitorados.
- A estrutura da base de resgate do CEA deve ser mantida e deve haver sempre uma equipe de prontidão, com um veterinário, para atender aos animais provenientes de possíveis resgates decorrentes do monitoramento e que por ventura necessitem ficar alojados na base de resgate.
- O Certificado de Regularidade no CTF e a declaração de aptidão individual do biólogo Laurenz Pinder devem ser encaminhados ao Ibama em 30 dias, sob pena de suspensão do profissional da autorização.

Marília Toledo Sousa
Marília Toledo Sousa

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

[Handwritten Signature]
FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

À Dêlic,
De acordo.

[Handwritten Signature]
Coordenador Geral de Infraestrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA
20.10.16

MINISTERIO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
DIRECCION GENERAL DE ADMINISTRACION Y FINANZAS

El presente documento constituye el acta de la reunión celebrada el día...

en el mes de... del año...

La reunión se celebró en el local de la...

con la asistencia de los señores...

El orden del día de la reunión fue el siguiente...

1. Aprobación del acta de la reunión anterior...

2. Informe de la comisión encargada de...

3. Informe de la comisión encargada de...

EM BRANCO

Atentamente,
El Director General

(Firma)

(Firma)

(Firma)

(Firma)

(Firma)

(Firma)

(Firma)

(Firma)

(Firma)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.015263/2016-12 COHID/IBAMA

Brasília, 21 de outubro de 2016

À Senhora Chefe da CCOMP

Assunto: **Status de atendimento da Compensação Ambiental da UHE Belo Monte**

1. Informo que a equipe técnica da COHID está finalizando Parecer a respeito do cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 1317/2015, referente à UHE Belo Monte.
2. Desta forma, tendo em vista a Condicionante 2.34 da referida LO, solicito manifestação técnica da CCOMP a respeito do cumprimento das obrigações da Norte Energia relacionadas à Compensação Ambiental do projeto hidrelétrico.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

CE 0505/2016 - DS

Brasília, 24 de outubro de 2016

A Sua Senhoria a Senhora

Rose Mirian Hofmann

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita “...Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...”, apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.

2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 36 (trinta e seis) atualizações, conforme tabela abaixo:

Or.	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS
5	Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS
6	Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS
7	Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS
8	Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS
9	Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS
10	Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS
11	Em 25/08/2014 – CE 251/2014-DS
12	Em 22/09/2014 – CE 276/2014-DS
13	Em 22/10/2014 – CE 299/2014-DS
14	Em 21/11/2014 – CE 330/2014-DS
15	Em 22/12/2014 – CE 364/2014-DS

Or.	Emissão
16	Em 23/01/2015 – CE 014/2015-DS
17	Em 23/02/2015 – CE 041/2015-DS
18	Em 20/03/2015 – CE 070/2015-DS
19	Em 23/04/2015 – CE 097/2015-DS
20	Em 22/05/2015 – CE 135/2015-DS
21	Em 23/06/2015 – CE 180/2015-DS
22	Em 24/07/2015 – CE 225/2015-DS
23	Em 21/08/2015 – CE 293/2015-DS
24	Em 23/09/2015 – CE 342/2015-DS
25	Em 23/10/2015 – CE 379/2015-DS
26	Em 24/11/2015 – CE 424/2015-DS
27	Em 21/12/2015 – CE 465/2015-DS
28	Em 22/01/2016 – CE 030/2016-DS
29	Em 22/02/2016 – CE 073/2016-DS
30	Em 23/03/2016 – CE 0132/2016-DS

Or.	Emissão
31	Em 26/04/2016 – CE 0201/2016-DS
32	Em 26/05/2016 – CE 0249/2016-DS
33	Em 23/06/2016 – CE 0307/2016-DS
34	Em 25/07/2016 – CE 0350/2016-DS
35	Em 22/08/2016 – CE 0404/2016-DS
36	Em 23/09/2016 – CE 0464/2016-DS

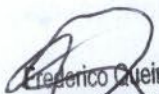
Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

Ào Mathem Couva,
para acompanhamento.

10/11/16


Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0506/2016 – DS

Brasília, 24 de outubro de 2016

A Sua Senhoria a Senhora
Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar
70.818-900 – Brasília / DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 17/10/2016 a 23/10/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



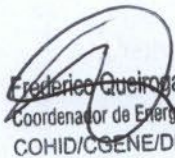
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

- **Anexo I** – Relatório Diário PRSI – 17-10-2016
- **Anexo II** – Relatório Diário PRSI – 18-10-2016
- **Anexo III** – Relatório Diário PRSI – 19-10-2016
- **Anexo IV** – Relatório Diário PRSI – 20-10-2016
- **Anexo V** – Relatório Diário PRSI – 21-10-2016
- **Anexo VI** – Relatório Diário PRSI – 22-10-2016
- **Anexo VII** – Relatório Diário PRSI – 23-10-2016

Ao Gildo Bontor e
Frederico Queiroz,
para acompanharem.

10/11/56


Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/COENE/DILIC/BAMA



MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - SEDE

Data: 24/10/2016

Participantes: Lista de presença

Assunto: Apresentação sobre o apoio técnico aos pescadores
UFEL Belo Monte.

Foi apresentado pelo empreendedor o rumo para o Projeto de pesca sustentável, já incorporando os resultados dos DRP's realizados com as colônias de pescadores da AID, cuja alternativa mais mencionada foi a piscicultura (tanques rede ou tanques escavados). O público alvo será os pescadores com desembarque com frequência mínima mensal, nos últimos 13 (treze) meses.

O acompanhamento técnico da atividade pesqueira será mantido, junto aos pescadores da AID, para monitorar e identificar problemas relacionados à pesca, propondo soluções, se possível, a curto prazo.

Buscarão incluir as mulheres (~~das~~) pescadoras e dos pescadores na discussão de assistência técnica dos pescadores.

A Norte Energia informou que está buscando junto à Secretaria de Pesca como se desenvolverá o ACT e a gestão do CIPAR, em Altamira.

Por fim, foi apresentado como a Norte Energia está planejando a assistência técnica as Rosex's, contudo aguardam posicionamento do ICMBio.

O IBAMA irá procurar o ICMBio para buscar tratativas junto à gestão.

EMBRANCCO

EM BRANCO

15/01/2012

Receita de vendas de produtos de limpeza

de 15/01/2012 até 15/01/2012

R\$ 1.000,00

15/01/2012

15/01/2012

15/01/2012

15/01/2012

15/01/2012

15/01/2012

15/01/2012

15/01/2012

CE 0508/2016-DS



Brasília, 24 de outubro de 2016



A Sua Senhoria a Senhora

Rose Mirian Hofmann

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: 1º Relatório Técnico Mensal do Monitoramento de Fauna nas Ilhas de Vegetação Remanescentes do Reservatório Xingu da UHE Belo Monte

Referente: Ofício 02001.010654/2016-32 COHID/IBAMA; Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.010654/2016-32 COHID/IBAMA, de 19/09/2016, que solicitou a apresentação de relatórios mensais sobre as atividades de monitoramento de fauna nas ilhas de vegetação remanescentes pré-definidas do Reservatório Xingu da UHE Belo Monte, encaminhamos, em anexo, o 1º Relatório Técnico Mensal de atividades, que compreende o período entre 22/09 a 21/10/2016.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,




José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: RT_SFB_Nº063_1RTM_PSACF_Monitoramento_20161021: 1º Relatório Técnico Mensal do Monitoramento de Fauna nas Ilhas de Vegetação Remanescentes do Reservatório Xingu da UHE Belo Monte e seus anexos (Banco de Dados Brutos: BDB_12_3_2 PSACF_Ilhas_(20161021)-1, BDB_12_3_2 PSACF_Ilhas_(20161021)-2)

A Márcio Toledo,
para acompanhante.

JOHNSG


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



**Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete do Deputado Ozório Juvenil**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001. 021 136 / 2016
Recebido em: 23/11/2016
Assinatura: [Handwritten Signature]
FLS. 19108

DIGITALIZADO NO IBAMA

OFÍCIO 088/ 2016

Belém, 26 de outubro de 2016

**DO: GABINETE PARLAMENTAR
DEPUTADO OZÓRIO JUVENIL**

À: SRA. MARILENE RAMOS

**PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Senhora Presidente

Volto mais uma vez a tratar da situação em que se encontram as obras e as consequentes e necessárias observâncias legais, decorrentes da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Continua aquele consorcio construtor desobedecendo os pressupostos consagrados para que haja a continuidade da Licença de Operação (LO) concedida e que diz respeito a prevenção de graves riscos ao meio ambiente e a própria saúde dos moradores da área com violação continuada dos postulados constantes do aludido documento.

Consta no Inquérito Civil n. 1.23.003.000078/2015-39, em curso na Procuradoria da República em Altamira, descritas as truculências, violações e omissões de um processo que carece dos instrumentos mínimos necessários ao retorno seguro dos habitantes da região do rio Xingu ao reservatório de Belo Monte.

Sendo a Agência Nacional de Águas - ANA, é o órgão responsável pela outorga de direito de uso de recursos hídricos da UHE de Belo Monte. E, de acordo com a Comissão do Conselho Nacional de Direitos Humanos, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da República, que esteve entre os dias 8 a 12 de outubro na região atingida pelas enchentes dos reservatórios da usina, 468 famílias estão residindo no bairro chamado Jardim Independente I, em Altamira, em situação de extrema vulnerabilidade, em cima de uma lagoa poluída por

Ao Henrique Silveira
Rafael Nino, para
laborarem respecta em
Ofício-DILIC.

06152156



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

JURIDILIGIA
F.L.S. 19/09

esgoto, sem acesso a água potável, a saneamento básico, a meio ambiente sadio e equilibrado, à saúde e à segurança. É comprovado, também via Resolução da ANA nº 48/2011, ato normativo, que outorgou o uso da água à Norte Energia S.A. para o aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte, no rio Xingu, o não cumprimento.

Por fim, sabendo que a Licença de operação 1317/2015, concedida pelo IBAMA para a Norte Energia S. A., dispõe nas condicionantes gerais o tópico 1.2 dispõe "O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- a) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença
- b) Graves riscos ambientais e de saúde
- c) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais

Bem como as elencadas no 1.5 que diz: "A norte energia S. A. é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença de Operação" e nas condicionantes específicas 2.11. "Concluir, até 30/09/2016, a realização das ligações domiciliares à rede de esgoto da área urbana de Altamira."

Torna-se imperativo que o IBAMA, adote providencias, urgentes e inadiáveis, para que a NORTE ENERGIA S.A cumpra as obrigações previstas na legislação de preservação ambiental e humana.

Certo da aquiescência de vossa senhoria, antecipo agradecimentos e apresento lhe

Cordiais Saudações


Ozório Juvenil
Deputado Estadual

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.026404/2016-14 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 24 de novembro de 2016


À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **UHE de Belo Monte.**

REFERENCIA: OF 02001.021436/2016-23/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado do Pará - Gabinete do Deputado Ozório Juvenil

Para conhecimento e demais encaminhamentos.


GUSTAVO MULLER DE PODESTA
Chefe de Gabinete do IBAMA

A Cohid,

Para elaboração de minuta de resposta junto à Dilic.

C/C À ASPAR

25/11/16


Alessandra A. Gayoso Franco de Toledo
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA
Port. 1.046/2016

EMBRANCO

2017/01/10 10:00
BRASILIA

CE 0510/2016 – DS

Brasília, 26 de outubro de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

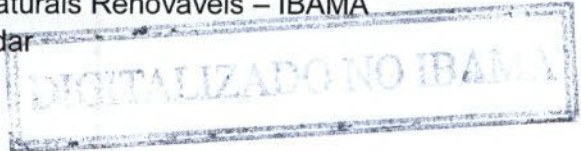
Rose Mirian Hofmann

Diretora de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Resposta ao Ofício 02001.011398/2016-19 DILIC/IBAMA – Cronograma de Implantação do RUC Pedral

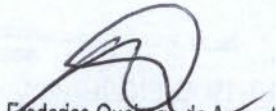
Referência: Processo de licenciamento ambiental n. 02001.001848/2016-75.

Senhora Diretora,

1. Por meio do Ofício 02001.011398/2016-19 DILIC/IBAMA, Vossa Senhoria comunicou a Norte Energia S.A. que a) procederá “à adoção das medidas administrativas cabíveis em desfavor da Norte Energia, devido ao descumprimento do item “b” da condicionante 2.6 da Licença de Operação – LO da UHE Belo Monte”; b) o descumprimento da condicionante da LO 1317/15 não só retarda a mitigação de notórios impactos socioambientais como os agrava; c) o andamento das obras do Reassentamento Urbano Coletivo - RUC Pedral deverá ser minuciosamente monitorado, não afastando eventuais sanções pelo seu descumprimento.
2. Com o devido respeito, referida decisão deixou de considerar as justificativas apresentadas na análise da CE 0419/2016-DS, em especial o fato de que inúmeros foram os fatores que influenciaram na impossibilidade de atendimento do prazo, tais como: (i) a incerteza quanto à possibilidade de inserção da região do Pedral no perímetro urbano da cidade; (ii) a demora na expedição da Autorização de Supressão Vegetal da área do futuro reassentamento; (iii) as exigências de alteração do projeto, formuladas pelo Grupo de Acompanhamento do Pedral, que não se ateu ao seu caráter consultivo e tentou se tornar uma assembleia de caráter deliberativo e (iv) as interferências do Ministério Público Federal, que insiste na tese de implantação de um assentamento diferenciado.
3. A análise da exposição dos fatos trazidos na CE 0419-2016-DS tornará possível a compreensão dos motivos que acarretaram na necessidade de alteração do cronograma. Perceber-se-á, também, que houve esforço do empreendedor no cumprimento do cronograma inicial e na superação de todos os obstáculos enfrentados, mas que isso não foi suficiente.
4. A implantação do RUC Pedral não depende apenas da exclusiva vontade e atuação da Norte Energia S.A.. Depende de diversos fatores que vão desde as aprovações dos projetos pelos órgãos públicos competentes, até questões climáticas. O empreendedor não pode ser responsabilizado por atrasos decorrentes de questões sobre as quais não possui ingerência.

Ao Rafael Nina e Henrique
Silva, para elaboração de
relatório em Ofício - DILIC.

10/11/13A


Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

5. É inegável que o atendimento tardio do Município em inúmeras questões necessárias à implantação do RUC Pedral é fator contribuinte para o atraso do cronograma das obras. Vale observar, por exemplo, que a Lei Municipal n. 3.208/15 – que declarou a expansão urbana do Município de Altamira, com a inclusão da área correspondente ao RUC Pedral no perímetro urbano do município – somente foi publicada em 13/11/2015 e a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, necessária à implantação deste, somente foi expedida pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Altamira em janeiro de 2016, ou seja, quando o cronograma de início das atividades de implantação do RUC Pedral estipulado na própria Licença de Operação da UHE Belo Monte já estava prejudicado.

6. A Norte Energia S.A, sob hipótese alguma teria sugerido o cronograma tivesse conhecimento de que tamanho atraso ocorreria. O empreendedor agiu de boa-fé ao sugerir o respectivo cronograma, certo de que este princípio também nortearia a atuação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Altamira.

7. Assim sendo, é fundamental que o órgão ambiental analise essas questões, reconhecendo que a não conclusão do RUC Pedral no prazo estabelecido no item “b” da condicionante 2.6 da Licença de Operação – LO da UHE Belo Monte se deu por motivos alheios à vontade e atuação da Norte Energia S.A. e reconheça também o seu empenho na superação dos empecilhos que levaram a essa situação e, dessa forma, abstenha-se da aplicação de sanção administrativa, uma vez que não houve culpa do empreendedor.

8. Ademais, deve-se reconhecer que é incorreta a afirmação de que “descumprimento de prazo de entrega do RUC Pedral e conseqüentemente do atendimento da condicionante da LO 1317/15, não só retarda a mitigação dos notórios impactos ambientais causados à população pela instalação da hidrelétrica, como os agrava”.

9. Conforme exposto na CE 0419-2016-DS, o próprio IBAMA reconhece na Nota Técnica 02001.000422/2016-76 que os reassentados, embora provisoriamente residindo em local diverso do pretendido, estão em locais adequados:

“6. A melhoria nas condições de moradia das famílias atingidas pelos limites da cita 100m na área urbana de Altamira e que, portanto, foram relocadas para reassentamentos urbanos coletivos, é um fato comprovável sobretudo à luz das condições anteriores das casas e palafitas que se situavam às margens e nas proximidades do rio Xingu e dos igarapés que cortam aquela cidade. Além da precariedade construtiva e estrutural das antigas moradias, somavam-se a estas, más condições sanitárias, de segurança pessoal e coletiva e conseqüente insalubridade vivenciadas pelos antigos moradores”.

10. Com efeito, as casas em que hoje residem provisoriamente aquelas famílias de pescadores e índios citadinos possuem o mesmo padrão das que serão construídas para o seu reassentamento definitivo, o que significa que essas famílias já tiveram uma melhoria nas condições de moradia que elas possuíam anteriores, não se podendo caracterizar a mudança para uma casa melhor como um agravamento dos impactos por eles sofridos.

11. Por certo, diferentemente do combalido cenário encontrado anteriormente à intervenção do empreendedor, não há indícios de vulnerabilidade social apresentada pelas famílias assistidas provisoriamente.

12. Desse modo, antes de tomar qualquer medida administrativa, a Norte Energia S.A. requer que sejam considerados os benefícios que tiveram os reassentados provisoriamente com relação à situação de moradia por eles previamente vivenciada e os esforços do empreendedor para lhes assegurar boa qualidade de vida na situação atual, antes de se concluir que o atraso indesejado, porém, justificado do RUC Pedral lhe causou prejuízos. Requer que se considere a inexistência de dano na mudança para uma residência melhor.

13. Ante o exposto, consideradas as novas circunstâncias e a apresentação do novo cronograma, estimando-se a conclusão dos trabalhos para maio de 2017, a Norte Energia S.A requer, na avaliação da pertinência da adequação de adoção de novas medidas administrativas, o IBAMA analise as justificativas apresentadas nesta correspondência e na CE 0419-2016 e, por conseguinte, deixe de praticar atos em desfavor da Norte Energia S.A.

14. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

C/c:

A Sua Senhoria o Senhor
Hugo Ferreira Neto Loss
Chefe do Escritório Regional
Escritório Regional do Ibama em Altamira
Rua Coronel José Porfírio, s/nº
68. 370-000 - Altamira/PA

Em anexo:

- CE 0419/2016-DS
- Lei Municipal nº 3.208/2015
- Autorização de Supressão de Vegetação do RUC Pedral

EM BRANCO

COHIDILIGUICAMA
FLS. 19114



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Trav. Lindolfo Aranha, 507 – Centro – Cep 68371-456 – Altamira-Pará
Tel (93)3515-2714 - semataltamira@hotmail.com

Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)
Nº. 10/2016 Validade: 15/01/2017

A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira, com base na Constituição Federal nos artigos 23, 30 e 225 e Lei nº. 1.765, de 19 de setembro de 2007, que institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do Município de Altamira (dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais e dá outras providências), e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº. 57/2015, expede a presente Autorização de Supressão de Vegetação a:

RAZÃO SOCIAL:

NORTE ENERGIA S.A

NOME FANTASIA:

NORTE ENERGIA S.A

ENDEREÇO:

RUA BOA ESPERANÇA, RUC JATOBÁ, LOTEAMENTO JARDIM FRANÇA

NÚMERO:

S/Nº

BAIRRO:

Mutirão

CEP:

68.370-000

MUNICÍPIO:

ALTAMIRA

CNPJ/CPF:

12.300.288/0004-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE:

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE 44,5697 ha

LOCAL:

REASSENTAMENTO URBANO COLETIVO PEDRAL

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV) REFERENTE A ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO REASSENTAMENTO URBANO COLETIVO PEDRAL

O TITULAR DESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR:

- I. Publicar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Autorização de Supressão de Vegetação ora concedida, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº. 006, de 24/01/86.
- II – Estar em conformidade com o código de postura do município de Altamira, Lei nº. 1.514;
- III. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.518 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o uso e parcelamento do solo e dá outras providências, nos artigos 20 e 21.
- IV. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.765/2007, que institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do Município de Altamira, que dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais.
- V. Estar em conformidade a Resolução/CONAMA Nº. 1 de janeiro de 1986 – que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental, nos artigos 1º, 8º.
- VI. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada a esta Secretaria.
- VII. A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme a Lei Municipal nº 1.765 de 2007, Lei Estadual nº. 5.887 de 1995 e Lei Federal de Crimes Ambientais nº. 9.605 de 1998.

O NÃO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS E PRAZOS IMPLICARÁ NA PERDA DE VALIDADE DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO.

RECEBIDO
NORTE ENERGIA S/A
15/01/2016 Hora: 14:05
Julio Castro

DATA:

15/01/2016

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Luiz Alberto de Araújo
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira
Decreto nº0483/2014 - Matrícula nº 04057

Condicionantes da Autorização

• Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.651/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

• A SEMAT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;

- graves riscos ambientais e de saúde.

• A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante a SEMAT, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

• Não é permitido:

- Uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;

- Depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

• Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.

• Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.

• Após o vencimento da ASV deverá ser encaminhado a SEMAT, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso.

No prazo de sete dias apresentar:

1. ART retificada do profissional responsável pela execução do inventário florestal 100% e amostral com endereço da Obra/Serviço referente à localização do RUC Pedral.

2. ART do responsável técnico pela execução das atividades de supressão vegetal.

Medidas Compensatórias

No prazo de 60 dias:

Doar mudas para realização do plantio de cerca viva do Aterro Sanitário de Altamira.

O NÃO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS E PRAZOS IMPLICARÃO NA PERDA DE VALIDADE DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO.

DATA:

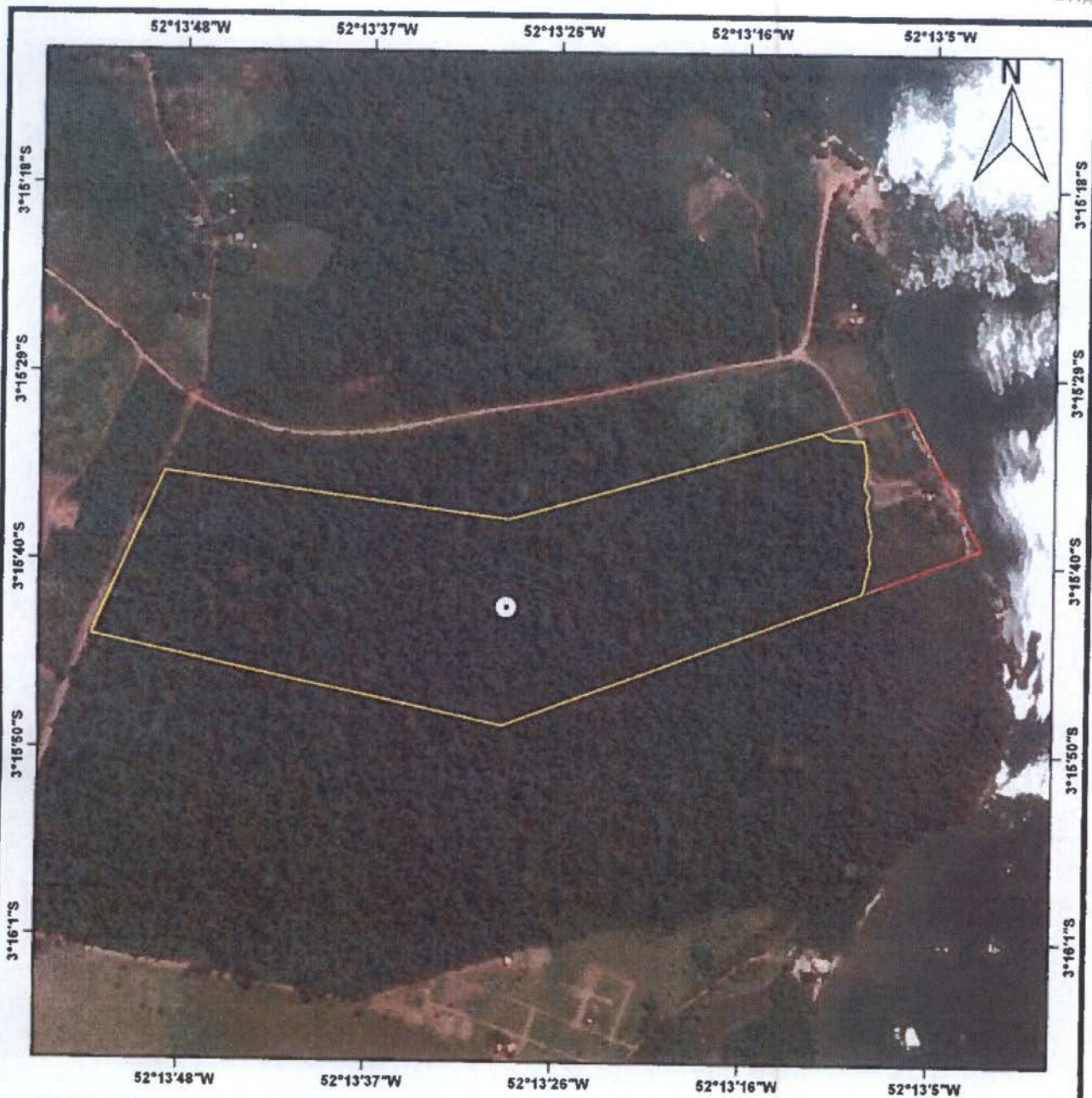
15/01/2016

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:



Luiz Alberto de Araújo

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira
Decreto nº0483/2014 - Matrícula nº 04057



Prefeitura Municipal de Altamira
 Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Interessado: **NORTE ENERGIA S.A**

Descrição: **ASV - Reassentamento Urbano Coletivo Pedral**

Fonte Imagem/Datum: **Google Earth - Imagem do Satélite CNES/Astrium de 17/08/2014 SIRGAS 2000**

Escala: **1:9.000**

Convenção/Legenda:

- Área Total - 48,3157 ha
- Área de Supressão - 44,5697 ha
- Centroide - 3°15'42" S - 52°13'29" W

Análise Técnica:

Onassis de Pablo Santos de Souza
 Eng.º Floresta/PMA/SEMAT
 CREA-PA 151283442-4

EM BRANCO



06/11 à 13/11 de 2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

02



LEI Nº 3.208 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA ATÉ A ÁREA DO PEDRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a expansão do perímetro urbano do Município de Altamira, passando os seus limites e confrontações a serem o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE ALTAMIRA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice na Estrada Magalhaes Barata ou Estrada da Serrinha com o Linhão Tramoeste (Eletronorte) nas coordenadas geográficas 3,160718°S e 52,226361°O, deste ponto segue Linhão Tramoeste (Eletronorte) até o Travessão do Tupinambá nas coordenadas aproximadas 3,146621°S e 52,200335°O, segue o Travessão do Tupinambá até a PA-415 nas coordenadas geográficas aproximadas 3,155971°S e 52,176148, deste ponto segue a PA-415 até encontra a divisa das propriedades do Sr. Perilo Gomes com a do Sr. José Araquém Gomes nas coordenadas geográficas aproximadas 3,131754°S e 52,175095°O, deste ponto segue as divisas das propriedades até as coordenadas geográficas aproximadas 3,132316°S e 52,170495°O e segue, ainda, pela divisa das propriedades até o Igarapé Trindade ou Açaiçal nas coordenadas geográficas aproximadas 3,134318°S e 52,165049°O, segue por este até a sua foz na margem esquerda do Rio Xingu nas coordenadas geográficas aproximadas 3,204986°S e 52,109573°O, deste ponto segue a margem esquerda do Rio Xingu no sentido de sua nascente até as coordenadas 3,270471°S e 52,219877°O, e segue atravessando a Lêgua Patrimonial de Altamira em linha seca até as coordenadas 3,265655°S 52,237897°O, segue ainda até as coordenadas 3,264745°S e 52,239099°O, segue, ainda, pela estrada Sem Denominação até o ponto 3,266284°S e 52,240490°O, e segue, ainda, até o ponto 3,266554°S e 52,2492352°O, e segue até a Estrada Cama de Vara nas coordenadas geográficas aproximadas 3,267180°S e 52,255189°O, deste ponto até encontrar o muro da INFRAERO nas coordenadas geográficas aproximadas 3,265449°S e 52,255069°O, segue pelo muro até o Igarapé Sem Denominação, nas coordenadas geográficas aproximadas 3,271153°S e 52,262782°O, deste, ponto segue até a sua foz com o Igarapé Paneia nas coordenadas geográficas aproximadas 3,261668°S e 52,267114°O, segue por este ponto no sentido de sua foz até o Igarapé Pariri ou Paquicamba nas coordenadas geográficas aproximadas 3,250529°S e 52,266551°O, segue pelo Igarapé Pariri ou Paquicamba no sentido de sua nascente até a BR-230 ou Rodovia Transamazônica nas coordenadas geográficas aproximadas 3,221511°S e 52,275978°O, deste ponto segue a BR-230 ou Rodovia Transamazônica até as coordenadas geográficas aproximadas 3,222816°S e 52,255137°O, cerca de divisa das propriedades do Sr. Celestino com a Agropecuária Barretense, segue pela cerca de divisa das propriedades até encontrar o Igarapé Paraná nas coordenadas geográficas aproximadas 3,218555°S e 52,258448°O, segue por este no sentido de sua foz até o ponto de divisa com a propriedade da Agropecuária Barretense com a propriedade da Santa Helena Empreendimentos nas coordenadas geográficas aproximadas 3,212014°S e 52,253178°O, deste ponto segue pela divisa da propriedade da Agropecuária Barretense com a propriedade Santa Helena Empreendimentos com vértice de coordenadas geográficas aproximadas 3,210956°S e 52,256746°O, segue até o ponto 3,208741°S e 52,258940°O, segue até o ponto 3,206630°S e 52,257114°O, segue até o ponto 3,04875°S e 52,260639°O, segue por reto até o Igarapé Grota das Pedras nas coordenadas geográficas aproximadas 3,202027°S e 52,264038°O, segue por este até sua foz no Igarapé Altamira nas coordenadas geográficas aproximadas 3,189756°S e 52,258064°O, neste ponto segue o Igarapé Altamira no sentido de sua foz até a foz do

Igarapé Sílio Novo nas coordenadas geográficas aproximadas 3,196839°S e 52,241676°O, segue por este até a sua nascente dentro das terras da Fazenda do Zé Preto nas coordenadas geográficas aproximadas 3,178419°S e 52,243135°O, deste ponto segue em linha seca até encontrar o Linhão na Estrada Monte Santo ou Estrada da Cachoeirinha nas coordenadas geográficas aproximadas 3,170796°S e 52,244554°O, deste ponto segue o Linhão até o ponto inicial nas coordenadas geográficas aproximadas 3,160718°S e 52,226361°O. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de novembro de 2015.

ENGº. DOMINGOS JUVENIL
 Prefeito Municipal de Altamira/Pá.

EM BRANCO

CE 0419/2016 – DS

Brasília, 30 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora
Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício 02543.000108/2016-66 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA e Ofício 02001.009047/2016-20 DILIC/IBAMA

Referência: Processo de licenciamento ambiental n. 02001.001848/2016-75.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente expediente para apresentar manifestação em relação aos ofícios em referência, cujos apontamentos são tratados abaixo e em separado.

A. Manter o cronograma apresentado, com prazo de novembro de 2016 como limítrofe e final para a conclusão do RUC Pedral e seu repasse ao município de Altamira, momento em que deverá estar apto para receber as famílias destinadas a residir naquele local, incluindo a disponibilização de infraestrutura de serviços necessária à adequada reprodução de seus modos de vida.

Conforme já adiantado informalmente em algumas oportunidades à equipe técnica do IBAMA, a Norte Energia não terá condições de implantar o RUC Pedral até novembro de 2016, conforme está previsto na Licença de Operação n. 1.317/2015.

Diversos fatores resultaram na impossibilidade de atendimento do prazo, tais como: (i) a incerteza quanto à possibilidade de inserção da região do Pedral no perímetro urbano da cidade; (ii) a demora na expedição da Autorização de Supressão Vegetal da área do futuro reassentamento; (iii) as exigências de alteração do projeto, formuladas pelo Grupo de Acompanhamento do Pedral, que não se ateu ao seu caráter consultivo e tentou se tornar uma assembleia de caráter deliberativo e (iv) as interferências do Ministério Público Federal, que insiste na tese de implantação de um assentamento diferenciado.

- ***(i) Incerteza quanto à possibilidade de inserção da região do Pedral no perímetro urbano da cidade; e (ii) demora na expedição da Autorização de Supressão Vegetal da área do futuro reassentamento.***

A caracterização da área destinada ao RUC Pedral e a incerteza acerca da aprovação de lei convertendo-a em imóvel urbano era uma variável que estava fora da possibilidade de gerenciamento pela Norte Energia (e que inclusive por isso, durante muito tempo, foi



apontada e prevista pela própria empresa como um fator a justificar a não eleição da região como local para implantação de um loteamento/reassentamento).

O empreendedor não tinha como ter certeza de que a inserção do imóvel no perímetro urbano realmente aconteceria e isso impedia o início das atividades.

Não se tratava de uma dependência apenas em relação ao Poder Executivo, que por várias vezes criou e ainda cria embaraços desnecessários e de cunho meramente político aos projetos inerentes ao PBA de um modo geral, mas também do Poder Legislativo, já que ambos os poderes promoveram entre si batalhas contra e a favor deste e outros projetos (v.g.: o de criação da Companhia de Saneamento de Altamira – COSALT, vinculada a questão das ligações dos imóveis urbanos à rede de coleta de esgoto construída pelo empreendedor).

A Norte Energia não podia investir recursos em um projeto de construção de um loteamento, com a contratação de empresas (quer para fins de projeto, quer para execução de serviços inerentes), sem ter certeza quanto à possibilidade de sua implantação.

Apenas quando finalmente foi aprovado o projeto de inserção do imóvel na zona urbana (novembro de 2015) e expedida a autorização de supressão vegetal (janeiro de 2016), a companhia teve condições de efetivamente iniciar o processo de concorrência e contratação dos diversos serviços e consultorias inerentes a um projeto como este.

Esta definição era crucial não apenas para confirmar a viabilidade de um loteamento urbano no local, como para se definir como a supressão de vegetação deveria ocorrer. Isso porque, seja para fins de definição do formato do loteamento e órgãos a serem ouvidos, seja para definição dos procedimentos de supressão vegetal, as regras são distintas se a área a ser trabalhada é urbana ou rural, especialmente na Amazônia Legal.

Convém destacar que quando a Lei Municipal n. 3.208/15 entrou em vigor (em 13/11/2015: data da publicação da norma no Diário Oficial do Município) e a ASV foi expedida pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Altamira (janeiro/2016), dois cronogramas de início das atividades já estavam prejudicados, inclusive o estipulado na própria Licença de Operação da UHE Belo Monte, e ambos pelo mesmo motivo.

Se fosse sabido que o Município tardaria tanto tempo para definir a questão, sob hipótese alguma se teria sugerido o cronograma que serviu de base para a redação da condicionante 2.6, item b, da LO 1317/2015.

Mesmo que após a solução destas etapas, em janeiro de 2016, já no âmbito do 9º Relatório Semestral Consolidado, a Norte Energia tenha de boa-fé envidado esforços para tentar readequar o início dos trabalhos, evidentemente que a empresa não pode ser responsabilizada pelos atrasos, já que a companhia não tem gestão sobre o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Altamira.

Se todos os cronogramas até então sugeridos restaram descumpridos, isto se deu em grande e inegável parte por causa da falta de cumprimento do Município em relação à promessa pública, feita não apenas uma ou duas vezes, e na presença do próprio IBAMA,

de agilizar a inserção da área do Pedral no perímetro urbano de Altamira. Promessa esta que, vale registrar, foi o que justificou a concordância da Norte Energia quanto a construção do RUC Pedral.

A resolução desta etapa era *condicio sine qua non* para todas as demais, sendo lógico que o seu retardo sistematicamente prejudica todas as demais.

Não sendo suficiente, quando o problema foi finalmente resolvido, já se estava em período de inverno amazônico, com fortes chuvas, sabidamente não propício à execução de serviços no local, como por exemplo a supressão vegetal, que por este motivo teve seu início e conclusão também prejudicados, mas ora cumprido.

- **(iii) Exigências de alteração do projeto formuladas pelo Grupo de Acompanhamento do Pedral; e (iv) interferências do Ministério Público Federal, que insiste na tese de implantação de um assentamento diferenciado.**

Diferentemente do que foi afirmado na NOT. TEC. 02001.000422/2016-76 COHID/IBAMA, as inúmeras tratativas e pedidos de alteração de projeto que foram feitas pelo Grupo de Acompanhamento do Pedral atrasaram, sim, a conclusão do trabalho final.

As "sugestões" (em tom de exigências, a bem da verdade) não se limitavam a tamanho de lotes, método construtivo, materiais e tamanho das casas e demais benfeitorias a serem erigidas no RUC Pedral. Mas mesmo se limitando, isso implica na reformatação de quadras ou criação de novas, alteração no traçado de vias de circulação de automóveis (ruas e avenidas) etc.

O formato que foi idealizado por membros do Grupo, em especial algumas lideranças civis e pelo ISA – Instituto Socioambiental, tinha por objetivo a implantação de um reassentamento que, se acatado, resultaria em loteamento com características totalmente diferentes dos demais levados a efeito, o que sempre foi combatido pelo próprio IBAMA, pois inexistia respaldo para distinções desta jaz no PBA da UHE Belo Monte.

Diversas foram as reuniões que precisaram ser realizadas para tratar do assunto, gerando intermináveis discussões, sendo necessário frear os ímpetus de alguns participantes para que os princípios do PBA fossem obedecidos. Ocorre que, enquanto as tratativas não se encerravam ou as vezes até mesmo eram reiniciadas, o projeto de loteamento não podia ser finalizado, para posteriormente ser submetido à aprovação do Município.

Finalmente, na reunião de 30/06/2016 do GT Pedral, a NESA conseguiu apresentar uma proposta de *masterplan* que contempla uma área específica para associações, de 8.795 m², e uma maior de uso coletivo de 21.803 m², onde será implantado o Centro Tecnológico e outras estruturas. O GT então aceita a proposta apresentada, a qual já é posteriormente submetida à Prefeitura Municipal de Altamira.

Os pedidos variavam desde a concepção de terrenos maiores (diferente dos 300,00 m² nos demais RUCs), construção de casas de tijolos (diferente do padrão construtivo dispensados

aos cidadãos reassentados nos demais RUCs), supressão vegetal seletiva de modo que cada lote tivesse um quintal arborizado (padrão inexistente nos demais RUCs), até a doação de grandes terrenos individuais para associações, sendo que a cada semana aumentava-se o número de entidades interessadas, algumas com representatividade duvidosa, composta inclusive por membros do Grupo (nítido conflito de interesses).

Chegou-se ao ponto de cada uma das aldeias indígenas querer um terreno para construção de uma associação (inclusive de indígenas aldeados), o que se fosse atendido implicaria na reserva de mais de 1/3 do loteamento (destinado à 91 famílias) somente para construção de sede de associações de aldeias. E o pior é o fato de o restante do Grupo não desestimular a intenção destas associações (pelo contrário).

O não reconhecimento dos fatos como justificativas para alteração do cronograma, sem penalização do empreendedor, conferirá a sensação de que não se deve dispensar um tratamento democrático ao projeto, pois isto pode resultar em atrasos, sendo que a responsabilização recairá (somente) sobre aquele que, de boa-fé, permitiu o debate e concordou com um procedimento diferente daquele praticado nos empreendimentos precedentes.

Não há cronograma que resista a descumprimento de premissas por terceiros (*in casu* o Município) e, em paralelo ou após, pedidos de alterações em projetos ou solicitação de adoção de procedimentos não previstos.

A propósito, no que se refere a "procedimentos não previstos", podemos citar três exemplos emblemáticos do clima de instabilidade que se forma em torno do assunto.

Primeiro, o retrabalho exigido pelo próprio IBAMA no item 5.3 do OF 02543.000108/2016-66 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA (apresentação de proposta para execução de consulta de opção pelo RUC Pedral junto às famílias temporariamente realocadas nos demais RUCs).

Além de não existir razão alguma que justifique a solicitação (tanto que nenhuma foi apresentada na respectiva missiva), o seu atendimento exigiria do empreendedor uma nova suspensão dos trabalhos, já que uma reconsulta da população eventualmente pode ocasionar em aumento ou até mesmo diminuição do público alvo de reassentados. E isso, por sua vez, resultaria na necessidade de se alterar (mais uma vez) o projeto de loteamento, prevendo-se outras quadras, novos lotes e habitações, mais ruas, avenidas etc., ou então a reformulação da disposição das anteriormente concebidas.

Este tipo de demanda, repetimos, sem justificativa alguma, de voltar a tratar um assunto vencido, resolvido, democraticamente idealizado, executado com oitiva de todas as famílias de pescadores e índios citadinos assim autodeclaradas na Pesquisa Socioeconômica e moradoras dos RUCs, e cujo rol era conhecido previamente às consultas (a FUNAI convidou família por família de índios citadinos para reuniões gerais prévias nos RUC's, inclusive com a participação da própria FUNAI e do IBAMA, que antecederam as consultas individuais, bem como as orientou a se prepararem para essas visitas de consulta que seriam e foram satisfatoriamente feitas pela Norte Energia), além de não fazer sentido algum, apenas implica no retardamento infinito dos trabalhos.

Segundo, a determinação contida no OF 02001.006632/2016-78 CGENE/IBAMA, de 16 de junho de 2016, por meio do qual o IBAMA solicita que a NESA "suspenda a execução de supressão em áreas previstas para destinação institucional", em acordo com o que fora solicitado pelo Ofício 193/2016/PRM/ATM/GAB1, do Ministério Público Federal.

Esta exigência, em particular, ainda que não tenha logrado êxito, em função de a supressão já ter sido concluída quando do recebimento da notificação, vai de encontro a construção de um clima de estabilidade necessário para que negociações sejam construídas e, em especial, ao atendimento de um cronograma já severamente prejudicado.

Terceiro, e por fim, referimo-nos a uma reunião ocorrida em Brasília, da qual participaram Ibama, FUNAI, MPF, ISA e lideranças dos índios citadinos. Nessa reunião ficou definido que a NESA doaria à Prefeitura Municipal de Altamira uma área institucional reivindicada por aquele Instituto Socioambiental e pelas associações. A partir daí, caberia à Prefeitura Municipal dar a destinação que lhe parecesse mais conveniente. Tendo sido levado para discussão com o Grupo de Acompanhamento, a proposta foi refutada pela Prefeitura Municipal.

Os exemplos citados acima, independente do maior ou menor impacto que tiveram sobre o cronograma, demonstram que o clima que se estabeleceu até o momento não favorece o diálogo e o estabelecimento de acordos, tão necessários para a implantação de um projeto dessa envergadura.

O IBAMA e terceiros não podem desconsiderar que, a cada nova demanda feita pelos órgãos públicos, sociedade civil organizada ou até mesmo em decorrência de decisões judiciais, e a cada possibilidade de isso resultar na alteração de uma situação, inevitavelmente os trabalhos precisam ser repensados, quiçá refeitos. Não há como ser diferente.

A constante execução de atividades não previstas ou desnecessárias (e aqui não nos limitamos ao caso em concreto) geram um desequilíbrio econômico financeiro na relação entre concessionária e Poder Concedente que é capaz de colocar em xeque o empreendimento.

Embora a intenção seja a de concluir o RUC Pedral o mais rapidamente possível, deve-se considerar que é melhor que seu projeto seja definido com segurança, utilizando o tempo necessário, inclusive para que ajustes resultantes das discussões com o GT sejam incorporados, de modo a evitar problemas futuros.

Ademais, os reassentados estão provisoriamente residindo em locais adequados, o que já significou um importante incremento na sua qualidade de vida, conforme reconhecido expressamente pelo próprio IBAMA na Nota Técnica 02001.000422/2016-76:

"6. A melhoria nas condições de moradia das famílias atingidas pelos limites da cita 100m na área urbana de Altamira e que, portanto, foram relocadas para reassentamentos urbanos coletivos, é um fato comprovável sobretudo à luz das condições anteriores das casas e palafitas que se situavam às margens e nas proximidades do rio Xingu e dos igarapés que cortam aquela



cidade. Além da precariedade construtiva e estrutural das antigas moradias, somavam-se a estas, más condições sanitárias, de segurança pessoal e coletiva e conseqüente insalubridade vivenciadas pelos antigos moradores".

É mais do que incontroverso o fato de que hoje o cenário dessas famílias é totalmente diferente do de tempos atrás. Muito embora ainda não morando em local definitivo, as famílias reassentadas residem em casas com o mesmo padrão das que serão construídas no RUC Pedral.

Não existem elementos conhecidos que indiquem a possibilidade de alguma família reassentada provisoriamente estar em situação de vulnerabilidade social, diferentemente do que vinha ocorrendo antes da intervenção do empreendedor.

Desse modo, o que se observa é que o atraso na conclusão do RUC Pedral foi justificado por diversos fatores, sendo que sua implantação resultará ao final em benefício para os reassentados, que já se encontram, ainda que provisoriamente, em condições melhores do que às que possuíam antes do seu remanejamento.

B. Apresentar cronograma das atividades de inventário e indenização das benfeitorias construídas pelos optantes pelo RUC Pedral, mas provisoriamente instalados nos demais RUCs, nos termos do ofício n. 02001.005678/2015-99 DILIC/IBAMA

A solicitação de apresentação do cronograma em questão foi sustentada pelo ESREG no ofício n. 02001.0005678/2015-99 DILIC/IBAMA, por meio do qual foi solicitado à Norte Energia a apresentação de uma "proposta de mitigação e/ou compensação aos impactos adicionais causados aos moradores que optaram pelo RUC Pedral, mas foram reassentados provisoriamente em outros RUC".

Da leitura do ofício n. 02001.0005678/2015-99 DILIC/IBAMA infere-se que tal documento não contém decisão, afirmação ou mesmo pedido para que a Norte Energia cumpra com uma **obrigação**, mas sim, e tão somente, que apresente uma **proposta**.

Com o devido respeito, e conforme informalmente já foi defendido para o Ibama em algumas oportunidades, essa solicitação é indevida, uma vez que as pessoas que optaram pelo RUC Pedral não têm direito à indenização por benfeitorias realizadas na sua residência provisória.

Os optantes pelo RUC Pedral foram devidamente informados e estão plenamente cientes de que não deveriam promover alterações estruturais ou construção de acessões ou benfeitorias no lote e na casa de seu reassentamento provisório.

Das 91 famílias optantes pelo RUC Pedral, temos que 45 delas firmaram atos e/ou termos de recebimento de chaves que preveem o seguinte:

- a) O imóvel cedido a título de reassentamento provisório deve ser restituído nas mesmas condições de conservação que foi entregue, sob pena de perdas e danos.



- b) Não é permitida alteração na casa e lote do Reassentamento Urbano Coletivo destinado ao seu reassentamento provisório, sendo, pois, absoluta e expressamente vedada qualquer modificação no imóvel (áreas internas, externas e fachada), quer sejam no que se refere ao recuo frontal, espaçamento lateral, construção de cercas, novos cômodos, edículas, novos pavimentos, retiradas de paredes, interferência em estruturas etc;
- c) Na hipótese de que seja autorizada alteração no imóvel, o reassentado deveria observar a legislação federal, estadual e municipal, de natureza civil, administrativa, ambiental, urbanística e sanitária, principalmente o Código Civil e o Código de Obras e Posturas do Município de Altamira.

Os lotes e as casas foram entregues em perfeitas condições de uso, ofertando condições de moradia bastante superiores àquelas possuídas pelos reassentados anteriormente, de modo que não havia necessidade de realização de qualquer tipo de alteração para a sua ocupação.

Além disso, as demais 46 famílias, ouvidas no processo de consulta acompanhada pela FUNAI e IBAMA, e que fizeram a mesma opção não a condicionaram aos ressarcimentos de eventuais benfeitorias realizadas em seus lotes.

Desse modo, as modificações realizadas foram feitas contra o que foi ajustado e, por isso, não desafiam compensação dos reassentados.

Vale lembrar que a Norte Energia não obriga o público de interesse a se mudar do reassentamento provisório para o definitivo. Trata-se de uma opção, devendo cada um avaliar os ônus e bônus inerentes a cada alternativa, antes de decidir por uma.

Por amor ao debate, mesmo que o empreendedor fosse obrigado a indenizar benfeitorias feitas pelos reassentados (e como vimos não existe esta responsabilidade), logicamente isso só seria válido para aquelas construídas de forma lícita, mediante projeto aprovado pelo Poder Público. Sob hipótese alguma se poderia cogitar indenização por benfeitoria erigida de maneira irregular e ilícita, em desacordo com a legislação (Código de Obras e Posturas, Código de Vigilância Sanitária, legislação ambiental etc.). Do contrário, estar-se-ia favorecendo o infrator incentivando e dando aval ao desrespeito às leis.

Assim sendo, considerando que não é devida qualquer compensação ou indenização pelas acessões ou benfeitorias construídas pelos optantes do RUC Pedral que estão provisoriamente instalados nos demais RUCs, a Norte Energia requer que seja revisto o pedido de apresentação de "cronograma das atividades de inventário e indenização".

Além do exposto, há que se considerar que a construção de benfeitorias nos lotes provisoriamente ocupados, ocorre pela sensação de pertencimento que estas famílias adquirem do seu novo espaço.

C. Apresentar proposta para execução de consulta de opção pelo RUC Pedral junto às famílias temporariamente realocadas nos demais RUC.



Como é conhecimento do IBAMA e do público de interesse, o procedimento de consulta das famílias que estão residindo nos demais RUC e que se encaixam no perfil para reassentamento no RUC Pedral já foi realizado.

Referida consulta se deu através de visitas domiciliares, mediante aplicação de questionário escrito, com todas as famílias de pescadores e índios citadinos, assim autodeclaradas no Cadastro Socioeconômico.

O questionário utilizado na consulta teve seu modelo de formulário previamente apresentado ao Grupo de Acompanhamento Pedral, que inclusive sugeriu a apresentação do *masterplan* do novo bairro para cada família, o que foi acatado pela Norte Energia. Registre-se que a não apresentação do *masterplan* em ocasiões pretéritas foi apresentada por esse instituto como razão principal para a baixa adesão de famílias ao RUC Pedral.

Em relação aos pescadores, a consulta foi iniciada no mês de setembro/2015 e finalizada no mês seguinte (outubro/2015), sendo que 131 (cento e trinta e uma) famílias foram visitadas. Deste total, 9 (nove) aceitaram a mudança para o RUC Pedral e o remanescente confirmou o interesse em permanecer no local onde hoje se encontram reassentadas.

Quanto às famílias indígenas, antes do início das visitas (consultas) houve uma reunião informal no escritório da Norte Energia em Altamira, no final do mês de novembro/2015, que contou com a participação do IBAMA e FUNAI. Estavam presentes o Sr. Eduardo Trazzi (IBAMA), Sra. Elza Xipaia e Sr. Vair Santos (FUNAI), além do Sr. Denis Cardoso e da Sra. Flavia Vieira (NESA). A reunião discutiu a forma como seria a abordagem e como a FUNAI acompanharia as visitas, compromisso assumido por essa.

Em seguida, esse grupo se deslocou até as casas localizadas no RUC Jatobá para acompanhar as primeiras visitas. No decorrer desta diligência a FUNAI informou a impossibilidade de acompanhar todo o trabalho, pois contava com um quadro pequeno de funcionários.

A equipe retornou ao escritório da Norte Energia, onde então foi decidido por paralisar as visitas e realizar reuniões de apresentação do novo bairro nos reassentamentos. A FUNAI se responsabilizou por convidar todos os índios citadinos reassentados.

Somente após as reuniões nos RUC, que sempre contou com a presença do IBAMA, FUNAI e também do Instituto Socioambiental (ISA) é que as visitas individuais foram retomadas.

As consultas aos índios citadinos foram realizadas entre dezembro/2015 e janeiro/2016, totalizando 301 (trezentos e uma) famílias visitadas, das quais 82 (oitenta e duas) optaram pelo novo bairro.

Como se percebe, o processo de consulta foi amplamente dialogado, planejado e contou com reuniões públicas nos reassentamentos antes de serem executadas individualmente.

O processo foi transparente e participativo, tendo atendido plenamente aos seus objetivos e sido realizado conforme a legislação. Tanto a FUNAI quanto o próprio IBAMA participaram

do processo e tiveram a oportunidade de, querendo, acompanhar cada uma das visitas, não havendo qualquer justificativa para que o trabalho concluído seja refeito. A atividade de consulta demanda grande esforço e elevados investimentos, não se podendo exigir que seja refeita, quando inexistente qualquer vício. Não bastasse, conforme previamente destacado, o refazimento do trabalho – se cabível fosse – demandaria muito tempo e esforço, o que atrasaria ainda mais a conclusão do reassentamento, sendo mais razoável empreender esforços na solução definitiva da questão.

Por todo o exposto, a Norte Energia deixa de apresentar uma proposta e requer que esta etapa seja formalmente considerada concluída e atendida, sob pena de ocorrerem ainda mais atrasos à implantação do RUC Pedral.

D. Garantir nova divulgação à população de Altamira a respeito da efetiva implantação do RUC Pedral que vem sendo levado à cabo, bem como seu respectivo prazo de entrega à municipalidade, assegurando que os grupos tradicionais de índios citadinos, pescadores e ribeirinhos afetados pela relocação compulsória em qualquer bairro de Altamira tenha acesso à essas informações.

Segundo o que foi narrado no OF 02001.009047/2016-20 DILIC IBAMA, “tal ação justifica-se pelos atrasos na construção do reassentamento coletivo do Pedral e todos os impactos que isto vem causando na vida dos atingidos”.

Primeiramente, e com a devida vênia, a Norte Energia não compreende como uma nova divulgação possa, de qualquer maneira, minorar ou resolver hipotético impacto que eventualmente tenha atingido algum interferido.

Nada obstante, a companhia concorda e garante que fará uma nova divulgação ao público de interesse. Porém, e obviamente, esta diligência está condicionada e somente se justifica se o cronograma de implantação do RUC Pedral for alterado. Isto porque, se o IBAMA não aceitar um novo cronograma e o prazo fatal continuar sendo o de novembro de 2016, não há sentido em se divulgar o que foi publicado anteriormente.

Por fim, acredita-se que a expressão “em qualquer bairro de Altamira” tenha sido empregada por equívoco na redação original supracitada, e que o objetivo seja o de fazer a nova divulgação para o público de interesse do RUC Pedral, que são as famílias provisoriamente reassentadas nos demais reassentamentos urbanos coletivos.

Com efeito, se existem apenas 91 (noventa e uma) famílias tratadas como público de interesse, sendo cediço onde elas se encontram, não se mostra nada razoável, proporcional e defensável realizar uma campanha para abranger todas as milhares de famílias residentes nos demais bairros da cidade. A campanha, portanto, deve se circunscrever aos reassentamentos urbanos coletivos implantados pela Norte Energia.

E. Incorporar, no próximo relatório quinzenal de acompanhamento do RUC Pedral, cronograma contendo resposta às solicitações exaradas pelo Ofício n. 02543.000108/2016-66 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA.

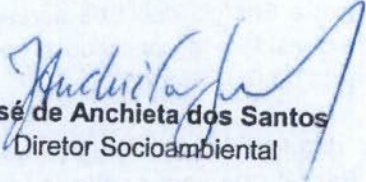


norteENERGIA
ULTRA-HIDRELETRICIDADE SUSTENTÁVEL

Consideradas as novas circunstâncias, onde as dificuldades apontadas foram superadas, a Norte Energia S.A. apresenta em anexo um novo cronograma, estimando a conclusão dos trabalhos para maio de 2017 e requerendo a sua aprovação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- Cronograma RUC Pedral

C/c:

A Sua Senhoria o Senhor
Hugo Ferreira Neto Loss
Chefe do Escritório Regional
Escritório Regional do Ibama em Altamira
Rua Coronel José Porfírio, s/nº
68.370-000 - Altamira/PA



Id	Modo da Tarefa	Nome da tarefa	7	Tri 2/2017	Tri 3/2017
1		Cronograma - RUC Pedral			
2		Serviços preliminares			
3		Supressão Vegetal			
4		Processo de contratação das empresas - Casas e Infraestrutura			
5		TR			
6		Licitação			
7		Assinatura dos contratos e Mobilização			
8		Licenciamento Urbanístico			
9		Consulta prévia de parcelamento			
10		Protocolo dos documentos			
11		Devolutiva da PMA			
12		Resposta NE do ofício - Negativa da Consulta			
13		Tratativas NE / PMA			
14		Protocolo dos documentos - 2ª etapa			
15		Devolutiva da PMA - 2ª etapa			
16		Aprovação do Projeto do Loteamento			
17		Apresentação primitiva para análise prévia dos Projetos de Urbanismo / Abastecimento de Água / Esgoto / Iluminação / Drenagem / Pavimentação e Memoriais descritivos			
18		Protocolo dos Projetos de Urbanismo / Abastecimento de Água / Esgoto / Iluminação / Drenagem / Pavimentação e Memoriais descritivos			
19		Devolutiva PMA			
20		Decreto de Aprovação			
21		Alvará de licença de execução			
22		Alvará de Construção - Casas			
23		Protocolo			
24		Devolutiva			
25		Implantação do Reassentamento			
26		Terraplanagem			
27		Drenagem			
28		Água			
29		Rede			
30		ETA			
31		Esgoto			
32		Rede			
33		ETE			
34		Pavimentação			
35		Elétrica			
36		Unidades Habitacionais			
37		Paisagismo			
38		Sinalização			
39		Solicitação de Outorgas			
40		Outorga - Esgotamento Sanitário			
41		Outorga - Abastecimento de água			
42		Mudança das família			

1001	1002	1003
1004	1005	1006
1007	1008	1009
1010	1011	1012
1013	1014	1015
1016	1017	1018
1019	1020	1021
1022	1023	1024
1025	1026	1027
1028	1029	1030
1031	1032	1033
1034	1035	1036
1037	1038	1039
1040	1041	1042
1043	1044	1045
1046	1047	1048
1049	1050	1051
1052	1053	1054
1055	1056	1057
1058	1059	1060
1061	1062	1063
1064	1065	1066
1067	1068	1069
1070	1071	1072
1073	1074	1075
1076	1077	1078
1079	1080	1081
1082	1083	1084
1085	1086	1087
1088	1089	1090
1091	1092	1093
1094	1095	1096
1097	1098	1099
1100	1101	1102
1103	1104	1105
1106	1107	1108
1109	1110	1111
1112	1113	1114
1115	1116	1117
1118	1119	1120
1121	1122	1123
1124	1125	1126
1127	1128	1129
1130	1131	1132
1133	1134	1135
1136	1137	1138
1139	1140	1141
1142	1143	1144
1145	1146	1147
1148	1149	1150
1151	1152	1153
1154	1155	1156
1157	1158	1159
1160	1161	1162
1163	1164	1165
1166	1167	1168
1169	1170	1171
1172	1173	1174
1175	1176	1177
1178	1179	1180
1181	1182	1183
1184	1185	1186
1187	1188	1189
1190	1191	1192
1193	1194	1195
1196	1197	1198
1199	1200	1201
1202	1203	1204
1205	1206	1207
1208	1209	1210
1211	1212	1213
1214	1215	1216
1217	1218	1219
1220	1221	1222
1223	1224	1225
1226	1227	1228
1229	1230	1231
1232	1233	1234
1235	1236	1237
1238	1239	1240
1241	1242	1243
1244	1245	1246
1247	1248	1249
1250	1251	1252
1253	1254	1255
1256	1257	1258
1259	1260	1261
1262	1263	1264
1265	1266	1267
1268	1269	1270
1271	1272	1273
1274	1275	1276
1277	1278	1279
1280	1281	1282
1283	1284	1285
1286	1287	1288
1289	1290	1291
1292	1293	1294
1295	1296	1297
1298	1299	1300

EM BRANCO

1301	1302	1303
1304	1305	1306
1307	1308	1309
1310	1311	1312
1313	1314	1315
1316	1317	1318
1319	1320	1321
1322	1323	1324
1325	1326	1327
1328	1329	1330
1331	1332	1333
1334	1335	1336
1337	1338	1339
1340	1341	1342
1343	1344	1345
1346	1347	1348
1349	1350	1351
1352	1353	1354
1355	1356	1357
1358	1359	1360
1361	1362	1363
1364	1365	1366
1367	1368	1369
1370	1371	1372
1373	1374	1375
1376	1377	1378
1379	1380	1381
1382	1383	1384
1385	1386	1387
1388	1389	1390
1391	1392	1393
1394	1395	1396
1397	1398	1399
1400	1401	1402
1403	1404	1405
1406	1407	1408
1409	1410	1411
1412	1413	1414
1415	1416	1417
1418	1419	1420
1421	1422	1423
1424	1425	1426
1427	1428	1429
1430	1431	1432
1433	1434	1435
1436	1437	1438
1439	1440	1441
1442	1443	1444
1445	1446	1447
1448	1449	1450
1451	1452	1453
1454	1455	1456
1457	1458	1459
1460	1461	1462
1463	1464	1465
1466	1467	1468
1469	1470	1471
1472	1473	1474
1475	1476	1477
1478	1479	1480
1481	1482	1483
1484	1485	1486
1487	1488	1489
1490	1491	1492
1493	1494	1495
1496	1497	1498
1499	1500	1501
1502	1503	1504
1505	1506	1507
1508	1509	1510
1511	1512	1513
1514	1515	1516
1517	1518	1519
1520	1521	1522
1523	1524	1525
1526	1527	1528
1529	1530	1531
1532	1533	1534
1535	1536	1537
1538	1539	1540
1541	1542	1543
1544	1545	1546
1547	1548	1549
1550	1551	1552
1553	1554	1555
1556	1557	1558
1559	1560	1561
1562	1563	1564
1565	1566	1567
1568	1569	1570
1571	1572	1573
1574	1575	1576
1577	1578	1579
1580	1581	1582
1583	1584	1585
1586	1587	1588
1589	1590	1591
1592	1593	1594
1595	1596	1597
1598	1599	1600



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS RUB
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.015652/2016-30 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de outubro de 2016

À Senhora Coordenadora da SIC

Assunto: **Pedido de Informação nº 12013/2016.**

1. Em cumprimento à Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 18/09/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16/05/2012, encaminho em anexo resposta ao pedido de informação protocolo SISLIV nº 12013/2016, recebido por esta Coordenação de Energia Hidrelétrica por meio do Memorando nº 02001.014649/2016-07 SIC/IBAMA, datado de 07 de outubro de 2016.

2. Encaminho também formulário do e-SIC preenchido com resposta ao interessado.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Auditoria Interna do Ibama
Coordenação de Ouvidoria



e-SIC

Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

RESPOSTA DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Número SISLIV:	12013/2016	
(X) Pedido de Informação	() Recurso 1ª Instância	() Recurso de 3ª Instância
Referente ao documento:	MEM 014649/2016 SIC/IBAMA	

TEXTO DE RESPOSTA PARA O CIDADÃO/SOLICITANTE

Prezada senhora Adriana Ramos,

1. O Ibama elaborou o Parecer nº 02001.003924/2016-59 COHID/IBAMA contendo a avaliação do atendimento das condicionantes da LO nº 1317/2015. Este Parecer em breve será disponibilizado para consulta no site www.ibama.gov.br/licenciamento.

2. Adicionalmente, quanto ao item 1 informo que a relação dos Autos de Infração lavrados em desfavor da Norte Energia encontra-se na folha de consulta anexa a esta Informação. Para consulta de autos de infração acessar o seguinte link:

<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>.

3. Quanto ao item 2 a avaliação técnica do Ibama sobre os eventos de mortandade de peixes ocorridos no período de 26/02/2016 a 30/06/2016, na área de influência da UHE Belo Monte encontra-se registrada na Nota Técnica nº 02015.000020/2016-12 NLA/MG/IBAMA, disponível para consulta no site * <https://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>.

4. A avaliação de mortandade de peixes no Trecho de Vazão Reduzida está sendo realizada periodicamente. Na fase de operação da UHE Belo Monte (20/04/2016 a 19/10/2016) foi contabilizado identificado um total de 33,465 quilos de biomassa perecida (peixes) no Trecho de Vazão Reduzida. Não foi possível identificar a causa da morte deste quantitativo de peixes.

5. Quanto ao item 3 segue o seguinte:

2.6. *Em relação às atividades de reassentamento da população atingida:*

a) *Executar revisão do tratamento ofertado aos ribeirinhos e moradores de ilhas e beiradões do rio Xingu, conforme diretrizes aprovadas pelo Ofício 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA, garantindo o acesso à dupla moradia a todos os atingidos que tenham direito.*

b) *Implantar o RUC Pedral até novembro de 2016 e cumprir todas as etapas dos projetos de reassentamento urbano previstas para as famílias destinadas àquele RUC: pré-transferência, transferência e pós-transferência.*

c) *Garantir a participação do Grupo de Acompanhamento do Pedral para consolidação do RUC Pedral.*

d) *Implementar, até outubro de 2016, as obras de urbanização e relocação ou indenização dos moradores do bairro Jardim Independente II atingidos pelo enchimento do reservatório, de acordo com projeto e cronograma propostos pela Norte Energia e aprovados pela Agência Nacional de*



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Auditoria Interna do Ibama
Coordenação de Ouvidoria

Águas (ANA) e IBAMA.

6. As respostas aos questionamentos realizados pelo ISA relativos à condicionante 2.6 encontram-se contidas nos seguintes documentos: Parecer nº 02001.002297/2016-39 COHID/IBAMA; Parecer nº 02543.000003/2016-15 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA, disponíveis para consulta no site* <https://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php> e Parecer nº 02001.003924/2016-59 COHID/IBAMA, a ser disponibilizado para consulta no site www.ibama.gov.br/licenciamento.

2.11. Concluir, até 30/09/2016, a realização das ligações domiciliares à rede de esgoto da área urbana de Altamira.

7. A resposta aos questionamentos realizados pelo ISA relativos à condicionante 2.11 encontra-se contida no Parecer nº 02001.003924/2016-59 COHID/IBAMA, a ser disponibilizado para consulta no site www.ibama.gov.br/licenciamento.

2.12. Disponibilizar serviços de limpa-fossa e coleta de esgotos em tempo seco para saneamento ambiental de Altamira, até a conclusão das ligações domiciliares.

2.13. Disponibilizar suporte técnico e financeiro para a integral e adequada operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Altamira, até que a Prefeitura daquela municipalidade apresente condições para operá-lo de forma sustentável técnica e economicamente.

8. A resposta aos questionamentos realizados pelo ISA para as condicionantes 2.12 e 2.13 encontra-se contida no Parecer nº 02001.003924/2016-59 COHID/IBAMA, a ser disponibilizado para consulta no site www.ibama.gov.br/licenciamento.

2.14. Em relação à qualidade de água:

a) Realizar monitoramento diário em perfil de profundidade nos pontos definidos no Plano de Enchimento dos Reservatórios, considerando os seguintes parâmetros: OD, DBO, Nitrogênio, Fósforo, E.Coli, PH, Turbidez, Condutividade Elétrica e Temperatura;

b) Os resultados deste monitoramento devem ser remetidos para acompanhamento do Ibama;

c) Realizar o manejo adaptativo dos compartimentos do reservatório, de modo a atender às demandas por usos múltiplos e a manutenção das condições de vida para biota aquática.

9. As respostas para parte das perguntas apresentadas pelo ISA relativas à condicionante 2.14 encontram-se contidas no Parecer nº 02001.003924/2016-59 COHID/IBAMA. Adicionalmente, deve ser esclarecido que o Ibama acompanha as atividades de coletas dos dados do monitoramento de qualidade de água, que são de responsabilidade do empreendedor, sempre que entende como necessário. Não há previsão para a realização de monitoramento da qualidade da água feita pelo próprio órgão. Por fim, recomenda-se que a pergunta relativa às atividades da ANA seja endereçada pela interessada àquela agência.

2.16. No que tange à Volta Grande do Xingu, a Norte Energia deverá:

a) Realizar os testes previstos para a implementação do Hidrograma de Consenso, com duração



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Auditória Interna do Ibama
Coordenação de Ouvidoria

mínima de 6 (seis) anos a partir da instalação da plena capacidade de geração na casa de força principal, associado aos resultados do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu;

b) Controlar as vazões da Volta Grande do Xingu sempre com o objetivo de mitigar impactos na qualidade da água, ictiofauna, vegetação aluvial, quelônios, pesca, navegação e modos de vida da população da Volta Grande.

10. O licenciamento ambiental avaliará as alterações provocadas pela formação do Trecho de Vazão Reduzida por meios dos dados coletados pelos diversos programas de monitoramento estabelecidos pelo PBA da UHE Belo Monte; vistorias técnicas periódicas; coleta própria realizada pelos servidores do Escritório Regional do Ibama em Altamira; e informações prestadas pela sociedade civil, seja ela aportada nas Comissões do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte ou enviadas de forma espontânea ao Ibama. A metodologia de avaliação utilizada consiste na comparação entre os resultados obtidos na situação anterior e posterior ao impacto, utilizando-se das informações acima descritas como fonte de dados. Dentro deste contexto, cabe informar que a discussão de alguns valores de referência do Índice de Sustentabilidade Ambiental (ISSA) e medidas de mitigação para o TVR ainda não foi finalizada.

11. No que tange ao processo de discussão junto à população, entende-se que deverão ser utilizados os mecanismos já estabelecidos dentro do licenciamento ambiental. Deste modo, para a discussão deste tema, serão utilizadas as Comissões do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte e o Programa de Comunicação Social.

2.17. Em relação à navegação:

a) Operar, de forma ininterrupta, o Sistema de Transposição de Embarcações;

b) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório técnico independente com a avaliação da adequação dos equipamentos às embarcações utilizadas pelos moradores da Volta Grande do Xingu.

12. As respostas de parte das perguntas apresentadas pelo ISA encontram-se contidas no Parecer nº 02001.003924/2016-59 COHID/IBAMA. Adicionalmente, cabe informar que além das informações prestadas pelo empreendedor por meio dos relatórios, o Ibama obtém as informações por meio das comissões de acompanhamento do PBA, incluindo a de Gerenciamento da VGX, através de vistorias técnicas assim como pelos servidores lotados no Escritório Regional de Altamira.

2.18. Implantar e proteger a Área de Preservação Permanente (APP) aprovada pelo Ibama.

a) Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, Programa de Revegetação das Áreas de Preservação Permanente dos reservatórios e do Canal.

13. A resposta aos questionamentos realizados pelo ISA para a condicionante 2.18 encontra-se contida no Parecer nº 02001.003924/2016-59 COHID/IBAMA, a ser disponibilizado para consulta



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Auditoria Interna do Ibama
Coordenação de Ouvidoria

no site www.ibama.gov.br/licenciamento.

2.23. No âmbito do Programa de Conservação e Manejo de Quelônios, a Norte Energia deve dar continuidade às atividades do Projeto Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios e do Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte, a fim de mensurar e mitigar o impacto sobre a fauna de quelônios. Também devem ser apresentadas análises comparativas com as fases anteriores, como pré-enchimento e enchimento.

14. O 10º Relatório Consolidado de acompanhamento dos projetos apresentou os resultados consolidados das campanhas realizadas durante os anos de 2012 a 2015 e as duas primeiras campanhas de 2016, priorizando a comparação entre os resultados obtidos nas etapas pré e pós-enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte. No entanto, como até o 10º relatório foram realizadas apenas duas campanhas na fase de pós-enchimento, não há dados suficientes para a realização de análises comparativas substanciais entre as fases de pré e pós enchimento. Tais análises deverão ser aprofundadas conforme mais campanhas sejam realizadas. Até o momento, os relatórios semestrais e as vistorias realizadas na região serviram de fonte de informação sobre a realização das ações dos projetos de quelônios e os impactos registrados. No entanto, foi encaminhado ao Ibama pela UFPA um documento com uma análise desta universidade sobre o cumprimento das condicionantes da LP e LI e da implementação do PBA referente aos projetos de quelônios. Tal documento está sendo levado em consideração na análise dos relatórios de acompanhamento dos projetos pelo Ibama.

2.24. No âmbito do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável:

a) Realizar seminário técnico aberto ao público da AID, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com participação de especialistas em pesca, para discutir os resultados dos monitoramentos e debater os impactos decorrentes da fase construtiva e de operação da UHE Belo Monte;

b) Iniciar, em até 60 (sessenta) dias, projeto de assistência técnica de pesca, por período mínimo de 3 (três) anos, no trecho que sofrer alterações pela formação do reservatório Xingu e do Trecho de Vazão Reduzida; e

c) Desenvolver projeto de assistência técnica de pesca destinado aos pescadores e ribeirinhos moradores da Reservas Extrativistas Riozinho do Anfrísio e Iriri, na região da Terra do Meio.

15. Informamos que alguns encaminhamentos acordados no seminário técnico de pesca já foram atendidos e outros passaram por reavaliação, conforme debatido em reunião com o próprio ISA realizada no final de março de 2016 e apresentado na oitava reunião da Comissão de Pesca, realizada em 07/04/2016. Informamos, ainda, que em breve, possivelmente em novembro, será realizada uma nova reunião da Comissão de Pesca, ocasião onde poderão ser novamente debatidos aqueles encaminhamentos.

16. Em relação à alínea b desta condicionante, apesar de ter iniciado a discussão do Programa de Assistência Técnica junto aos pescadores, a Norte Energia não implantou, até o momento, nenhuma medida efetiva e não apresentou seu conteúdo ao IBAMA. Sendo assim, não houve



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Auditoria Interna do Ibama
Coordenação de Ouvidoria

avaliação das propostas pela equipe técnica do órgão.

17. O início das atividades para a implantação do Programa de Assistência Técnica aos Pescadores ocorreu em março de 2016, quando a Norte Energia realizou reuniões de planejamento do referido Programa com os presidentes das Colônias de Pescadores Z-57, Z-77, Z-12 e Z-70. Nestes encontros foi apresentada a proposta para definição participativa dos potenciais projetos de assistência técnica de pesca. A partir dos encaminhamentos definidos nessas reuniões, a Norte Energia definiu um cronograma de eventos (entre os dias 14 de março a 22 de abril de 2016), com a proposição de novas datas para a realização de assembleias e oficinas com os pescadores nas localidades de Altamira, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu e Anapu.

18. Como apresentado no 10º Relatório Consolidado, de julho de 2016, foram realizadas oficinas participativas com os pescadores em cinco localidades – Altamira, Vitória do Xingu, Belo Monte, Ressaca e Vila Izabel – com a participação de 272 pescadores, entre os dias 20 e 24 de maio de 2016.

19. Em 24/10/2016 foi realizada reunião entre a Norte Energia e o IBAMA na qual foram apresentados, para análise do Ibama, os encaminhamentos dos DRPs realizados com os pescadores, os critérios de elegibilidade para a seleção dos grupos prioritários de pescadores que serão, inicialmente, contemplados pelo Programa e propostas de ATES para os pescadores incluindo os ribeirinhos das RESEXs Rio Iriri, Riozinho do Anfrísio e Rio Xingu.

20. O atraso verificado para início do referido Programa, no entendimento do IBAMA, foi pequeno e possivelmente não acarretou maiores prejuízos à população objeto do Programa. Desta forma, não foi considerada a aplicação de sanção administrativa em decorrência deste fato.

21. Até o momento, o Ibama não considerou a exclusão da alínea c da condicionante. Inclusive, através do Ofício nº 02001.003599/2016-24 DILIC/IBAMA, de 08 de abril de 2016, foi solicitada a Norte Energia a inclusão dos pescadores da Reserva Extrativista Rio Xingu como beneficiários deste item, atendido conforme resultado da reunião de 24/10/2016.

2.26. No âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais:

a) Prover assistência técnica pelo período mínimo de 3 (três) anos após o repasse dos pacotes tecnológicos;

b) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta alternativa de ações de mitigação para o público que não aderir ao projeto.

22. A resposta aos questionamentos realizados pelo ISA para a condicionante 2.26 encontra-se contida no Parecer nº 02001.003924/2016-59 COHID/IBAMA, a ser disponibilizado para consulta no site www.ibama.gov.br/licenciamento.

23. O monitoramento da efetividade das ações do empreendedor para cumprimento desta



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Auditoria Interna do Ibama
Coordenação de Ouvidoria

condicionante será o mesmo adotado nas demais condicionantes da Licença de Operação, consistindo de avaliação dos Relatórios Semestrais, reuniões com o empreendedor e vistorias técnicas executadas pela equipe do IBAMA.

2.29. No âmbito do Programa de Desmatamento:

a) Encaminhar o Relatório Final de Supressão após a finalização dos desmates autorizados para instalação do empreendimento;

b) O quantitativo de área desmatada em APP deverá ser compensado com o plantio efetivo de espécies arbóreas em área equivalente, o qual poderá ser contabilizado para fins de cumprimento de reposição florestal.

24. O Relatório Final da Supressão foi encaminhado ao Ibama pelo documento CE 429/2015-DS em 25 de novembro de 2015 e encontra-se disponível para consulta no site * <https://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>.

25. Já o conceito de “área equivalente” refere-se ao estabelecido na Resolução CONAMA nº 369/2006 para as medidas de caráter compensatório.

2.30. No âmbito do Programa de Delineamento do Mercado Madeireiro:

a) Destinar 100% do volume aproveitável das espécies protegidas na forma de produto florestal processado, por meio de doação ou utilização interna, devendo priorizar os usos que proporcionem melhor valor agregado;

b) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, planejamento que contemple a destinação de todas as classes de produtos florestais determinados no Plano Operacional de Supressão (tora, mourão, lenha e resíduos grossos) considerando as especificidades de cada categoria;

c) Otimizar a utilização interna dos produtos florestais oriundos da supressão para o uso nas obras de infraestrutura e montagem, bem como em outros programas ambientais do PBA que demandem qualquer tipo de consumo madeireiro.

26. A resposta aos questionamentos realizados pelo ISA para a condicionante 2.30 encontra-se contida no Parecer nº 02001.003924/2016-59 COHID/IBAMA, a ser disponibilizado para consulta no site www.ibama.gov.br/licenciamento.

2.33. Dar apoio operacional à fiscalização para coibir ilícitos ambientais na área de influência do empreendimento, tais como desmatamento e exploração ilegal de madeira, tráfico de animais silvestres e pesca predatória.

27. Está em vigência um Acordo de Cooperação Técnica entre a Norte Energia e a Secretaria de Meio Ambiente da prefeitura municipal de Sen. José Porfírio no qual o empreendedor fornece apoio logístico e financeiro às ações de fiscalização da prefeitura no tabuleiro do Embaubal. Também está vigente o Acordo de Cooperação Técnica nº 03 entre Ibama e Norte Energia para a promoção de ações de fortalecimento da fiscalização ambiental na região do empreendimento.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Auditoria Interna do Ibama
Coordenação de Ouvidoria

2.34. *Cumprir as obrigações relativas à Compensação Ambiental, previstas no art. 36 da Lei 9.985/2000, a partir da deliberação do Comitê de Compensação Ambiental Federal. O Grau de Impacto do empreendimento é de 0,5%, e o valor da Compensação Ambiental foi estipulado em R\$ 126.325.793,01 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e um centavo).*

28. Até a presente data não houve análise de novo plano de trabalho para destinação dos recursos da compensação ambiental da UHE Belo Monte, especificamente do recurso objeto da decisão judicial no âmbito do processo 46695.2016.401.3903.

Informo que a questão será levada ao conhecimento e deliberação dos membros do Comitê de Compensação Ambiental Federal durante sua 51ª Reunião Ordinária, agendada para o dia 26 de outubro de 2016.

29. Na reunião será discutido ainda o documento “Recomendações para a Aplicação dos Recursos de Compensação Ambiental provenientes do empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte” protocolado em 09 de setembro de 2016 pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará que, segundo alega, visa prover subsídios à redestinação do recurso.

Para facilitar a busca dos documentos relativos a pareceres técnicos ou notas técnicas podem ser acessados da seguinte forma:

- acesse <https://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>;
- clique no link: Consulta;
- clique no link: Empreendimentos;
- na ficha, Argumentos para Pesquisa, no espaço Nome do Empreendimento: Escreva UHE Belo Monte;
- clique no link UHE Belo Monte;
- clique no link: documentos do processo – terá acesso a uma lista de documentos no processo.

Observação: o documento desejado abrirá em pdf ao final da página virtual.

Atenciosamente,

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão do Ibama

SCEN – Trecho 02 Ed. Sede do Ibama Bloco: I CEP: 70.818-900 - Brasília -DF

sic@ibama.gov.br

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.015689/2016-68 DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de outubro de 2016

Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: Averiguação de infração - UHE Belo Monte

1. Em atenção ao procedimento estabelecido para comunicação de possíveis crimes ambientais constatados no âmbito do licenciamento ambiental federal, informo que a Norte Energia S/A relatou à Diretoria de Licenciamento Ambiental o vazamento de aproximadamente 1.000 litros de óleo no Canal de Fuga das Unidades Geradoras 03 e 04 da UHE Belo Monte, ocorrido no dia 01 de outubro de 2016.
2. Informo ainda que, por meio do documento CE 0484/2016-DS (cópia em anexo), o empreendedor relatou ter executado as medidas previstas no Plano de Atendimento a Emergências (PAE) e conseguido recolher quase a totalidade do volume de óleo vazado. Afirmou também não ter verificado a ocorrência de óbito de peixes, aves ou qualquer espécime da fauna relacionado ao incidente.
3. Deste modo, com base nas informações disponibilizadas pelo empreendedor, solicito que esta DIPRO verifique a pertinência na aplicação de sanção administrativa em desfavor da Norte Energia S/A, CNPJ 12.300.288/0001-07, CTF 5.074.556 em função do vazamento ocorrido.

Atenciosamente,


ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA

BRASIL, 15 de Novembro de 1967.

Senhor Diretor,

Senhor Diretor,

Assunto: Expediente nº 100.000/67 - 100.000/67

Em resposta a Vossa Excia. de 10/11/67, informo que o processo em epígrafe encontra-se em andamento, sendo que a Comissão de Seleção já realizou a primeira sessão em 12/11/67, para a escolha dos membros da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção já realizou a primeira sessão em 12/11/67, para a escolha dos membros da Comissão de Seleção.

Em virtude da ausência de resposta de Vossa Excia. de 10/11/67, informo que o processo em epígrafe encontra-se em andamento, sendo que a Comissão de Seleção já realizou a primeira sessão em 12/11/67, para a escolha dos membros da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção já realizou a primeira sessão em 12/11/67, para a escolha dos membros da Comissão de Seleção.

Atenciosamente,
Diretor

EM BRANCO

Assunto: Expediente nº 100.000/67 - 100.000/67



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012129/2016-51 DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de outubro de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
01/11/2016
Quêiro
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Resposta à CE 204/2016-PR.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à CE 204/2016-PR, esclareço que a proposta de desvio de 40 m³/s ao Reservatório Intermediário (RI), com objetivo de manutenção da qualidade da água daquele corpo hídrico, não atende ao preconizado na Outorga de uso de recurso hídrico da UHE Belo Monte, para o desvio de vazão mínima para o Reservatório Intermediário (300 m³/s).
2. Constatou-se ainda que a proposta apresentada pela Norte Energia carece de fundamentação técnica para permitir a avaliação de cenários de riscos ambientais associados à alteração do regramento estabelecido nas Resoluções n° 048/2011 e 911/2014 da Agência Nacional de Águas.
3. Deste modo, solicito que a Norte Energia retome paulatinamente a operação da UHE Belo Monte seguindo a regra operativa definida pela ANA e mantenha as atividades de monitoramento relacionados à qualidade da água (canal de fuga e RI, neste em superfície, profundidade 20/25 m e profundidade intermediária), navegação no TVR e ictiofauna, de forma a manejar o retorno das condições da outorga, minimizando os riscos ambientais.
4. Para avaliação e comparação de cenários de riscos e avaliação de impactos das alternativas de derivação ao RI, deve-se apresentar estudos mais aprofundados sobre os regimes que se pretende confrontar, tais como vazões de 0 m³/s, 40 m³/s e 300 m³/s.
5. Quanto à possibilidade de mortandade de peixes no canal de fuga de Belo




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

Monte, o empreendedor deverá envidar esforços para evitar a concentração de peixes no canal, bem como proceder de forma gradual a liberação de água do RI para o canal de fuga.

6. Por fim, informo que as informações prestadas pela Norte Energia na CE 204/2016-PR serão encaminhadas para a Agência Nacional de Águas e para a Agência Nacional de Energia Elétrica para avaliação destes dois órgãos aos assuntos relacionados às outorgas emitidas e à segurança de barragem respectivamente.

Atenciosamente,


ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012147/2016-33 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de outubro de 2016.

À Senhora
Thais Santi Cardoso da Silva
Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARÁ
CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 312/2016/PRM/ATM/GAB1 - UHE Belo Monte.**

Senhora Procuradora da República,


1. Em atenção ao Ofício nº 312/2016/PRM/ATM/GAB1, encaminho, para conhecimento, o Anexo 1 da correspondência CE 0305/2016-DS, por meio da qual a Norte Energia encaminhou ao Ibama o estudo técnico sobre o nível de água no baixio do bairro Jardim Independente I e sua correlação com o nível de água do Reservatório do Xingu.
2. O documento técnico mencionado apresenta imagens de satélite de diferentes anos (2005, 2009, 2014 e 2016), em que é possível constatar notório adensamento de moradias sobre a área da "lagoa" do bairro Jardim Independente I de 2009 até o corrente ano.
3. Por fim, destaca-se que a ocupação irregular da área denominada Jardim Independente I, inclusive com obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Altamira de aterro, arruamento e de distribuição de energia, já era conhecida em período anterior à implantação da UHE Belo Monte. Portanto, a omissão e mesmo a contribuição do Poder Público local, acabou por criar condições para a ocupação irregular da área, bem como para os efeitos derivados, como a insalubridade à qual a população está sujeita e a poluição gerada pelo lançamento de esgoto *in natura* na lagoa.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

4. Sendo essas as informações a apresentar no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Ofício nº 312/2016/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 30 de setembro de 2016

A Sua Senhoria a Senhora
 ROSE MIRIAM HOFMANN
 Diretora de Licenciamento Ambiental - IBAMA
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
 70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF.
Nº. 02001. 020	353 /2016- 14
Recebido em:	11/2016
Assinatura	

Assunto: Requisição do Ministério Público Federal
 Referência Notícia de Fato nº 1.23.003.000378/2016-07

Senhora Diretora,

Ao tempo em que a cumprimento, trago ao conhecimento de Vossa Senhoria o conteúdo do despacho anexo e, com base no art. 129, inc. VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 75/1993, com a finalidade de instruir o procedimento supra identificado, venho por meio deste **requisitar, no prazo de 10 (dez) dias**, as seguintes informações deste órgão licenciador:

1. análise multitemporal da área do bairro Jardim Independente I, em Altamira, considerando os anos de 2010 a 2016;
2. as medidas que este licenciador considera adequadas para que se garanta saneamento e qualidade ambiental da área do bairro em referência, considerando a presença de cerca de 480 famílias no local em condições sub-humanas e a obrigação por parte do empreendedor da UHE Belo Monte de promover o saneamento integral do perímetro urbano de Altamira, conforme decisão proferida pela Justiça Federal na Ação Civil Pública n. 269-43.2016.4.01.3903.

Atenciosamente,


 THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
 Procuradora da República

À CGENE,

Para providências.


07/11/16


Gustavo Henrique Silva Pere
Analista Ambiental
Matrícula nº 2448661
DILIC/IBAMA

À COHID,

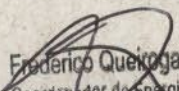
Para atendimento of 312/16/PRM/ATM.

Para prestar as informações solicitadas.


Raul Trindade
Coordenador Geral de Infraestrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA
08.11.16

À Mathem Souza,
para receber e a reporto
elaborada pelo COHID por
encaminhado ao MPE.

09/11/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO		DILIGIBAMA	
Documento - Tipo:	e-conv		
Nº. 02001. 020	124/2016-07		
Recebido em:	31/10/2016 FLS. 19132		
Assinatura	<i>Maicito</i>		
	R119		

CE 0513/2016 - DS

Brasília, 31 de outubro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Raul da Trindade Barbosa Neto

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar

70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Reassentamento Urbano Coletivo - RUC Pedral - 12º Relatório Quinzenal**Referência:** OF 02001.004831/2016-41 CGENE/IBAMA, de 06/05/2016

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao Ofício OF 02001.004831/2016-41 CGENE/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 12 de maio de 2016 e que solicita relatório quinzenal de implantação do RUC Pedral, informamos:

- a) Em 20 de outubro de 2016 a Norte Energia participou de reunião com a SEPLAN para discutir os projetos de urbanismo e infraestrutura do RUC Pedral apresentados em 05 de outubro de 2016.
- b) Nessa mesma data, a Norte Energia recebeu o ofício da INFRAERO (**Anexo 1**) com resposta sobre a utilização de trecho do acesso ao RUC Pedral sob responsabilidade desta.
- c) No dia 21/10/2016 houve reunião na SEMAT para apresentação do novo secretário, Wesley Storch e alinhamento das tratativas relacionados ao licenciamento do RUC Pedral.
- d) A Norte Energia reuniu em 25/10/2016 com a equipe técnica da SEMAT para tratativas relacionadas a emissão da licença de instalação.
- e) Em 26/10/2016 foi protocolado junto a SEPLAN ofício (**Anexo 2**) sobre a resposta da INFRAERO pela utilização de parte de sua área para o acesso ao RUC Pedral, ratificando o compromisso da Norte Energia em pavimentar o mesmo e informando que o início das obras se dará após a conclusão do reassentamento devido ao trânsito de maquinário.
- f) A Norte Energia já contratou as empresas para execução dos serviços de terraplanagem, infraestrutura e construção das casas no RUC Pedral, entretanto, ainda aguarda a emissão da Licença de Instalação solicitada em 23/09/2016 e do alvará de construção das casas, para início dos trabalhos.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,

José de Anchieta dos Santos
José de Anchieta dos Santos
 Diretor Socioambiental

Em anexo: documentos mencionados no texto

AO Henrique Silva e Rafael
Nino, para o acompanhamento.

09/133116


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Altamira, 20 de outubro de 2016.

Senhor Jose de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental da Norte Energia
Av. Perimetral nº 2141 – Sudam I
Tel. (93) 3502-4400
Altamira - PA

Assunto: Acesso ao Reassentamento Urbano Coletivo Pedral

Senhor Diretor,

Em resposta à solicitação do CE 0889/2016-DS, protocolado em 01/09/2016, informamos que a utilização e pavimentação do acesso viário existente, cujo interesse é permitir acesso ao Reassentamento Urbano Comunitário – RUC Pedral, a Superintendência do Aeroporto de Altamira – SBHT não se opõe, mas requer da Norte Energia S/A incluir no projeto em curso construção de barreiras de proteção (muro, cerca ou alambrado), nos moldes sugeridos pela INFRAERO, em toda extensão do perímetro, em ambos os lados, dentro da referida área, de modo a garantir a proteção do sítio aeroportuário levando em conta o tráfego de pessoas e veículos que vai se estabelecer a partir da implantação do referido RUC.

2. Tal medida é necessária para promover a segurança exigida pela legislação de Segurança da Aviação Civil (AVSEC), já que o tráfego diário de pessoas e veículos no referido acesso não pode vulnerabilizar a proteção patrimonial do sítio aeroportuário.
3. No intuito de subsidiar a elaboração do projeto para construção de barreiras de proteção, a INFRAERO dispõe de Manual de Procedimentos (MP 12-14 (SEA)) onde constam parâmetros para composição e construção dos tipos de barreira de proteção propostos, o qual pode ser utilizado para esta finalidade.
4. Dessa forma, a Superintendência local coloca-se à disposição da Norte Energia S/A para definir o tipo de barreira de proteção a ser construído.

Atenciosamente,



EDSON LUIS SILVA
Superintendente do Aeroporto de Altamira

EM BRANCO

CE 1005/2016 - DS

Altamira, 26 de Outubro de 2016

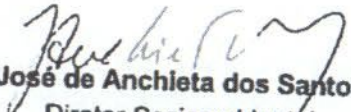
A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Luiz Cláudio Pereira Corrêa Jr
Secretário de Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Prefeitura Municipal de Altamira
Rua Otaviano Santos, nº 2.288.
68371-250 Altamira | PA

Assunto: Reassentamento Urbano Coletivo Pedral
Referência: Ofício nº 151/SBHT/2016-Infraero Aeroportos

Senhor Secretário,

1. Remeto-me ao ofício em anexo para ratificar compromisso assumido por esta empresa no tocante a pavimentação do acesso ao Reassentamento Urbano Coletivo Pedral.
2. A CE 889/2016-DS consulta a Infraero sobre a possibilidade de continuidade de utilização da estrada que dá acesso ao futuro reassentamento. Em resposta, a Infraero declara não se opor a tal uso.
3. Dessa forma, a Norte Energia reafirma seu compromisso quanto a pavimentação do acesso, tal como solicitado por essa Prefeitura no item "c" da Certidão de Consulta Prévia 002/2016. No entanto, as obras somente poderão ser iniciadas após a finalização das intervenções que demandem trânsito de maquinário pesado na área do reassentamento e de negociações conclusivas com a Infraero acerca do tipo de intervenção que será autorizada para o acesso em questão.
4. Por esta razão, solicito que o processo de Licenciamento de Instalação do RUC Pedra leve em conta o compromisso ora ratificado, bem como sua estratégia de implantação.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Prefeitura Municipal de Altamira-PA
Secretaria Municipal de Planejamento
Protocolo nº 598/16
Em 26/10/16
Protocolista AB

Em anexo: OF 151/SBHT/2016-Infraero Aeroportos, de 20/10/2016

EM BRANCO



CE 0517/2016 - DS

Brasília, 31 de outubro de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

Rose Mirian Hofmann

Diretora de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900

Brasília – DF

Assunto: Solicitação de encerramento do projeto 4.3.1 – Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária

Senhora Diretora,

1. O Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina de Belo Monte, no capítulo referente ao Projeto 4.3.1 – Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária (pág. 208) estabelece as seguintes metas:

- Manter a trafegabilidade viária atualmente existe;
- Adequação das estradas existentes;
- Abertura e construção de estradas;
- Recondicionamento dos travessões;
- Construção de pontes.

2. Para o atendimento destas metas o projeto foi desenvolvido em três frentes, a saber:

- (i) Nas obras de melhorias dos principais travessões utilizados para as obras da UHE Belo Monte – serviços realizados diretamente pelo Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM);
- (ii) Na abertura de novos acessos e melhorias dos existentes para atender às áreas remanescentes, em acordo com o delineamento dessas áreas no âmbito do Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes (PBA 4.1.4) – serviços realizados por meio de empresas contratadas diretamente pela Norte Energia, seja no âmbito da elaboração dos projetos, como na implantação das obras; e
- (iii) Na identificação das interferências nas vias e acessos decorrentes da formação dos reservatórios - Intermediário e Xingu - e definição das diretrizes dos projetos de recomposição dessas vias, com consequente realização das obras que se mostrassem necessárias - serviços realizados por meio de empresas contratadas diretamente pela Norte Energia, seja no âmbito da elaboração dos projetos, como na implantação das obras.

Ao Mathew Louro,
para avaliação da
solicitação.

09/11/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

3. O **anexo 1** deste ofício apresenta o Quadro de Metas detalhando as ações de atendimento para cada uma delas.
4. Foram realizadas também atividades de avaliação e monitoramento após o enchimento dos reservatórios, que consistiram em vistorias periódicas de campo para identificação de situações de anormalidade, novas necessidades ou solicitações da população interferida, de modo a assegurar a trafegabilidade ao longo de toda a área interferida.
5. Durante toda a implantação, as ações foram relatadas por meio da apresentação dos dez relatórios consolidados (RC) encaminhados semestralmente ao Ibama até julho de 2016, além de emissão de ofícios tratando pontos específicos dos trabalhos.
6. Diante do exposto acima e considerando o parecer dado pelo Ibama no Relatório do Processo de Licenciamento – RPL emitido em 23 de novembro de 2015 pelo Ibama, em conjunto com a LO nº 1.317/2015 do empreendimento, avaliamos que estão dadas as condições para o encerramento do referido projeto razão pela qual solicitamos concordância dessa autarquia.
7. Não obstante, será dada continuidade ao acompanhamento junto à população quanto a outras interferências que porventura ainda possam ser identificadas, provenientes do enchimento dos reservatórios. Estas serão analisadas e tratadas diretamente pela Norte Energia e devidamente reportadas ao Ibama.
8. Para tanto, as ocorrências serão registradas em formulário próprio (**Anexo 2**) e devidamente analisadas pela equipe de campo que não só opinará pela pertinência da intervenção como indicará alternativas.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo 1 - Quadro de metas e ações desenvolvidas para atendimento
Anexo 2 - Formulário-Recomposição da infraestrutura Viária

EM BRANCO

Anexo 1 - Quadro de metas e ações desenvolvidas para atendimento:

METAS	ATENDIMENTO
<p>Manter a trafegabilidade viária atualmente existente: não permitir que moradores fiquem isolados em decorrência das obras ou formação dos reservatórios, encontrando soluções para que os acessos viários atualmente existente permaneçam ou sejam melhorados, em especial atender aos moradores que se localizam entre o reservatório intermediário e canal e o rio Xingu, que atualmente tem acesso à rodovia BR-230.</p>	<p>Foram identificadas 12 intervenções, a saber: Alçamento de greide: P001; P002; P04a; P04b; LI008; P013b; LI006; Desvio do traçado planimétrico: P016; LI003; LI005; P013a; LI001.</p> <p>Estas obras estão concluídas, incluídas as adaptações solicitadas pelo Ibama encaminhadas por meio do Ofício 02001.013749/2015-27 DILIC/IBAMA. As adaptações foram concluídas em março de 2016.</p>
<p>Adequação das estradas existentes: realizar a ampliação do leito carroçável, atualmente com 5 a 6,0m para 7,5m, mais 3,25m de acostamento de cada lado e mais 3,0m de lateral de cada lado, totalizando 20,0m entre as cercas das divisas dos lotes.</p>	<p>Foram realizadas obras de melhorias significativas de adequação implementadas em diversos travessões utilizados para a realização de obras da UHE Belo Monte, passando pela ampliação de leitos carroçáveis, drenagem e adequação quanto aos tipos de pavimentação, podendo-se destacar um avanço expressivo quanto a ampliação da qualidade destes, e em especial as melhorias disseminadas nos Travessões 27, 50 (A e B), 52 e 55.</p>
<p>Abertura e construção de estradas: abertura e construção de mais 10,73km de prolongamento do Travessão 27 até atingir o Canteiro do Sítio Pimental.</p>	<p>Foram realizadas obras de melhorias significativas de adequação implementadas em diversos travessões utilizados para a realização de obras da UHE Belo Monte, passando pela ampliação de leitos carroçáveis, drenagem e adequação quanto aos tipos de pavimentação, podendo-se destacar um avanço expressivo quanto a ampliação da qualidade destes, e em especial as melhorias disseminadas nos Travessões 27, 50 (A e B), 52 e 55.</p>



EM BRANCO

METAS	ATENDIMENTO
<p>Recondicionamento dos Travessões: nos pontos críticos, principalmente nas baixadas, com cascalhamento e drenagem para evitar o acúmulo de água e formação de poças. Em todos os travessões afetados haverá necessidade de melhoria do acesso aos imóveis.</p>	<p>Foram realizadas obras de melhorias significativas de adequação implementadas em diversos travessões utilizados para a realização de obras da UHE Belo Monte, passando pela ampliação de leitos carroçáveis, drenagem e adequação quanto aos tipos de pavimentação, podendo-se destacar um avanço expressivo quanto a ampliação da qualidade destes, e em especial as melhorias disseminadas nos Travessões 27, 50 (A e B), 52 e 55.</p>
<p>Construção de pontes: os travessões 27, 45, 50, 55 serão interrompidos pelos canais ou reservatório havendo necessidade da construção de obras de arte ou replanejamento da estrutura viária para atender a área que ficará entre o reservatório dos canais e o rio Xingu, dando acesso à rodovia Transamazônica.</p>	<p>Foi identificado apenas um ponto de interferência que requer obras desta natureza - canal de derivação no Travessão km27 e a obra se encontra concluída.</p>

EM BRANCO



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELD MONTE

Data

Página

Recomposição da infraestrutura Viária

Situação:

Local:

1. Anotações sobre a situação verificada:

Empty space for notes.

2. Registro Fotográfico:

EM BRANCO



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELD MONTE

Data

Página

Recomposição da infraestrutura Viária

Situação:

Local:

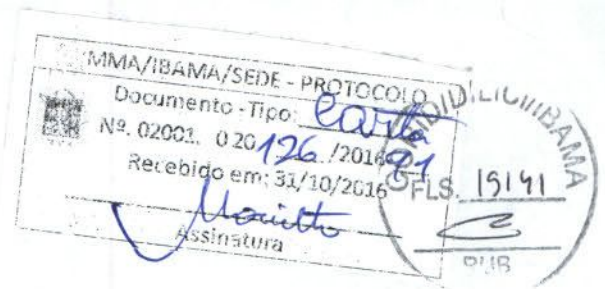
3. Recomendações

Nome do responsável pelo preenchimento:

Assinatura do responsável pelo preenchimento:

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA



CE 0520/2016 – DS

Brasília, 31 de outubro de 2016

A Sua Senhoria a Senhora
Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar
70.818-900 – Brasília / DF

Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 24/10/2016 a 30/10/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

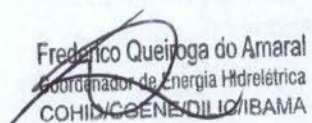

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Diário PRSI – 24-10-2016
- Anexo II – Relatório Diário PRSI – 25-10-2016
- Anexo III – Relatório Diário PRSI – 26-10-2016
- Anexo IV – Relatório Diário PRSI – 27-10-2016
- Anexo V – Relatório Diário PRSI – 28-10-2016
- Anexo VI – Relatório Diário PRSI – 29-10-2016
- Anexo VII – Relatório Diário PRSI – 30-10-2016

Ao Sr. Gilelo Bosta e
Frederico Queiroz, para
acompanhamento.

09111116

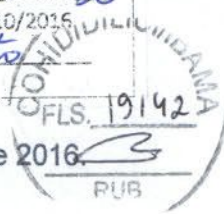

Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHIN/COENEG/ILIC/IBAMA



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 20 <i>127</i> /2016- <i>36</i>
Recebido em: 31/10/2016
Assinatura: <i>Mocilto</i>



CE 0523/2016 - DS

Brasília, 31 de outubro de 2016

A Sua Senhoria a Senhora
Rose Mirian Hofmann
 Diretora de Licenciamento Ambiental do
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Relatório Quinzenal – Ligações Intradomiciliares.
Referência: OF 02001.005914/2016-58 CGENE/IBAMA;
 OF 02543.000131/2016-51 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA

Senhora Diretora,

- Cumprimentando-a, cordialmente, vimos por meio desta apresentar o Relatório Quinzenal 010 sobre as ligações domiciliares às redes de água e esgoto em andamento no município de Altamira.
- Cabe destaca que a Norte Energia vem, desde junho de 2016, informando sobre o andamento das atividades por meio das correspondências listadas a seguir:

Relatório	Data de emissão	Documento
-	07/06/2016	CE 276/2016-DS
001	24/06/2016	CE 308/2016-DS
002	08/07/2016	CE 326/2016-DS
003	22/07/2016	CE 346/2016-DS
004	05/08/2016	CE 383/2016-DS
005	19/08/2016	CE 399/2016-DS
006	02/09/2016	CE 429/2016-DS
007	16/09/2016	CE 459/2016-DS
008	30/09/2016	CE 478/2016-DS
009	14/10/2016	CE 494/2016-DS

- Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

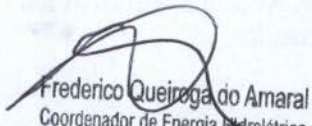
Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
 Diretor Socioambiental

Anexo: Ligações domiciliares de água e de esgoto à rede de saneamento na área urbana de Altamira – Relatório 010

Às Matheres Sousa e
Henrique Silveira, para
acompanhamento.

09111116

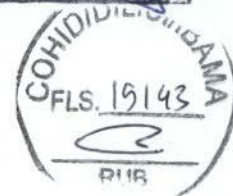

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SUPES/PA	
68/11/16	OF
Documento Tipo:	
Nº 02018.006235	/2016-17
Recebido em:	11 NOV 2016 /20



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
 Brasília - DF - CEP 70308-200 - Telefone(s): (61) 2027-3907, (61) 2027-3276 - <http://www.sdh.gov.br>



Ofício nº 12479/2016/SEI/CNDH/GM

Brasília, 01 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ PAULO PRINTES ALBARELLI DE CASTRO

Superintendente do IBAMA no Pará - Substituto

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA

E-mail: gabinete.pa@ibama.gov.br; luiz.castro@ibama.gov.br

GABINETE SECRETARIA
 SUPES/IBAMA/PA
 PROTOCOLO Nº _____
 EM 16/11/16
 ÀS 10:33
 1/2

Assunto: Recomendações urgentes do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00005.215647/2016-60.

Senhor Superintendente,

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, faço uso do presente para apresentar recomendações urgentes deste Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, diante de condutas violadoras dos direitos humanos, verificadas em missão realizada nos dias 08 a 12 de outubro de 2016, na área de influência da **Usina Hidrelétrica de Belo Monte e da Belo Sun Mineração**, e da necessária adoção de medidas emergenciais por parte dos empreendedores, do IBAMA, da FUNAI, da SEMAS e da Prefeitura do Município de Altamira, sob pena de agravamento das violações constatadas, conforme deliberação do CNDH tomada por ocasião de sua 21ª Reunião Ordinária (20 e 21 de outubro de 2016).

2. O CNDH, órgão criado pela Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, tem por finalidade a promoção e a defesa dos Direitos Humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

3. De acordo com o disposto na referida Lei, compete ao CNDH, dentre outras atribuições, expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando prazo razoável para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo. Nesse sentido, o CNDH aprovou as seguintes recomendações urgentes ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, com vistas à proteção e à garantia de direitos:

CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade dos moradores do Jardim Independente I, no município de Altamira, onde foram constatadas graves violações de direitos, notadamente dos direitos à moradia adequada, ao acesso à água, ao saneamento básico, ao meio ambiente sadio e equilibrado, à saúde e à segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam empreendidos os máximos esforços no sentido de se encontrar, com a brevidade e urgência que a situação exige, soluções que restituam àquelas famílias condições adequadas e dignas de vida;

CONSIDERANDO que até o presente momento a Norte Energia e o Município de Altamira não adotaram as necessárias medidas para a garantia da segurança pública, saúde, moradia e outros direitos das famílias ali residentes;

CONSIDERANDO a evidência de que muitos dos fatores que levaram à ocupação daquela área estão associados aos impactos do projeto UHE Belo Monte;

CONSIDERANDO que se constatou que a Belo Sun Mineração vem realizando na área de influência do seu empreendimento a aquisição de direitos de posse e a adoção de medidas típicas de compensação socioambiental, como a disponibilização de cursos de capacitação para atingidos;

CONSIDERANDO que tais atos constituem início de instalação do projeto e, por isso, exigem prévia autorização estatal, pois extrapolam a esfera dos negócios meramente privados e, invadindo as esferas de prerrogativas públicas, materializam atividades que promovem remanejamento populacional, atividade somente autorizada e lícita quando praticada pelo Estado ou por quem por ele autorizado;

CONSIDERANDO que essas atividades dissociadas das necessárias avaliações de impacto socioambiental e de medidas de reparação e compensação adequadas, aprovadas pelo órgão ambiental, ferem direitos coletivos, tradicionais e territoriais da população atingida;

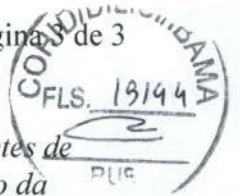
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte estabeleceu como condicionante expressa na licença de operação (LO nº 1317/2015) o monitoramento da Volta Grande do Xingu, pelo período de 06 anos após a instalação da plena capacidade de geração na casa de força principal (item 2.16, alínea "a", da LO), para o conhecimento e a adequada avaliação dos impactos decorrentes de sua operação, prazo ainda não iniciado.

CONSIDERANDO a necessidade de adequada avaliação da cumulatividade e sinergia de impactos entre esses dois projetos - UHE Belo Monte e Belo Sun Mineração;

Recomenda-se:

- que conclua suas avaliações e manifeste-se sobre a situação de risco e responsabilidades sobre o Jardim Independente I, no município de Altamira, exigindo o imediato cadastramento e remoção das famílias ali residentes;

- que se manifeste, com a urgência que a situação exige, sobre a viabilidade da instalação de empreendimento minerário ou qualquer outro empreendimento com



grande impacto ambiental e socioambiental na Volta Grande do Xingu, antes de transcorrido o prazo de monitoramento de 06 (seis) anos após a instalação da plena capacidade de geração na casa de força principal (item 2.16, alínea "a", da LO), fixado como condicionante para a operação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, cujo licenciamento está sob responsabilidade desse órgão federal.

4. No intuito de dar continuidade ao monitoramento das recomendações e sem prejuízo das que serão expedidas após a aprovação do relatório final pelo CNDH, solicito informações, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as ações adotadas para implementação das recomendações ou sobre impossibilidade de fazê-lo.
5. Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

IVANA FARINA NAVARRETE PENA

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos

Ofício nº 0279404/2016
CNDI - CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO INDÍGENA
BRASÍLIA, 02/11/2016
AMARALIA



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Farina Navarrete Pena, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, Usuário Externo**, em 02/11/2016, às 12:17.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.sdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0279404** e o código CRC **7C0D2E7C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00005.219422/2016-82

SEI nº 0279404



A DILIC/SEDE,
Para MANIFESTAÇÃO.

18/11/2016


Luiz Paulo Princes Albarelli de Castro
Superintendente Substituto-IBAMA/PA
Portaria nº 337/2015

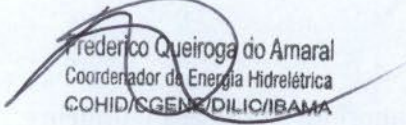
A CGENE:
Para providências.


Renato Miranda Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA 28/11/2016

A COHID,
Para atendimento of. 12479/16/CNDM
Solicito prestar os esclarecimentos.


Raul Trindade
Coordenador Geral de Infraestrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA
30.11.16

Do Henrique Silva e
Rafael Nino, para
elaborarem Ofício DILIC em
reposta. 06/12/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0525/2016 - DS

Brasília, 03 de novembro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70818-900 - Brasília/DF

Assunto: Modelagem de distribuição de espécies e planejamento para a conservação da biodiversidade na região da UHE Belo Monte

Referência: Ofício 02001.001437/2016-51 DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao cronograma proposto por meio da CE 0112/2016-DS, para execução dos estudos de modelagem de distribuição de espécies alvo da fauna e flora da área de influência da UHE Belo Monte, a Norte Energia encaminhou o Relatório Técnico RT-SFB-Nº045_Modelagem_DME_25072016, como anexo ao Capítulo 3 do 10º Relatório Consolidado ao IBAMA.
2. Considerando que a segunda etapa do estudo que visa a identificação de áreas mais propícias para a conservação das espécies alvo depende da aprovação pelo IBAMA do produto entregue elaborado e entregue juntamente com o 10º Relatório Consolidado;
3. Vimos por meio desta propor prorrogação no cronograma de execução da etapa final desse estudo, conforme cronograma anexo.
4. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se falarem necessários.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

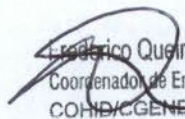
Anexo: Cronograma (Modelagem da Distribuição de Espécies com Ocorrência na Área de Influência da UHE Belo Monte)



A Márcio Toledo, para
elaborar proposta em

Ofício COHID.

03/11/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Out</i>
Nº. 02001. 020 <i>211</i> /2016- <i>72</i>
Recebido em: 3/11/2016
Assinatura: <i>[assinatura]</i>
DILIC/IBAMA
FLS. 19147
RUB.

CE 0526/2016 - DS

Brasília, 03 de novembro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70818-900 - Brasília/DF

Assunto: Redução da equipe de resgate da ictiofauna na área do TVR e alteração da frequência de envio dos relatórios de acompanhamento das atividades.

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador,

1. Considerando que a vazão mínima média defluente no TVR será de 800 m³/s no mês de novembro, conforme previsto no hidrograma de consenso, caracterizado também pelo início do período de enchente do rio Xingu;
2. Considerando que, a vazão do Rio Xingu, alcançou a menor vazão média diária ainda no mês de setembro;
3. Considerando que a necessidade de resgates no TVR reduziu-se significativamente nos últimos meses e que o último resgate de ictiofauna ocorreu no dia 06 de outubro de 2016, em função do aumento do nível e vazão do rio;
4. Deixa de ser necessária a manutenção de equipes extras para eventualidades de resgate. Sendo assim, para o mês de novembro, o efetivo mobilizado poderá ser reduzido de 70 para 50 colaboradores, que serão responsáveis pelo monitoramento no Trecho de Vazão Reduzida – TVR, canal de derivação, reservatórios e comissionamento das unidades geradoras.
5. Reitera-se que em caso de necessidade há possibilidade de rápida mobilização de efetivo extra novamente.
6. Finalmente, considerando a ausência de grandes variações diárias nos resultados de monitoramento e mortalidade de exemplares de peixes, solicitamos que, os relatórios de acompanhamento das atividades de resgate da ictiofauna sejam consolidados e encaminhados semanalmente.

Atenciosamente,

[assinatura]
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

AO GILDO Banta, para
Laborer Ofício - COHID em
resposta.

09/11/16

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGEN/DILIC/IBAMA

CE 0527/2016 –DS

Brasília, 03 de novembro de 2016

A Sua Senhoria a Senhora
Ana Alice Biedzicki de Marques
Diretora de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco B - térreo
70818-900 Brasília – DF

CÓPIA

Assunto: Encaminha Relatório Técnico nº064/2016
Referência: OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA
MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao Ofício e ao Memorando em referência, encaminhamos, em anexo, o Relatório Técnico nº 064/2016, sobre os volumes de madeira movimentada no Circuito Interno de transporte definido para a UHE Belo Monte, na segunda quinzena de outubro do corrente ano, correspondente ao período de 16/10 a 31/10/2016.
2. O relatório em referência apresenta (i) o volume total acumulado - movimentado desde o início do empreendimento, (ii) o volume de madeira em tora movimentado internamente na última quinzena e, (iii) o volume de madeira processada movimentado na última quinzena.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

c/c
A Sua Senhoria a Senhora
Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 - Brasília - DF

Anexo 1 – RT_SFB_Nº064_Relatório_Quinzenal_Circuito_Interno_031116: Movimentação de Madeira no Circuito Interno no período de 16/10/2016 a 31/10/2016.

A Cohid,
Por pertinência.


04/11/2016

Alexandra A. Gayoso
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA
Port. 1.046/2016

Autêntico

A Rosângela Tiozo,
para conhecimento.

09/11/16



Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012283/2016-23 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de novembro de 2016.

À Senhora
Suzana Dias Rabelo de Oliveira
Assessora da Secretaria de Governo
Palácio do Planalto, Anexo II Ala A Térreo Sala 104.
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70150900

Assunto: **Jardim Independente I - Altamira/PA**

Senhora Assessora,

Encaminho, para conhecimento, o PAR 02001.003521/2016-18 COHID/IBAMA, elaborado em conjunto com a Agência Nacional de Águas (ANA), que apresenta avaliação da possível relação de causa e efeito entre o Reservatório do Xingu e o nível de água que aflora no baixio (ou "lagoa") do bairro Jardim Independente I em Altamira/PA. O documento relata a teoria de existência de um lençol freático local, representativo de um "aquífero suspenso", baseada na qual não existiria relação de causa-efeito entre o Reservatório do Xingu com o nível de água que aflora na área da "lagoa" do bairro.

Para contextualização dos fatos, encaminho também o Parecer Técnico Conjunto nº 1/2016/COREG/SGH, de 19 de maio de 2016, que o antecedeu.

Sendo essas as informações a apresentar no momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA

Recebido
marcos
SNAS/PR

EM BRANCO

CE 0529/2016 – DS

Brasília, 07 de novembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Flecha Ferreira Alves
Superintendente de Regulação
Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial – Área 5 – Quadra 3 – Blocos “B”, “L”, “M” e “T”
70.610-200 Brasília / DF



Assunto: Proteção das Áreas de Montante Contra os Efeitos de Remanso do Reservatório Xingu da UHE Belo Monte – Atendimento à Condicionante de Outorga (resposta ao ofício nº 369/2015/AA-ANA)

Referência: Processo nº 02501.000876/2008

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento ao ofício acima mencionado encaminhamos em anexo o documento intitulado 11º RELATÓRIO DE ANDAMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS PARA PROTEÇÃO DA ÁREA DE BAIXIO LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM INDEPENDENTE II.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

C/c:

A Sua Senhoria a Senhora
Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
– 1º andar –
70.818-900 Brasília – DF

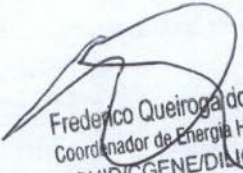
A Sua Senhoria o Senhor
Hugo Ferreira Neto Loss
Chefe do Escritório Regional
Escritório Regional do Ibama em Altamira
Rua Coronel José Porfírio, s/nº
68. 370-000 Altamira/PA

Em anexo:

- RT_DS_Nº019_11ºRT-Baixio-Independente-II_07112016: 11º Relatório de Andamento das Ações Propostas para Proteção da Área de Baixio Localizada no Bairro Jardim Independente II.

À Mathew Couva e
Henrique Silveira, para
acompanhamento.

03/11/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DIN/IBAMA

CE 0531/2016 – DS

Brasília, 07 de novembro de 2016

A Sua Senhoria a Senhora
Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1ª andar
70.818-900 – Brasília / DF

Assunto: Atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Referência: Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a, cordialmente, venho por meio desta encaminhar os Relatórios Diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), no período de 31/10/2016 a 06/11/2016, em atendimento ao Ofício 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA, de 03/12/2015.
2. Informamos ainda que conforme acordado com o Coordenador de Licenciamento Ambiental do IBAMA, os relatórios diários estão sendo enviados diariamente via e-mail e protocolados em conjunto semanalmente até o final das atividades de resgate da ictiofauna no TVR.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

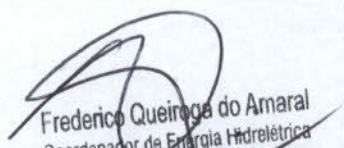

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Diário PRSI – 31-10-2016
- Anexo II – Relatório Diário PRSI – 01-11-2016
- Anexo III – Relatório Diário PRSI – 02-11-2016
- Anexo IV – Relatório Diário PRSI – 03-11-2016
- Anexo V – Relatório Diário PRSI – 04-11-2016
- Anexo VI – Relatório Diário PRSI – 05-11-2016
- Anexo VII – Relatório Diário PRSI – 06-11-2016

A Gildo Bato e
Frederico Queiroz, com
acompanhamento.

09/11/16

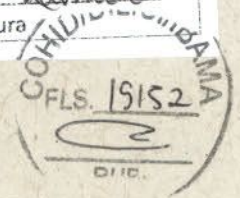

Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GENE/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
 Brasília - DF - CEP 70308-200 - Telefone(s): (61) 2027-3907, (61) 2027-3276 - <http://www.sdh.gov.br>

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento-Tipo: <i>Of.</i>	
Nº. 02001. 020	<i>120</i> / 2016 - <i>82</i>
Recebido em: 10/11/2016	
Assinatura	<i>Samuel</i>



Ofício nº 12767/2016/SEI/CNDH/GM

Brasília, 08 de novembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora

SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA

70818-900 Brasília - DF

Tel: (61) 3316-1001

E-mail: presid.sede@ibama.gov.br

Assunto: Recomendações urgentes do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00005.219422/2016-82.

Senhora Presidente,

1. A par de cumprimentá-la cordialmente, faço uso do presente para apresentar recomendações urgentes deste Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, diante de condutas violadoras dos direitos humanos, verificadas em missão realizada nos dias 08 a 12 de outubro de 2016, na área de influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e da Belo Sun Mineração, e da necessária adoção de medidas emergenciais por parte dos empreendedores, do IBAMA, da FUNAI, da SEMAS e da Prefeitura do Município de Altamira, sob pena de agravamento das violações constatadas, conforme deliberação do CNDH tomada por ocasião de sua 21ª Reunião Ordinária (20 e 21 de outubro de 2016).

2. O CNDH, órgão criado pela Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, tem por finalidade a promoção e a defesa dos Direitos Humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

3. De acordo com o disposto na referida Lei, compete ao CNDH, dentre outras atribuições, expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando prazo razoável para o seu atendimento ou para justificar

a impossibilidade de fazê-lo. Nesse sentido, o CNDH aprovou as seguintes recomendações urgentes ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, com vistas à proteção e à garantia de direitos:

CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade dos moradores do Jardim Independente I, no município de Altamira, onde foram constatadas graves violações de direitos, notadamente dos direitos à moradia adequada, ao acesso à água, ao saneamento básico, ao meio ambiente sadio e equilibrado, à saúde e à segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam empreendidos os máximos esforços no sentido de se encontrar, com a brevidade e urgência que a situação exige, soluções que restituam àquelas famílias condições adequadas e dignas de vida;

CONSIDERANDO que até o presente momento a Norte Energia e o Município de Altamira não adotaram as necessárias medidas para a garantia da segurança pública, saúde, moradia e outros direitos das famílias ali residentes;

CONSIDERANDO a evidência de que muitos dos fatores que levaram à ocupação daquela área estão associados aos impactos do projeto UHE Belo Monte;

CONSIDERANDO que se constatou que a Belo Sun Mineração vem realizando na área de influência do seu empreendimento a aquisição de direitos de posse e a adoção de medidas típicas de compensação socioambiental, como a disponibilização de cursos de capacitação para atingidos;

CONSIDERANDO que tais atos constituem início de instalação do projeto e, por isso, exigem prévia autorização estatal, pois extrapolam a esfera dos negócios meramente privados e, invadindo as esferas de prerrogativas públicas, materializam atividades que promovem remanejamento populacional, atividade somente autorizada e lícita quando praticada pelo Estado ou por quem por ele autorizado;

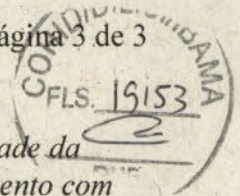
CONSIDERANDO que essas atividades dissociadas das necessárias avaliações de impacto socioambiental e de medidas de reparação e compensação adequadas, aprovadas pelo órgão ambiental, ferem direitos coletivos, tradicionais e territoriais da população atingida;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte estabeleceu como condicionante expressa na licença de operação (LO nº 1317/2015) o monitoramento da Volta Grande do Xingu, pelo período de 06 anos após a instalação da plena capacidade de geração na casa de força principal (item 2.16, alínea "a", da LO), para o conhecimento e a adequada avaliação dos impactos decorrentes de sua operação, prazo ainda não iniciado.

CONSIDERANDO a necessidade de adequada avaliação da cumulatividade e sinergia de impactos entre esses dois projetos - UHE Belo Monte e Belo Sun Mineração;

Recomenda-se:

- que conclua suas avaliações e manifeste-se sobre a situação de risco e responsabilidades sobre o Jardim Independente I, no município de Altamira, exigindo o imediato cadastramento e remoção das famílias ali residentes;



- que se manifeste, com a urgência que a situação exige, sobre a viabilidade da instalação de empreendimento minerário ou qualquer outro empreendimento com grande impacto ambiental e socioambiental na Volta Grande do Xingu, antes de transcorrido o prazo de monitoramento de 06 (seis) anos após a instalação da plena capacidade de geração na casa de força principal (item 2.16, alínea "a", da LO), fixado como condicionante para a operação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, cujo licenciamento está sob responsabilidade desse órgão federal.

- 4. No intuito de dar continuidade ao monitoramento das recomendações e sem prejuízo das que serão expedidas após a aprovação do relatório final pelo CNDH, solicito informações, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as ações adotadas para implementação das recomendações ou sobre impossibilidade de fazê-lo.
- 5. Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

IVANA FARINA NAVARRETE PENA

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Farina Navarrete Pena, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, Usuário Externo**, em 08/11/2016, às 20:19.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.sdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0282796** e o código CRC **63DDBA29**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00005.219422/2016-82

SEI nº 0282796



*à Cohid,
para providenciar resposta.*

28/11/16

Rose M. Hofmann
Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

*Por analista
Henrique Sales,
Rafael Nino e
Rogério Trigo para
elaborar Ofício-DIUC
em anexo.*

06/12/16



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.025394/2016-08 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 11 de novembro de 2016

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Ofício n. 12767/2016/SEI/CNDH/GM - Recomendações urgentes do CNDH.**

REFERENCIA: OF 02001.020720/2016-82/

Interessado: Secretaria Especial de Direitos Humanos/ MJ

Para providências devidas, observando prazo estabelecido para resposta.



GUSTAVO MULLER DE PODESTA
Chefe de Gabinete do IBAMA

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

BEFORE ME, the undersigned authority, on this [illegible] day of [illegible] 20[illegible]

appeared [illegible]

[illegible]

known to me to be the person whose name is subscribed to the foregoing instrument, and acknowledged to me that he executed the same for the purposes and consideration therein expressed.

My commission expires on [illegible]

Given under my hand and seal of office at [illegible] this [illegible] day of [illegible] 20[illegible]

[illegible]

[illegible signature]

[illegible]

[illegible]



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH
Setor Comercial Sul – B, quadra 09, lote C – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A,
10º andar.
CEP: 70.308-200 – Brasília/DF
(61) 2025 3918 / 3581 - E-mail: cndh@sdh.gov.br

Relatório da missão do CNDH em relação à
população atingida pela implementação da UHE
Belo Monte.

I. Introdução

Na Quinta Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2015, em Brasília-DF, o Plenário aprovou a participação de representantes do colegiado em inspeção organizada pelo Ministério Público Federal, cujo objeto tratava-se sobre a remoção compulsória da população de ribeirinhos – indígenas e pescadores – atingida pelo barramento do Rio Xingu, para implementação da UHE Belo Monte. Além disso, restou decidido a realização de escuta da população atingida, a fim de atender solicitação do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) referentes às denúncias de violações de direitos humanos na região.

Os membros designados pelo Plenário do CNDH foram os conselheiros: Darci Frigo, Paulo Maldos e Maria Dirlene Trindade Marques. Dois membros do Grupo de Trabalho “*Atingidos por Barragens*” deste Conselho, Leandro Gaspar Scalabrin e Pedro Teixeira Grossi de Castro Matias também foram convidados. O Conselheiro do CNDH, Aurélio Rios, integrou-se à missão a partir de convite do MPF.

Esta foi a primeira missão do CNDH após a sua transformação a partir da Lei 12.986, de 2 de junho de 2014, e ocorreu antes da aprovação pelo seu plenário de

norma sobre o procedimento para recebimento de denúncias e seu processamento, gerando questionamentos sobre a escolha do mesmo e também dificuldades operacionais e de entendimento sobre o seu caráter e abrangência. Estes tensionamentos levantam questões que dizem respeito aos critérios de escolhas de casos, autonomia de suas decisões, garantia orçamentária para suas atividades e pactuação de procedimentos e diretrizes.

A UHE Belo Monte é um empreendimento controvertido. O projeto da UHE, desde seu início, encontrou oposição de ambientalistas brasileiros e internacionais, de população ameaçada de ser atingida, de comunidades indígenas locais e de membros da Igreja Católica, questionando os impactos sociais, ambientais do mesmo, assim como, a necessidade de sua implantação também em razão de seus custos elevados para o país e da quantidade de energia a ser produzida. A imagem da índia Tuíra que, em sinal de protesto, levanta-se da plateia e encosta a lâmina de seu facão no rosto do presidente da Eletronorte, José Antônio Muniz, que fala sobre a construção da usina Kararaô (atual Belo Monte), durante o 1º Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, realizado em fevereiro de 1989 em Altamira (PA), foi reproduzida em jornais de inúmeros países e tornou-se histórica. O planejamento e a construção da UHE foram objeto de inúmeras ações civis públicas perante o Poder Judiciário, em especial no que se refere à concessão de licenças ambientais parciais, e também em instâncias internacionais de proteção de direitos humanos (CIDH e CDH ONU).

De outro lado, o projeto foi objeto de sucessivas reduções, visando minorar a área alagada e seus impactos, sendo defendido por setores sociais, Poder Legislativo e Poder Executivo Federal que o inseriu no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, como obra necessária ao desenvolvimento do país, a matriz energética nacional, sendo considerado um dos maiores e mais importantes empreendimentos de infraestrutura em construção no Brasil. O planejamento e a construção da UHE foram acompanhados da criação do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu - PDRSX, da criação da Casa de Governo em Altamira, bem como da realização de investimentos em infraestrutura na região.

II. Breve descrição do empreendimento

Em 1º de fevereiro de 2010, o IBAMA concedeu a licença prévia da UHE Belo Monte, que viabilizou a realização do leilão da usina pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em 20 de abril do mesmo ano, no qual se sagrou vencedor o Consórcio Norte Energia. Em 26 de janeiro de 2011, foi concedida a licença de instalação provisória do empreendimento e, em 1º de junho, a licença de instalação, com estimativa de início das operações no dia 31 de dezembro de 2014 e da comercialização de energia elétrica em fevereiro de 2015. As estimativas indicavam que a construção deveria gerar cerca de 20 mil empregos no pico das obras e causar a migração de 20 mil pessoas à região. As obras de implantação da UHE iniciaram-se em 23 de junho de 2011.

A UHE BELO MONTE, na Licença de Instalação n. 795/2011 do IBAMA, resumidamente, possui a seguinte configuração:

“usina hidrelétrica com capacidade instalada total de 11.233,1 MW. A UHE Belo Monte é composta por duas casas de força: (i) casa de força principal com 18 máquinas unidades geradoras do tipo “Francis” totalizando 11.000MW; e (ii) casa de força complementar com 6 unidades geradoras tipo “Bulbo” totalizando 233,1 MW. O eixo do barramento principal (Sítio Pimental) fica localizado no rio Xingu, a cerca de 40 km a jusante da cidade de Altamira-PA, este barramento formará o reservatório do Xingu com área de 386km². Do reservatório do Xingu as vazões naturais são desviadas pelo Canal de Derivação até a Casa de Força Principal (Sítio Belo Monte), formando o Reservatório Intermediário com área de 130Km² e gerando m trecho de cerca de 100km de extensão no rio Xingu a ser submetido a uma vazão residual. Os reservatórios a serem formados pelo empreendimento afetarão os municípios do Vitória do Xingu, Altamira e Brasil Novo.”

Na Volta Grande do Xingu, em um trecho de 100 quilômetros abaixo da barragem principal, a vazão da água vai diminuir drasticamente, ficando na maior parte do ano a níveis abaixo dos meses de estiagem. Nessa região vivem milhares de indígenas, ribeirinhos e garimpeiros.

A área total interferida pelo reservatório e identificada pela cota de inundação (97 m), além da Área de Preservação Permanente (APP) correspondente, que possui extensão variável, e da área para implantação dos canteiros de obras e outras estruturas, totaliza 78.793 hectares.

Segundo o Observatório Socioambiental de Barragens (IPPUR/UFRJ), 20.000 pessoas seriam deslocadas, sendo 2.000 na periferia urbana de Altamira, assim como na Vila de Santo Antônio (totalmente removida). Ainda segundo o Observatório, algumas terras indígenas seriam, de alguma forma, atingidas: Paquiçamba (etnia Juruna – 81 índios); Arara da Volta Grande do Xingu (etnia Arara – 107 índios); Juruna do km 17 (etnia Juruna – 38 índios); Trincheira Bacajá (etnia Xikrin – 382 índios); Kararaô (etnia Kararaô/ Kayapó – 28 índios); Arawaté do Igarapé Ipixuna (etnia Arawaté – 339 índios); Koatinemo (etnia Asurini – 124 índios); Cachoeira Seca (etnia Arara – 72 índios); Arara (etnia Arara – 271 índios); Apyterewa (etnia Parakanã – 248 índios); Kuruaya, Xipaya, Baú, Menkragnoti e Paraná do Arauato.

A concessão pública tem o prazo de 35 anos e foi outorgada à empresa Norte Energia S/A (NESA), composta pelo Grupo Eletrobras (Eletrobras: 15,00%, Chesf: 15,00%, Eletronorte: 19,98%), Entidades de Previdência Complementar (Petros: 10,00% e Funcef: 10,00%), Sociedades de Propósito Específico (Belo Monte Participações S.A. - Neoenergia S.A.: 10,00%, Amazônia - Cemig e Light: 9,77%), Autoprodutoras (Vale: 9,00% e Sinobras: 1,00%) e outras sociedades (J. Malucelli Energia: 0,25%). Os estudos técnicos foram realizados pelas empresas Leme Engenharia, com complementação realizada por Themag, Intertechn e a Engevix.

A estimativa era de que o investimento seria de R\$ 19 bilhões (EPE). Em 2012, o custo da obra estava estimado em R\$ 28,9 bilhões, quando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou financiamento para a obra de R\$ 22,5 bilhões, sendo R\$ 3,2 bilhões destinados a ações socioambientais. Parte do crédito (R\$ 9 bilhões) será repassada por dois agentes financeiros: a Caixa Econômica Federal (R\$ 7 bilhões) e o BTG Pactual (R\$ 2 bilhões).

A UHE Belo Monte terá capacidade instalada de 11.233,1 MW de potência e geração anual prevista de 4.571 MW médio, dispondo de reservatório com área de 503 km quadrados (50.000 hectares).

A licença prévia (LP) n. 342/2010, da UHE Belo Monte, foi concedida em 1º de fevereiro de 2010, com a imposição pelo IBAMA de 40 condicionantes gerais e mais 26 relacionadas aos direitos indígenas, especificadas no Parecer Técnico n. 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI. Em 26 de janeiro de 2011, foi concedida a licença de instalação (LI) provisória da UHE e, em 1º de junho, a licença de instalação da UHE, sem que parte das condicionantes para a concessão da LP fosse cumpridas, situação que motivou o ajuizamento de ação civil pública pelo MPF, visando à declaração de nulidade da LI.

A permissão do projeto básico ambiental (PBA), que integra o licenciamento ambiental e condiciona os programas de remanejamento da população, é de que *“a condição de atingido não deve ser observada do ponto de vista unicamente territorial e patrimonialista, e sim reconhecer uma situação onde prevalece a identificação e o reconhecimento de direitos e de seus detentores, evoluindo significativamente na amplitude com que procura assegurar a recomposição, e mesmo melhoria, das condições de vida das populações afetadas”*. Para os movimentos sociais contrários ao projeto, resta utilizar-se desta posição abrangente do PBA, a fim de não permitir uma deterioração muito intensa das condições de vida da população atingida.

Adicionalmente, a UHE Belo Monte está inserida no Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRS Xingu), que faz parte da parceria entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Pará, tendo como objetivo promover o desenvolvimento sustentável da região, através da constituição de um fundo de R\$ 500 milhões.

Em 19 de maio de 2015, o IBAMA emitiu a LP, referente à linha de transmissão de Belo Monte (Xingu – Estreito), com 2.086,9 km de extensão, afetando 65 municípios nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás e Minas Gerais.

III. Visão dos participantes da inspeção do MPF

Os integrantes da missão do CNDH realizaram visita à área de construção da UHE Belo Monte, no Estado do Pará, nos dias 1º, 02 e 03 de junho de 2015, com o objetivo de acompanhar a missão do MPF e ouvir a população local atingida pela construção.

Da inspeção interinstitucional organizada pelo MPF participaram, além dos integrantes designados pelo CNDH, o Conselheiro Aurélio Rios; os Procuradores da República em Altamira, Thais Santi Cardoso da Silva, Cynthia Arcoverde Pessoa e Higor Resende Pessoa; o Procurador da República no Pará, Felício Pontes Júnior; pelo IBAMA, o Coordenador-Geral substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica, Henrique Marques Ribeiro da Silva; pelo MPA, Mariangela De Lorenzo; pela Defensoria Pública da União (DPU); pela Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE-PA), a Defensora Pública Estadual, Andréia Barreto; e pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a Ouvidora, Patrícia Sommer. Compareceram professores convidados, a antropóloga Manuela Carneiro da Cunha, professora da Universidade de São Paulo, o antropólogo Mauro Almeida, professor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a antropóloga Sônia Magalhães, professora da Universidade Federal do Pará (UFPA). Fizeram-se presentes também os pesquisadores convidados, a antropóloga Ana De Francesco, a bióloga Cristiane Costa Carneiro e a antropóloga professora da UFPA, Mônica Lizzardo; os antropólogos do Ministério Público Federal, Waldenir Lichtenthaler, Emília Ulhôa Botelho e Kênia Gonçalves; e ainda, representantes de entidades que atuam na defesa dos direitos humanos, Instituto Socioambiental, Movimento Xingu Vivo para Sempre, Movimento dos Atingidos por Barragens, Justiça Global e Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, que se habilitaram a participar da inspeção.

No dia 1º de junho, os integrantes participaram de reunião no Centro de Convenções de Altamira, realizada pelo Ministério Público Federal, na qual foram apresentados o objetivo, a agenda e a metodologia da inspeção *in loco*, que tinha como objetivo verificar a situação da população ribeirinha afetada diretamente pela construção da UHE Belo Monte, principalmente no que diz respeito à sua remoção compulsória da área em que sempre viveu e reproduziu seu modo de vida tradicional. Os participantes da



missão interinstitucional coordenada pelo MPF foram divididos em três grupos de trabalho e foram definidos os itinerários de cada grupo, incluindo deslocamentos no rio a montante e a jusante e visita a áreas de reassentamento. Na parte da tarde do primeiro dia, os integrantes da missão do CNDH dividiram-se entre a inspeção do MPF às áreas ribeirinhas e reunião, organizada pelo MAB, com integrantes dos movimentos sociais, entidades, associações e sindicatos, para apresentação de denúncias. À noite, os integrantes deslocaram-se ao Município de Vitória do Xingu e participaram de reunião com as famílias acampadas das ocupações urbanas.

No dia seguinte, os integrantes da missão do CNDH dividiram-se novamente, sendo que parte acompanhou a agenda do MPF nas áreas ribeirinhas e parte realizou visitas e reuniões na área urbana de Altamira com a população local atingida pela obra (moradores, carroceiros e garimpeiros), deslocando-se aos baixios do bairro Boa Esperança, Invasão dos Padres e Independente II, bem como à Casa de Saúde Indígena (CASAI) e ao reassentamento urbano coletivo (RUC) Jatobá.

No dia 03 de junho, os integrantes da missão do CNDH participaram da reunião plenária de retorno da inspeção do MPF, à qual compareceram também representantes da Norte Energia, IBAMA e da DPE-PA. Na parte da tarde, realizaram audiência pública com os atingidos de Altamira e dos demais municípios.

Participaram também de algumas atividades do CNDH Sandy Faidherb, da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH), Raphaela Lopes, da Justiça Global, Luana Natuelle Basílio e Silva, da Plataforma de Direitos Humanos, além de Iury Paulino e Cleidiane Vieira, do MAB.

No dia 30 de maio de 2015, dois dias antes da visita do CNDH à região, José da Conceição Ferreira da Silva, Denivaldo Soares Aguiar e Pedro Henrique dos Santos morreram e outros três funcionários ficaram feridos durante uma operação de descarga de cimento, quando um silo de concreto tombou, no canteiro de obras da UHE Belo Monte. Este e outros fatos relacionados aos direitos dos trabalhadores da obra, investigados pelo Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego, não foram objeto da missão do CNDH, assim como outras questões relativas aos impactos da obra sobre meio ambiente, direito à educação e direito à saúde nos municípios que acolheram a população que migrou para a região, em

razão da impossibilidade de fazê-lo e de não terem sido objeto das denúncias apresentadas, embora sejam questões importantes.

Na reunião preparatória das atividades de inspeção, realizada na parte da manhã do dia 1º de junho de 2015, a Procuradora da República Thais Santi Cárdo da Silva explicou que a medida teria por objetivo ouvir os afetados e avaliar se a forma como vem sendo implementada sua remoção está em consonância com as normas do licenciamento, que impõem a obrigatoriedade de que sejam garantidas condições no mínimo iguais às que os atingidos ostentavam antes da barragem. Destacou que o Ministério Público Federal tem sido muito procurado pelos pescadores removidos, que relatam dificuldades em manter seu modo de vida e garantir sua subsistência.

A antropóloga Sônia Magalhães, professora da UFPA, expôs, de maneira contextualizada, a situação vivida pelos ribeirinhos e denunciou que está ocorrendo um desrespeito aos seus modos de vida, mediante imposição de escolha entre o rural (rio) e o urbano (cidade), descaracterizando sua forma histórica de viver, na qual eles sempre transitaram entre estes dois mundos. Destacou que a construção de uma barragem pode ser comparada a uma situação de guerra, na qual ocorrem grandes transformações num período muito rápido, muitas delas violentas, seja física ou socialmente, sem controle da população local e com baixa previsibilidade.

O MPF apresentou a proposta de roteiro da inspeção, focada na remoção compulsória dos ribeirinhos atingidos pela UHE Belo Monte, contemplando a jusante de Altamira, as regiões da Ilha do Triunfo, Ilha do Paratizão, Ilha do Bacabal, Ilha da Taboca, Arroz Cru e barragem do Pimental. Na região da montante de Altamira, houve deslocamento da Ilha da Barriguda, Ilha do Mansur, região da Meranda, Ilha Moria, Ilha do Poção e Ilha Acióles. A inspeção também ocorreu no loteamento do Mexicano, região dos pescadores da Ilha Dois Corações, parte da Transamazônica, Ramal do Coco, Ilha do Taioba, comunidade Santo Antônio, Travessão 27 (área destinada a Reassentamento Rural Coletivo – RRC) e Travessão 55 (reassentamentos em áreas remanescentes). Na área urbana, contemplou o porto das carroças, o RUC Jatobá, o RUC Pedral, bairros afetados em Altamira, locais em que se encontram pescadores que saíram das ilhas, e locais ofertados para RRC e reassentamento em áreas remanescentes (RAR).

Os representantes do MPF também explanaram sobre as ações que ajuizaram contra a UHE Belo Monte, em suas várias fases, ainda no processo de

licenciamento ambiental. Apresentaram aos membros do CNDH a cópia de um “*termo de opção*”, em branco, no qual não consta a opção do atingido, o qual é analfabeto, mas apenas sua impressão digital. Esta seria uma situação muito comum, pois os atingidos não possuem assistência jurídica, o que revela que não está sendo assegurado de forma efetiva o direito de opção pelas várias modalidades de reparações que a empresa seria obrigada a conceder, nos termos do PBA. Afirmaram que, segundo consta no inquérito civil em trâmite na Procuradoria da República em Altamira, há indicativo de que esses grupos ribeirinhos estão sendo levados contra a sua vontade a optar por indenização, uma vez que não lhes estaria sendo ofertada área capaz de garantir a manutenção do seu modo de vida. Sublinharam que os valores das indenizações são extremamente baixos e, portanto, imprestáveis ao cumprimento da finalidade de viabilizar condições para uma vida digna.

Também foi apresentada aos participantes cópia da Nota Técnica n. 02001.000740/2015-56 do IBAMA, encaminhada pela Diretoria de Licenciamento Ambiental para a Norte Energia, na qual o licenciador afirma a necessidade de adaptação deste processo de remoção compulsória, para que se garanta a manutenção do modo de vida dos ribeirinhos (anexa).

Na inspeção das áreas ribeirinhas atingidas pela UHE Belo Monte, de 1º a 03 de junho de 2015, os representantes das instituições participantes, em reunião plenária de retorno, realizada no dia 03 de junho de 2015, expuseram, por meio de relatório parcial do MPF (anexo), 55 constatações, dentre as quais se destacam as seguintes:

CONSTATAÇÃO n. 01: As premissas do PBA (Plano Básico Ambiental) estão sendo descumpridas no processo de remoção compulsória dos ribeirinhos atingidos pela construção da usina hidrelétrica Belo Monte, com risco de perda definitiva do modo de vida desses grupos e de grave violação de direitos humanos;

CONSTATAÇÃO n. 02: Verifica-se um descompasso entre a velocidade que a empresa Norte Energia impôs ao processo de remoção compulsória com vistas à obtenção da licença de Operação da UHE Belo Monte e as medidas que deveriam ser adotadas para que os ribeirinhos detenham condições de suportar esse processo sem riscos a sua sobrevivência física e cultural;

CONSTATAÇÃO n. 08: Verificou-se que a empresa Norte Energia impõe ao ribeirinho a necessidade de escolher entre ser reparado por sua casa na cidade ou pela sua moradia na ilha,

quando as duas lhe são igualmente essenciais, de modo que o processo deveria garantir condições para que ambas se mantivessem, mediante a integral recomposição do dano e a possibilidade de reprodução de seu modo de vida;

CONSTATAÇÃO n. 09: Verificou-se que ao exigir-se do pescador que opte entre ser rural ou ser urbano, está-se lhe impondo a necessidade de abrir mão de uma parte de um todo indivisível, indispensável ao seu modo de vida e à sua subsistência;

CONSTATAÇÃO n. 12: Deveria ser ofertado aos atingidos, aos quais se reconhece a moradia, opções aptas à manutenção das condições que detinham antes do processo, em especial pela sua permanência próximo ao rio Xingu, mediante a possibilidade de escolha entre uma área em reassentamento rural coletivo, uma área em reassentamento em área remanescente ou uma área adquirida mediante realocação assistida. E, em sendo a escolha do afetado, uma indenização apta a recompor sua condição anterior;

CONSTATAÇÃO n. 20: Não se verificou sequer projeto de um Reassentamento Rural Coletivo para os ribeirinhos, que contemple a necessidade de se manterem próximos ao rio;

CONSTATAÇÃO n. 30: Uma vez que não se verificou a oferta de áreas próximas ao rio aptas a satisfazer as expectativas dos atingidos e à manutenção de seu modo de vida, e que a Carta de Crédito não cumpre esse papel, verificou-se que a escolha dos ribeirinhos não se faz por aquela que se lhes apresenta como a melhor opção. Faz-se, isso sim, diante da inadequação das alternativas indicadas, pela única possibilidade efetivamente existente: a indenização;

CONSTATAÇÃO n. 31: Não se verificou neste processo um verdadeiro direito de opção. Pelo que se depreende de suas falas, os ribeirinhos estão sendo coagidos a aceitar a indenização;

CONSTATAÇÃO n. 33: Restou evidente que a indenização ofertada é inapta a recompor o modo de vida dos grupos ribeirinhos e a permitir-lhes a visualização de uma vida futura;

CONSTATAÇÃO n. 35: Os parâmetros de avaliação patrimonial das benfeitorias construtivas existentes no local utilizados pela empresa Norte Energia mostraram-se inadequados para auferir o



que a ilha representa para o ribeirinho, uma vez que o alimento e o peixe são fornecidos naturalmente pelo rio;

CONSTATAÇÃO n. 40: Grupos familiares que sempre viveram juntos em uma mesma ilha, e que foram chamados a negociar individualmente, com soluções diferenciadas para cada caso;

CONSTATAÇÃO n. 41: Famílias desestruturadas e isoladas em áreas rurais distantes do rio, com vínculos sociais e comunitários rompidos;

CONSTATAÇÃO n. 43: Não se verificou a existência de um verdadeiro processo de negociação, mas a apresentação unilateral da proposta por parte da empresa Norte Energia, à qual os atingidos são chamados a aderir, com a alternativa de desapropriação da área;

CONSTATAÇÃO n. 44: Pescadores analfabetos negociando diretamente com a empresa, com Termo de Opção assinado em branco;

CONSTATAÇÃO n. 45: Ausência completa de assistência jurídica gratuita;

CONSTATAÇÃO n. 46: Famílias desinformadas quanto aos seus direitos e aos documentos que possuem;

CONSTATAÇÃO n. 51: Famílias desinformadas sobre o projeto da UHE Belo Monte, desinformadas sobre o que vai acontecer com o rio e com suas ilhas, bem como sobre a real necessidade de saírem;

CONSTATAÇÃO n. 52: Famílias desinformadas sobre a eventual possibilidade de permanecerem nas ilhas mais altas.

As instituições participantes dos grupos de inspeção deliberaram os seguintes encaminhamentos imediatos, ante a necessária readequação do processo de remoção compulsória às premissas do PBA:

1. Deverá ser imediatamente encaminhada para a empresa Norte Energia recomendação para que interrompa as atividades da balsa de demolição, devendo: 1.1. a procuradora da república em Altamira levará ao conhecimento da Norte Energia a deliberação do grupo de inspeção; 1.2 os conselheiros do Conselho Nacional dos Direitos Humanos levarão à reunião plenária do CNDH a

posição do grupo, para deliberação por parte do Conselho e comunicação à Norte Energia; 1.3 o representante do IBAMA levará à direção da Instituição a necessidade de que haja intervenção neste processo;

2. Deverá ser agendada reunião das instituições participantes do Grupo de Inspeção com as instâncias governamentais competentes;

3. Deverá ser realizada reunião técnica, com IBAMA, MPA, SPU, NESÁ para que se esclareçam pontos de dificuldade neste processo, como a possibilidade de os pescadores permanecerem nas ilhas, bem como avaliação dos caminhos para adequação do processo aos parâmetros do PBA-CI;

4. Será requisitado pelo Ministério Público Federal ao Ministério da Pesca os documentos referentes à reunião realizada em julho de 2013 com os pescadores, para que conste como anexo ao Relatório de Inspeção;

5. As considerações complementares serão encaminhadas para os antropólogos do Ministério Público Federal, para que conclua o relatório de inspeção.

Considerando-se que se tratava de uma situação emergencial, o CNDH, em reunião nos dias 11 e 12 de junho de 2015, fez dois encaminhamentos: 1) aprovou pedido formulado pelo MAB, no sentido de que fizesse gestão junto ao Tribunal de Justiça do Pará e ao Juiz da Comarca, solicitando a suspensão das liminares em ações de reintegração de posse que podem levar ao despejo forçado de mais de 2.000 famílias em Altamira e Vitória do Xingu, e acionasse a Ouvidoria Agrária Nacional e a SG/PR para atuação direta nos casos de violações e remoções compulsórias; 2) em resposta à solicitação do MPF-PA, também deliberou pelo envio de Ofício ao IBAMA, para que este promovesse gestão junto à Norte Energia, a fim de que fossem suspensas todas as remoções dos ribeirinhos.

IV. Visão dos atingidos exposta nas visitas, reuniões e audiências públicas

A missão contou com a participação dos integrantes em diversas atividades, entre visitas técnicas e escuta da população, em áreas atingidas nas

comunidades ribeirinhas, reassentamentos rurais e urbanos, além de reunião com os movimentos sociais e audiência pública com os atingidos.

4.1. Principais questões da audiência pública e da reunião com integrantes dos movimentos sociais, entidades, associações e sindicatos

4.1.1. Atingidos de várias categorias sociais e profissionais não reconhecidos e com direitos negados (carroceiros, garimpeiros, oleiros, comerciantes de peixes ornamentais e trabalhadoras)

Um representante do MAB denunciou que diversas categorias não estão sendo reconhecidas como atingidos e não estão recebendo reparações pelo encerramento de suas atividades econômicas. Essas categorias seriam os oleiros, carroceiros, moradores urbanos sazonais e moradores do Assurini, área que “ficou quatro anos congelada”, razão pela qual as pessoas “ficaram sem produzir”.

Um representante dos oleiros explicou que eles fabricam tijolo artesanal e trabalham com olaria há mais de 60 anos, sempre de forma sazonal e com mudança de endereço. Relatou que os locais onde eles extraem argila serão alagados, acabando com as jazidas. Esclareceu que existe uma “cadeia de produção” da qual faz parte o oleiro que tem a posse da terra, o oleiro que produz o tijolo e o que faz o transporte. A NESÁ só estaria reconhecendo como oleiro aquele que tem a posse, categorizando os demais como freteiro e trabalhador. Ao todo 250 pessoas estariam nessa condição, sendo que, pelos critérios da empresa, apenas 108 teriam direito a reparação. A empresa estaria propondo indenizar três anos de produção para os proprietários das áreas, em valores de R\$ 40 mil a R\$ 120 mil, e a única proposta para a manutenção da atividade seria transformá-la em uma “indústria de tijolo industrial”, o que não é aceito pelos oleiros artesanais. Para os “trabalhadores”, a empresa estaria oferecendo um curso de capacitação, para aprendizado de outro ofício, além de R\$ 25 mil de indenização “sem os reconhecer como atingidos”. Segundo o representante, a proposta inicial da empresa era de indenização de R\$ 10 mil, sendo que este valor aumentou, “depois de muita luta”. Para os freteiros, a empresa não fez proposta alguma. Ainda haveria oleiros que moram onde trabalham, e não são reconhecidos como moradores, para fins de direito a RUC. A área onde estão é objeto de

ação de desapropriação, a qual tem imissão de posse concedida pelo Judiciário, com prazo de desocupação até 12/06/2015.

Houve relatos de que as profissões femininas também não são reconhecidas. Assim, o trabalho exercido por elas, que na maioria das vezes sustentavam a família, não foi ressarcido, tampouco concedida alternativa para que elas continuassem exercendo a atividade, quando do reassentamento.

O representante dos carroceiros afirma também que a NESA não os reconhece como atingidos. “Nos mandam procurar o poder público. Fizeram a região engolir o empreendimento goela abaixo. Deviam ter preparado a cidade para receber. Não respeitam entidade nenhuma. Apenas impõem sua vontade. O que está prevalecendo é o poder da Norte Energia”. Os carroceiros possuem uma associação, com 130 associados – sendo que atualmente apenas 86 estão trabalhando, mas não estão no PBA, “sequer os que tinham o ponto na área alagada”. Afirmam que um estudo da UFPA comprova que eles são afetados pelo empreendimento.

O representante dos garimpeiros afirma que existem 3.000 pessoas que serão afetadas na Volta Grande do Xingu pelo trecho de vazão reduzida e pela “Belosam”, empresa canadense que irá explorar ouro no local. Os garimpeiros não são reconhecidos como atingidos pela empresa, nem indenizados. “Ninguém olha pra nós, preserva nós (sic), gostam de preservar onde não tem gente”.

Houve relatos da existência de vários empregos e empreendimentos ligados ao comércio de peixes ornamentais do Rio Xingu que estavam crescendo de forma equilibrada. A implantação da usina teria causado profundos impactos na atividade e os impactados ainda não teriam sido reconhecidos, tampouco indenizados.

4.1.2. Direito à moradia

Segundo representantes do MAB, foram cadastradas 8.000 famílias de pessoas atingidas nos Municípios, que serão afetadas pela UHE Belo Monte. A empresa teria prometido para Altamira a construção de 4.100 casas, como um dos “legados” do empreendimento no Município. Segundo os atingidos, nem estas 4.100 casas foram

construídas, haja vista que as empresas que as empreitaram teriam falido. A não construção das casas estaria forçando famílias que teriam direito a elas a aceitarem indenizações.

Uma pessoa declarou que na localidade “Colina” essa situação teria ocorrido, sob ameaças da empresa: “ou pega indenização, assina contrato, ou nós vem (sic) com trator e derrubamos as casas”. As indenizações oferecidas pelas casas variavam entre R\$ 7 mil e R\$ 12 mil, sendo que a empresa pagava 50% na assinatura do contrato e 50% somente após a desocupação e derrubada da casa.

Um integrante do MAB afirmou que, segundo o PBA, “o ocupante tem direito a RUC”, mas a NESÁ está oferecendo apenas indenização.

O indígena citadino denunciou que o RUC do Pedral “está no papel”, mas a empresa diz que não há demanda para ele. Este seria o único RUC que se localizaria em uma área perto do rio, reproduzindo, em parte, as condições de vida atuais dos moradores. Afirmou que representantes da empresa “ofereceram dinheiro para ele desistir da luta” e que “muitos se venderam”. Denunciou que os indígenas citadinos não são reconhecidos como atingidos e não receberam reparações, afirmando ter uma lista de 200 pescadores que querem ir para o Pedral.

Uma pessoa presente denunciou que, antes da obra, a empresa prometeu que as casas dos reassentamentos seriam de alvenaria e que os atingidos teriam direito de escolher dentre três modelos diferentes. A promessa era de que as casas novas seriam de acordo com o tamanho da família e, no máximo, a dois quilômetros do local onde as famílias moravam. Depois do início da obra, “virou uma casa só”, um modelo único de casa, do mesmo tamanho, sem direito de escolha. O tamanho dos lotes do RUC são de 300 m². Denunciou que o código de obras de Altamira não permitia a construção de casas de placa no Município e a Câmara de Vereadores alterou a lei para beneficiar a empresa.

Uma representante dos moradores do RUC Jatobá afirma que as casas de concreto são ruins e estão rachando. A empresa afirmaria para os moradores que “foi o IBAMA que aprovou” as casas de concreto. As pessoas queriam casas de tijolo, pois não racha. “A prefeitura aprovou o projeto das casas para empresas de fora, de Goiás, vir (sic)

construir”. Afirmou que muitos dos moradores eram da Invasão dos Padres, sendo que lá era próximo ao rio, não pagavam frete para se deslocar e agora gastam R\$ 50,00 por dia. Alega que o processo de reassentamento desagregou as famílias, pois as pessoas que moravam juntas, ou próximas foram reassentadas em RUC's diferentes, às vezes 12 quilômetros distante de seus familiares. Um reassentado declarou que “hoje tô (sic) perdido”, como “azeitona em boca de banguela”, pois “meu pai e minha tia, que eram referências, agora só encontro com eles de mês em mês”.

4.1.3. Criminalização do movimento social, violação da dignidade da pessoa humana

Segundo os atingidos, uma das pessoas responsáveis pelas negociações é um Coronel reformado do Exército que chama as mulheres de “vacas” nas tratativas e atua intimidando e coagindo pessoas em manifestações e protestos. Os funcionários da empresa Garra, que faz segurança privada para a NESA, também realizaria ameaças e agressões contra manifestantes.

Os atingidos relataram que Delegados de Polícia estão se negando a registrar boletins de ocorrência contra os funcionários das empresas de segurança e mesmo contra policiais, que cometeriam abusos de autoridade contra atingidos.

Os integrantes do MAB denunciaram que respondem a ações judiciais e que estas têm sido utilizadas para impedir a organização social dos atingidos. Contra o MAB e sete de seus integrantes haveria três interditos proibitórios. Um integrante do MAB também estaria sendo responsabilizado penalmente por participar do movimento.

Integrantes do Movimento Xingu Vivo também denunciaram que existem interditos proibitórios contra o movimento e quatro de seus integrantes.

Além disso, é do conhecimento do CNDH que a região, conhecida como Terra do Meio, tem histórico de violentos conflitos agrários, objeto de relatório deste Conselho, quando ainda CDDPH, em 2010. Nesse sentido, um dos presentes relatou a situação descrita abaixo:

Que “o bispo de Altamira, D. Erwin Krautler, está sob proteção de dois policiais, em razão das ameaças de morte contra sua pessoa...” ; “...que se não tiver segurança, matam ele”. A ameaça proviria de “um consórcio de latifundiários”, “os que mandaram matar Irmã Dorothy”.

4.1.4. Acesso à justiça

O representante do Sindicato dos Oleiros denunciou que, durante a construção da obra, a DPE-PA parou de atender aos atingidos, sendo que “antes atendida, agora é itinerante e não atende todo mundo”. Somente a DPU estaria atuando de forma itinerante em Altamira, mas “só atende a questão de moradia”. Apresentou reclamação contra o Ministério Público Federal, que não teria encaminhado nem acolhido as demandas da categoria, “por serem casos individuais de indenizações”, queixando-se que “ficaram desassistidos” da Justiça.

4.1.5. Segurança pública, violência contra criança e tráfico de pessoas

Uma representante do movimento de mulheres relatou que Altamira, em sua história, foi impactada por vários “grandes projetos” da exploração dos seringais, da madeira, do ouro, a Transamazônica e agora Belo Monte. A integração da região ao resto do país é um processo contraditório e conflitivo, perpassado por esses “grandes projetos” que foram o ciclo da borracha, a construção da Rodovia Transamazônica, projetos agropecuários e, mais recentemente, a construção da UHE Belo Monte e a exploração de ouro na Volta Grande do Xingu. Denuncia que, depois da construção da barragem, aumentou a violência contra mulheres e crianças, “não há um dia sem um assassinato”. Questionou o que o governo do Estado fez com os R\$ 100 milhões que a NESA lhe repassou. Cita que existem 611 casos de registro de violência contra a mulher e que aumentou a exploração sexual, o desaparecimento e o tráfico de pessoas. Em relação ao tráfico de pessoas e a exploração sexual, percebe que “houve uma diminuição e mudança” depois da repercussão nacional do caso da “Boate Xingu”.

O pai do garoto Nathan, desaparecido há 9 meses, relatou o caso do seu filho, que até hoje está sem solução. Nathan Moreira da Costa, criança de nove anos de idade, saiu de casa durante a madrugada de 25/09/2014, ficou andando pela rua, foi visto

por um vizinho, mas depois sumiu. A mãe teria ido ao hospital acompanhar uma amiga operada e o garoto ficou em companhia da irmã mais velha. Mas a jovem saiu de casa e deixou o menino, que estava dormindo sozinho.

Uma Conselheira Tutelar de Altamira relatou que, após a construção da barragem, aumentou o número de casos de violência contra crianças e de meninas violentadas. Denunciou que, apesar do aumento da população da cidade de Altamira, em decorrência da migração de pessoas por causa da obra, o Conselho Tutelar não recebeu nenhum tipo de compensação pela empresa. O número de Conselheiros permanece o mesmo de antes da obra, quando a população era muito menor. Os Conselheiros não conseguem satisfazer a demanda de atendimento e estão sendo processados por “omissão”. Inúmeras denúncias não são averiguadas por falta de Conselheiros.

Um representante do Conselho Municipal de Segurança de Altamira relatou que aquele órgão debateu os impactos da hidrelétrica no Município e apresentou um projeto para ser executado pela empresa, elaborado pelo conjunto de órgãos de segurança pública da região (bombeiros, policiais etc.). O projeto foi entregue e até hoje não tiveram resposta. Souberam que houve um convênio de R\$ 100 milhões da empresa com o Governo do Estado, no qual estava prevista a compra de um helicóptero de R\$ 31 milhões, de um modelo que só existiria em “cinco cidades do país”, o qual “é top de linha, não vai ficar aqui, quem decidiu a compra deste equipamento?”. O Conselho de Segurança foi contra a aquisição do helicóptero e exige a responsabilização de quem decidiu pela compra. O valor dele já estaria em R\$ 41 milhões atualmente, enquanto as infraestruturas da polícia e bombeiros, os veículos, “estão prejudicados, e não houve investimentos”, funcionam em prédios alugados e o “prédio da polícia foi reformado”. Alega que não sabem onde foram investidos os R\$ 100 milhões e que foram compradas motos novas para a segurança pública, mas não há dinheiro para consertá-las. Em 2014, houve greve dos policiais militares, com denúncia sobre as escalas, falta de material e coletes vencidos.

Um dos presentes, trabalhador rural que participou do protesto na rodovia Transamazônica, de 18 a 27 de maio de 2015, denunciou que o atropelamento de dois manifestantes, que foram mortos, foi um assassinato, causado por um funcionário do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM), e que não houve acompanhamento da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Reivindica que o caso não seja tratado como mero “acidente de

trânsito”, questionando: “onde estão os direitos humanos nisso tudo? Estamos aí na rua da amargura, nesse barco furado”.

Um indígena cidadão presente afirmou que fez ligações sobre a situação da região ao disque 100 e a atendente disse “que não reconhecia as denúncias que ele fazia, dos fatos de Altamira, como violações de direitos humanos”, e que era para ele “cobrar do Prefeito”.

Os presentes reivindicaram que fosse aumentado o efetivo da PRF na região.

4.1.6. Migração de pessoas, trânsito e impactos nos serviços públicos de saúde e de educação

Um morador do Município de Brasil Novo afirmou que este não é reconhecido como atingido pela NESA, embora tenha sido impactado pela migração de pessoas que vieram para a região por causa da obra. Hoje faltam vagas nas escolas, não há escola de ensino médio, nas salas que “tinham 20 alunos, agora tem 40”. Questiona onde são aplicados os recursos repassados e sobre o cumprimento das condicionantes.

Um morador do Município de Vitória do Xingu afirmou que este recebeu R\$ 350 milhões referentes ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) da obra, mas há 2.000 famílias sem moradia, acampadas em ocupações. “Compraram caminhonetes e caminhonetes, sem consultar a população”.

Em relação aos serviços de saúde, afirmaram que demora 15 dias para serem atendidos por médico especialista, mesmo pagando R\$ 300 por consulta (particular), além de não haver vagas de UTI. “Muita gente morreu por não ter vaga”.

Um atingido afirmou que, depois da licença de operação de Belo Monte, a saúde piorou em Altamira, pois a empresa fez convênio e reservou leitos no hospital para os funcionários. “Já vi pessoas com fraturas nas pernas, braços, desde janeiro, fazem raio-x e são enviadas para casa sem fazer a cirurgia”. Denuncia também que aumentou o número de mortes de gestantes. “O povo da região é modesto, mas precisa de saúde”.

O trânsito de Altamira e o movimento nas rodovias também pioraram, com o afluxo de pessoas e veículos. Aumentou o número de acidentes de trânsito, porque aumentou a população. A empresa estaria pagando os custos dos guardas de trânsito da Prefeitura, mas os carroceiros não podem mais transitar na cidade; “demorava 30 minutos, hoje demora meio dia. O preço do frete aumentou. Pescador demora 15 dias para voltar com peixe, antes era todo dia. Os ribeirinhos e outros foram embora”.

O representante do Sindicato dos Trabalhadores na Educação afirmou que não conseguiram elaborar o plano municipal de educação com precisão, pois “os dados reais do número de habitantes e estudantes não batem com os dados do MEC e do IBGE”. Denunciou que os reassentamentos urbanos não têm equipamentos de saúde, posto policial, educação e lazer. No tocante às ampliações das escolas para acolher a população que migrou, denunciou que “a Norte Energia só pensa em sala de aula, não vê biblioteca, quadras. Os resultados do IDEB de Altamira caíram, o ensino médio está pior. Muita gente evadiu do ensino médio e EJA para ir trabalhar na obra”.

4.1.7. Supressão da vegetação

Uma das pessoas presentes denunciou que o canteiro de obras da UHE Belo Monte seria um “sumidouro de madeira”. Segundo informou, fiscalização do Ibama constatou que milhões de metros cúbicos de madeira em tora “sumiram”, apodreceram ou foram enterrados, sem qualquer destinação adequada. O MPF estaria investigando o caso. Inúmeras pessoas gostariam de saber qual será o destino da madeira que será objeto de supressão para o enchimento do reservatório e se haverá realmente a supressão. A Associação das Indústrias Madeireiras de Altamira e Região (AIMAT) teria produzido um estudo técnico apresentando soluções para a destinação da madeira, que poderia servir para reativar as indústrias madeireiras da região, paralisadas por falta de matéria-prima legalizada.

4.1.8. Povos indígenas

O representante do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) denunciou a violência contra os povos indígenas que representa o empreendimento da UHE Belo Monte. “Há uma dupla violência: expulsos das suas terras seguem para as cidades. Estando nas cidades, geralmente não são reconhecidos como indígenas. Nestas condições, nem sempre dispõem de acesso aos serviços públicos direcionados aos povos indígenas”.

Segundo o CIMI, os povos aldeados não foram devidamente consultados (os Jurunas, os Arara, os Xikrin, entre outros povos direta ou indiretamente atingidos). Prevaleceu o entendimento, da sociedade envolvente (dos não índios), de que as terras indígenas não seriam alagadas pelo empreendimento, desconsiderando-se, desta forma, a cosmovisão daqueles povos. O barramento do rio Xingu, com o conseqüente desvio das águas em aproximadamente 100 km (região da volta grande), irá diminuir a oferta de alimentos e secar áreas significativas do rio, provocando mudanças na vida e na cultura dos povos indígenas de toda a região.

Ademais, determinados indígenas foram cooptados, segundo os denunciantes, por meio de suas lideranças, para aplacarem os povos. Estas lideranças orientaram os indígenas a não falar mal de “Belo Monte”, porque “senão vão parar de dar as coisas pra gente”. A denúncia é de que a empresa “jogava” dinheiro nas mãos de algumas lideranças indígenas, doavam carros e gasolinas, introduzindo hábitos diferentes das culturas indígenas.

O CIMI afirma que, apesar dos valores gastos pela empresa, os quais seriam no montante de R\$ 14 milhões, não contribuíram para melhoria de suas condições de vida. “Se analisar a saúde, educação, continua a mesma miséria de 15 anos atrás. O dinheiro foi para os carros, voadeiras...”. A atuação das empresas na região trouxe impactos que não estavam previstos no EIA-RIMA. Eles causaram “desagregação familiar dentro das aldeias”, pois em 2010 “eram 19, hoje são 41 aldeias”. Por causa da política da empresa, alguns grupos se dividiram, para que os líderes pudessem ter acesso a benefícios, como caminhonetes.

Um dos presentes denunciou que empreiteiras pagaram propina para lideranças indígenas realizarem determinadas reivindicações, para se beneficiarem com a construção de obras. O apoio de parte da população local e de determinados segmentos

sociais a Belo Monte foi obtido com a criação de empresas locais, as quais passaram a ser subcontratados como terceirizadas e empreiteiras para obras na cidade, lucrando com o empreendimento.

Denunciam a situação da CASAI, que está em condições insalubres, sendo que a ampliação daquele estabelecimento é uma das condicionantes do PBA. A CASAI encontra-se superlotada, pois tem capacidade para receber 80 pessoas, porém chega a ter mais de 300 pessoas hospedadas. Apesar de esta ser uma das condicionantes que devem ser cumpridas até setembro de 2015, não existe previsão para a construção da nova sede da CASAI. Existe uma previsão de entrega, no início de agosto de 2015, de uma casa alugada, em caráter temporário, até que seja garantida a construção da sede da CASAI. O aluguel de uma nova casa (distante da cidade) não atende aos requisitos previstos como condicionante. Foi informado pela coordenadora que não existe qualquer previsão para entrega da CASAI (não há licitação, obra iniciada, sequer foi feita a compra do terreno destinada para este fim).

Relataram casos de violência sexual contra mulheres indígenas e vem acompanhada do consumo de drogas e do aumento do alcoolismo.

A avaliação do CIMI é de que, das 26 condicionantes do PBA para a questão indígena, apenas seis foram parcialmente cumpridas. Existem grupos indígenas com pouco de tempo de contato com os brancos. O povo Arara, que não tem área demarcada, sofre com a devastação da mata e a grilagem. Madeireiras estão surgindo em decorrência da obra e dos impactos.

Existe grave conflito entre colonos e indígenas, inclusive com mil colonos, parte deles, assentados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) dentro de terras indígenas.

4.2. Visita e reunião com os moradores da ocupação Nova Vitória, no Município de Vitória do Xingu

Na visita à ocupação Nova Conquista, no Município de Vitória do Xingu, os moradores relataram que existem duas mil famílias em ocupações no Município e que

este é impactado pela construção da UHE Beló Monte. As famílias também são atingidas, pois em decorrência da migração de pessoas para trabalhar na obra, os aluguéis aumentaram de R\$ 200, R\$ 250 por mês, para R\$ 800, R\$ 1.000. “Não tem como pagar esses valores. Muitas pessoas de Altamira vieram morar aqui”.

Afirmaram que a maioria dos moradores da ocupação são pescadores, além de exercer outras atividades, e que, desde 2011, a pesca diminuiu e não conseguem mais se manter com esta atividade (os pescadores profissionais). Moram 300 famílias nesta ocupação, que é a mais recente e estão com ordem de despejo.

Denunciaram a ação da polícia, que age com violência contra as famílias, ameaças e agressões que causaram até fratura num dos moradores. Outro morador foi preso, teve que pagar fiança e a agora tem que comparecer uma vez por mês ao fórum de Altamira, a 40 quilômetros do local, e não tem como arcar com estes custos. Os/as moradores/as que foram presos/as estão impedidos de entrar na ocupação, sendo, portanto, alijados do direito de ir e vir, bem como do convívio com seus familiares e amigos/as. Sabem que a PM-PA está mobilizando efetivo para fazer o despejo.

Os moradores da ocupação questionam a legitimidade do título de propriedade do suposto dono da área e afirmam que ela estava abandonada. Informaram que procuraram a Prefeitura Municipal, mas não foi desencadeado nenhum processo de mediação ou negociação para garantir direito à moradia para as famílias. Reivindicaram também transporte escolar para as crianças, água, coleta de lixo e atendimento de saúde, mas o Município recusou-se a estender esses serviços à ocupação, por ser uma área de “invasão”. Não recebem nenhum tipo de auxílio, nem cestas básicas.

Relataram que existem três outras ocupações recentes com duas mil famílias, contíguas e mais antigas que a deles, nas quais não haveria despejo, por se encontrarem na área de um político ou de seus parentes. Reivindicam que a Prefeitura desaproprie a área e que seja suspensa a ordem de despejo (processo 0009461-29.2014.8.14.0005).

4.3. Visita às áreas alagadiças do baixio e reunião com moradores

No dia 02 de junho, pela manhã, os/as integrantes da missão do CNDH realizaram visitas e reuniões nas áreas dos baixios (baixão), bairros da Boa Esperança e Colina, em Altamira.

No baixão da Boa Esperança, inúmeros moradores afirmaram que vieram para Altamira à procura de emprego, em razão das obras de Belo Monte, mas a maioria já era moradora da cidade e afirmaram que moram ali há três anos, sendo que nos períodos de alagamento permanecem no parque de exposições até a água abaixar. No primeiro evento, a missão reuniu-se com um grupo organizado, do qual 33 famílias não estão cadastradas pela NESAs, que só lhes ofereceu indenização como alternativa, e estão sob ameaça de despejo decorrente de ação reintegração de posse em tramitação.

Afirmaram que a NESAs contratou uma empresa de segurança que impede os moradores de “pregar uma tábua”, ou seja, de realizarem qualquer tipo de obra nas casas. “É só bater um martelo que eles vêm... até no domingo”. Apesar de não haver medida judicial que proíba novas construções na região, as famílias estão proibidas inclusive de fazer reparo de qualquer dano que suas casas possam ter. Por se tratar de palafitas (casas de madeiras construídas sobre o rio), avarias nas pontes que ligam as casas, bem como madeiras soltas ou velhas não podem ser substituídas, expondo as famílias a situação de perigo e grande risco. Um morador tentou filmar a ação da empresa e o segurança jogou seu aparelho celular na água. “Não podemos fazer banheiro... arrumar as pontes”. “Somos ameaçados e humilhados”.

Alegam também que o preço do aluguel está muito caro e não tinham mais como pagar. “Está R\$ 600, R\$ 700 o aluguel de um barraco, por isso viemos pra cá”. “O salário que as empresas pagam pra nós é na faixa de R\$ 1.000”, “a precisão faz o ladrão”. “O preço dos terrenos em Altamira era de R\$ 5 mil, hoje é de R\$ 50 mil”.

Ao todo, ainda existiriam 405 famílias nessa situação, sendo que para 130 a empresa ofereceu a concessão de um terreno, sem a casa. Outros aceitam indenização, que varia de R\$ 4 mil a R\$ 14 mil. A empresa diz que não “vai abrir” novo cadastro. Os que irão receber terreno reivindicam também a moradia. Afirmam que existem muitas famílias sem cadastro, as quais não sabem precisar a quantia exata.

No Baixão da Colina (atingido também pelas obras na Transamazônica), os moradores afirmaram que estão na mesma situação dos outros baixões. Alegam que moram no lugar há muito tempo. Por se tratar de uma região que fica às margens da Transamazônica, moradores/as tem sofrido com o volume de caminhões que transportam material pesado, causando vários danos às casas. Famílias também denunciam o baixo valor de indenizações propostas pela NESÁ. As famílias estão sendo coagidas e ameaçadas para aceitar o baixo valor proposto, sob a alegação de que, se não aceitarem, serão expulsas sem direito a qualquer indenização. A NESÁ elaborou um cadastro, do qual não constam cerca de 100 famílias, de um total de 216. Todavia, a empresa só oferece indenizações que variam de R\$ 2 mil a R\$ 17 mil. Para muitos a empresa havia reconhecido o direito a uma casa, mas depois reconsiderou a decisão. Também negociou a compra de uma área para realocar as famílias, mas acabou não efetuando a aquisição.

Verificam-se, portanto, duas situações: os que estão cadastrados e não sabem se vão receber indenização, o valor desta ou se vão ser reassentados. Existem ainda, aqueles que sequer foram cadastrados. Estes vivem um terror maior. Permanecem em casa na expectativa de que a empresa possa passar para cadastrá-los, pois, se não estiverem presentes no momento da visita, novamente não vão ser reconhecidos como titulares de direito a uma casa.

Havia no local inúmeras casas pintadas com a palavra "NESÁ", as quais seriam aquelas ocupadas pelas famílias que a empresa já teria indenizado. As indenizações são pagas da seguinte forma: 50% no ato e 50% quando a casa é derrubada.

Os moradores denunciaram o tratamento dado pelos funcionários da empresa, que chamam as mulheres de "vaca" e os ameaçam: "se não saírem, viremos com as máquinas e vamos botar tudo abaixo". As casas tremem com o movimento das máquinas que estão nas obras da rodovia, a poeira é intensa. Denunciaram também que em um programa de rádio local, "Cidade Alerta", os moradores dos baixões são chamados de "sapos" pelo radialista. Um ex-Coronel do Exército, que trabalha para a empresa, humilha-os, dizendo que "aqui só tem morto de fome". A imprensa atuaria denegrindo suas reivindicações, reputando-as imorais, pois eles moram "no lago", e quem "mora no lago é sapo, é cobra". Reclamam que não obtêm informações da empresa, não sabem ao certo sua situação, se vão receber algo ou não, se têm direito a casa ou só a indenização.

Muitas pessoas alegam que não têm cadastro porque, quando a empresa passou, não estavam em casa, pois estavam trabalhando. Então a pessoa procurou o escritório da NESA e lhe disseram que não podia morar lá, nem construir nada, que era para “pegar tuas coisas e ir morar embaixo da ponte”. O morador disse que nem isso pode fazer, porque estão derrubando as pontes. Alegam também que as pessoas que aceitam e recebem indenização não podem retirar a madeira para reconstruir e levar para a nova morada, conquanto no início da obra isso fosse possível.

Segundo os moradores, a empresa diz que a Prefeitura teria que resolver o problema de suas moradias, que não é de responsabilidade da UHE Belo Monte. Muitos falam que houve muitos privilégios nas concessões de casas pela empresa, por indicação de “políticos”, de parentes, pessoas que não teriam direito. A Prefeitura, por sua vez, afirmaria que as famílias teriam que procurar a empresa, pois só pode atender famílias que estão no Cad-único, e que há mais de 3.000 famílias aguardando moradia em Altamira.

4.4. Visita à CASAI

No dia 02 de junho, os integrantes da missão do CNDH realizaram uma visita para verificar as condições da CASAI, a qual seria uma condicionante do PBA.

Quando foi inaugurada, há cerca de três anos, a casa possuía condições excelentes e abrigava aproximadamente 50 pessoas. Contudo, os integrantes do CNDH puderam constatar que, no momento da visita da missão, a casa, que tem capacidade para no máximo 80 pessoas, estava abrigando mais de 300 pessoas de vários povos indígenas, acompanhantes de pessoas em tratamento de saúde, sendo muitas delas crianças, sem que exista qualquer local adequado para esse tipo de público.

Verificou-se que as salas e quartos estão superlotados, com questionáveis condições de salubridade do ponto de vista da limpeza. O local não possui área verde ou pátio que propicie um espaço mais agradável para quem nela se abriga, possuindo apenas área construída. A sala da direção dispõe de ar condicionado.

Segundo os funcionários da CASAI, a mobilidade dos indígenas e situações de doença, ou de ausência de médicos que se disponham a trabalhar na aldeia,

principalmente após o início da UHE Belo Monte, lhes permite constatar que houve um aumento de fluxo de indígenas para o local, causando superlotação.

Um funcionário da CASAI afirmou que já estava “tudo resolvido” em relação à casa, pois na semana anterior havia sido firmado acordo com o Distrito Sanitário Especial Indígena (Desei) para reforma do “Recanto Cardoso”, onde a instituição passaria a funcionar em melhores condições.

O Hospital de Referência do SUS para os indígenas é o hospital municipal, além de existirem polos-base nas aldeias com médicos. Segundo funcionários, aumentou o índice de doenças da população indígena, sejam doenças culturais, sejam doenças adquiridas. A imunidade dos povos é baixa. Em 2014, teriam ocorrido doze óbitos e, em 2015, oito óbitos. A mortalidade infantil diminuiu.

Foi relatado que, antes da obra, o Hospital Santo Agostinho atendia pelo SUS, mas se descredenciou e passou a atender apenas o CCBM e os funcionários da obra, causando diminuição de serviços para a população, e não aumento, como se esperava com o empreendimento.

Um funcionário declarou que, no início da barragem, a NESA forneceu cestas básicas aos povos indígenas sem contatar a FUNAI. Aquela situação teria impactado algumas aldeias com lixo residual, não cultural, que pode ter causado doenças em algumas situações. Depois de conversarem com a empresa, a situação foi suspensa.

Segundo os relatos, houve aumento da circulação dos povos indígenas e uma divisão entre eles, de 19 para 41 aldeias, num período de quatro anos. Acreditam que isso ocorreu por causa da barragem. Um guerreiro indígena presente, conselheiro distrital de saúde indígena, perguntou aos demais conselheiros quem nós éramos e se poderíamos ajudar a conseguir uma caminhonete para seu povo e para o cacique, pois com a barragem estavam perdendo os rios, que eram o meio de transporte. Agora “o rio é a estrada, o carro é o barco”.

Alguns indígenas que estavam no local afirmaram que a Casa de Saúde deveria comportar os indígenas doentes e seus acompanhantes, mas não comporta nem os doentes.

4.5. Visita ao RUC Jatobá e reunião com os moradores

No dia 02 de junho, pela tarde, os integrantes da missão do CNDH realizaram visita e reunião no RUC Jatobá, no qual foram construídas 1.100 casas para famílias atingidas pela UHE Belo Monte, para famílias atingidas que residiam em áreas urbanas que serão alagadas, pescadores e ribeirinhos.

Na reunião, os reassentados reclamaram do acesso precário à água no RUC, informando que as caixas d'água do reassentamento estão sendo abastecidas com carros-pipa, e que as famílias ficam até 10 dias sem água. Afirmaram, ainda, que a água tem cor e mau odor, não sendo água da COSAN.

Uma moradora denunciou que as caixas d'água que foram colocadas nas casas tiveram que ser "amassadas" para caber no telhado, cuja altura não as comportava, demonstrando com isso que foram mal projetadas. Inúmeras casas já apresentam rachaduras e deterioração, com goteiras no telhado e infiltração, apesar de terem apenas dois anos de uso. As casas prometidas eram de alvenaria, o que não se concretizou. O material de acabamento, como as pias, tanques e vasos são pequenos, de baixa qualidade, e ficam "soltando". Segundo os moradores, a empresa construtora argumenta que os reassentados é que não observam os cuidados necessários com as casas, e que a garantia das construções já expirou.

Uma integrante do MAB afirmou que a empresa prometeu construir a creche do bairro em três meses, mas já se passaram dois anos e a promessa ainda não foi cumprida. Não há escola no bairro e muita violência e falta de segurança são relatadas, tendo sido o reassentamento apelidado de "Jatobá" em Altamira. O posto de saúde já estaria funcionando. A rede de saneamento ainda não está ligada à estação de tratamento de esgoto (ETE), de modo que os tanques que acumulam os dejetos geram cheiro e são armazenados em caminhões. Quando os moradores reclamam com a empresa, seus funcionários responderiam que não entendem o porquê de tanta reclamação, se antes eles

moravam “em cima da merda”. Há um receio grande dos moradores de que, “se agora está deste jeito, imaginem quando a empresa terminar a construção e sair de Altamira. Aí, sim, vamos ficar jogados com esses problemas”.

As escrituras das casas e terrenos, que a empresa prometeu entregar no prazo de três meses, ainda não foram entregues. A maioria das casas, por ser muito pequena para o tamanho das famílias, já foi aumentada pelos moradores.

Inúmeras famílias reclamaram do preço da energia elétrica, apresentando contas de R\$ 500 a R\$ 800 por mês, as quais não possuem condições de pagar. A empresa é a CELPA. Não souberam informar se estão cadastradas para ter acesso à tarifa social de energia. A NESA havia se comprometido em pagar a energia das famílias por um ano.

No início do reassentamento, a NESA realizava reuniões com as famílias reassentadas para tratar dos problemas do RUC, mas as demandas dos moradores não eram atendidas e, por último, as reuniões foram suspensas. Citaram como exemplo um mutirão acordado para limpeza dos terrenos e retirada dos entulhos, do qual as pessoas participaram, sob a coordenação do sindicato dos moradores, mas a empresa e a Prefeitura não cumpriram com o combinado e não trouxeram caminhões para remoção do material. Afirmaram que, no inverno, a estação das chuvas, a tubulação pluvial não suporta a vazão da água, causando empoçamento e possíveis focos de mosquito da dengue. Reclamaram também que a iluminação pública é precária.

A quadra de esportes do bairro ainda não está concluída e os moradores não dispõem de um local para reuniões da associação de moradores. Denunciam que não há praça para as crianças.

Os moradores reclamam do tamanho das casas. Todas as casas são do mesmo tamanho independentemente do tamanho da casa anterior e do tamanho da família. “As casas são pequenas”, onde moravam “a cozinha era grande” e agora não. “Antes podia criar galinhas, plantar na horta, morava perto do rio, agora não”. Afirmaram que várias pessoas da família têm de procurar outro local para morar, resultando num aumento do número de ocupações para moradia na cidade.

Muitos dos moradores eram pescadores e reclamaram dos custos de transporte acrescido no local da moradia. Eram custos que “não tínhamos antes”, afirmam. Esses custos estariam inviabilizando a continuidade da atividade pesqueira, pois é preciso pagar R\$ 50,00 de frete para transportar seus materiais até o rio. Além disso, precisam procurar novos pontos de pesca.

Algumas mulheres denunciaram que foram discriminadas pela empresa, pois somente as atividades econômicas masculinas foram indenizadas como atividades comerciais. As atividades exercidas pelas mulheres (manicure, confecção, salgadeira, costura, etc.) não foram reconhecidas pela NESA como atividade economicamente válida, não garantindo o direito ao estabelecimento comercial inicialmente pactuado. Aqueles que foram reconhecidos receberam como indenização um terreno de esquina (por comodato), para refazer sua atividade, mas não ganharam a casa, tiveram que construir. Não houve pagamento de verba de manutenção, pela interrupção temporária das atividades. Em alguns casos, só foram indenizados os móveis.

Uma das mulheres fazia salgados e afirmou que faturava até R\$ 1.000,00 por semana, mas não foi indenizada. “Disseram que minha cozinha não ia entrar porque era doméstica”. Outra mulher, manicure, disse que antes do reassentamento não lhe faltava serviço, pois “tinha fila de espera” em seu salão. Agora, apesar de morar numa rua principal do RUC, não tem clientela e teve que mudar de atividade. Apesar disso, a empresa se negou a indenizá-los, porque “o meu serviço não era digno, não é reconhecido pelo mercado”. Muitas mulheres eram costureiras e tinham pequenas confecções, mas também não foram indenizadas, “agora trabalho vendendo churrasquinho”.

4.6. Testemunho de despejo em área da Norte Energia

No dia 02 de junho, por volta das 17h30min, os integrantes da missão do CNDH que saíam do RUC Jatobá presenciaram despejo realizado pela Polícia Militar.

No local, encontravam-se cerca de trinta pessoas que haviam iniciado a limpeza e a demarcação de uma faixa contígua ao RUC Jatobá. Uma força policial de aproximadamente 20 soldados, com armamento ostensivo, ameaçou de prisão as pessoas, que acabaram acatando a ordem policial.

Os integrantes da missão do CNDH apresentaram-se e questionaram aos policiais se havia ordem de despejo contra os ocupantes. Inicialmente, os policiais afirmaram que a área pertencia a uma pessoa que se encontrava no local, portando documento comprobatório de propriedade. Todavia, pela documentação, e por não haver indícios de posse aparente, tais como cerceamento e marcos, não era possível identificar se se tratava daquela área. A suposta proprietária sequer havia registrado boletim de ocorrência do fato. O comandante da operação afirmava que a ação policial se justificava porque as pessoas poderiam ser presas “em flagrante”, independente de “queixa” do proprietário. Nesse momento, o comandante orientou a “proprietária” a registrar boletim de ocorrência, posteriormente, por esbulho possessório.

Durante as negociações, quando as pessoas já estavam se retirando, apareceram funcionários da empresa de segurança privada contratada pela NESAs, que começaram a retirar os marcos da área onde os moradores tentaram construir casas, ficando evidente e reconhecido pelos próprios policiais que a área não era da primeira pessoa apresentada como “dona”, mas da Norte Energia, que havia sido quem acionou os policiais.

Os integrantes do CNDH constataram na prática e por experiência pessoal que, de fato, a força policial, na situação verificada, atuou como se fosse a segurança privada, em defesa da empresa, e ao arripio da lei, pois não havia ordem judicial, posse aparente e sequer registro de B.O.

4.7. Posicionamento de órgãos públicos e empresa na reunião da inspeção do MPF e da missão do CNDH

O representante do IBAMA afirmou que, do que se observou em campo, é possível concluir claramente que a NESAs não vem cumprindo as premissas do PBA. Que a constatação é nítida, sendo inclusive possível afirmar que não há negociação. No que se refere à possibilidade de recomposição das condições de vida, nenhuma das propostas apresentadas permitiu ao atingido que ele visualizasse uma perspectiva de um modo de

vida futura. Outra situação bastante grave foi a questão da ruptura dos laços de família e de vizinhança. As negociações estão se dando no plano individual e de forma tão desigual que se pode afirmar que não se trata de verdadeira “negociação”. É o caso de vários atingidos visitados. Pais octogenários indo morar no Ramal dos Cocos, os filhos em Altamira e a irmã no Travessão dos Araras, restando completamente desagregada a família. Fica muito difícil escutar os depoimentos e não se aperceber do que está acontecendo na região. Outra situação verificada diz respeito à indenização na área urbana. É importante deixar claro que o IBAMA não discute valor, se foi corretamente arbitrado no plano individual. Mas é preciso saber as condições em que isso foi apresentado, e aí o IBAMA tem poder de intervenção. E quanto a isso, o que foi verificado é que as pessoas, com os valores recebidos, não têm condições de se recompor dentro da cidade. São situações em que elas ficaram mais afastadas, compraram um terreno e ainda não construíram a casa, na perspectiva de recompor as condições de vida, mas as propostas apresentadas aos ribeirinhos/atingidos não possibilitaram fazê-lo. Os valores recebidos não permitiram recompor as condições anteriores. As decisões, entretanto, necessitam de certa maturação, que ultrapassa o próprio IBAMA. O representante do IBAMA complementou que fica claro que os atingidos não têm qualquer informação do processo. A população que está sendo atingida precisa ser informada quando receberá visita em casa para inclusão no cadastro socioeconômico ou fundiário. Os atingidos não têm qualquer informação sobre o processo em si, não sabendo sequer o que está sendo feito – que tipo de cadastro. Isso que não se pode chamar de negociação, nessa apresentação de propostas as pessoas têm um peso completamente desigual. Tanto é que a entrada da DPU nas negociações da área urbana agregou certa segurança, mas com os ribeirinhos não há isso. Por isso as falas encontradas: “se sente humilhado”. “É igual perder pai e mãe”. “Minha vida parou com a Norte Energia, eu sofri o processo de Tucuruí, mas minha família saiu inteira, Belo Monte acabou com meu marido”. As pessoas estão sendo espremidas pelo tempo – por conta da licença, têm que liberar a área o mais rápido possível. Isso desrespeita completamente o PBA. Obviamente, é necessária uma intervenção emergencial. Afirmou que essa posição terá que ser levada à direção do IBAMA.

Os representantes do Ministério Público Federal afirmaram que, da fala do IBAMA, resta claro que as premissas do PBA estão sendo descumpridas nesse processo. Sobre a questão dos pescadores, afirmaram que foi questionado a um pescador o que é o ponto de apoio. E ficou claro que ele não conhecia esse conceito. Que para o

pescador existe a casa da cidade e a casa do rio, a casa de cima e a casa de baixo. A ideia de que uma é casa e outra é mero apoio é uma introdução do licenciamento no cotidiano desses grupos, que ignora completamente a forma como eles vivem, e que ambas as casas são igualmente imprescindíveis. Destacaram que está havendo a ruptura da transmissão dos conhecimentos tradicionais. Além disso, é preciso haver o reassentamento urbano coletivo próximo ao rio, para fazer justiça ao modo de vida dessas pessoas. Afirmaram que a questão é muito grave, tendo sido constatado que não existe reassentamento rural coletivo para os ribeirinhos. E, mesmo não existindo, essa opção vem sendo apresentada no documento que eles assinam. Portanto, esse termo de aceite é juridicamente questionável. E, inclusive, é necessário avaliar como se define o reassentamento Pedral para extrativistas e pescadores. Frisaram estar presenciando na região a cultura do medo, que induz o atingido a aceitar a oferta que a Norte Energia impõe, e que a falta de informação gera um contexto em que o acesso à justiça deixa de ser uma opção. Sublinharam que se verifica uma coação, uma violência, para que as pessoas fiquem com a indenização. Também a concepção de reassentamento rural coletivo não está correta, pois deve-se analisar o que é adequado para os ribeirinhos, pescadores. Existe uma absoluta invisibilidade por parte da Norte Energia dessa população. Afirmaram, ainda, que é fundamental que as irregularidades detectadas sejam avaliadas no cenário atual de solicitação de licença de operação, que não deve ser concedida sem que essas violações sejam corrigidas.

A representante do Ministério da Pesca destacou que, em todos os locais visitados, nenhuma das pessoas ouvidas manifestou-se dizendo que sua opção é por indenização em dinheiro. Todos solicitaram a recomposição de suas atividades econômicas e modo de vida, pois gostariam de continuar vivendo da forma como vêm vivendo. O que ouviu de todas as pessoas: “eu quero trabalhar, eu quero pescar”. Todos dizendo que querem continuar. Afirmou que, em 23/07/2013, os pescadores já haviam dito o que foi ouvido nesses dias. Que a perda dessa casa nessa região da ilha é a perda do ponto de pesca, que é a perda da condição para ele continuar a ser pescador. Eles falavam e descreviam tudo o que ouvimos ontem. Por isso solicitou que esses documentos façam parte deste relatório. Eles já falavam isso. A Norte Energia tinha ciência, os técnicos reforçaram, mas a empresa ignorou. Outra constatação importante: famílias que são indígenas, ribeirinhas, pescadoras artesanais e que, por lei, pertencem a povos e comunidades tradicionais, estão sendo desagregadas. Verificou-se, inclusive, situação em

que cinco núcleos de um mesmo grupo indígena, que moravam em regime tribal, em uma ilha, estão sendo separados, por terem sido objeto de solução individualizada. Estas famílias não estão sendo consideradas em nenhuma das três categorias citadas (indígenas, ribeirinhos e pescador tradicional). Trata-se de um grupo que constitui povo e comunidade tradicional em três categorias, e que em nenhuma delas foi reconhecido. Isso é incompreensível. Outro ponto importante, afirmou que, como engenheira ambiental, não viu nenhuma marca topográfica em nenhuma das áreas de visitas. Em um processo de realocação, o topógrafo sempre deixa sua marca. Inclusive em alguns locais surgiu o questionamento quanto à área remanescente e a possibilidade de ocupação pela própria família. Os atingidos não sabem onde será atingida a cota 100 ou a cota 97. Outra coisa impressionante é a desinformação dessas pessoas. As pessoas denunciaram que, em um momento, os funcionários da empresa falaram que tal área ia ser alagada, depois disseram que não iria mais. Há três anos fizeram o cadastro; há dois meses passaram lá e fixaram prazo para agora, estabelecendo prazo desumano para remoção. O principal que se pode registrar: o público pescador tradicional artesanal está sendo levado para outras áreas, perdendo a condição de continuar pescando, com pessoas acima de 40 e 50 anos, que não teriam condição de iniciar uma nova atividade. Em nenhum caso verificou a recomposição da atividade laboral. Em nenhum momento verificou que a condição de realocação veio com uma ação de apoio. Ao contrário, a realocação criou uma condição de impedi-los de trabalhar. E sugeriu que seja visitada a família que está na colônia de pescadores pedindo dinheiro. Alertou para que não se fale simplesmente em reassentamento, e que é muito importante que seja feito um projeto de reassentamento a partir das concepções de forma de ocupação tradicional dos ribeirinhos. Reiterou a importância da definição legal do termo de autorização de uso para povos e comunidades tradicionais (TAU), que dá todo direito desses pescadores tradicionais estarem nessa ilha. Por lei, ele está ali como pescador, mas a Norte Energia diz que ele não pode estar.

A representante da Defensoria Pública Estadual pontuou algumas coisas de ontem e de hoje que se repetem, sem solução. Relatou falta de informação e analfabetos assinando documentos em branco, além de perda da territorialidade e das relações familiares. As primeiras comunidades que saíram tiveram o mesmo problema desses ribeirinhos visitados. Não recomposição da vida pregressa. Nenhuma dessas famílias foram recompostas. A recomposição continua não sendo feita. Ainda: baixas indenizações, de forma que não conseguem recompor suas vidas. Não disponibilidade do

reassentamento. A condicionante do reassentamento continua sendo descumprida. A área não tem formato de reassentamento, o PBA prevê todo o equipamento público. Essa área foi adquirida em 2011, e somente agora estariam iniciando as obras. É um descompasso. Dentre as áreas remanescentes, as áreas do 27 e 55 são boas para produção de cacau. Além disso, a não consideração dos TAUs e dos documentos da SPU. Isso já acontecia antes e continua hoje. Em muitas áreas, a SPU não passou. E muitas que tinham TAUs, a Norte Energia desconsiderou. A intervenção da SPU é muito necessária nas áreas ribeirinhas. Além disso, hoje há falta de assistência jurídica gratuita. Famílias pobres, que estão na área rural, que não são capazes de compreender como funciona o sistema de Justiça. Em casos como estes, a atuação tem que ser proativa. Isso é uma dificuldade da Defensoria não chegar lá. É uma questão que tem que ser pensada. Muitas pessoas analfabetas assinaram documentos que não sabem o que contêm. O desconhecimento faz com que ela reproduza informações. Outra novidade é a falta de isonomia. Antes as pessoas estavam sendo tratadas de forma desigual, mas hoje está muito pior do que antes. Antes, administrativamente, a NESA indenizava o valor da terra nua, o que não se verifica mais. Hoje, as pessoas estão sendo indenizadas unicamente pelas benfeitorias produtivas e reprodutivas. Há famílias que lá estavam há muitos anos na localidade e tiveram tratamento diferente. Ainda, o conceito de moradia. Não respeitar a condição das pessoas de dupla moradia vai causar um problema fundiário na região. O conceito de moradia da NESSA a desrespeita, para tentar economizar nas indenizações, uma característica já amplamente reconhecida de moradia de pessoas das áreas rurais, que é manter casa na cidade, onde está todo o equipamento público. As pessoas do campo têm casas na cidade para comercializar a produção e para acessar os serviços públicos. Desconhecer isso é ignorar a realidade e uma violência. Afirmou ainda que a NESA desconheceu os documentos da SPU. Havia pessoas com documentos que comprovavam a ocupação há mais de 70 anos na ilha. E o tempo de ocupação, que envolve territorialidade e tradicionalidade, foi desconsiderado. É necessário trazer a SPU para essa discussão. Sobre o reassentamento, destacou que não se trata apenas de dizer que o reassentamento do 27 não existe. Não foi sequer pensado um reassentamento para os ribeirinhos.

Outra constatação alarmante dos membros da inspeção refere-se às consequências da maneira com que as remoções foram conduzidas, pois a velocidade que foi imposta aos ribeirinhos não lhes permitiu, em alguns casos, retirarem seus pertences de suas casas. Observaram-se famílias que tiveram utilidades domésticas e materiais de pesca

soterrados junto com suas casas. Por outro lado, a saída dos moradores gerou uma grande onda de violência nas ilhas, muitas casas foram roubadas quando seus proprietários não estavam. Diversas roças de mandioca, base da subsistência destas famílias, foram saqueadas. Uma triste evidência da violência gerada pelo processo foi o assassinato do pescador Ney do Nascimento Oliveira, morador da região do Costa Júnior, que seria ouvido pela inspeção, mas foi esfaqueado um dia antes na ilha onde residia.

Na reunião com representantes da empresa NESÁ, realizada no dia 03 de junho, os integrantes do CNDH e a inspeção do MPF apresentaram algumas das situações verificadas nas atividades. Ao serem questionados sobre elas, eles declararam que iriam aguardar o recebimento do relatório, para se manifestarem sobre cada uma das questões. Informaram que “estão no limiar da concessão da licença de operação”, momento no qual geralmente a comunidade se mobiliza para realizar reivindicações. Afirmaram para os presentes que “da grandeza do empreendimento decorre a grandeza dos problemas levantados”, pronunciando-se sobre alguns pontos específicos.

A empresa afirma que analisou 10.000 cadastros em Altamira, os quais foram estudados e muitos atendidos, com programas e remanejamento ou indenização. A existência de cadastro, segundo eles, não significa o reconhecimento de direitos, pois o cadastro reflete apenas aquilo que as famílias “declaram”, e que depois é analisado pela NESÁ. A insatisfação de parte da população decorre da negativa de pedidos. Semanalmente, a empresa realiza reuniões junto com a DPU, para negociação de casos, inclusive presencialmente, considerando que esta é uma empreitada de muito sucesso.

Reconhece que, apesar de todos os investimentos e ações feitas pela empresa, “problemas existem”, pois ainda não concluíram todas as obras, os reassentamentos rurais e reassentamentos em áreas remanescentes. Afirmam que firmaram um termo de ajustamento de conduta (TAC) com o Ministério da Pesca sobre os direitos dos pescadores.

Entendem que o tratamento dado aos programas de indenização é eficiente, haja vista que é uma das obras com menor índice de judicialização, que seria de aproximadamente 4% das situações, correspondentes a cerca de 4.000 ações, a maioria de pescadores.



Em relação ao helicóptero adquirido, afirmou que a decisão foi do governo do Estado, sendo que a empresa apenas repassou os recursos (o custo do equipamento seria de R\$ 40 milhões).

Em relação aos ribeirinhos com dupla moradia, ou moradia sazonal, a empresa afirma que foi realizado um cadastro em janeiro de 2013 e que o posicionamento da NESA é de que só deve ser indenizada uma das moradias. Não consideram que os ribeirinhos se enquadrem na condição de povos tradicionais.

Informaram que a cota de alagamento é de 100 metros na área urbana e de 97 metros na área rural, sendo a área de preservação permanente (APP) variável.

No tocante aos reassentamentos, a empresa entende que estão sendo garantidas e reproduzidas as condições de subsistência da população beneficiada.

No que tange às ilhas que serão submersas, afirma que não indenizam a terra nua, pois elas são de domínio da União, seguindo os padrões e normas técnicas da ABNT para avaliações e indenizações de benfeitorias dos atingidos.

Em relação às ocupações urbanas, pontua que, no início, a empresa, apesar de indenizar, doava as madeiras e materiais para o atingido/desapropriado, mas esta situação criou um “mercado de venda de madeira para ocupações de áreas da Norte Energia”, motivo pelo qual suspenderam as doações.

Sobre os casos de violência física e verbal dos quais funcionários da empresa são acusados, afirma que não se coadunam com as orientações de conduta e determinações repassadas aos empregados. Destaca que os funcionários da empresa também foram vítimas de violência, atacados com bombas, sofreram ameaças de traficantes de drogas e foram “colocados pra correr”. Entende que a “ninguém é permitido fazer justiça pelas próprias mãos” e que solicitam força policial, força pública, para preservar o cumprimento da lei, e que esta só age com ordem judicial.

V – Visão do Poder Executivo Federal

Durante a 7ª reunião ordinária do CNDH que iria analisar o relatório da missão, ocorrida entre os dias 23 e 24 de julho de 2015, compareceram representantes da SG/PR, MPOG, MME, IBAMA, SPU e FUNAI, além da empresa Norte Energia, convidados pela Secretaria Executiva do Conselho, a partir da deliberação do Plenário na quinta reunião ordinária do CNDH, em que, como consta em ata, “os conselheiros afirmaram que não tomariam nenhuma decisão sem ouvir todos os atores envolvidos” (Ata da 5ª Reunião Ordinária, linha 867). Os órgãos públicos convidados foram aqueles que acionados pelo CNDH para ações emergenciais e que passaram a se reunir com o objetivo de solucionar os problemas apontados pelo Conselho e pelo Ministério Público Federal após a inspeção. Na 7ª Reunião Ordinária, o Plenário do CNDH deferiu o prazo de 10 dias para que os órgãos e empresa pudessem enviar considerações sobre o empreendimento que achassem pertinentes por escrito, as quais constam em anexo. A seguir sintetizamos as a visão apresentada por estes órgãos.

5.1 – Visão da Secretaria-Geral da Presidência da República

A Secretaria-Geral da Presidência da República externou grande preocupação com as possíveis violações de direitos humanos presentes na primeira versão do relatório apresentado ao plenário do CNDH. Afirmou que, em parceria com os demais órgãos do Governo Federal, iria intensificar sua atuação na região, visando garantir o cumprimento das exigências estabelecidas no processo de licenciamento da UHE Belo Monte e, de maneira muito especial, na construção coletiva, com os executivos estaduais e municipais, da superação dos problemas sociais que afetam a região.

A SG-PR destacou dois pontos: a situação dos ribeirinhos do Rio Xingu atingidos pela UHE Belo Monte e a proposta de recomendação referente ao direito à liberdade de reunião, associação e expressão.

Diante das colocações feitas pela Procuradoria Federal em Altamira e trazidas pelos membros do CNDH que estiveram na região, a SGPR afirmou que solicitou à Norte Energia SA, no dia 17 de junho, a paralisação das atividades de remoção de famílias ribeirinhas – pedido que teria sido atendido pelo empreendedor. Após essa ação emergencial, a SGPR coordenou um grupo permanente de governo, para, em diálogo com o Ministério Público Federal e Norte Energia SA, atuar de forma conjunta para a resolução

imediate dos problemas postos e prevenção de maiores danos às famílias atingidas. Afirmou ainda que, por intermédio do of. 02001.007279/2015-62 DILIC/IBAMA, a Norte Energia SA foi oficialmente notificada a suspender qualquer operação de remoção desta população e demolição compulsória, bem como foi instada a se manifestar com relação a diversos pontos relativos ao cumprimento do PBA no que tange à remoção das famílias ribeirinhas. Desde então, teriam ocorrido diversas tratativas entre as equipes técnicas de órgãos governamentais e empreendedor, em diálogo com o MPF.

A SGPR afirma que suas ações visam promover a manutenção dos modos de vida tradicionais das famílias ribeirinhas, dentre as quais destaca: a) o estudo sobre o cruzamento dos dados da Norte Energia SA e da Secretaria de Patrimônio da União – SPU, que emitiu nos últimos anos Termos de Autorização de Uso Sustentável às famílias ribeirinhas; b) procedimentos para o reassentamento das famílias ribeirinhas nas ilhas emersas e bordas e beiradões do Rio Xingu, pós-enchimento do lago; c) monitoramento e acompanhamento dos recursos pesqueiros no Rio Xingu; d) definição de alternativas de alocação de famílias ribeirinhas em Reassentamentos Urbanos Coletivos – RUCs. Afirmou que para estas ações, estão previstos processos de diálogo com as famílias para que possam participar das definições das formas de ocupação das ilhas e beiradões.

No que tange ao direito de liberdade de reunião, associação e expressão, a SGPR informou que o Governo Federal mantém na região, desde 2011, uma Casa de Governo, que funciona como escritório avançado onde todos os movimentos sociais, sindicatos, associações e gestores públicos locais manteriam uma rotina de diálogo com o Governo Federal. Na Casa de Governo são acolhidas e dado tratamento às questões apresentadas, são desenvolvidas ações de prevenção e mediação de conflitos, bem como é garantida a presença política do Governo Federal nas mais diversas atividades da sociedade civil na região: reuniões de associações, plenárias de movimentos sociais, seminários de debate diálogo, entre outros.

A SGPR informou que além da Casa de Governo, foram estabelecidas reuniões com os principais movimentos sociais e representações da sociedade civil da região, destacando os diálogos estabelecidos com o Movimento de Atingidos por Barragem, em reuniões que ocorrem em Altamira ou em Brasília. A Secretária Geral da Presidência da República, por fim, apresentou atualização das ações desenvolvidas, com o planejamento de trabalho para o diálogo e a participação dos ribeirinhos e pescadores na definição de

seus novos locais de moradia e pesca nas ilhas e margens do Rio Xingu. Este planejamento também encontra-se anexado a este relatório.

5.2 – Visão do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão

O Ministério do Planejamento informou que o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu, o qual objetiva constituir um novo modelo de implementação de políticas públicas de promoção do desenvolvimento sustentável em regiões da Amazônia com previsão de execução de grandes obras de infraestrutura.

Segundo o MPOG, desde o leilão de energia da UHE Belo Monte foram previstas a aplicação de recursos, pelo empreendedor, no valor de R\$ 500 milhões, para aplicação no Plano de Desenvolvimento. Para gerenciar a aplicação de recursos “de forma democrática e participativa”, foi instalado em julho de 2011 seu Comitê Gestor, constituído por representantes dos governos federal, estadual e municipais, dos movimentos sociais, organizações ambientais e não governamentais, entidades sindicais de trabalhadores urbanos, rurais e dos pescadores, além de entidades patronais e comunidades indígenas, que decidem sobre a aplicação dos recursos e discutem os principais temas da região.

O Comitê Gestor do PDRSX é formado ainda por 08 (oito) Câmaras Técnicas, que tem a atribuição de debater temas específicos e encaminhar propostas de aplicação de recursos ao plenário do mesmo, quais sejam: Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Gestão Ambiental; Infraestrutura para o Desenvolvimento; Fomento às Atividades Produtivas; Inclusão social e cidadania; Saúde; Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais; Monitoramento e acompanhamento da implementação de condicionantes previstas no Licenciamento Ambiental do empreendimento Belo Monte; e Educação. Segundo o MPOG, mensalmente representantes de mais de 20 órgãos do Governo Federal deslocam-se para a região para debater temas e implementar políticas públicas relacionadas aos municípios da região (Altamira, Vitória do Xingu, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Gurupá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Placas, Pacajá e Uruará).

5.2.1 Visão da Secretaria de Patrimônio da União

proteção do direito humano de acesso à terra e à manutenção dos modos de vida dessas populações como também para a gestão sócio-patrimonial futura do reservatório, uma vez que o processo de relocação pode demandar diversas relocações para as mesmas famílias, durante a operação do empreendimento. Esse processo pós-enchimento do lago deverá ser monitorado tanto pelo concessionário como pelos órgãos ambiental e patrimonial (IBAMA e SPU).

5.3 Visão do Ministério de Minas e Energia

O MME apresentou ao CNDH um histórico das discussões sobre o projeto de construção da UHE Belo Monte. Explicou que os estudos para o aproveitamento hidrelétrico da bacia do Rio Xingu tiveram início em 1975. O projeto inicial, elaborado entre 1975 e 1980, identificava seis possíveis sítios de aproveitamento hidrelétrico para a região da bacia do rio Xingu, com previsão de inundação de terras indígenas. O avanço das discussões em torno do projeto, principalmente durante a década de 1990, trouxe mudanças e adaptações ao mesmo, tendo sido descartada a hipótese de inundação de terras indígenas. Assim, segundo o MME, o projeto atual não prevê a construção ou alagamento das terras indígenas da região.

No histórico apresentado pelo MME, consta que o projeto foi retomado em dezembro de 2002, por decisão do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), órgão colegiado vinculado à Presidência da República, que determinou a adoção, pela empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte), de providências necessárias à continuidade do desenvolvimento da UHE Belo Monte. O CNPE definiu que esse aproveitamento hidrelétrico seria o único a ser desenvolvido na bacia do Rio Xingu, revendo o planejamento inicial que previa a construção de seis aproveitamentos no rio Xingu. Em fevereiro de 2006, teve início a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, com a primeira vistoria técnica realizada pelo IBAMA, órgão licenciador, em março de 2006. Segundo o MME as demandas sociais e ambientais levantadas nos fóruns de debates e nas reuniões com as comunidades interessadas e com a comunidade científica foram fundamentais para a formulação das seguintes mudanças no projeto: redução da área de inundação do reservatório de 1.225 km² para 516 km²; não inundação de Terras Indígenas (haja vista que nos estudos de engenharia dos anos 80, parte das terras indígenas Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu e Trincheira Bacajá seriam inundadas); e revisões no projeto de engenharia e dos Estudos de Inventário da bacia do Rio Xingu.



5.4 Visão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

O IBAMA informou ao CNDH que o Estudo Prévio de Impacto Ambiental utiliza-se de metodologias para prever cenários a partir da implantação e operação do empreendimento. Afirmou que o desvio de uma grande parcela das águas do rio Xingu para o reservatório intermediário também foi objeto de estudos de prognóstico, com a finalidade de prever o comportamento dos processos ecológicos e atividades humanas no trecho de vazão reduzida.

O IBAMA ressalta que, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, teria incorporado uma medida de cautela adicional com a finalidade de validar os estudos de prognóstico, elaborados no contexto do Estudo de Impacto Ambiental, constante na condicionante nº 2.1 da Licença Prévia que estabeleceu período de 6 anos para testes do hidrograma de consenso, após a conclusão da instalação da plena capacidade de geração na casa de força principal da UHE Belo Monte. O IBAMA esclareceu que o hidrograma de consenso é a conciliação entre a necessidade de vazão mínima para geração de energia e a preservação ambiental. Informou ainda que esse hidrograma foi aprovado pela Agência Nacional de Águas (ANA) e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Sobre a questão da supressão de vegetação o IBAMA informou que vem realizando tratativas para que os processos de destinação da madeira tenham maior agilidade; não há constatação de que milhões de m³ em tora tenham sumido; de acordo com o 6º Relatório Consolidado, a volumetria de madeira estocada em pátio soma 114.122 m³; existem doações de madeira protegida para entidades ou órgãos governamentais (municípios) para usos diversos (pontes, sedes, barcaças de cacau para agricultores, etc).

Sobre os oleiros, o IBAMA informou tratar-se de uma atividade diretamente impactada pelo empreendimento. Nesse sentido, a categoria teve espaço de negociação com a NESAs. Os oleiros “donos” de lavra foram indenizados. Os trabalhadores que forneciam mão de obra para a produção artesanal de tijolos, mas não eram “donos” de lavra, foram reconhecidos como oleiros em relação de parceria, podendo ser reparados financeiramente ou em produção.

Em relação aos carroceiros, o IBAMA afirmou que não é possível vincular o impacto desta atividade ao empreendimento. Para o órgão, o poder público municipal tem que

estabelecer regras para circulação de veículos, pontos de frete, locais para descanso dos animais. Informou que já há normatização municipal sobre a atividade; O projeto de requalificação urbana mantém os pontos de frete junto aos portos que ele requalificará.

O IBAMA informou ainda ter verificado junto ao Ministério das Cidades (Programa Minha Casa, Minha Vida) os seguintes aspectos: segurança das casas, se as casas são consideradas de alvenaria (mesmo não sendo convencional), e se são aceitas pelo referido programa. O IBAMA afirmou ter exigido que o empreendedor discutisse com a população apresentando o novo projeto, tendo sido realizadas reuniões com 38 setores da área urbana. A estrutura das casas possui 5 anos de garantia de modo que as pessoas que tiverem problemas com rachaduras, caixas d'água, etc, devem procurar a NESA ou os plantões sociais nos RUCs para efetuar reclamações e consertos.

Sobre os sistemas de esgotamento sanitário e de abastecimento de água em Altamira, o IBAMA informou que as obras de ambos os sistemas na área urbana de Altamira foram concluídas em dezembro de 2014 pela Norte Energia. Atualmente, encontra-se em discussão quem será o responsável pela operação dos sistemas de esgotamento sanitário e de abastecimento de água em Altamira: a Prefeitura Municipal de Altamira ou a COSANPA – Companhia de Saneamento do Estado do Pará.

VI – Visão do Empreendedor

Diante das observações e posicionamentos externados pelos membros do CNDH na reunião ordinária do dia 23 e 24 de julho de 2015, a NESA apresentou extenso documento com informações, posicionamentos e questionamentos sobre o relatório em discussão e sobre as violações de direitos humanos identificadas pela missão do CNDH.

A NESA apresentou um documento constando informações sobre os direitos constantes no relatório preliminar: à informação e à participação; à justa negociação e tratamento isonômico conforme critérios transparentes e coletivamente acordados; à reparação prévia e justa de todas as perdas; à moradia adequada; à alimentação aos povos indígenas e tradicionais à posse permanente e usufruto exclusivo da terra; à melhoria contínua das condições de vida; à dignidade da pessoa humana; ao direito dos moradores de ilhas. Na leitura do documento, ficou clara a impossibilidade de se destacar pontos

específicos diante da grande diversidade de informações prestadas. Diante disso, optamos por apresentar o documento da NESA em anexo para promover o conhecimento integral dos argumentos da empresa ao público interessado.

VII. Visão do Projeto de Monitoramento das Condicionantes da UHE do PDRSX

Em 04 de agosto de 2015 foi disponibilizado no sítio eletrônico do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX), o relatório anual (do período de 1º de junho de 2014 a 31 de maio de 2015), do projeto Monitoramento das Condicionantes da UHE Belo Monte para a Câmara Técnica do Monitoramento do PDRSX, elaborado pela PM21 Consultores Associados Ltda. e Fundação Getúlio Vargas – FGV, ainda pendente de validação. A Comissão encarregada da Missão de Belo Monte, considerou relevante incorporar uma pequena síntese, acreditando que, como resultado mais recente de um relatório de Monitoramento, possui mais informações para a avaliação do CNDH.

O projeto, ao definir o escopo das condicionantes a se monitorar, selecionou aquelas “com potencial para sobrecarregar os equipamentos sociais e os que possam intervir na dinâmica regional e desequilibrar ainda mais o frágil contexto social do Xingu”, elegendo como prioritárias de monitoramento 1 (uma) condicionante ainda vigente da Licença Prévia nº 342/2010; e 6 (seis) condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011.

O relatório apresenta uma “compilação dos principais desafios sistêmicos identificados” em relação às condicionantes elegidas, os quais “merecem uma leitura analítica mais atenta, seja pela urgência que certos impasses evocam, seja pela relevância na esteira do legado que Belo Monte deverá representar para a região, ou ainda pela característica de lição fundamental capaz de inspirar debates em outros contextos semelhantes, na atualidade e também para o futuro da Amazônia”.

As questões levantadas pelo relatório não propõem “identificar os maiores problemas enfrentados pela região que recebe Belo Monte”, pois “temas cruciais e com enormes gargalos na região, como violência e vulnerabilidade social, por exemplo, não

foram contemplados”. As questões dizem respeito ao “que está evidente a partir do escopo de trabalho do projeto”.

O relatório apresenta “os desafios” de Belo Monte, os quais seriam: 1) Saneamento Básico em Altamira; 2) Deslocamentos Compulsórios no Meio Rural; 3) Proteção Territorial Indígena; 4) Engajamento na Educação; 5) Acesso à Saúde; 6) Atenção à Saúde Indígena; 7) Controle do Desmatamento; 8) Capacidade Institucional Local; e 9) Acesso à Informação, Transparência e Controle Social.

A análise de cada um destes itens do relatório, o qual consta anexado ao relatório deste CNDH, corrobora inúmeras questões destacadas, confirma a relevância e a pertinência da missão realizada, bem como, das recomendações sugeridas para enfrentar estes “desafios”.

VIII. Conclusões e recomendações

a) Conclusões

A primeira conclusão da missão a Belo Monte diz respeito às recomendações do próprio **Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH)**, o qual, reunido em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no dia 22 de novembro de 2010, aprovou relatório da Comissão Especial que, durante quatro anos, analisou denúncias de violações de direitos humanos no processo de implantação de barragens no Brasil. O relatório possui mais de 600 páginas, expondo a violação de direitos humanos que as populações atingidas por barragens têm sofrido em várias partes do Brasil¹. Uma parte do relatório é dedicada às recomendações e considerações gerais para garantia e preservação dos direitos humanos dos atingidos por barragens. Assim, a primeira constatação da missão a Belo Monte é de que a maioria das recomendações do CDDPH aos órgãos públicos e às empresas, que poderiam ter evitado violações de direitos humanos, não foram acatadas e efetivadas, confirmando aquilo que o conselho já havia diagnosticado em 2010: “ficaram evidentes a relevância e magnitude dos impactos sociais

¹ O Relatório completo está disponível no site:
http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/pessoa_humana/relatorios

negativos decorrentes do planejamento, implantação e operação de barragens nos casos estudados”, os quais “permitiram concluir que o padrão vigente de implantação de barragens tem propiciado, de maneira recorrente, graves violações de direitos humanos, cujas consequências acabam por acentuar as já graves desigualdades sociais, traduzindo-se em situações de miséria e desestruturação social, familiar e individual” (CDDPH, 2010. p. 12).

A documentação recebida, os relatos colhidos, as visitas realizadas, em que pese as informações prestadas pelos representantes da NESA e do Poder Executivo Federal indicam a existência de várias violações de direitos humanos no processo de planejamento e implantação da UHE Belo Monte.

Neste relatório não consta maior detalhamento sobre: condições sanitárias urbanas, situação da saúde e educação, da alimentação e, em especial, a situação dos trabalhadores que constroem a usina (neste caso, há várias denúncias junto ao MPT).

Apesar de serem questões fundamentais e de já haver estudos e denúncias bem elaborados sobre estes temas, a comissão do CNDH não teve condições de visitar o canteiro da obra e nem de realizar audiências com os Prefeitos, Secretários e Vereadores da região.

Nesse processo complexo e conflituoso, as populações organizadas em mobilizações de resistência ativa ao empreendimento conseguiram minorar e evitar inúmeros impactos, obtendo reparações para inúmeros segmentos que não estavam sendo reconhecidos como atingidos ou estavam recebendo reparações insuficientes.

Todavia, esses movimentos sociais não foram suficientes, assim como a ação da NESA e dos órgãos públicos, que têm sido insuficientes ou prejudiciais às demandas inúmeros segmentos que se encontram espalhados pelo território, em resistência silenciosa. A missão reconhece a importância da organização dos atingidos e reconhece também que a situação na região poderia ser pior se as pessoas não estivessem organizadas e reivindicando seus direitos.

A seguir se expõem as denúncias e as situações de violações de direitos humanos relatadas a partir do acompanhamento da inspeção do MPF e da escuta à população:

- **Direito à informação e à participação**, na medida em que não foi fornecida cópia da relação das famílias atingidas às suas entidades representativas e à população de um modo geral; não está sendo fornecida à população atingida cópia dos levantamentos cadastrais de suas propriedades; não se proporcionou às populações o conhecimento efetivo e prévio sobre seus direitos e formas de reparação a que fariam jus, houve informações falsas, não foram fornecidas informações adequadas sobre critérios, procedimentos e prazos, tampouco sobre a localização da cota (áreas que efetivamente serão alagadas).

- **Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados**, na medida em que os atingidos não estão tendo respeitado o seu direito de opção, pois as pessoas estão sendo induzidas a aceitar indenizações em dinheiro e carta de crédito; na medida em que na medida em que as pessoas que se enquadram em mais de uma das categorias de atingidos (pescadores e ribeirinhos) são obrigadas a renunciar aos direitos advindos de uma delas; o programa de auto-reassentamento, RRC (modalidade que melhor recompõe as condições de vida da população atingida) e RUC, pela morosidade com que são implantados, estão sendo desestimulados, sendo que, até o presente momento, o RRC não é uma efetiva alternativa/opção de escolha para os atingidos; na medida em que as pessoas são ameaçadas com ações judiciais de desapropriação ou despejo compulsório (o que significa ser excluído dos programas de remanejamento até encerramento do processo), caso não aceitem indenizações em dinheiro; na medida em que as pessoas que estão sendo deslocadas em 2015 não estão tendo as mesmas opções que eram disponibilizadas um ano atrás, como no caso da indenização da posse da terra nua, que não é mais praticada pela empresa; na medida em que situações de fato idênticas tiveram tratamento diferente; na medida em que aqueles que optam por RRC estão com suas vidas suspensas até a consolidação dos reassentamentos, caso de inúmeros ribeirinhos, e que a permanência de atingidos nas partes não alagadas das ilhas não está sendo ofertada como opção para os mesmos;

- **Direito à reparação prévia e justa de todas as perdas**, na medida em que não está sendo reconhecido o direito à reparação pela perda dos meios materiais de subsistência de todos aqueles que desenvolviam atividades produtivas, tais como os

oleiros, garimpeiros, carroceiros, pescadores, mulheres (costureiras, doceiras, manicures e outras atividades econômicas), pequenos comerciantes, moradores das áreas alagadiças urbanas; na medida em que aos ribeirinhos não está sendo assegurada reparação por todas as atividades desenvolvidas, com reconhecimento de sua condição de dupla moradia e atividade; na medida em que, estudos da Comissão Mundial de Barragens, do BID, além do EIA-RIMA do IBAMA e relatório da Comissão Atingidos por Barragens do CDDPH, apontam que 75% dos atingidos estão recebendo indenizações em dinheiro, que não é hábil a recompor as condições de vida pré-existentes;

- **Direito à moradia adequada**, na medida em que a construção do empreendimento causou a elevação dos preços dos aluguéis a tal ponto que muitos moradores dos Municípios da região passaram a residir em ocupações e áreas alagadiças, não sendo reconhecidos como atingidos pelo empreendimento; na medida em que as famílias não tiveram direito de opção pelo tamanho e modelo da moradia, de acordo com o tamanho da família realocada (não considerando a dimensão da moradia nos seus aspectos de lugar de bem-estar, segurança e equilíbrio, o que transcende a concepção da casa como estrutura física); na medida em que a localização dos reassentamentos urbanos não é a mais adequada para os que desenvolviam atividade pesqueira e ribeirinha; na medida em que os atingidos não dispõem de condições de arcar com os custos acrescidos em relação à sua vida anterior, tais como transporte e energia elétrica; e na medida em que as obras dos RUC's e sua infraestrutura comunitária (escolas, áreas de lazer, água e saneamento) não estão acompanhando a velocidade das obras da UHE, e que as casas dos RUC's já estão se deteriorando, apresentando diversas rachaduras, embora contem com menos de um ano de habitação, além do acesso precário à água potável, saneamento básico e rede de esgoto, apesar de se reconhecer que a estrutura física das milhares de casas construídas significa um legado social importante para a cidade de Altamira;

- **Direito à alimentação adequada**, na medida em que ocorreu o comprometimento da dieta alimentar, com a redução da agricultura de várzea, perda da agrobiodiversidade e dos estoques pesqueiros e da não recomposição da atividade pesqueira e da não efetividade de reassentamentos.

- **Direito dos povos indígenas e tradicionais à posse permanente e usufruto exclusivo da terra**, na medida em que a implantação do empreendimento está

causando impactos nos modos de vida dos nativos, custo de vida elevado, que não podem suportar desagregação de povos e famílias, e na medida em que as condicionantes indígenas do PBA não foram integralmente cumpridas,

- **Direito à melhoria contínua das condições de vida**², na medida em que está ocorrendo quebra das relações de vizinhança e de vínculos familiares, o deslocamento compulsório, o aumento brusco de população em pequenos e médios municípios, o atraso no cronograma da implantação dos programas sociais do empreendimento, o aumento nos preços da terra e dos aluguéis na região, a não aquisição de áreas para RRC, a exclusão dos programas do PBA daqueles que optem por indenização, a eliminação de atividades econômicas tradicionais e fontes de renda dos atingidos, o não reconhecimento de várias categorias de atingidos, o não cumprimento integral das condicionantes indígenas e das premissas do PBA, a diminuição da área de cultivo agrícola, a perda do local de trabalho e moradia, a desestruturação de atividades produtivas e a diminuição de peixes no rio;

- **Direito de acesso à justiça**, na medida em que a maioria dos atingidos não teve assistência jurídica ao firmar termos de opção e de quitação de seus direitos perante a empresa; na medida em que, no curso da implantação do empreendimento, ocorreu diminuição no atendimento da população pela Defensoria Pública Estadual, e na medida em que somente algumas categorias de atingidos foram reconhecidas como casos de interesse coletivo pelo Ministério Público Federal;

- **Direito à liberdade de reunião, de associação e de expressão**, na medida em que defensores de direitos humanos respondem a processos cíveis e criminais relacionados às atividades de mobilização e ação coletiva dos atingidos ou à resistência a violações de direitos humanos no âmbito de implantação da UHE Belo Monte; na medida em que existe interdito proibitório contra pessoas que sequer sabem da existência do processo judicial; na medida em que as forças policiais públicas, em algumas situações, não investigando denúncias dos atingidos diante de ações praticadas pelas empresas e sua segurança privada, assim como, houve vários relatos de situações, atuou como se fossem forças de segurança privada, no interesse das empresas.

² Art. 11 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

b) Recomendações

Sem prejuízo de outras medidas que venham a ser realizadas para reparar ou assegurar direitos humanos da população atingida, o CNDH recomenda que:

6.1. no que tange ao direito à informação e à participação:

- a NESA forneça a relação atualizada das famílias atingidas pela UHE Belo Monte, sempre que solicitada e em tempo hábil, disponibilizando às famílias atingidas cópias dos dados cadastrais de seu interesse;

- os órgãos públicos, em especial o IBAMA, disponibilizem aos atingidos e às entidades que os representam, em tempo hábil, as informações de que dispõem sobre todas as políticas, os planos e projetos voltados à indenização, compensação e reparação relacionadas à UHE Belo Monte, assegurando a efetiva participação informada, transparente, plural e organizada de indivíduos, grupos e comunidades, inclusive povos indígenas, nos correspondentes processos de decisão e gestão;

- haja uma efetiva fiscalização, por parte dos órgãos públicos competentes, em especial o IBAMA, em relação ao cumprimento das condicionantes socioambientais que asseguram direitos aos atingidos;

- a NESA disponibilize às entidades representativas dos atingidos os meios necessários para a realização de reuniões, a divulgação dos seus direitos e as demais informações relacionadas à obra;

- o IBAMA efetive fiscalização quanto às denúncias de desvio de madeira suprimida do canteiro da Barragem, bem como, que apresente a este CNDH e ao MPF o atual estágio da supressão da vegetação na área que vai ser alagada pela UHE Belo Monte.

6.2. no que tange ao Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados:

- sejam reavaliados pelo IBAMA os critérios de enquadramento, inclusive o da data-base, para o cadastramento das famílias;

- a NESA elimine todas as práticas e métodos de pressão e ameaça, voltados a influenciar o livre exercício do direito de opção dos atingidos;

- sejam revisadas pela NESA as indenizações pagas às pessoas que não tiveram assistência jurídica no ato de formalização dos acordos e termos de opção e garantidas aos atingidos realocados em 2015 as mesmas opções, condições e benefícios oferecidos nos anos anteriores;

- a NESA se abstenha de qualquer forma de discriminação no tratamento dado aos atingidos, por pertencer ou militar em organizações ou movimentos sociais;

- mesmo as famílias que já tenham negociado indenização tenham assegurado pela NESA o direito à moradia, pois em diversos casos os valores têm sido insuficientes para a garantia desse direito;

- as comunidades do trecho de vazão reduzida (Volta Grande do Xingu) sejam reconhecidas pela NESA como atingidas e a elas seja oferecido o mesmo tratamento que aos moradores à montante da barragem, incluindo o direito ao reassentamento, de acordo com opção das famílias.

6.3. no que tange ao direito à reparação prévia e justa de todas as perdas:

- sejam reconhecidos pela NESA e órgãos competentes como atingidos e reparados os oleiros, garimpeiros, carroceiros, pescadores, mulheres (costureiras, doceiras, manicures e trabalhadoras em outras atividades econômicas), pequenos comerciantes e moradores das áreas alagadiças urbanas;

- seja reconhecida pelos órgãos competentes a condição de dupla moradia e pluriatividade econômica dos ribeirinhos para o exercício pleno de direitos;

- sejam adquiridas pela NESAs áreas para reassentamento coletivo, por meio de desapropriação, concedendo-se nova oportunidade de opção pelo RRC para famílias que, de fato, tiveram como única opção RUC/carta de crédito ou indenização;

- os municípios atingidos façam adequações na legislação de ocupação e uso do solo no sentido de facilitar o reordenamento urbano;

- sejam revisadas pelo IBAMA as condicionantes e os programas socioambientais do licenciamento da UHE Belo Monte, observando-se, no que couber, as conclusões deste relatório;

- os pescadores sejam reconhecidos pelos órgãos competentes como atingidos pela UHE Belo Monte e contemplados com os mesmos direitos previstos para a realocação da população atingida, implementando imediatamente programa emergencial para suprir as necessidades básicas de alimentação das famílias, ante a interrupção da atividade pesqueira pelo empreendimento;

- a NESAs e o órgão de saneamento e abastecimento público, no âmbito de suas competências, viabilize o fornecimento regular de água de qualidade às comunidades do trecho de vazão reduzida, para indígenas e não indígenas.

6.4. no que tange ao Direito à moradia adequada:

- seja garantida pelo IBAMA e pela SPU a permanência dos ribeirinhos atingidos nas partes não alagadas das ilhas e margens do rio Xingu;

- sejam reconhecidos como atingidos e reparados com a construção de residências as pessoas que perderam seu local de moradia pela elevação dos preços dos aluguéis e pela migração de pessoas para a região, em especial as que estão nos acampamentos e nas ocupações dos Municípios da região e nas áreas alagadiças de baixo em Altamira, mediante ação conjunta entre a NESAs e os Municípios atingidos;

- as dimensões das moradias construídas nos RUC's sejam aumentadas/adequadas pela NESAs ao tamanho das famílias reassentadas, submetendo a proposição à participação dos beneficiados, bem como seja viabilizado o remanejamento dos atingidos de um reassentamento para outro, possibilitando a recomposição dos núcleos

comunitários e familiares existentes antes do deslocamento das famílias, com atenção ao levantamento da SPU sobre áreas disponíveis para relocação em ilhas emersas e margens do Rio Xingu;

- seja implementado pela NESA novo projeto de RUC, próximo ao Rio Xingu, destinado prioritariamente aos pescadores e ribeirinhos que optarem por tal modalidade de reassentamento;

- a NESA arque com os custos acrescidos à manutenção dos moradores em relação à sua vida anterior, tais como gastos criados ou majorados com transporte e energia elétrica, por pelo menos dois anos;

- a NESA priorize a conclusão de infraestrutura comunitária (escolas, áreas de lazer, água e saneamento) dos RUC's e promova os reparos necessários nas moradias que já apresentam deterioramento;

- a NESA arque com os custos de ligação das moradias à rede de saneamento básico em Altamira, haja vista tratar-se de custo acrescido em decorrência do empreendimento;

6.5. no que tange ao direito dos povos indígenas e tradicionais à posse permanente e usufruto exclusivo da terra:

- a NESA e o Estado cumpram as condicionantes para os povos indígenas previstas no componente indígena do PBA;

6.6. no que tange ao direito à melhoria contínua das condições de vida:

- a NESA, em todos os programas de mitigação dos impactos da UHE Belo Monte, cumpra a diretriz geral do PBA e proporcione o restabelecimento e a melhoria contínua das condições de vida das populações atingidas, revisando os pedidos indeferidos;

6.7. no que tange ao direito de acesso à justiça:

- o Estado do Pará garanta as condições para a Defensoria Pública Estadual ampliar o atendimento à população atingida e acompanhar a formalização de termos de opção e de acordos de reparação;
- que a DPU mantenha um núcleo permanente em Altamira;
- o Poder Judiciário do Estado do Pará e a Defensoria Pública promovam mutirões de mediação, conciliação e arbitragem para a solução dos conflitos.

6.8. no que tange ao direito à liberdade de reunião, associação e expressão:

- os órgãos públicos envolvidos atuem na mediação de conflitos sociais, com participação dos defensores de direitos humanos, para a promoção e a proteção de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- o Governo do Estado do Pará retome o convênio para a implementação do Programa Defensores no Estado;
- os Poderes Públicos atuem no sentido de garantir a liberdade de expressão e manifestação e de enfrentar a criminalização dos movimentos sociais;

6.9. no que tange ao Apoio Psicológico às comunidades e famílias atingidas:

- que os órgãos públicos envolvidos no projeto da UHE Belo Monte e a NESAs possam prestar assistência psicológica e de saúde às pessoas abrangidas pelas operações de remoção, assim como de reassentamento, tendo em vista que situações dessa natureza podem ser traumáticas, com impacto emocional, às vezes irreversíveis, sugerindo-se atenção especial no atendimento às crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas.

6.10. no que tange aos direitos da população atingida previstos no PBA:

- a NESAs priorize a implementação e a conclusão dos programas e obras de interesse da população atingida previstos no PBA, destinados a compensar os impactos

gerados para a população local, os quais deveriam ser prévios à instalação e à operação do empreendimento;

6.11 - no que tange aos recursos repassados pela NESAs ao Estado do Pará e aos Municípios atingidos

- sejam consultados os Conselhos responsáveis sobre a aplicação dos recursos repassados pela NESAs ao Estado do Pará e aos municípios atingidos, para verificar se foram destinados a atender as demandas sociais dos atingidos e da população local (moradia, infraestrutura, reestruturação de equipamentos públicos de saúde, educação, e outras) e que o Ministério Público Estadual fiscalize se está sendo submetida às instâncias municipais de participação (Conselhos) a destinação dos recursos repassados;

- o CNDH recomenda, ainda, que os órgãos públicos e empresas cumpram as recomendações aprovadas pelo CDDPH em 2010 sobre processos de planejamento, construção e operação de hidrelétricas no Brasil.

Por fim, o CNDH recomenda aos órgãos públicos competentes, em especial ao IBAMA, na qualidade de órgão licenciador, que exijam o cumprimento efetivo e integral das condicionantes necessárias do PBA, como requisito à emissão da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica Belo Monte, uma vez que estas guardam relação direta com a garantia dos direitos humanos da população atingida por esse empreendimento.

Aprovado em 20 de agosto de 2015

DIGITALIZADO NO IBAMA



1995

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF-89
Nº. 02001.0 21 516 /2016-89
Recebido em: 24/11/2016
Assinatura: *Samuel*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE,
DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA



OFÍCIO Nº 1351/2016-MPE/7º PJ/ATM

Altamira (PA), 09 de novembro de 2016.

A SUA SENHORIA A SENHORA
ROSE MIRIAN HOFMANN

DIRETORA DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- DILIC/IBAMA

SCEN Trecho 2. Ed. Sede do Ibama – Cx. Postal nº 09566. Brasília-DF. Cep: 70.818-900. (61) 3316-1285/1745

Referência: NF 124-808/2015. OF 02001.011819/2016-93 (Prot Ibama nº 02001.019266/2016-7-DILIC/IBAMA).

Senhora Diretora,

1. Cumprimos-a, em atenção à solicitação contida no OF 02001.011819/2016-93 DILIC/IBAMA, de 20/11/2016, concedo a Vossa Senhoria a **dilação de prazo por mais 20 (vinte) dias úteis**, a contar de 08/11/2016, para atender ao requisitado no OF 1155/2016-MPE/7ºPJ/ATM.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS

Promotor de Justiça Substituto Automático na 7ª PJ Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira

A CGENE;

Para ciência e demais enca-
minhamentos (UHE Belo Monte).


Renato Miranda Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA

25/11/2016

À COHID II,

Fava atender aos questionamentos
dos itens "a" e "b", do of. 1155/16.

EM BRANCO


Raul Trindade
Coordenador Geral de Infraestrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA
25.11.16

À Gildo Berto, receber
a resposta foi enviada.

06152136


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

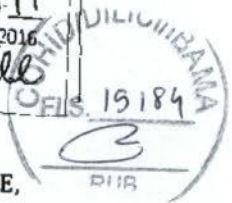
RESPOSTA PELO ~~PROFESSOR~~
NOTA TÉCNICA 02001.02113/2016-31
ENCAMINHADA PELO OFÍCIO

02001.012936/2016-16
DE 23/11/16

13/11/16
J. H. Calves



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001. 0 19266 /2016- 17
Recebido em: 19/10/2016
Assinatura: *Manoel*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE,
DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA

OFÍCIO Nº 1155/2016-MPE/7ª PJ/ATM

Altamira (PA), 15 de setembro de 2016.

A SUA SENHORIA A SENHORA

ROSE MIRIAN HOSMANN

DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC / IBAMA

SCEN Trecho 2. Ed. Sede do Ibama. Cep: 70.818-900. Brasília/DF. Tel: (61) 3316-1282/1745. Fax: (62) 3316-1952

E-mail: dilic.sede@ibama.gov.br

Ref: NF 124-808/2015

DIGITALIZADO NO IBAMA

Senhora Diretora,

1. Cumprimos-a, considerando que até a presente data não consta no protocolo desta Promotoria de Justiça o registro de resposta ao Ofício nº 766/2015-MPE/7P/ATM, de 16/12/2015 (Protocolo 02543.000644/2015-81), o qual foi encaminhado pelo Chefe Substituto do Escritório Regional do Ibama em Altamira à Coordenação de Hidroelétricas em Brasília através do Ofício nº 02543.000300/2015-71 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA, conforme cópias anexas;

2. **REITERO** os termos da **REQUISIÇÃO** contida no supracitado expediente, com fundamento no Art. 129, VI, da Constituição Federal/1988, Art. 54, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e Art. 26, I, b, da Lei nº 8.625/1993, para que Vossa Senhoria forneça a esta Promotoria de Justiça o seguinte:

a) Informações quanto à reprodução dos peixes antes e após o início da construção da barragem de Belo Monte no Rio Xingu, sobretudo nas áreas afetadas pela UHE Belo Monte.

b) Quais as condicionantes impostas à Norte Energia, relacionadas à minoração do impacto na atividade pesqueira, e se houve o seu cumprimento, fornecendo a esta Promotoria de Justiça cópia da documentação comprobatória das atividades realizadas com explicitação do método utilizado para aferição das informações.

3. Concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis, para o atendimento ao pleito ministerial.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS

1º Promotor de Justiça Criminal de Altamira

Substituto Automático na 7ª PJ Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente,
do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira

REPUBLICAN PARTY OF THE STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

STATE OF TEXAS, County of [illegible], do hereby certify that [illegible]

ATTEST:

CLERK OF THE COUNTY

[Faint, illegible text, likely a certificate or affidavit]

EM BRANCO

[Faint, illegible text, likely a certificate or affidavit]

ATTEST:

[Faint, illegible text, likely a certificate or affidavit]

CE 0536/2016-DS

Brasília, 09 de novembro de 2016

A Sua Senhoria a Senhora

Rose Mirian Hofmann

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edif. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Lençol Freático na Área Urbana de Altamira / Jardim Independente I -
Envio de Nota Técnica em complemento à CE 0474/2016 - DS.
Referente: Ofício 02001.010693/2016-30 - COHID/IBAMA e Parecer PR
02001.003521/2016-18 COHID/IBAMA.

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos em anexo os resultados das medições de níveis dos poços de monitoramento, em atendimento ao PR 02001.003521/2016-18 COHID/IBAMA.

2. A seguir são apresentadas considerações/complementações de acordo com as recomendações do Parecer Técnico supracitado:

- a. Instalação em local adequado e monitoramento de dois poços piezométricos, sendo um para medir o nível estático "local" e o outro o nível estático "regional". Esses poços devem ser localizados, no máximo, a 1 (um) metro de distância um do outro, construídos até profundidades que permitam a medida dos níveis d'água durante o ano todo; também devem ser isolados desde a construção, de forma que o nível de um poço não interfira no outro. O monitoramento dos níveis deve ser realizado no decorrer de um ano hidrológico com frequência mínima semanal;

Informamos que o par de poços multi-nível está em fase final de execução, sendo que o início do monitoramento ocorrerá a partir do dia 16 de novembro de 2016, de forma semanal, conforme recomendação.

- b. Aprofundamento dos poços de monitoramento ou a construção de novos poços nos pontos JI-05 e JI-06, de forma que as medidas do nível da água a partir de agora sejam efetuadas durante todo o ano hidrológico, sem a interrupção na geração de dados. Caso existam outros poços de monitoramento, no âmbito daqueles mencionados no presente Parecer, que sofram interrupções de leitura em decorrência da pouca profundidade, deve-se também executar o mesmo procedimento;

Foram perfurados novos poços nas proximidades (em torno de 1,0 m de distância) dos poços existentes, com profundidade máxima de 4 metros, para que se continue monitorando o nível do aquífero suspenso, considerando-se que não era viável o aprofundamento solicitado no mesmo local.

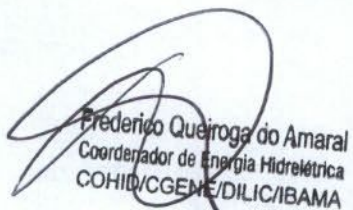
- c. Incluir a cisterna do bairro Jardim Independente II, Rua 1º de Maio, número 3.840, na rede de monitoramento, com georreferenciamento de precisão, além de análise para potabilidade;

O nível da cisterna está sendo medido semanalmente, junto com os níveis dos demais pontos já monitorados na região dos bairros Jardim Independente I e II.

Às Mathem Couro,
para acompanhamento.

Pego que envie cópia deste
à coordenação de águas subterrâneas
da ANA.

22/11/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGEME/DILIC/IBAMA

Também, foi coletada amostra para análise da qualidade da água, durante a campanha trimestral de outubro/2016, no âmbito do Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas. Previsão de resultados para início de dezembro/2016.

O georreferenciamento de precisão deverá ser iniciado pela Norte Energia na próxima semana, considerando que a equipe que realizou o levantamento das cotas do terreno, possui equipamento adequado e ampla experiência em serviços de nivelamento da região.

- d. Os dois poços rasos domiciliares na mesma região, com profundidades de 18 metros e 23 metros, localizados em área aterrada da "lagoa" do bairro Jardim Independente I, devem integrar a rede de monitoramento de nível e qualidade das águas subterrâneas da região, sendo requerida análise inicial de potabilidade da água de ambos os poços, bem como a instalação de tubos de acesso para a medição de níveis. Também deve-se efetuar o georreferenciamento de precisão;

Não foi possível a realização da medição de nível da cisterna de 23 metros, considerando que não havia espaço suficiente no tubo do poço para a medição de nível. A sugestão de instalação de tubo de acesso para medição de nível poderia danificar o poço. Nesse sentido foi incluindo no monitoramento semanal outa sistema (JI 1 – PT1) na rua Xingu, 3938. O poço de 18 m foi incluído no monitoramento semanal.

Conforme recomendado, foram coletadas amostras para análise da qualidade da água, durante a coleta trimestral de outubro/2016, no âmbito do Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas (nos 2 poços). Previsão de resultados para início de dezembro de 2016.

O georreferenciamento de precisão deverá ser iniciado pela Norte Energia na próxima semana, considerando que a equipe que realizou o levantamento das cotas do terreno, possui equipamento adequado e ampla experiência em serviços de nivelamento da região.

- e. Realizar a plotagem dos pontos de monitoramento selecionados na área, envolvendo ambos os bairros (Jardim Independente I e II) e adjacências e as cotas de nível d'água com precisão geodésica. A frequência de leituras de todos os poços de monitoramento para avaliação da evolução dos níveis d'água deve ser, no mínimo, semanal;

Após o georreferenciamento dos poços os pontos serão plotados tendo como fundo imagens do Google Earth, conforme solicitado.

As leituras semanais estão sendo realizadas conforme solicitado e apresentado a seguir:





EM REP...CU



COMPTON

- ii. Perfil B - poços ALT C1, PZ-ALT18, ALT C3, ALT C2 e PZ-ALT29;
- iii. Perfil C - poços ALT C4, PZ-ALT-15 e PZ-ALT14.

As leituras semanais estão sendo realizadas conforme recomendação. Ressalta-se que o monitoramento do par de poços multi-nível terá início na próxima semana. Os perfis serão executados conforme solicitado.

- g. Coletar amostras de água de pelo menos cinco cisternas rasas (georreferenciando-as) no bairro Jardim Independente I para análise de potabilidade, considerar a presença de fossas negras nas proximidades para avaliar a potencial contaminação;

As coletas foram realizadas e a Norte Energia aguarda a entrega dos resultados pelo laboratório. Os resultados laboratoriais serão reportados ao IBAMA através do Relatório Consolidado, no âmbito do Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas (PBA 11.3.2), a ser entregue em janeiro/2017, ou quando solicitados, antes de encerrar um ciclo hidrológico, quando o relatório final será apresentado. Em relação às fossas negras essas serão avaliadas durante os monitoramentos.

- h. Apresentar, ao final do monitoramento de um ano hidrológico, relatório com os resultados das análises de potabilidade dos poços e cisternas indicados, bem como os dados do monitoramento dos novos pontos acrescidos a partir do presente Parecer, bem como os poços já monitorados incluídos nos perfis A, B e C, todavia agora, com a periodicidade, mínima, semanal para medida de níveis. É necessário que a avaliação dos níveis dos poços seja comparada com a precipitação pluviométrica local, vazão e cota do Reservatório do Xingu. O relatório deve contemplar toda a série histórica de níveis freáticos coletados, inclusive aqueles pré-enchimento do reservatório, se disponíveis. As séries de dados devem ser plotados tendo como "fundo" imagem do Google Earth® e dispostas em perfis topográficos de tal maneira que seja possível acompanhar espacial e temporalmente a variação dos níveis. Apresentar perfis topográficos das seções A, B e C, com plotagem dos níveis mínimos, durante o período de estiagem, e os níveis máximos, durante o período de chuvas; e

As solicitações acima estão sendo atendidas.

- i. Os mapas, perfis e textos encaminhados devem ter resolução gráfica que permitam a identificação correta dos caracteres.

Assim será feito.

- 3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

C/c:
A Sua Senhoria o Senhor
Hugo Ferreira Neto Loss
Chefe do Escritório Regional
Escritório Regional do Ibama em Altamira
Rua Coronel José Porfírio, s/nº
68. 370-000 Altamira/PA

EM BRUNCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: **OE**
Nº. 02001. 021 **319/2016-60**
Recebido em: 22/11/2016
Assinatura: *[assinatura]*
OFFICIAL
FLS. 19189
IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

OFÍCIO Nº: 43229/2016/CINFAP/DLA/SAGRA

Belém, 10/11/2016.

A Sua Excelência a Senhora
SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
Presidente do IBAMA
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02 – Ed. Sede
Brasília – DF CEP.: 70.818-900

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Senhora Superintendente,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que na data de 13/10/2016, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS recebeu, na sede deste Órgão, a visita da Comissão Nacional dos Direitos Humanos, para tratar dos impactos causados pelo empreendimento denominado Belo Monte, no município de Altamira, assim como demais assuntos afetos à população local.

Conforme informações trazidas pela Comissão, a situação dos moradores do bairro Jardim Independente I, próximo à rua Tancredo Neves, no município de Altamira, é extremamente preocupante e resulta de deslocamento populacional para região, tendo em vista a existência de conglomerado de famílias no local, com risco de desabamento das casas construídas, por conta, ainda, da mudança do fluxo do rio Xingu, resultante das ações das obras do referido empreendimento e o enchimento de uma "lagoa" existente, que fora informado, na ocasião, estar tomada de lixo no local.

Com efeito, visando atestar, in loco, a situação posta, técnicos desta Secretaria, juntamente com representantes da Defesa Civil do Estado, deslocaram-se até o local, no qual constataram "bairro" originado por ocupação humana desordenada, provocada, possivelmente, pelo fluxo migratório intermitente, dentre outros, que apresenta sérios problemas de saneamento e precária infraestrutura urbana, referentes, ainda, a serviços públicos, conforme mostra o relatório que encaminho anexo para conhecimento.

Importante destacar, que no estudo ambiental da UHE Belo Monte, fora previsto como impacto social a "Perda de Imóveis e Benefícios com Transferência da População na Área Urbana e Perda de Atividades Produtivas na sede de Altamira", considerando que até a cota 100, poderiam ocorrer, em decorrência da formação do Reservatório do Xingu, efeitos de inundação nas áreas vizinhas aos igarapés Altamira, Ambé e Pannels, onde já ocorrem alagamentos, com possibilidade de intensificação.

Conforme relatório do Serviço Geológico do Brasil – CPRM (anexo), os setores PA_AL_SR_05 e 06, tido como bairro Jardim Independente I, apresentam alto risco de enchentes, por estarem localizados em terrenos topograficamente mais baixos do que seu entorno, onde ocorre convergência das águas pluviais e se encontram várias moradias, que, em período chuvoso, são atingidas por tais águas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

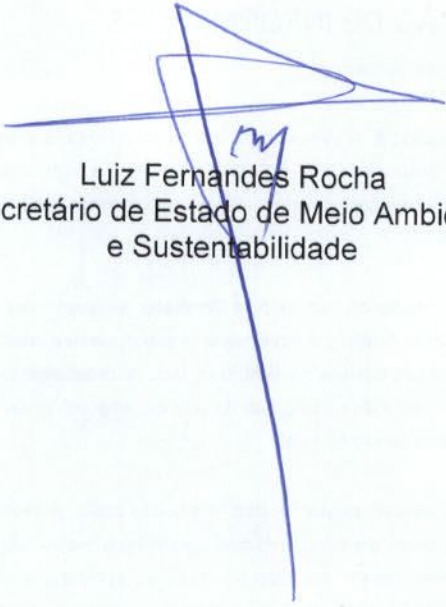
Por tais entendimentos, todos os imóveis, bem como as pessoas que residiam ou trabalhavam na referida área, seriam diretamente atingidos pelo empreendimento, tendo sido previsto no EIA/RIMA interferências em 4.747 imóveis, com 16.420 pessoas, correspondendo a 4.362 famílias.

Com efeito, foram propostos o Programa de Negociação e Aquisição de Imóveis e Benfeitorias e o de Recomposição de Atividades Produtivas Urbanas para mitigar/compensar tais impactos, além do Programa de Acompanhamento Social, que faz parte do Plano de Atendimento à População Atingida.

Além disso, o Programa de Intervenção em Altamira, que faz parte do Plano de Requalificação Urbana, tem como objetivo planejar, junto com a prefeitura desse município, a relocação da população urbana que foi afetada, sendo constatado, na oportunidade, a existência de pessoas que fizeram parte da mão de obra direta da UHE Belo Monte e que ainda afirmaram à SEMAS, estarem aguardando retorno de vínculo empregatício, ou seja, fluxo migratório resultante de desmobilização.

Nesse sentido, considerando que a área em questão está localizada, provavelmente, em cota inferior a 100 m, solicito que seja informado se esse Instituto está ciente da séria problemática citada ao norte, bem como se o referido bairro encontra-se inserido na Área de Influência Direta do empreendimento e quais medidas de curto e médio prazos poderão ser tomadas para minimizar e/ou compensar os impactos socioambientais ocorrentes na área, levando em consideração os riscos eminentes constatados e que estão sendo conduzidos ao Vosso conhecimento, vinculados à saúde humana e à qualidade de vida da população local.

Cordialmente,



Luiz Fernandes Rocha
Secretário de Estado de Meio Ambiente
e Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Relatório Técnico

RT Nº: 7100/GEINFRA/2016

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

Protocolo

- Número: 2016/0000040315

- Data Protocolo: 08/11/2016

Empreendimento:

- Nome / Razão Social / Denominação: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Assunto:

- Relatório Técnico sobre o Bairro Jardim Independente I, município de Altamira.

1.1 Assunto: Atendimento da demanda de gabinete da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

1.2 Coordenadas Geográficas: (03° 13' 1.6" S); (52° 13' 34" W).

1.3 Local: Lagoa, Bairro Jardim Independente I, município de Altamira-PA.

Data: 25 de outubro de 2016. **Hora:** das 09h00min às 13h00min.

1.4 Deslocamento: Via Aérea, Belém-Altamira-Belém.

Equipamento: Avião tipo Caravan - Governo do Pará.

Hora: 08h00min **Retorno:** 14h00min.

1.5 Equipe: Paulo Sérgio Altieri dos Santos - Engº Sanitarista/GEPAS/DLA.

Célio Costa - Engº Agrônomo/DIFISC.

Haydeé M. S. Marinho - Socióloga/GEINFRA/DLA.

2. OBJETIVO

Analisar e relatar as possíveis causas sobre as inundações que ocorrem na área da Lagoa, onde reside uma comunidade local que habita submoradias construídas em palafitas sobreposta à mesma, localizada no Bairro Jardim Independente I.

3. METODOLOGIA

3.1 A metodologia empregada fundamenta-se na abordagem presencial, que permitiu investigar a realidade do local, contextualizada no processo de crescimento populacional da cidade de Altamira influenciado pela instalação de grandes projetos como da UHE de Belo Monte e mais recente da Mineradora Belo Sum.

3.2 Foram realizadas observações diretas na área, além da obtenção de alguns depoimentos de moradores da localidade.

3.3 Durante a visita local foram feitos registros fotográficos da área para identificar e documentar os problemas ambientais existentes. Também se procurou obter informações com a participação direta da comunidade a partir de seu cotidiano, para facilitar o envolvimento da equipe técnica com a realidade do lugar.

3.4 Também a análise foi fundamentada em informações de imagens de satélites constantes no banco de imagens da SEMAS e nos Estudos de Impacto Ambiental elaborado para viabilizar o efetivo licenciamento da UHE de Belo Monte.

4. ANÁLISE TÉCNICA

A análise foi processada sob os aspectos dos Meios Físico e Socioeconômico, tomando como base as informações contidas nos Estudos de Impacto Ambiental – EIA e na publicação do Serviço Geológico do Brasil – CPRM, denominado "Ação Emergencial para Delimitação de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Enchentes e Movimentos de Massa", Altamira -PA (CPRM; 2012), disponível em <http://gd.cprm.gov.br/setorizacao/altamira.zip>.

4.1 Do Ponto de vista do Meio Físico

Trata-se de uma área dentro do contexto urbano da cidade, cuja cota topográfica encontra-se numericamente abaixo das cotas dos terrenos que se encontram em seu entorno, e que por isso apresenta-se continuamente alagada motivo pelo qual é denominada de "Lagoa". A área é denominada de Jardim Independente I e está constituído de aproximadamente 480 famílias cuja arquitetura é composta na maioria por residências de madeira, tipo palafitas sem qualquer ordenamento.

A área afetada é limitada por quadras urbanizadas compostas por imóveis em alvenaria, devidamente pavimentadas cuja drenagem superficial é orientada à lagoa que a princípio indica ser uma das causas importantes para potencializar o problema analisado.

Durante a visita ao local se observa a inexistência de drenagem da água acumulada na lagoa e que tem a princípio três origens: a precipitação atmosférica, as águas residuárias das atividades humanas das habitações e da área urbanizada do seu entorno. Uma quarta contribuição provável

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

poderá vir dos aquíferos freáticos ou livres, resultante dos processos hidrogeológicos, que precisam ser mais bem estudados em campo.

Ao se analisar a série histórica de imagens da área obtidas através de sensores remotos, imagens Landsat (anexo), concluímos que a área em questão que temporalmente sempre esteve sob regime de inundação com sistema de drenagem natural em direção do rio Xingú - Imagem Landsat, 1992.

Com o passar do tempo o entorno dessa área foi sendo ocupada pela urbanização e a drenagem natural aos poucos foi sendo aterrada, a ponto de praticamente deixar de existir. Para remediar esse problema o poder público não promoveu a implantação de obras de drenagem, e por isso se conclui que a ausência de drenagem representa a causa maior do alagamento da área.

É importante observar na cronologia das imagens, que o processo de urbanização do entorno da área do Lago é intensificado a partir do momento em que é deliberada a construção da UHE de Belo Monte, com forte incremento no processo migratório cuja abordagem será contextualizada no tópico do meio social.

Também se observa na visita que a característica geomorfológica do solo que suporta a área da lagoa no Jardim Independente I é constituída de uma camada de argila impermeável, que produzem efeitos na unidade de paisagem características de tipo de solo formado em decorrência da sedimentação em áreas de várzea ou vales.

Observa-se que o nível do lençol freático ou livre, que compreende o topo da zona saturada dos aquíferos, sofre constantes flutuações em função do volume de precipitação pluviométrica, do escoamento da água da área urbanizada no entorno, podendo alcançar a superfície do terreno e formar áreas pantanosas/encharcadas e nascentes perenes ou intermitentes, principalmente no período de inverno. Esse evento é o que mais deixa apreensivo os comunitários, pois o fluxo ascendente de água pode promover a degradação das estruturas de bases das residências implantadas nessa área. Foi observada a ocorrência de vários desabamentos de residências tanto de alvenaria como de madeira.

4.2 Do ponto de vista do Meio Socioeconômico

A ocupação da "Lagoa" no Jardim Independente I, no município de Altamira ocorreu, na década de 1990, e na época, aproximadamente 40 a 50 famílias, moravam em torno de uma lagoa sazonal, na zona urbana do município de Altamira, que antes, até então, ao receber, em seu leito, as precipitações pluviométricas, seguia seu curso hidrológico natural e, secava, pelo processo de evaporação, segundo os relatos de representantes, durante a visita técnica desta equipe, na comunidade local, a "Lagoa" enchia, durante o regime de chuva e, secava, visto que era utilizada até como campo de futebol.

Com o aumento populacional, no contexto dos anos 1992 a 2014, ocasionado pelas migrações, ocorre a ocupação desordenada, pelo uso de parte do território, onde se localiza a sede da cidade de Altamira, como mostra a análise de paisagem das cartas-imagem, elaboradas através do manuseio de softwares de geoprocessamento em ambiente SIG (Sistemas de Informação Geográfica) com a utilização de imagens georreferenciadas obtidas por sensores orbitais ópticos, do banco Geodados desta SEMAS", em Anexo I.

A interpretação de imagem Landsat (Anexo I) desta série histórica visualiza, do ponto de vista desta análise, um processo intenso do uso e ocupação de parte do território, provocado por fluxos migratórios intermitentes e, que um estudo técnico melhorado e aprofundado deve revelar e confirmar para a análise que a divulgação e a instalação do complexo UHE de Belo Monte, no município de Altamira acendeu o aumento populacional, característico de grandes projetos empreendidos, desde 1970, na Amazônia. E, que, de igual maneira, é corroborada pela expectativa de instalação de mais um novo e grande empreendimento denominado Belo Sun Mineração LTDA – Projeto Volta Grande de Mineração, previsto para o município de Vitória do Xingu, que pressiona a área urbana da cidade de Altamira é colaborado pela problemática mais recente, a especulação imobiliária, ocasionada pelo aumento dos preços na locação de imóveis residenciais no município, que dificulta o pagamento dessas moradias por uma parcela dessa população, e a incita pela busca de submoradias, em áreas impróprias e inóspitas.

Nesse cenário, a dinâmica socioeconômica reflete uma pressão demográfica dissonante, e parte desse contingente, que passa a morar nessas áreas impróprias, de forma desordenada e, em condições desumanas de sobrevivência, como é o caso da situação dos moradores que habitam arquiteturas de palafitas sobreposta a uma lagoa, localizada no bairro Jardim Independente I. Anexo II – Pranchas Fotográficas.

A área da "Lagoa" é imprópria para a ocupação humana, a paisagem não é harmônica e, demonstra um estado de insalubridade, e degradação social. Esta área está incluída no Plano de Requalificação Urbana da cidade de Altamira, item III do Plano Básico Ambiental – PBA, que fora solicitado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Não Renováveis – IBAMAEIA, do EIA/RIMA da UHE de Belo Monte, assim como no Relatório Técnico de 2012 do Serviço Geológico do Brasil – CPRM, a área dos setores PA_AL_SR_05 e 06, que incide as construções de palafitas sobrepostas à lagoa sazonal, no Jardim Independente I.

Durante a visita técnica na área, realizada por equipe desta SEMAS, e acompanhada por dois servidores da Defesa Civil, e pela Presidente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Independente I - AMBAJ I, a Sra. Hirlen Aparecida Silva dos Santos, além do Coordenador de Bairro, o Sr. Isan Lima Passos, observou-se a falta de saneamento básico, como água encanada, com canos impróprios à infraestrutura necessária, com os mesmos submersos ao nível do leito da Lagoa; abundância de resíduos sólidos, produzidos cotidianamente e lançados no leito da lagoa, lançamentos de dejetos no leito da Lagoa, sem o saneamento com rede de esgoto devido, que possibilita a proliferação de doenças infectocontagiosas, assim como a inexistência de coleta de lixo, conforme relato dos moradores; pontes quebradas, casas tombadas na área da Lagoa, inexistência de energia para uso nas casas, ou seja, um situação de precariedade das necessidades básicas às condições dignas de moradia e de sobrevivência humana, o que indica violações dos direitos humanos.

O represamento da Lagoa com o aterramento para pavimentação de uma das ruas, denominada Rua Severo de Souza, realizada pela Prefeitura



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Municipal de Altamira, conforme relatou a Presidente AMBAJ I, potencializou ainda mais a situação da área de drenagem do nível de água que fica retida na lagoa, que com as precipitações pluviométricas, provoca uma maior incidência às enchentes.

A denúncia de acidentes com crianças que caem das pontes na área da Lagoa, sendo que um morador relatou a possível morte de crianças ocasionadas por afogamentos na área da Lagoa.

Há a necessidade de um laudo pericial de casas de alvenaria localizadas no entorno da Lagoa, que se apresentam com rachaduras nas paredes e nos pisos, assim como o desabamento de casas em palafitas na área da Lagoa.

Há relatos de traumas psicológicos de moradores e principalmente de crianças, quando da ocorrência das precipitações pluviométricas intensas na área, ocasionado o medo das enchentes.

5. RECOMENDAÇÕES:

5.1 Realização de cadastro oficial dos atuais moradores da área a partir do cadastro da Associação dos Moradores do Jardim Independente I - AMJI I realizada em 2015;

5.2 Reassentamento imediato dos moradores para outra área que os proporcionem maior qualidade de vida e sem risco de acidentes naturais, haja vista os estudos realizados em 2012 pelo Serviço Geológico Nacional – CPRM apontar essa área como de Risco ou Alto Risco de Enchentes por influencia da obra da UHE de Belo Monte e também pelo fato da evidencia de impacto ambiental causado pela implantação das obras de construção da UHE de Belo Monte.

5.3 No caso de permanência das habitações no local há necessidade da urgência na execução de obras civis para implementação de drenagem superficial e profunda, a fim de sanear a área e promover ordenamento das unidades habitacionais, seguido inclusão dos moradores em programa de apoio a melhoria das residências, haja vista a proximidade do período chuvas mais intensas na região;

5.4 Realização de estudo hidrogeológico para indicação da natureza do aquífero, fluxo de água no lençol freático de forma a esclarecer se houve ou não alteração do nível após a elevação da cota d'água do rio Xingú, conforme declaração dos moradores de maneira a cobrar dos responsáveis pela construção da UHE, a reparação dos danos e com fundamento nos estudos realizado em 2012 pelo Serviço geológico Nacional – CPRM aponta essa área como de Risco ou Alto Risco de Enchentes por influencia da obra da UHE de Belo Monte.

Belém - PA, 08 de novembro de 2016

Celio José Pereira Costa
Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e
Degradadoras - SEMAS/PA

Paulo Sérgio Altieri dos Santos
Gerência de Infraestrutura de Energia, Parcelamento
do Solo e Saneamento - SEMAS/PA

Haydeé Marcia de Souza Marinho
Gerência de Infraestrutura de Transporte e Obras
Civis - SEMAS/PA

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



ANEXO I

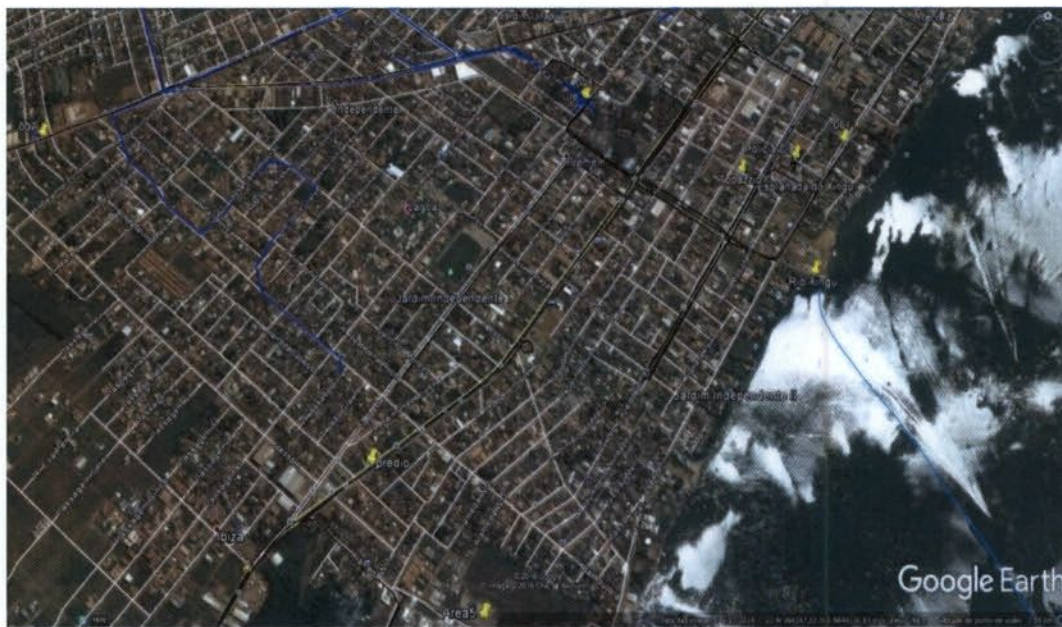


Figura 01 - Vista Geral do município de Altamira – PA.

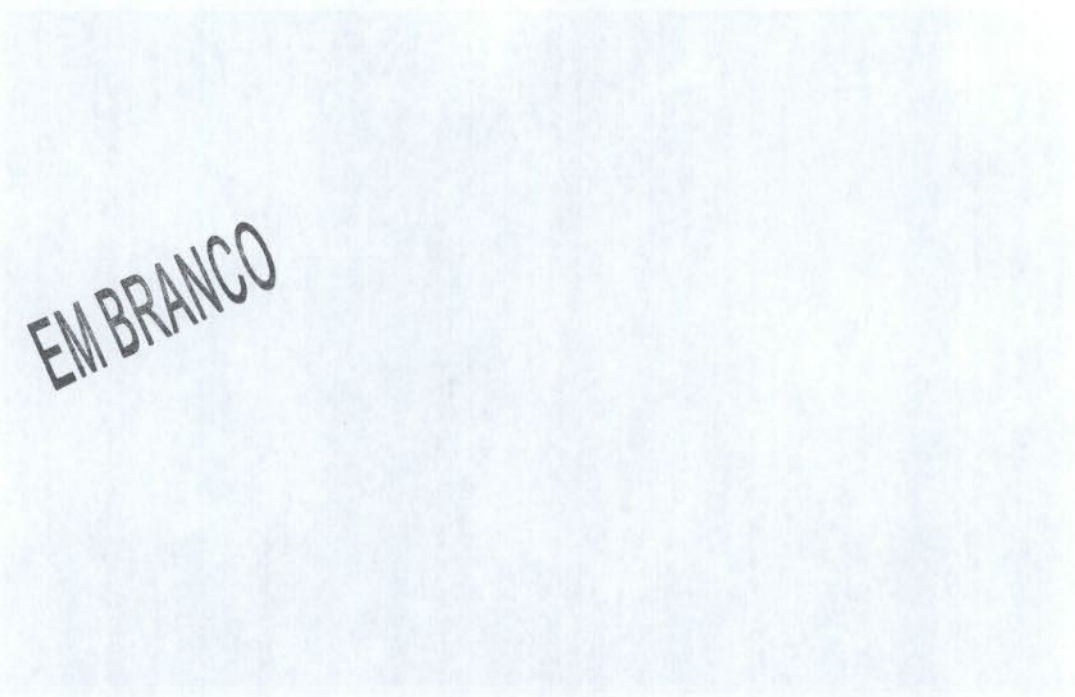
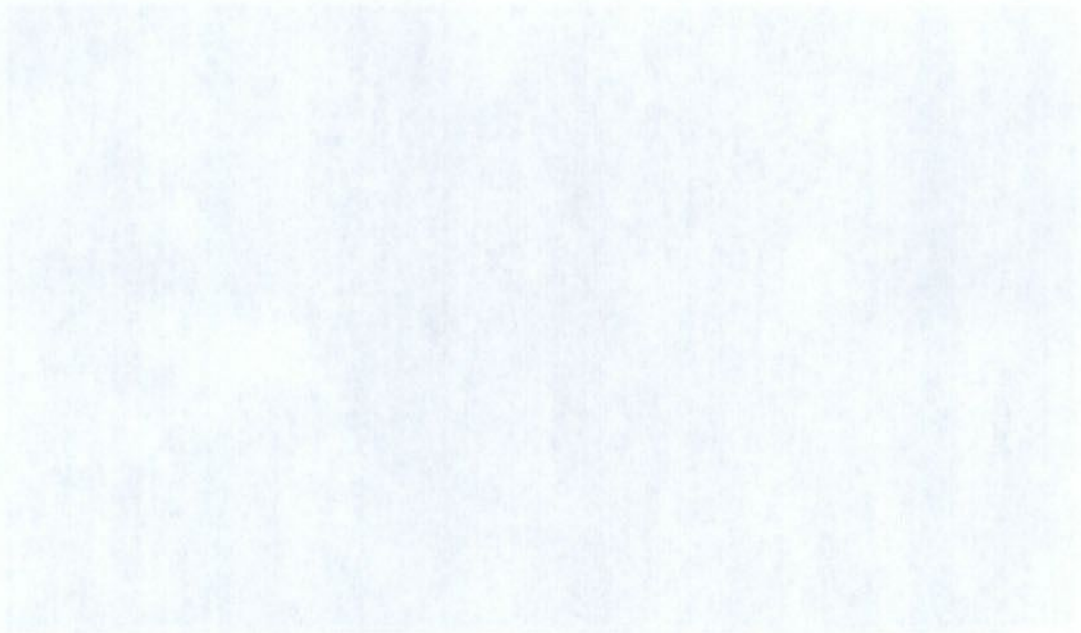


Figura 02 - Detalhe do Jardim Independente I – Área da Lagoa.



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA



EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



ANEXO I (Contin.)

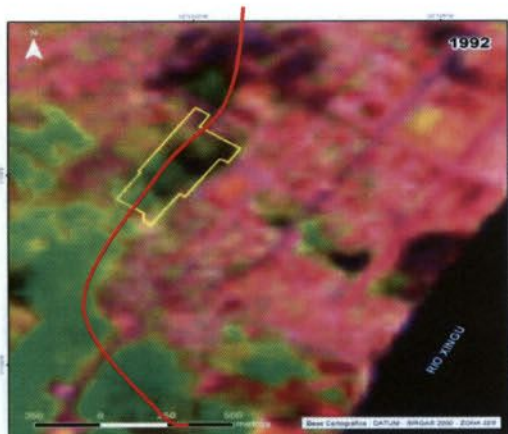


Figura 03 – Drenagem natural. Ano 1992.

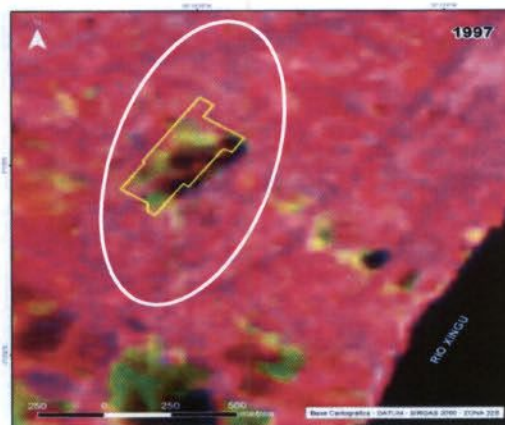


Figura 04 – Ocupação Desordenada. Ano 1997.

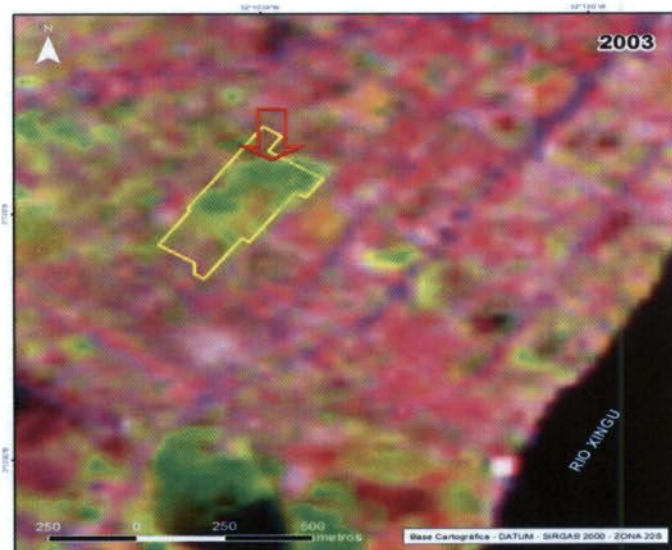


Figura 05 – Vegetação típica da Lagoa. Ano 2003.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



ANEXO I (contin.)



Figura 05 – Ocupação do espaço urbano e a abertura de novas vias. Ano 2011.

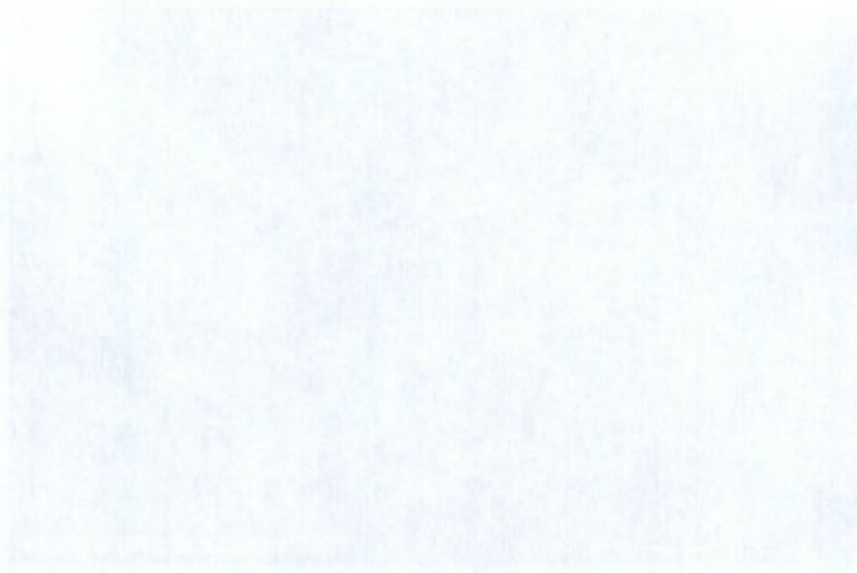


Figura 06 – Adensamento populacional proporcionado pelas obras da UHE de Belo Monte. Ano 2014.



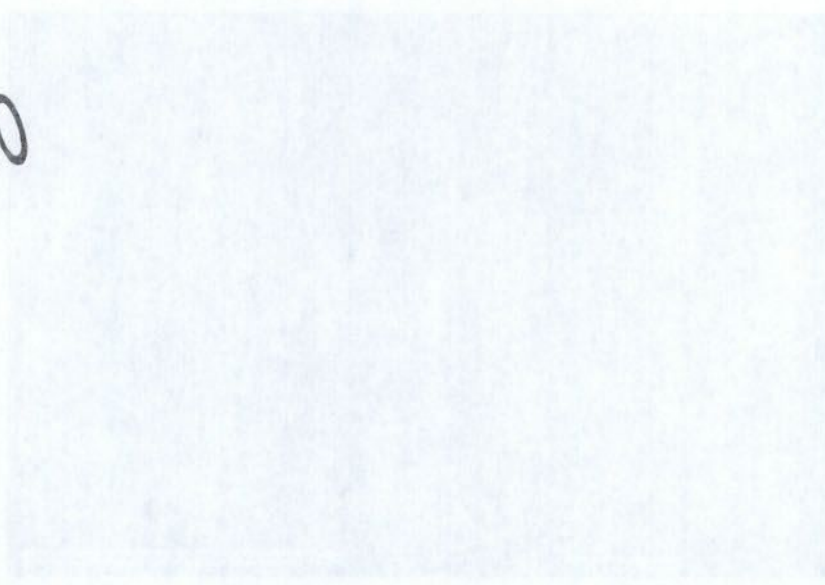
Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text centered below the top section.



Faint, illegible text line separating the two large rectangular areas.

EM BRANCO



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO II – Fotográfico

Prancha 01 – Entrada (s) à área da Lagoa sobreposta pelas moradias construídas por uma arquitetura de palafitas no Bairro Independente I.

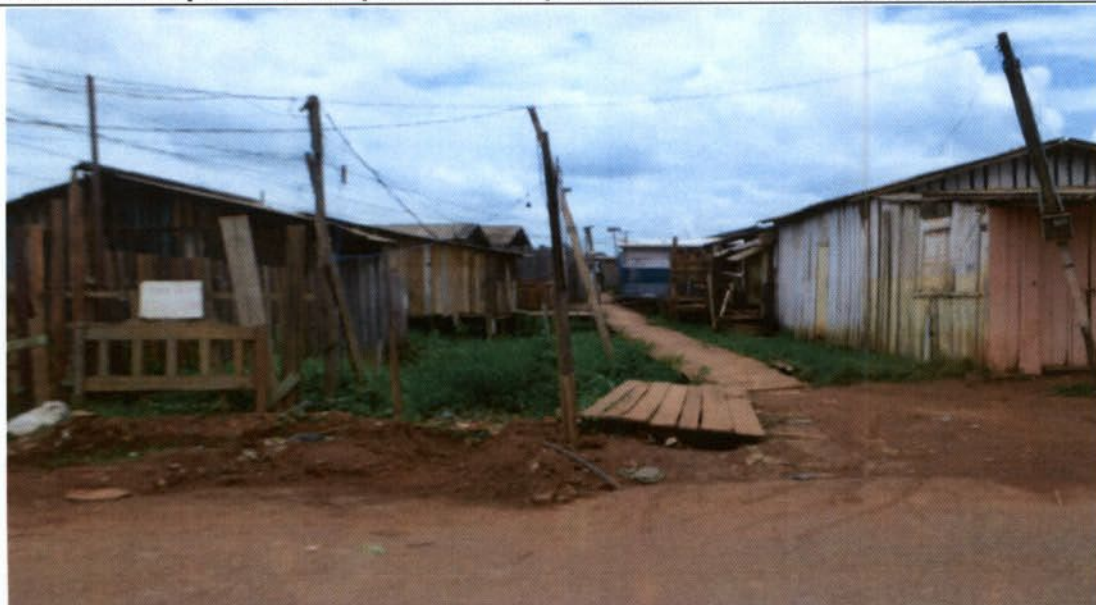


Foto 01 – Margem esquerda de entrada à área da Lagoa. Bairro Independente I.



**Foto 02 - Margem direita de entrada à área da Lagoa. Bairro Independente I
Município de Altamira em 25/10/2016.**

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



ANEXO II – Fotográfico (Contin.).

Prancha 02 – Arquitetura em palafitas construídas para habitação pelos moradores do Bairro Independente I.



Foto 03 - Casas e pontes em palafitas.



Foto 04 – Pontes em palafitas.



Foto 05 e 06 - Rampa e cruzamento de pontes, não segura com diversas tábuas soltas.



Município de Altamira em 25/10/2016.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



ANEXO II – Fotográfico (Contin.).

Prancha 03 – Abundância de resíduos sólidos jogados na Lagoa.



Foto(s) 07 e 08 – Lixo em abundância na área da Lagoa.



Foto(s) 09 e 10 – Lixo em abundância na área da Lagoa.



Foto 11 – Lixo em abundância na área da Lagoa.

Município de Altamira em 25/10/2016.

EM BRANCO

Ação Emergencial para Delimitação de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Enchentes e Movimentos de Massa
Altamira – Pará
Setembro 2012

Introdução e Objetivos

Anualmente inúmeros eventos decorrentes de desastres naturais ocorrem por todo o país, como as inundações de Alagoas e Pernambuco em 2010, Santa Catarina em 2011 e das chuvas catastróficas ocorridas na região serrana do Rio de Janeiro em janeiro de 2011, bem as fortes chuvas em janeiro de 2012 nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e em fevereiro de 2012 no Acre, que acarretaram a perda de milhares de vidas humanas em suas totalidades e ultrapassaram todas as expectativas de previsões dos sistemas de alerta existentes. Desta forma o Governo Federal sentiu a necessidade da criação de um programa de prevenção de desastres naturais, visando minimizar os efeitos desses eventos sobre toda a população.

O crescimento acelerado das cidades aliado à ocupação desordenada, tem sido o principal responsável pelos eventos naturais com consequências catastróficas que se sucedem nos grandes e pequenos núcleos urbanos. Ocupação de encostas sem nenhum critério técnico ou planejamento bem como a ocupação das planícies de inundação dos principais cursos d'água que cortam a grande maioria dos municípios brasileiros tem sido os principais causadores de mortes e das grandes perdas materiais.

Visando uma redução geral das perdas humanas e materiais o Governo Federal, em ação coordenada pela Casa Civil da Presidência da República em consonância com os Ministérios da Integração Nacional, Ministério das Cidades, Ministério de Ciência e Tecnologia, Ministério da Defesa e o Ministério de Minas e Energia firmaram convênios de colaboração mútua para executar em todo o país o diagnóstico e mapeamento das áreas com potencial de risco alto a muito alto.

O programa será executado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, empresa do Governo Federal ligada ao Ministério de Minas e Energia, com duração prevista para os próximos quatro anos. Entretanto, devido a grandes demandas e ao histórico de vários municípios brasileiros, iniciou-se uma ação emergencial em novembro de 2011 em algumas localidades com o objetivo de setorizar, descrever e classificar as situações com potencialidade para risco alto e muito alto.

Os setores resultantes deste trabalho emergencial serão disponibilizados em caráter primário às defesas civis de cada município e os dados finais irão alimentar o banco nacional de dados do recém-criado CEMADEN (Centro de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais), localizado em Cachoeira Paulista – SP, ligado ao Ministério de Ciência e Tecnologia, que será o órgão

EM BRANCO

responsável pelos alertas de ocorrência de eventos climáticos de maior magnitude que possam colocar em risco vidas humanas.

Aspectos geológicos, geomorfológicos, climáticos e hidrográficos do município e da cidade de Altamira

O Município de Altamira localiza-se na porção centro-sul do estado do Pará, a sudoeste da capital (Belém), e possui extensão territorial de 159.695,938 Km², o que o tornava o maior município do mundo até o ano de 2009.

De acordo com o EIA/RIMA para a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (2009), a região está localizada no trecho do Médio Xingú e tem como características gerais o amplo domínio do Cráton Amazônico com ocorrência de rochas graníticas, vulcânicas básicas representadas pelo Diabásio Penatecaua e subordinadamente, rochas sedimentares da Bacia do Amazonas, composta pelas formações Trombetas, Maecuru, Ererê, Curuá e Alter do Chão, constituídas por arenitos, folhelhos, siltitos, ritimitos e conglomerados.

Segundo o relatório do Plano Diretor de Altamira, na margem esquerda do rio (onde se encontra o sítio da cidade de Altamira) predominam morrotes, morros, colinas médias do Planalto Marginal do Amazonas e planícies fluviais. Com duas feições geomorfológicas predominantes, uma mais acidentada, onde as curvas de nível assumem o formato semicircular em torno de pontos mais altos e que corresponde com muita clareza ao trecho das rochas vulcânicas do Diabásio Penatecaua, citado, sustentando vertentes com declive alta e apresentando formas côncavo-convexas bem desenvolvidas. E outra área com declividades baixas, sustentada pelo Grupo Curuá, responsável pelas áreas mais planas e constituída por sedimentos arenosos, laterizados, recobrando as unidades litológicas mais antigas, assim como depósitos aluvionares associados ao rio Xingu e aos seus afluentes.

A região da cidade de Altamira possui clima do grupo "A" segundo a classificação climática de Köppen, isto é, tem clima úmido tropical sem estação fria, com temperatura média anual de 27,2° C e precipitações médias de 2.230 mm/ano, concentradas entre os meses de janeiro e maio. Possui ainda umidade relativa média de 85% e ventos fracos de 1,5 m/seg, sendo que estes parâmetros são médios em intervalos maiores. Sistemas convectivos sazonais mudam as características do clima dentro destes intervalos, dentre os quais merecem destaque:

* Sistema Equatorial Continental (Ec): atua efetivamente na região durante o verão, sendo responsável pela farta precipitação e valores elevados de umidade e temperatura.

* Zona de Convergência Intertropical (ZCIT): exerce grande influência no regime pluviométrico.

A cidade de Altamira está inserida na bacia do Rio Xingu, considerado o nível de base local e de onde são extraídas as medições fluviais para alertas das áreas de risco. Existem três sistemas de

EM BRANCO

drenagens principais que cortam a cidade: Igarapé Panelas, Igarapé Altamira e Igarapé Ambé. É importante citar que existem barragens a montante destas drenagens que se romperam no ano de 2009, causando prejuízos aos moradores das áreas a jusante.

Resultados e Sugestões

Para delimitação dos setores de risco na cidade de Altamira foram realizadas quatro etapas de campo (18 a 21/09/2012), uma delas, no dia 19/09, em parceria com o Capitão Jeferson e a soldado Amanda do corpo de bombeiro, onde se observou os locais e famílias que foram atingidas com as cheias de 2004, 2009 e 2012.

Além das vistorias, utilizaram-se imagens de satélite Geoeye de 2005 coletadas pelo programa Google Earth, fotografia aérea do Serviço Aéreos Industriais do ano de 2010, e a curva altimétrica de 100m para delimitação dos setores, uma vez que é até esta cota que se encontram moradias que sazonalmente são atingidas por inundações. Estas curvas foram obtidas, a partir do mapa de cota 100 da área urbana de Altamira, feito pela Norte Energia S.A - UHE de Belo Monte e cedidas pela Secretaria de Planejamento de Altamira.

O presente trabalho resultou na seleção de oito setores considerados de risco alto (Figura 1) a inundação/enchentes, em função da ocupação desordenada e irregular das planícies de inundação do rio Xingu e dos igarapés Altamira e Ambé. Assim como ocupação em áreas onde havia lagos, com cotas topográficas abaixo de 99m que em períodos chuvosos alagam.

EM BRANCO

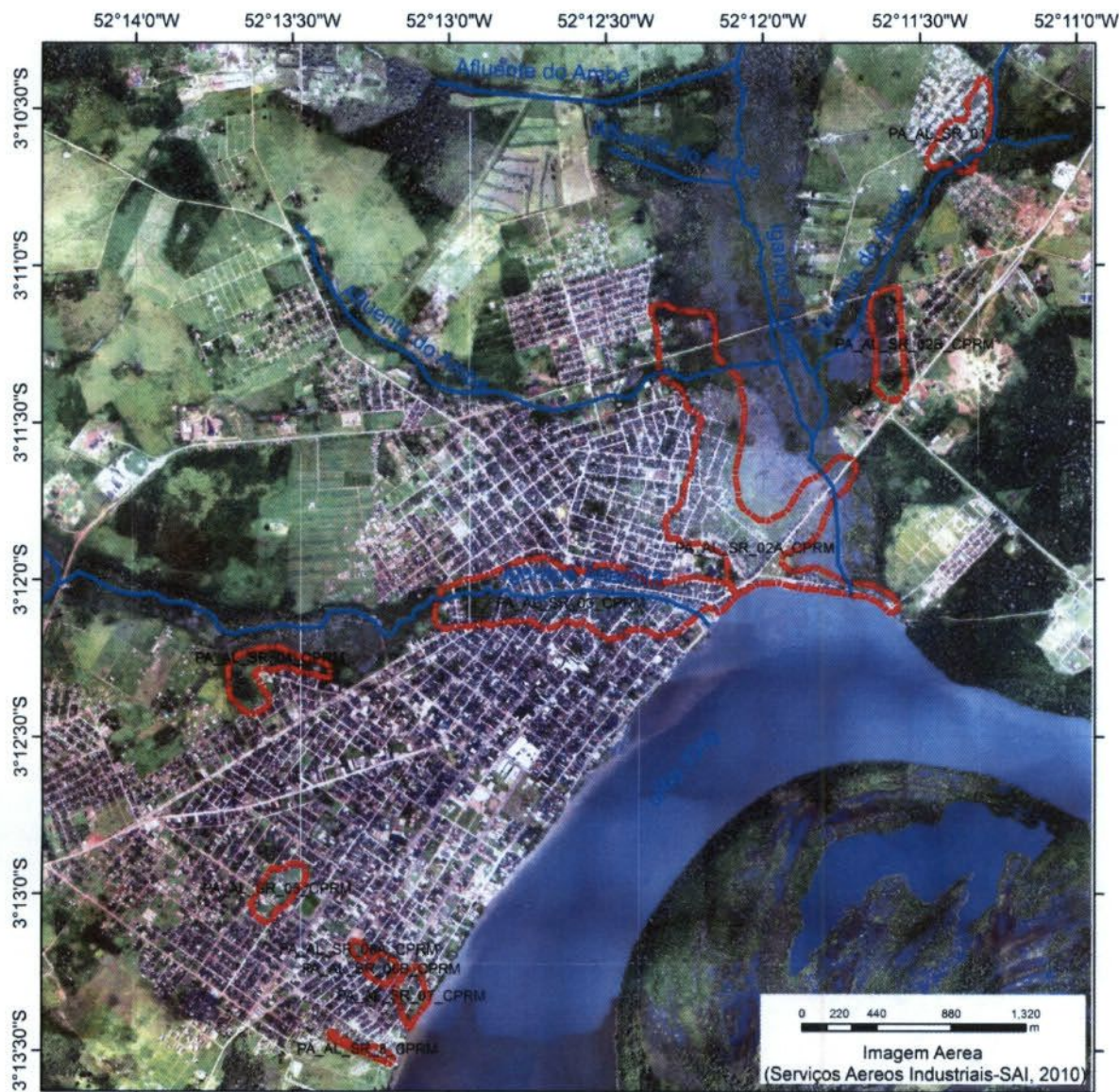


Figura 1: Vista geral das áreas de alto risco na cidade de Altamira.

Setores de risco:

- ✓ O setor PA_AL_SR_01, localizado no bairro Colinas e Nova Altamira apresenta risco de inundação relacionado à ocupação inadequada da planície de inundação do afluente do igarapé Ambé, que em períodos de fortes chuvas, principalmente no mês de fevereiro a abril eleva seu nível de água, afetando aproximadamente 45 famílias.
- ✓ O Setor 2 assim como o setor 3 apresenta alto risco de enchente/inundação devido conter inúmeras moradias do tipo palafitas, ocupando uma região de várzea que naturalmente e

EM BRANCO

anualmente é atingida por alagamentos, que geralmente alcançam a cota 96 a 98m. Observa-se, no entanto, que nos meses de março e abril de 2009, o índice pluviométrico foi tão alto, que provocou a elevação do nível do rio Xingu, do igarapé Ambé e do igarapé Altamira, assim como influenciou no rompimento de algumas barragens localizadas ao redor da cidade, proporcionando uma inundaç o que ultrapassou a cota de 100m, causando danos materiais a v rias fam lias que ocupam inadequadamente estas  reas.

- ✓ O setor PA_AL_SR_04, localizado no bairro SUDAN II, apresenta risco alto de inunda es/enchentes, devido   ocupa o das v rzeas do igarap  Altamira, terreno naturalmente inund vel e com len ol fre tico muito pr ximo a superf cie, que em per odos de fortes chuvas, principalmente no m s de fevereiro a abril   atingido por alagamentos, afetando aproximadamente 12 fam lias.
- ✓ Os setores PA_AL_SR_05 e 06 apresentam alto risco de enchentes por estarem localizados em terrenos topograficamente mais baixos do que seu entorno, onde ocorre converg ncia das  guas pluviais e onde se encontram v rias moradias que em per odos chuvosos s o atingidas por estas  guas.
- ✓ Os setores PA_AL_SR_07 e 08, localizados no bairro Independente 2, possuem risco alto a inunda o associado   ocupa o desordenada de mais de 50 fam lias em locais topograficamente baixos (at  a cota de 100m), onde ocorrem a converg ncia das  guas pluviais, assim como o avan o das  guas do rio Xingu em per odos de alta precipita o pluviom trica.

Sugest es:

- Campanhas de educa o ambiental para a popula o, promovendo o entendimento dos preju zos causados pelo descarte irregular e o ac mulo de lixo nas drenagens;
- Campanhas de sensibiliza o da popula o para apoiar a Defesa Civil nos momentos de emerg ncia, entendendo a necessidade de evacua es imediatas ou permanentes. Palestras em igrejas, pra as e escolas, bem como distribui o de cartilhas e sess es de v deos com situa es de emerg ncia podem colaborar para o entendimento;
- A consolida o de uma Defesa Civil Municipal agregando profissionais experientes de diversas  reas como engenheiros, geot cnicos e campanhas de sensibiliza o junto  s comunidades (palestras, cursos, campanhas preventivas antes da  poca das chuvas), assim como a forma o de l deres comunit rios que possam apoiar nas horas de emerg ncia, constitui um ponto fundamental na quest o de seguran a p blica do munic pio;

EM BRANCO

- Desocupação das planícies de inundação, proibindo a construção de moradias abaixo da cota 100 metros, promovendo a recuperação da mata local ou estabelecendo projetos para novos usos dessas áreas, de acordo com as características ambientais da região;
- Ressalta-se também a importância da elaboração de um plano de ordenamento territorial do município, visando o planejamento de ocupação urbana e rural de forma adequada e sustentável, onde o crescimento da cidade ocorra para as áreas topograficamente mais altas.

Observa-se que esta sugestão já está contemplada no Plano de requalificação urbana da cidade, item III do Plano Básico Ambiental - PBA, solicitado pelo órgão Ambiental (IBAMA) e que será executado pela Norte Energia-Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Segundo este plano, será criado o reservatório Xingu, atual rio Xingu, para atender as necessidades da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, sendo que a formação deste reservatório fará com que todas as áreas da cidade com cotas até 97m sejam permanentemente alagadas. Desta forma, todas as moradias atualmente existentes nestes locais, serão remanejadas para regiões da cidade acima da cota de 100m e as áreas entre as cotas 97 e 99 m serão usadas para implantação da infra-estrutura, logística e construção das estruturas componentes do arranjo geral do empreendimento, assim como formação de jardins e áreas de preservação.

- Sugere-se também a implantação de pluviômetros em alguns pontos da cidade, para monitoramento e controle das chuvas, e de uma régua milimétrica no igarapé Altamira e Ambé para sua medição e criação de séries históricas para auxiliar o acompanhamento e futuras previsões de fenômenos naturais de grande porte. Assim como a obtenção de dados topográficos detalhados da cidade, para poder avaliar exatamente até que cota as inundações atingem.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly illegible due to low contrast and blurring.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.026259/2016-71 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 23 de novembro de 2016

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Ofício n. 43229/2016/CINFAP/DLA/SAGRA - Solicita informações.**

REFERENCIA: OF 02001.021319/2016-60/

Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade/PA

Para conhecimento e demais encaminhamentos.

[Handwritten signature]
GUSTAVO MULLER DE PODESTA
 Chefe de Gabinete do IBAMA

A Cohid,

Para manter resposta a ser assinada por esta
 Diretoria (protocolo 02001.021319/2016-60).

25/11/16

[Handwritten signature]

Rose Mirian Hofmann
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA

[Handwritten note]
 Ao Rafael Nino,
 para elaborar
 Ofício DILIC em
 resposta.

Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHIDIBEN/IBAMA
 23/11/2016 - 17:18

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012466/2016-49 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de novembro de 2016.

À Senhora

Thais Santi Cardoso da Silva

Procuradora da República do Ministério Público Federal-Altamira/Pa

Avenida Tancredo Neves, 3303, Jardim Independente II

ALTAMIRA - PARÁ

CEP.: 68372222

Assunto: **Reposta ao Ofício nº 338/2016/PRM/ATM/GAB1**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informo que o monitoramento da região da Volta Grande do Xingu (VGX) tem como principal objetivo mensurar as alterações que ocorrerão naquele ambiente em função dos impactos ambientais gerados pela UHE Belo Monte. Os resultados do monitoramento dos diversos programas ambientais relacionados à Volta Grande do Xingu são automaticamente vertidos ao Programa de Gerenciamento da Volta Grande do Xingu e utilizados na geração do Índice de Sustentabilidade Socioambiental (ISSA), para avaliar a suficiência das medidas de mitigação adotadas pelo empreendedor.

2. Outrossim, esclareço que os seis anos de monitoramento citado no Ofício nº 338/2016/PRM/ATM/GAB1 referem-se ao período de teste do Hidrograma de Consenso, que terá início a partir da instalação da plena capacidade de geração da casa de força principal. O teste foi estabelecido pela Resolução nº48/2011, emitida pela ANA, e incorporado no processo de licenciamento ambiental como medida preventiva para avaliar se o prognóstico apresentado nos estudos ambientais para o Trecho de Vazão Reduzida (TVR) se confirmarão e se as vazões mínimas presentes no Hidrograma de Consenso mostram-se adequadas para a redução dos impactos no TVR.

3. Cabe, portanto, reforçar que as atividades de monitoramento da Volta Grande do Xingu vem sendo executadas desde 2011, após a emissão da Licença de Instalação nº795/2011, e tem previsão de perdurar durante todo o período de operação da UHE Belo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

Monte, pois seus dados subsidiam a avaliação de impactos ambientais daquela região e não apenas para embasar o período de teste do Hidrograma de Consenso.

4. Por fim, informo não ser possível o Ibama se pronunciar sobre a capacidade de suporte de determinada área para a implantação de empreendimentos com impacto ambiental significativo, sem que haja uma Avaliação de Impacto Ambiental específica sobre o tema.

Atenciosamente,

ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012469/2016-82 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de novembro de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
17/11/2016
L. D. Silva 15:54
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Resposta à CE 0458/2016-DS.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e em resposta à CE-0458/2016-DS, encaminhado Nota Técnica nº 02001.001970/2016-13 COHID/IBAMA, contendo a avaliação para definição dos parâmetros de uso da atual Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório Xingu, considerando a ocupação pelas famílias ribeirinhas atingidas pela implantação do empreendimento.

2. Tendo por base a referida nota técnica, o Ibama considera pertinente a preocupação do empreendedor com a celebração de um Contrato de Cessão de Uso de Áreas Marginais aos Reservatórios. Contudo, por extrapolar a competência deste órgão, recomenda-se que a Norte Energia convide a Defensoria Pública da União - DPU e a Secretaria do Patrimônio da União - SPU para participarem da elaboração de um instrumento com o devido equilíbrio contratual.

3. Solicito que a Norte Energia, por meio das equipes de ATES, dentro de um prazo de 30 dias, inicie o cadastramento das áreas de preservação permanente que serão ocupadas pelos ribeirinhos, nos moldes do que ocorre no Cadastro Ambiental Rural (CAR).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

4. Por fim, informo que cópia da Nota Técnica nº 02001.001970/2016-13 COHID/IBAMA será enviada à SPU para subsidiar discussões quanto à ocupação dos ribeirinhos no reservatório Xingu.

Atenciosamente,

ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA

CE 0538/2016 - DS

Brasília, 11 de novembro de 2016



A Sua Senhoria a Senhora
Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Relatório Quinzenal – Ligações Intradomiciliares.
Referência: OF 02001.005914/2016-58 CGENE/IBAMA;
OF 02543.000131/2016-51 ESREG ALTAMIRA/PA/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a, cordialmente, vimos por meio desta apresentar o Relatório Quinzenal 011 sobre as ligações domiciliares às redes de água e esgoto em andamento no município de Altamira.
2. Cabe destaca que a Norte Energia vem, desde junho de 2016, informando sobre o andamento das atividades por meio das correspondências listadas a seguir:

Relatório	Data de emissão	Documento
-	07/06/2016	CE 276/2016-DS
001	24/06/2016	CE 308/2016-DS
002	08/07/2016	CE 326/2016-DS
003	22/07/2016	CE 346/2016-DS
004	05/08/2016	CE 383/2016-DS
005	19/08/2016	CE 399/2016-DS
006	02/09/2016	CE 429/2016-DS
007	16/09/2016	CE 459/2016-DS
008	30/09/2016	CE 478/2016-DS
009	14/10/2016	CE 494/2016-DS
010	31/10/2016	CE 0523/2016-DS

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,


[Assinatura]
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Orlando V. Sampaio Jr.
Diretor Financeiro
Norte Energia S/A

Anexo: Ligações domiciliares de água e de esgoto à rede de saneamento na área urbana de Altamira – Relatório 011

À Mathan Louira,
para acompanhamento.

22/11/16


Frederico Quirôga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

Quirôga do Amaral, Frederico
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GENE/DILIC/IBAMA



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Verb 50*
Nº. 02001. 020 *807/2016-50*
Recebido em: 11/11/2016
100muller
Assinatura

CE 0539/2016 - DS

Brasília, 11 de novembro de 2016. *19/209*



A Sua Senhoria o Senhor

Raul da Trindade Barbosa Neto

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Reassentamento Urbano Coletivo – RUC Pedral – 13º Relatório Quinzenal

Referência: OF 02001.004831/2016-41 CGENE/IBAMA, de 06/05/2016

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao Ofício OF 02001.004831/2016-41 CGENE/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 12 de maio de 2016 e que solicita relatório quinzenal de implantação do RUC Pedral, informamos:

- a) Em 31 de outubro de 2016 a Norte Energia recebeu da SEPLAN resposta ao pedido de alvará de construção do RUC Pedral (**anexo 01**) e concordância de que a execução do acesso se dê após a finalização das obras neste reassentamento.
- b) No dia 09/11/2016 foi protocolado junto a SEPLAN (**anexo 02**) as correções e/ou alterações solicitadas em resposta ao pedido de aprovação do loteamento.
- c) Em 03/11/2016 a Norte Energia recebeu da SEMAT ofício resposta (**anexo 03**) ao pedido de licença de instalação. A Norte Energia está preparando resposta e vai agendar uma reunião para a próxima semana para discutir alguns pontos do ofício, uma vez que, várias solicitações não são pertinentes neste momento.
- d) No dia 11/11/2016 a Norte Energia encaminhou e-mail aos componentes do GT Pedral reiterando a necessidade do envio dos projetos executivos das edificações previstas para as áreas de uso específico do RUC Pedral (Centro Tecnológico, Sedes das Associações, etc.) para análise técnica (**anexo 04**);
- e) Ressaltamos que, a Norte Energia ainda aguarda a emissão da Licença de Instalação solicitada em 23/09/2016 e do alvará de construção das casas.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer o que for necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
José de Anchieta dos Santos

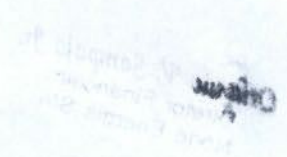
Diretor Socioambiental

Orlando V. Sampaio Jr.
Orlando V. Sampaio Jr.
Diretor Financeiro
Norte Energia S/A

Ao Rafael Nino e Henrique
Sileo, para acompanhamento.

22/11/16


Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN



OFICIO Nº 191/2016/GAB/SEPLAN

Altamira, 31 de outubro de 2016.

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor Socioambiental da Norte Energia S. A.

Assunto: Aprovação Reassentamento Urbano Coletivo Pedral – RUC Pedral.

Prezado Senhor,

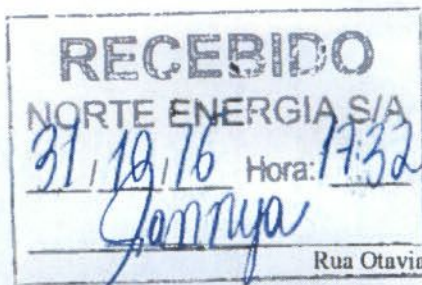
Ao cumprimentá-lo, respeitosamente, servimos do presente para encaminhar análise dos projetos do RUC Pedral apresentados a esta SEPLAN.

Ademais, com relação a CE 1005/2016-DS, que ratifica o compromisso assumido pela NESA no tocante a infraestrutura do acesso ao Reassentamento, concordamos que as intervenções acontecerão após a finalização das obras que demandem maquinário pesado na área do RUC, no entanto, necessitamos que sejam apresentados os projetos do acesso para aprovação do RUC Pedral, bem como cronograma de execução geral do Reassentamento.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Luiz Cláudio Pereira Corrêa Júnior
Secretário de Planejamento do Município de Altamira-PA
Mat. 04027



EM BRANCO

2ª ANÁLISE DO URBANISMO DO LOTEAMENTO PEDRAL

Nome do Loteamento: RUC PEDRAL.
Processo nº 380/2016 de 05.07.2016.
Endereço: PEDRAL.
Proprietário: NORTE ENERGIA S.A.
Área total da gleba: 50,4181 ha.

1 - DOCUMENTOS E PROJETOS APRESENTADOS

1.1 - NM263-IPA-693-16 de 05 de Outubro de 2016, APRESENTADO PELA WORLEY PARSONS.

1.2 - MEMORIAIS: 2 CÓPIAS

1.2.1 - PRANCHA - NM263-5.1.7-01-DE-0701 - MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO DO PEDRAL - QUADRAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E ÁREA INSTITUCIONAL.

1.2.2 - PRANCHA - NM263-5.1.7-01-DE-7000 - MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO PEDRAL.

1.3 - PROJETO DE URBANISMO: 2 CÓPIAS

1.3.1 - PRANCHA NM263-5.1.7-01-DE-0700 - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - fs. 01/03.

1.3.2 - PRANCHA NM263-5.1.7-01-DE-0701 - IMPLANTAÇÃO GERAL - fs. 02/03.

1.3.3 - PRANCHA NM263-5.1.7-01-DE-0702 - PROJETO DE PARCELAMENTO - fs. 03/03.

1.3.4 - PRANCHA NM263-5.1.7-01-DE-7010 - PROJETO REASSENTAMENTO - MASTERPLAN - fs 01/01

1.4 - RRT E ART: 2 CÓPIAS

1.4.1 - RRT nº4975440 PROJETO URBANISTICO

1.4.2 - ART nº92221220161040844 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

1.5 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM E GEOMETRICO: 2 CÓPIAS

1.5.1 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3520 - PLANTA DE TERRAPLENAGEM.

1.5.2 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3522 - SECÇÕES 1 a 4

1.5.3 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3523 - SECÇÕES 5 a 8.

1.5.4 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3524 - SECÇÕES 9 a 12.

1.5.5 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3525 - SECÇÕES 13 a 16

1.5.6 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3526 - SECÇÕES 17 a 20.

1.5.7 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3527 - SECÇÕES 21 a 23.

1.5.8 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3528 - SECÇÕES 24 a 38.

1.5.9 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3545 - PROJETO GEOMÉTRICO PAVIMENTAÇÃO.

1.5.10 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3546 - PROJETO GEOMÉTRICO PAVIMENTAÇÃO.

1.5.11 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3547 - PROJETO GEOMÉTRICO PAVIMENTAÇÃO.

1.5.12 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3549 - PROJETO GEOMÉTRICO PAVIMENTAÇÃO

1.5.13 - PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3550 - PROJETO GEOMÉTRICO PAVIMENTAÇÃO.

Juarez

EM BRANCO

1.5.14 – PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3555 – PROJETO GEOMÉTRICO PAVIMENTAÇÃO

1.5.15 – PRANCHA NM263-5.1.7-79-DE-3556 – PROJETO GEOMÉTRICO PAVIMENTAÇÃO

1.6 – PROJETO DE PAISAGISMO: 2 CÓPIAS

1.6.1 – PRANCHA NM263-5.1.7-02-DE-0700 – ARBORIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE.

1.6.2 – PRANCHA NM263-5.1.7-02-DE-0701 – ARBORIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE.

1.6.3 – PRANCHA NM263-5.1.7-02-DE-0702 – ARBORIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE.

1.6.4 – PRANCHA NM263-5.1.7-02-DE-0750 – ARBORIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

1.7 – DRENAGEM PLUVIAL: 2 CÓPIAS

1.7.1 – PRANCHA NM263-5.1.7-66-DE-3576 – PLANTA PARCIAL 1.

1.7.2 – PRANCHA NM263-5.1.7-66-DE-3577 – PLANTA PARCIAL 2.

1.7.3 – PRANCHA NM263-5.1.7-66-DE-3579 – PLANTA E PERFIL 1.

1.7.4 – PRANCHA NM263-5.1.7-66-DE-3580 – PLANTA E PERFIL 2.

1.7.5 – PRANCHA NM263-5.1.7-66-DE-3581 – PLANTA E PERFIL 3.

1.7.6 – PRANCHA NM263-5.1.7-66-DE-3590 – DETALHES GERAIS 1.

1.7.7 – PRANCHA NM263-5.1.7-66-DE-3591 – DETALHES GERAIS 2.

1.7.8 – PRANCHA NM263-5.1.7-66-DE-3592 – DETALHES GERAIS 3.

1.7.9 – PRANCHA NM263-5.1.7-66-DE-3593 – DETALHES GERAIS 4.

1.7.10 – PRANCHA NM263-5.1.7-66-DE-3594 – DETALHES GERAIS 5.

1.7.11 – PRANCHA NM263-5.1.7-66-DE-3595 – DETALHES GERAIS 6.

1.8 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA: 2 CÓPIAS

1.8.1 – PRANCHA NM263-5.1.7-83-DE-0720 – PLANTA GERAL.

1.8.2 – PRANCHA NM263-5.1.7-83-DE-0721 – DET. E LISTA DE QUANTIDADES.

1.9 – PAVIMENTAÇÃO: 2 CÓPIAS

1.9.1 – PRANCHA NM263-5.1.7-71-DE-3700 – PAVIMENTAÇÃO..

1.10 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 2 CÓPIAS

1.10.1 – PRANCHA NM263-5.1.7-80-DE-3600 – PLANTA

1.11 – REDE COLETORA DE ESGOTO: 2 CÓPIAS

1.11.1 – PRANCHA NM263-5.1.7-81-DE-3650 – PLANTA REDE COLETORA

1.11.2 – PRANCHA NM263-5.1.7-81-DE-3651 – POÇO DE VISITA FL 1/2

1.11.3 – PRANCHA NM263-5.1.7-81-DE-3652 – POÇO DE VISITA – FL 2/2

1.12 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA: 2 CÓPIAS

1.12.1 – PRANCHA NM263-5.1.7-19-DE-2090 – PLANTA GERAL

1.12.2 – PRANCHA NM263-5.1.7-19-DE-2091 – PLANTA 1.

1.12.3 – PRANCHA NM263-5.1.7-19-DE-2091 – PLANTA 2

2.0 – INCONSISTÊNCIAS E PENDÊNCIAS A SEREM REGULAMENTADAS:

Jucato

EM BRANCO

2.1 – A área geral do quadro de áreas apresentadas no projeto urbanístico é 50.3737ha, diferente da área apresentada no documento de desapropriação que é de : 50,4181 ha.

2.2 – especificar as áreas de uso específico do lote 16 (área 8.796,93m²) da quadra 01 e lote 01 da quadra 7 (área 21804,12m²) ,detalhar o que vai ser implantado

2.3 - O projeto de urbanismo foi entregue sem a assinatura da autora do projeto de acordo com a RRT.

2.4 – A ART de Pavimentação, movimento de terra e drenagem de águas pluviais, foi entregue sem a assinatura da Worley Parsons.

2.5 – O arquivo em DWG do urbanístico do CD não foi salvo.

2.6 – Falta ART dos projetos de água, esgoto e elétrico.


2.7 – A ART dos projetos de pavimentação, movimento de terra e drenagem falta a Assinatura da Worley Parsons.

2.8 .Falta apresentar projetos do acesso ao RUC PEDRAL , sua infraestrutura e seu cronograma de execução.

3 – CONCLUSÃO:

Após análise , o processo de loteamento do RUC PEDRAL, ficará pendente até a resolução do item 2.0 e sub itens.

Altamira 19 de outubro de 2016.


TANIA MARIA DE MEDEIROS COSTA
ARQUITETA E URBANISTA
MAT. 53119

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria de Viação, Obras e infra-estrutura – SEOVI
DIP – Divisão de Iluminação Pública



Ofício nº 146/2016 - PMA/ SEOVI/ DIP

Altamira /PA, 31 de outubro de 2016


Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar (abaixo) de acordo com a determinação dos parâmetros estabelecidos, a especificação técnica dos materiais utilizados na ILUMINAÇÃO PÚBLICA da cidade de Altamira/PA. Este serviço é executado pela DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, departamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

- Braço de 2 metros em tubo de carbono aço galvanizado a fogo
- Luminária fechada difusor policarbonato liso com bocal E-40
- Lâmpada V. sódio 100W
- Reator p/ lâmpada V. sódio 100W
- Relé NF 220V

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

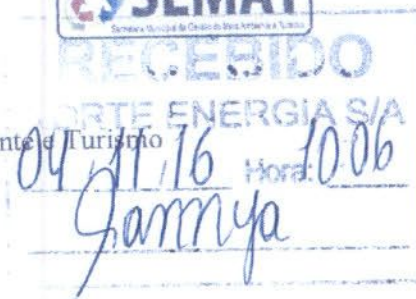

Milena Ronseca de Sousa
Chefe de Divisão
de Iluminação Pública
Dec. nº 029/2013

Senhor

LUIZ CLÁUDIO P. C. JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Altamira/PA

EM BRANCO

EM BRANCO



NOTIFICAÇÃO

Altamira (PA), 03 de Novembro de 2016.

Notificação nº: 839/2016
Processos nº: LI 341/2016

À
Norte Energia SA
Rua Boa Esperança, Loteamento Jardim França

Referente à Pendência

Em atenção aos processos LI 341/2016, referentes a Licença de Instalação do empreendimento em questão.

A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT Altamira – PA, após a análise das informações presentes no processo e vistoria realizada no local, notifica a V.Sa. a atender dentro do prazo de **45 dias** (a partir da data de recebimento desta notificação), as exigências relacionadas abaixo:

1. Apresentar DIA contendo nesta todas as atividades a serem realizadas no RUC. Tipologias 37-01 Loteamento; 29-04 Captação e distribuição de água; 27-04 Coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos sanitários; 29-01 Obras de urbanização; 29-10 Sistema de Drenagem de Águas Pluviais;

2. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC (Com ART);

Os itens seguintes serão divididos conforme a atividade a qual se refere:

- Tipologia 37-01 Loteamento
3. Apresentar explicações sobre a decisão de realizar apenas a fase 01 do projeto e deixar a fase 02 como área remanescente;
4. Apresentar o volume de terra a ser movimentado entre corte e aterro para a terraplanagem do local;



EM BRANCO

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

- Tipologia 29-04 Captação e Distribuição de Água
- 5. Cópia do Requerimento de Outorga protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS;
- 6. Coordenadas geográficas e profundidade dos poços;
- 7. Laudo da vazão dos poços de captação, atestando a capacidade deste em abastecer a população a ser atendida (Com ART);

- Tipologia 27-04 Coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos sanitários
- 8. Apresentar modelo da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE a ser utilizada;
- 9. Laudo da ETE atestando capacidade de tratamento dos efluentes sanitários a serem gerados no RUC (Com ART);
- 10. Apresentar estudo dos ventos no local, tendo em vista o posicionamento da ETE em relação ao RUC (Com ART);

- 29-01 Obras de Urbanização
- 11. Projeto de pavimentação do acesso, contemplando drenagem, iluminação, placas indicativas;

- 29-10 Sistema de Drenagem de Águas Pluviais
- 12. Mapa geral da rede de drenagem, com as coordenadas geográficas das saídas dos colchões;
Apresentar modelo de colchão de drenagem a ser utilizado, visando a redução da velocidade da carga de água.

Informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada no prazo estipulado acima poderá implicar em medidas administrativas cabíveis. Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos adicionais de interesse.


Daniel Machado
Engº Ambiental
RNP: 1512789828

EM BRANCO



De:

Enviado em:

Para:

Flávia Vieira de Souza
quinta-feira, 10 de novembro de 2016 18:18
Denis Cardoso; GT Pedral; Angelo, Cyro Pacheco de (Sao Paulo) (cyro.angelo@WorleyParsons.com); Maria, Gabriela Moreira de (Sao Paulo) (gabriela.maria@WorleyParsons.com); Silva, Camila Natercia Costa(Altamira) <camila.silva@WorleyParsons.com> (camila.silva@WorleyParsons.com); marcelosalazar@socioambiental.org; oficiogeral3.atm@dpu.gov.br; Hugo.Loss@ibama.gov.br; carolinareis@socioambiental.org; benhur.cunha@dpu.gov.br; cintiacollaco@hotmail.com; Amauri Daros Carvalho; elis.xingu39@gmail.com; Rita de Cassia Martins; Luciano Oliveira Campos; Lucas Dutra Zanatta
RES: Atualização do processo de licenciamento - RUC PEDRAL

Assunto:

Prezados,

Reiteramos a solicitação ao GT Pedral do envio dos projetos executivos das edificações previstas para as áreas de uso específico do RUC Pedral (Centro Tecnológico, Sedes das Associações, etc.) para análise de nossa equipe técnica, acerca da compatibilização dos projetos. Ainda assim, ressaltamos que o início da construção dessas estruturas está condicionado a finalização das obras de implantação do bairro pela Norte Energia.

Aproveito a oportunidade para informar que, dúvidas relacionadas as obras do RUC Pedral deverão ser direcionadas a Gerência de Relocação Urbana da Norte Energia e que empresas terceirizadas da Norte Energia não estão autorizadas a fornecer informações.

À disposição.

Att.

Saudações,



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

Flávia Vieira de Souza
Gerente de Relocação Urbana
Diretoria Socioambiental
flaviasouza@norteenergiasa.com.br
Tel.: (93) 3502-4400 / Ramal: 4614 | 98809-1085

EM BRANCO



Conheça mais sobre a Usina Hidrelétrica Belo Monte: www.blogbelomonte.com.br e

De: Flávia Vieira de Souza

Enviada em: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 11:59

Para: Denis Cardoso; GT Pedral; Rita de Cassia Martins; Angelo, Cyro Pacheco de (Sao Paulo) (cyro.angelo@WorleyParsons.com); Ladeiro, Maurício (Altamira); Queiroz, Deocildes Prado de(Altamira) (deocildes.queiroz@WorleyParsons.com); Silva, Camila Natercia Costa(Altamira) <camila.silva@WorleyParsons.com> (camila.silva@WorleyParsons.com); marcelosalazar@socioambiental.org; oficiogeral3.atm@dpu.gov.br; Hugo.Loss@ibama.gov.br; carolinareis@socioambiental.org; benhur.cunha@dpu.gov.br; cintiacollaco@hotmail.com; Amauri Daros Carvalho; elis.xingu39@gmail.com

Assunto: Solicitação de Projetos

Prezados,

Favor enviar os projetos executivos das edificações previstas para as áreas de uso específico do RUC Pedral (Centro Tecnológico, Sedes das Associações, etc.) para análise de nossa equipe técnica.

Saudações,



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

Flávia Vieira de Souza

Gerente de Relocação Urbana

Diretoria Socioambiental

flaviasouza@norteenergiasa.com.br

Tel.: (93) 3502-4400 / Ramal: 4614 | 98809-1085

Conheça mais sobre a Usina Hidrelétrica Belo Monte: www.blogbelomonte.com.br e

EM BRANCO



ADMISSÃO



De: GT Pedral [mailto:gtpedral@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2016 16:34

Para: Rita de Cassia Martins; Angelo, Cyro Pacheco de (Sao Paulo) (cyro.angelo@WorleyParsons.com); Ladeiro, Mauricio (Altamira); Queiroz, Deoclides Prado de(Altamira) (deoclides.queiroz@WorleyParsons.com); Silva, Camila Natercia Costa(Altamira) <camila.silva@WorleyParsons.com> (camila.silva@WorleyParsons.com); marcelosalazar@socioambiental.org; oficiogeral3.atm@dpu.gov.br; Denis Cardoso; Hugo.Loss@ibama.gov.br; carolinarreis@socioambiental.org; benhur.cunha@dpu.gov.br; cintiacollaco@hotmail.com; Amauri Daros Carvalho; elis.xingu39@gmail.com

Assunto: Solicitação reunião GT Pedral - 26 de agosto sexta-feira

Caros,

- Gostaríamos de convidá-los para uma reunião do GT Pedral a ser realizada nessa sexta-feira, 26 de agosto, as 14h no IBAMA - Atm para atualização e informação ao GT dos seguintes pontos de pauta, pela Norte Energia:
- 1- Cronograma de construção do RUC;
 - 2- Indenização das benfeitorias;
 - 3- Plano de consulta da população
 - 4- Outros informes

Quem tiver disponibilidade favor informar pelo email do gtpedral.
Obrigada.

Att,
Claudio Curruaia
Coordenador do GT Pedral

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012513/2016-54 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de novembro de 2016.

À Senhora
Thais Santi Cardoso da Silva
Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Altamira
Av. Tancredo Neves, 3256 - Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARÁ
CEP.: 68372222

Assunto: **Requisição do Ministério Público Federal - Notícia de Fato nº
1.23.003.000378/2016-07**

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº 312/2016/PRM/ATM/GAB1, para solicitar a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria somente no dia 04/11/2016 (conforme comprovante em anexo), bem como a exiguidade do prazo para prestarmos as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.
2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, solicito a dilação do prazo fixado, por mais 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento do referido documento.

Atenciosamente,


ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012607/2016-23 DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de novembro de 2016.

Ao Senhor
Artur Nobre Mendes
Diretor da Fundação Nacional do Índio
SBS, Quadra 2, Lote 14 - Ed. Cleto Meireles, 6º andar
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120

Recebi em: 17/11/2016
Horário: 15:38
Nome: Letícia R
Protocolo - FUNAI

Assunto: **Encaminha 7º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do PBA-CI.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho o 7º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do PBA-CI, enviado ao Ibama pela Norte Energia, por meio da correspondência CE 0488/2016-DS.
2. Informo que o prazo para manifestação dessa Fundação é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015.

Atenciosamente,


ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012608/2016-78 DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de novembro de 2016.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
17/11/2016
Dilic 1446
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Análise do Plano de Comunicação para comunidades da Volta Grande - UHE Belo Monte**

Senhor Diretor,

1. Encaminho cópias do Ofício nº 989/2016/DPDS/FUNAI-MJ e da Informação nº 244/2016/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, relativos à análise da Funai sobre o Plano de Comunicação para comunidades da Volta Grande do Xingu, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, para que a Norte Energia proceda com as tratativas junto à Fundação, de forma a readequar o Plano, incorporando a temática indígena.
2. Solicito que a Norte Energia apresente ao Ibama, mensalmente, status das tratativas com a Funai sobre o tema.

Atenciosamente,


ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text line.

RECEBEMOS

Selo Social Ambiental
Energia S/A

EM BRANCO

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental



DESPACHO 02001.025566/2016-35 CGFIS/IBAMA

Brasília, 14 de novembro de 2016

À Diretoria de Proteção Ambiental

Assunto: Requisição de informações acerca do quantitativo autorizado de desmatamento nas obras em Belo Monte no período PRODES

1. Em referência ao Despacho 02001.005532/2016-24 DIPRO, que trata da requisição de informações acerca do quantitativo autorizado de desmatamento nas obras em Belo Monte no período PRODES, informo que foi encaminhada a INF 02001.000066/2016-91 CSR/Ibama, em atendimento ao Ofício PR/PA/GAB 10 nº 7113/2015 (Protocolo Ibama nº 02001.024873/2015-18).

Sua

SABRINA RODRIGUES SILVA
Coordenadora-Geral Substituta da CGFIS/IBAMA

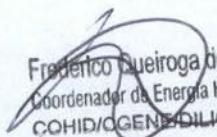
A Detic/Atid,

*Para conhecimento, tendo em vista
que o Of. 02001.024873/15/18
17/11/16 encontra-se nessa
Coordenação.*

Silvan Santos Coelho Serra
Diretor Substituto
Proteção Ambiental


A Rosângela Tiago,
para conhecimento.

07/12/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGEN/DILIC/IBAMA

cliente em 08/12/16

Ao TEP, para inclusão ao
processo.



Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental
Mat. 1714457
Cohid/Dilic/Ibama

COPIA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.004401/2016-20 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de abril de 2016

Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: **Requisição de informações sobre quantitativo suprimido o período do agosto de 2014 a julho de 2015 em resposta ao Ofício PR/PA/FAB 10 nº 7113/2015.**

1. Em atenção ao Despacho 02001.005532/2016-24 DIPRO/IBAMA, no qual solicita informações acerca do quantitativo autorizado de desmatamento nas obras da UHE Belo Monte, no período PRODES, informo que os quantitativos suprimidos no período solicitado foram apresentados nos 6º e 7º Relatórios Semestrais e no documento Supressão Vegetal - Situação de Execução até Setembro de 2015, encaminhado via NT_SFB_Nº036_SV-Situação de Execução-Setembro-230915.
2. Para responder aos questionamentos, é importante destacar que os quantitativos previstos de supressão foram da ordem de 33.337,17 hectares, sendo destes 27.837,34 hectares para os reservatórios, o que inclui a calha do rio Xingu. Durante a instalação do empreendimento, foram liberados 43.118,779 hectares, sendo efetivamente suprimidos 15.722,08 hectares para instalação de canteiros, obras de infraestrutura e reservatórios. Portanto, só existiu a efetiva supressão de áreas onde houve necessidade de intervenção para obras construtivas e limpeza dos reservatórios.
3. Segundo os referidos documentos, foram suprimidos no período do PRODES (agosto de 2014 a julho de 2015): 878,90 hectares para obras civis (período de maio a dezembro de 2014), 4.507,72 hectares para o Reservatório Xingu e 7.771,49 hectares para o Reservatório Intermediário (maio/14 a agosto/15).

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

COP'S
de ordem, para realizar e cobrir as providências necessárias.

B34, 05/05/16

Isaias Otis Bezerra
Analista Ambiental
Assessoria Gabinete DIPRO
7/04/2016 10:03:10

À Nuzic

Para ciência e
Providências.

27 MAIO 2016

Roberto Cabral Borges
Coordenador de Operações de Fiscalização

COFIS/CGFIS/DIPRO

À CGFIS visando
resposta à CGMAM.

08 JUN 2016

Roberto Cabral Borges
Coordenador de Operações de Fiscalização

COFIS/CGFIS/DIPRO

À CGMAM
p/contabilizar e
espacializar AS
13 ASU.

Jair Schmitt
Coordenação-Geral de Fiscalização
Ambiental
Coordenador-Geral

À CSR,

Para articular com
a DLIC a disponibiliza-
ção dos ASUs, em formato
Geo espacial.

George Porto Ferreira
Coordenador
Monitoramento
Coordenador Geral

24/junho/16

À Daniel Cho

Para providências.

Daniel
Daniel Moraes de Freitas
Chefe de Serviço
CSR/IBAMA

27
06
15

À CGMAM,

Especialização e contabilização apresentada
pelo empreendedor por meio do documento
CE 370/2016 - DS (protocolo: 02002.024290/2016-60)

Daniel
Edson Eiji Sano
Centro de Sensoramento Remoto
Chefe do Centro

03/16/16

À CGFIS,

Anexo resposta do empreendedor

George Porto Ferreira
Coordenador
Monitoramento
Coordenador Geral

03/out/16



COHID/IBAMA
FLS. 19226

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.014 *2912/2016-60*
Recebido em: 3/8/2016
Mocinho
Assinatura

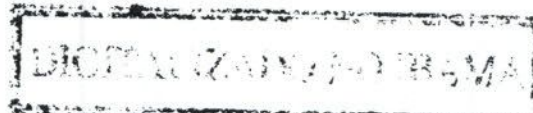
CE 0370/2016 – DS

Brasília, 03 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
José Alex Portes
Coordenador Substituto
Coordenação de Energia Hidrelétrica - COHID do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco B - térreo.
70818-900 Brasília – DF

Assunto: Envia arquivos *Shapefiles* das ASVs válidas da UHE Belo Monte
Referência: Ofício 02001.008148/2016-83 COHID/IBAMA

Senhor Coordenador,



1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao ofício em referência, recebido pela Norte Energia em 26/07/2016 e que solicita "... arquivos em *shapefile* das Autorizações de Supressão liberadas e vigentes ... para implantação das obras de infraestruturas e reservatórios Xingu e Intermediário para a UHE Belo Monte", enviamos anexo 01 (um) CD contendo o material solicitado, com dados das áreas totais autorizadas e das áreas efetivamente suprimidas, segundo demonstrado na tabela abaixo.

ASVs VIGENTES	ÁREA TOTAL LIBERADA		ÁREA EFETIVAMENTE SUPRIMIDA (ha)
	ÁREA (ha)	FONTE	
581/2011	7,92	a	7,92
596/2012	204,76	a	204,76
681/2012 1ª retificação	10.586,53	b	3.139,50
708/2012 1ª retificação	9.326,11	b	3.395,04
711/2012	6.174,58	b	1.737,72
723/2012	8.898,81	b	4.270,09
735/2013 1ª retificação	76,65	a	76,65
776/2013	210,23	a	1,11
780/2013	9,15	b	9,15
859/2014	5,19	b	5,19
867/2014	4.268,37	a	4.065,56
868/2014 1ª retificação	5.078,91	a	3.822,62
869/2014	9,63	b	1,54

Fonte: a - *Shapefile* do requerimento de ASV; b - *Shapefile* obtido com os vértices descritos na ASV

2. Cabe observar que os 20.736,85 hectares de área de vegetação suprimida para a implantação das obras de infraestrutura e dos reservatórios Xingu e Intermediário,

EM BRANCO



representam menos de 50% da soma total de área autorizada pelo Ibama (44.856,84 hectares).

3. Cumpre-nos informar que, conforme relatado no Plano de Supressão Vegetal dos Reservatórios, encaminhado ao Ibama por meio da CE 212/2015-DS, para a supressão da vegetação do reservatório Xingu eram esperadas dificuldades de acesso a algumas áreas devido às características morfológicas e sazonais do rio quanto a sua navegabilidade, o que foi constatado em vistorias da equipe técnica do Ibama.

4. Devido a essas condições, não foi possível realizar a supressão em algumas áreas previstas e autorizadas, totalizando 50,09 hectares. Com o objetivo de atender a proporção mínima de 50% de área suprimida no reservatório Xingu (conforme previsto no PBA), foi necessária a compensação da supressão da vegetação em outras áreas não previstas inicialmente, mas que também seriam alagadas com o enchimento do reservatório.


5. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

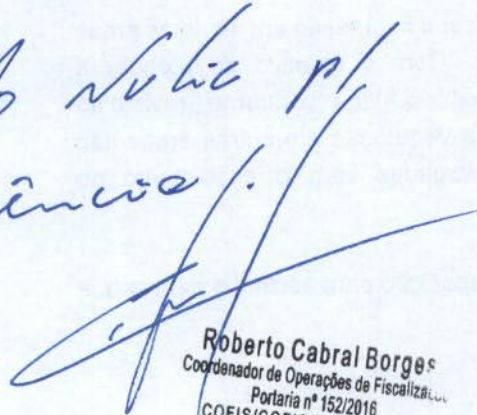

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo: CD contendo os arquivos *shapefiles* solicitados

À COFIS
Para conhecimento e providências pertinentes
Em, 07/10/16

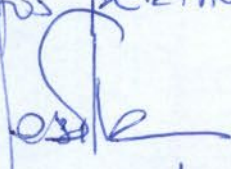

Jair Schmitt
Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental
Coordenador-Geral

À Nobre p/ ciência.


Roberto Cabral Borges
Coordenador de Operações de Fiscalização
Portaria nº 152/2016
COFIS/CGFIS/DIPRO/IRAMA


13 OUT 2016

Conte.
Ao NCC/NUFLOP,
PARA CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES.

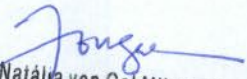

José Vicente da Silva
Analista Ambiental
IBAMA/Matr. 1717802

À COFIS

Conte: Sugiro encaminhar referido memo ao gov. Dipro para atender ao Ofício de referência.
14/10/16


Marcelo Salvador Cruz
Analista Ambiental - Matr. 1365429
COFIS/CGFIS/DIPRO/IRAMA

À CGFIS,
Sugiro encaminhar à DIPRO para atendimento ao ofício.
Em 24/10/16.


Natália von Gal Milanezi
Coordenadora de Operação de Fiscalização Substituta
Portaria nº 1.941/2015
COFIS/CGFIS/DIPRO/IRAMA

A CAB/CGFIS
minutar resposta.
09/11/16


Jair Schmitt
Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental
Coordenador-Geral



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Proteção Ambiental

COPIA
IBAMA
FLS. 19228
C

DESPACHO 02001.005532/2016-24 DIPRO/IBAMA

Brasília, 14 de março de 2016

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Requisição de informações acerca do quantitativo autorizado de desmatamento nas obras em Belo Monte no período PRODES.

REFERENCIA: OF 02001.024873/2015-18/PR/PA

Encaminho Ofício PR/PA/GAB 10 nº 7113/2015, que solicita informações acerca do quantitativo autorizado legalmente pela DILIC no período prodes (agosto de 2014 a julho de 2015), no que tange às obras em Belo Monte.

Após, restitua o documento a Dipro para conclusão das informações solicitadas.

ORIGINAL ASSINADO

ADDSON SANTOS COELHO SERRA
Diretor Substituto da DIPRO/IBAMA

EM BRANCO

ORIGINAL ASSINADO

Assinado em 02/02/2014
Diretor Administrativo da TURCOVIMEX



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000172/2017-55 COHID/IBAMA

Brasília, 13 de fevereiro de 2017

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001848/2006-75. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Hidrelétricas.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017, procedemos ao encerramento deste volume nº XCVIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XCIX. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



EM BRANCO